SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 25 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2301

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão permanente de licitações do COMASF torna pública a realização do seguinte Processo Licitatório: PRC Nº 48/2018, Modalidade Pregão ELETRÔNICO Nº 01/2018. tipo: Menor Preço considerando-se o Maior Percentual de Desconto. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS DE "A - Z", CONSTANTES DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO ANVISA), para uso dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ao COMASF, na condição de Órgão participante desta licitação, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. Data de abertura: 08/08/2018 às 08:00 horas (horário de Brasília) no portal www. portaldecompraspublicas.com.br, conforme especificado no Edital. Local: CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF, Rua Governador Valadares 180. Informações: (37) 3421-3277, no horário de 07:00 às 17:00 horas. Edital pelo e-mail:

gestaocomasf@gmail.com. Luz, 25 de julho de 2018.

ADRIANO MIRANDA GOMES
Pregoeiro.

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:0FDC3178

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI-EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2018

EDITAL Nº 039/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, através do seu Presidente, ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS, de acordo com o Edital nº 001 de 20/11/2015 e a Lista Geral de Classificação no Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte, **NOMEIA E CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para, no período **de 23 de julho a 01 de agosto de 2018,** apresentar a documentação constante nas cláusulas 8.3, 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4, 8.3.5, 8.3.6, 8.3.7, 8.3.8, 8.3.9, 8.3.10, 8.3.11, 8.3.12, 8.3.13 e 8.3.14 do Editaldo Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte – Edital 001, de 20/11/2015 - **para fins de contratação temporária no respectivo emprego público,** junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, localizado na Av. dos Eucaliptos, nº 800, Jardim Patrícia, Uberlândia/MG – CEP : 38414- 123, no horário de 8h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.
O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá o direito à nomeação.

Uberlândia-MG, 20 de julho de 2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo Do Norte – CISTRI

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – EDITAL 001 DE 20/11/2015.

UBERLÂNDIA – MG		
NOME	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
GABRIEL MOMENTE CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	42º
JAQUELINE CRISTINA DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	43º

Uberlândia-MG, 20 de julho de 2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:B92DD870

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2018

EDITAL Nº 040/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SAMU 192 - MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, através do seu Presidente, ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS, de acordo com o Edital nº 001 de 20/11/2015 e a Lista Geral de Classificação no Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte, **NOMEIA E CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para, no período **de 24 de julho a 02 de agosto de 2018,** apresentar a documentação constante nas cláusulas 8.3, 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4, 8.3.5, 8.3.6, 8.3.7, 8.3.8, 8.3.9, 8.3.10, 8.3.11, 8.3.12, 8.3.13 e 8.3.14 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte – Edital 001, de 20/11/2015 - **para fins de contratação temporária no respectivo emprego público,** junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, localizado na Av. dos Eucaliptos, nº 800, Jardim Patrícia, Uberlândia/MG – CEP : 38414-123, no horário de 8h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.

O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá o direito à nomeação.

Uberlândia-MG, 23 de julho de 2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – EDITAL 001 DE 20/11/2015.

UBERLÂNDIA – MG

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
LUCAS FERREIRA BOTELHO	MÉDICO	36º

Uberlândia-MG, 23 de julho de 2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:B625FFD6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2018

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde	**CISTRI**
Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte	

EDITAL Nº 041/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, através do seu Presidente, ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS, de acordo com o Edital nº 001 de 20/11/2015 e a Lista Geral de Classificação no Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte, **NOMEIA E CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para, no período **de 25 de julho a 03 de agosto de 2018,** apresentar a documentação constante nas cláusulas 8.3, 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4, 8.3.5, 8.3.6, 8.3.7, 8.3.8, 8.3.9, 8.3.10, 8.3.11, 8.3.12, 8.3.13 e 8.3.14 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte – Edital 001, de 20/11/2015 - **para fins de contratação temporária no respectivo emprego público,** junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, localizado na Av. dos Eucaliptos, nº 800, Jardim Patrícia, Uberlândia/MG – CEP : 38414- 123, no horário de 8h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.
O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá o direito à nomeação.

Uberlândia-MG, 24 de julho de 2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – EDITAL 001 DE 20/11/2015.

PATROCÍNIO – MG		
NOME	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
RICARDO PAULO DE LIMA	CONDUTOR SOCORRISTA	17º

Uberlândia-MG, 24 de julho de 2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:7DEF225B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2018

Processo nº 029/2018 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 011/2018. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PARCELADA DE BATERIAS AUTOMOTIVAS NOVAS PARA MANUTENÇÃO DO CISTRI.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: **DR. BATERIA UBERLANDIA EIRELLI – CNPJ: 26.767.992/0001-70.** Valor Total Global: R$ 21.879,00 (vinte e um

mil, oitocentos e setenta e nove reais). Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 24/07/2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS.
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:97ED322F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - ATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 019, DE 24 DE JULHO DE 2018

O Secretário Executivo do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, Rodrigo de Alvim Mendonça, no uso de suas atribuições previstas no Inc. I , II e VI do art. 44 do Estatuto do CISTRI, e
CONSIDERANDO a existência de vagas ociosas do Proc. Seletivo 001/2015.

CONSIDERANDO a necessidade de funcionários para a prestação do serviço público cuja urgência e emergência é inerente.

CONSIDERANDO a admissibilidade de candidatos assumirem vagas ociosas em cidade diversa da qual foi aprovado nos termos da alínea C da cláusula 4.4.12 do edital.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam todos os candidatos aprovados no Proc. Seletivo 001/2015, **CONVOCADOS** a se apresentarem no CISTRI, caso haja interesse, no prazo de 3 dias, para assumirem vaga em cidade diversa da optada no ato da inscrição no processo seletivo.

Art. 2º. O candidato que assumir a vaga ociosa, não terá direito a remoção para a cidade onde optou ao se inscrever no concurso, salvo se houver interesse do CISTRI.
Art. 3º. As vagas ociosas estão relacionadas no Anexo I do presente Ato.

MUNICIPIO	CARGO	QUANT. VAGAS
CAMPINA VERDE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01
COROMANDEL	CONDUTOR SOCORRISTA	01

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Uberlândia, 24 de julho de 2018.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Secretário Executivo

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:E5B797F2

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - ATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018

Dispõe sobre as trocas de plantão dos colaboradores do SAMU 192 Triângulo Norte.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, Ultimo Bitencourt de Freitas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - Serão permitidas até três trocas de jornada por mês, assim considerando o período de apuração do ponto do dia 15 de um mês ao dia 14 do mês subsequente, sendo estas autorizadas por sua respectiva coordenação.
2 - O empregado público que o substituir no dia da sua jornada deverá assumir todas as funções e atribuições e não poderá implicar em desassistência aos nossos usuários.
3 - As trocas se darão dentro do período de 30 (trinta) dias considerando a apuração do registro de ponto, ou seja, do dia 15 de um mês ao dia 14 do mês subsequente.
4 - Eventuais particularidades dos profissionais deverão ser analisadas pelo coordenador correspondente.
5 - Informar com antecedência mínima de 24h a sua necessidade de troca de plantão.

Uberlândia, 19 de julho de 2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:F5C32931

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI- EXTRATO CONTRATO N° 031/2018

Processo nº 029/2018 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 011/2018. **Contratante:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, CNPJ nº 19.455.924/0001-00. **DR. BATERIA UBERLANDIA EIRELLI – CNPJ: 26.767.992/0001-70.** Base Legal: art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PARCELADA DE BATERIAS AUTOMOTIVAS NOVAS PARA MANUTENÇÃO DO CISTRI.** Valor contratado: R$ 21.879,00 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e nove reais). *Vigência: 24/07/2018 a 31/12/2018.*

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:70C5314A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 225/2018

Dispõe sobre a nomeação de servidor.

A Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Fica nomeada a Sra. Larissa Cristina Gonçalves Araújo para ocupar o cargo de Assistente Parlamentar a partir do dia 19/07/2018.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 18 de julho de 2018.

CLÉIA MARIA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:6E8E1A08

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 63/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Evandro Donizetti da Cunha - Piruca, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o

Regimento Interno, especialmente no inciso I do art. 63 da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Luciana Alves da Silva do cargo em comissão de Assistente Judiciário Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de julho de 2018.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 24 de julho de 2018.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:0D9D21DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO Nº 05/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA MG
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO Nº05/2018
PROCESSO N° 11/2018
CONTRATADA: EDSON REIS DA SILVA PAPELARIA E SORVETERIA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.439.600/0001-28 CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guaraciaba, CNPJ 26.151.795/0001-22 Objeto: Aquisição de suprimentos e consumíveis (Material de Escritório) para a Câmara Municipal de Guaraciaba-MG, no valor R$17.543,45(Dezessete Mil Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

JOSÉ GERALDO DE CASTRO ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

Guaraciaba, 09 de julho de 2018.

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:F0FDB8AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03/07/2018

Ata da 11ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) três de julho do ano de 2018, às 19:30 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES, ALEXANDRA OLGA SOMODI, ALEXANDRE SABINO BRAGA, DEVANIL LAURINDO DA SILVA e TONI TOSHIO YAMASHITA. Ausentes os Vereadores Adailton Aparecido Marques da Silva, Daniel Pereira do Couto, Henrique Júnior da Silva e José Ronaldo Pereira. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: Em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 30/2018 de autoria Executivo: - ALTERA REDAÇÃO DE ARTIGO DA LEI MUNICIPAL 1.187/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA).
RESULTADO DA VOTAÇÃO: Projeto de Lei Ordinária n.º 30/2018, aprovado por unanimidade dos presentes, em segunda discussão e votação.
Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES

ALEXANDRA OLGA SOMODI

ALEXANDRE SABINO BRAGA

DEVANIL LAURINDO DA SILVA

TONI TOSHIO YAMASHITA

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:2EC95729

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº EM 80/2018

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.**"**

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais) para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.03.10.301.1202.8.035 – Manutenção das Estratégias de Saúde da Família 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil (DR 148 – Ficha 752).....R$330.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 148 – Ficha 755).....R$110.000,00
3.1.90.16 – Outros despesas variáveis (DR 148 – Ficha 758).....R$5.000,00
Total.....R$445.000,00
Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior faz-se uso do recurso de Excesso de Arrecadação, da fonte do recurso recebido no Bloco de Custeio.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 13 de julho de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 13 de julho de 2018.

Exmo. Sr.
VEREADOR EDMAR NUNES MIRANDA
Dd. Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata- *MG*

Senhor Presidente,
Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 52 da LOM, projeto de lei que ***"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências".***

O projeto de lei que ora apresentamos, tem por finalidade, conforme estabelece o art. 43 da Lei nº 4.320/64, a realização de despesas com a

folha de pagamento dos servidores municipais das Estratégias de Saúde da Família (Agentes Comunitários de Saúde), com recursos oriundos do incremento temporário do Piso de Atenção Básica, recebidos nos meses de Junho e Julho/2018.

Segue, anexo, detalhamento das dotações a serem suplementadas.
Cordiais Saudações.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauro Bernardes
Código Identificador:BEA3FEAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 028/2018, Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 022/2018. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS COM TAXA DE DESCONTO PRÉ-FIXADA, IDA E VOLTA, INCLUINDO RESERVA DE LUGARES, MARCAÇÃO, DESDOBRAMENTO, SUBSTITUIÇÃO, REVALIDAÇÃO, CANCELAMENTO E ENDOSSO DE PASSAGENS DE TODAS AS EMPRESAS AÉREAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS.** Credenciamento: às 09 h 00min do dia 08/08/2018. Abertura da sessão às 09 h 15min, do dia 08/08/2018. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br, ou pelo site: www.cimams.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:72BAC4DE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2018
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 029/2018, Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 023/2018. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, NÃO EMULSIONADO, USINADO EM USINA DE ASFALTO E NÃO DE PMF, PARA APLICAÇÃO A FRIO, INCLUSIVE SOB CHUVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS.** Credenciamento: às 14 h 00min do dia 08/08/2018. Abertura da sessão às 14 h 15min, do dia 08/08/2018. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br, ou pelo site: www.cimams.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:AFE8E055

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ANALISE DE RECURSO

EXTRATO DE ANÁLISE DE RECURSO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, por intermédio do Presidente – torna pública – que RATIFICA a fundamentação apresentada pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, conheço o recurso interposto pela empresa CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO LTDA, e no MERITO NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a empresa DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA EPP HABILITADA no certame. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:0F794C22

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 010/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

EXTRATO RESUMIDO DE ADITIVO

PC 010/2018 - PP 009/2018- Aq. de mat. e equip. médicos, medicamentos e materiais p/ desinfecção. 1º Aditivo ao CTR 030/18
Altera marca do item 191 para Resgate SP s/ alteração de vr- 24/07/2018.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:1DDA181D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO 021/2018

OBJETO: Contratação de empresa para locação e prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva para a central privada de comutação telefônica (cpct), instalada na prefeitura municipal e suas unidades externas, incluindo a atualização de softwares e o fornecimento imediato de reposição provisória para peças, aparelhos telefônicos analógicos, demais acessórios e fornecimento ilimitado de ligações para fixo e móvel do brasil, em regime de empreitada por preço global.

Contratada: VALE TELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor global R$35.760,00 (trinta e cinco mil setecentos e sessenta reais) sendo valor mensal de R$ 2.980,00(dois mil novecentos e oitenta reais)

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

LAIANE MARQUES COUTO RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Marques Couto Rodrigues
Código Identificador:AA7186E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO PREGÃO Nº031/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº022/2018 - PROCESSO Nº046/2018.

Objeto: Aquisição de uniformes e materiais esportivos e materiais lúdicos, para atendimento á diversas Secretarias do Município de Açucena/MG. Abertura 08/08/2018 às 13h30min horas com cota reservada para MPE. O Edital encontra-se no Setor de Licitações da Prefeitura - Telefone 33-3298-1520 e Email – licitacao@acucena.mg.gov.br.

Açucena 23 de julho de 2018.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Laiane Marques Couto Rodrigues
Código Identificador:D44CEC13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DO **MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA –MG** AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O **SEBRAE-MG** E A **JUCEMG.**

OBJETO : implantação , promoção e coordenação de ações para prestação de Serviços , informações e capacitações a empreendedores , empresários e/ou gestores Públicos usuários das Salas Mineiras do Empreendedor.

Vigência da Adesão : a contar da sua assinatura até **16/04/2022.**

Dos repasses financeiros: não há repasse financeiro entre o aderente e convenentes

Belo Horizonte , 05 de Março de 2018.

AFONSO MARIA ROCHA	***ANDERSON COSTA CABIDO***
Diretor Superintendente	Diretor Técnico
SEBRAE-MG	SEBRAE-MG
JOSÉ DONALDO BITTENCOURT JUNIOR	***MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR***
Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais	Prefeito
	Prefeitura Municipal de Além Paraíba

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:26F5C735

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO CONVITE 002/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA
PROCESSO Nº 074/2018
CONVITE Nº 002/2018

A Comissão Permanente de Licitação torna Público o resultado da HABILITAÇÃO e PROPOSTA do Processo nº 074/2018, CONVITE 002/2018, cujo objeto é contratação empresa de engenharia para execução de serviços de engenharia de infraestrutura urbana no seguimento de extensão de iluminação e/ou rede elétrica, com fornecimento de mão-de-obra e material, dentro do perímetro urbano, nos locais discriminados conforme Projeto Básico.
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

SÃO MATEUS SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 03.063.198/0001-40 como vencedora do certame no valor global de R$ 35.551,25 (trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).
Classificadas em segundo a empresa **HCEX CONSTRUÇÃO CIVIL E INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - CNPJ: 17.263.837/0001-26** com o valor global de R$ 36.746,89 (trinta e seis mil e setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos), observados os arredondamentos na planilha constatados na análise técnica.
Classificadas em segundo a empresa **ALTERNATIVA ELÉTRICA UBÁ LTDA - CNPJ: 07.660.272/0001-67** com o valor global de R$ 38.226,00 (trinta e oito mil e duzentos e vinte e seis reais), observados os arredondamentos na planilha constatados na análise técnica.

Comunicamos aos interessados que os autos do processo administrativo relativo ao presente certame está com vista franqueada, diariamente, no horário 12:00 às 18:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Além Paraíba.

CERTIFICAMOS que a publicidade do resultado da licitação se dará na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no site www.alemparaiba.mg.gov.br .

Além Paraíba, 24 de julho de 2018.

ROBERTA FILGUEIRAS BARROCA	***MARISE OLIVEIRA TAVELA***	***ANGELA MARIA FERREIRA***
Presidente	Membro	Membro

(Designados Pela Portaria 148/2018)

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:CE832406

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2018

PROCESSO: 038/2018 – PREGÃO PRESENCIAL: 027/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de equipamento de **EXTINTORES DE INCÊNDIO,** de acordo com normas do Corpo de Bombeiros, pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES

DATA ASSINATURA: 20 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2018

CONTATO: TECNO FIRE COMERCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES EIRELLI inscrita no CNPJ: 18.363.121/0001-63-TEL: (28) 3553-1024 , E-MAIL: tecnofirepl@hotmail.com.

A empresa **TECNO FIRE COMERCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ nº 18.363.121/0001-63, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$ 54.636,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e seis reais), sendo detentora do item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC 6 KG - R917 - CAPACIDADE EXTINTORA 3A-40BC NBR 15808 GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS	UN	314	R$ 174,00	R$ 54.636,00

Certifico que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei

orgânica Municipal, no endereço www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08 e no diário online da AMM

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:301D01BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2018 A,B,C

PROCESSO: 072/2018 – PREGÃO PRESENCIAL: 050/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE **HORTIFRUTÍCOLAS**, PARA ATENDER SECRETARIAS DIVERSAS PELO PERÍODO DE 12 (MESES)

VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES

DATA ASSINATURA: 23 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2018

CONTATO: **BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALEM PARAIBA EIRELLI-ME ,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.196.371/0001-19- Tel. (22) 2537-4186 e-mail: licitacaobomdeminas@gmail.com

CONTATO: DISTRIBUIDORA SENRA LTDA-ME , inscrita no CNPJ n° 26.756.490/0001-44 TEL: (32) 3466-1481 , E-MAIL: licitacaosenra@hotmail.com
CONTATO: RO ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS -ME , inscrita no CNPJ n° 23.245.754/0001-07, TEL: (22)2537-1228, E-MAIL: rianoliveira94@live.com

A empresa **BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALÉM PARAÍBA EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ: 19.196.371/0001-19, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$ 164,542,00 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais) sendo detentora dos itens:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
BATATA INGLESA	KG	16.271	R$ 3,40	R$ 55.321,40
MAÇÃ GALA NACIONAL	KG	10.470	R$ 4,70	R$ 49.209,00
TOMATE TIPO SANTA CRUZ	KG	13.046	R$ 4,60	R$ 60.011,60

A empresa **DISTRIBUIDORA SENRA LTDA,** inscrita no CNPJ: 26.756.490/0001-44, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$175,639,10 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e dez centavos) sendo detentora dos itens:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
ABACAXI PÉROLA	KG	3.920	R$ 3,80	R$ 14.896,00
ALHO	KG	2.856	R$ 13,30	R$ 37.984,80
BANANA PRATA	KG	26.908	R$ 3,85	R$ 103.595,80
INHAME TIPO JAPONÊS	KG	5.725	R$ 3,30	R$ 18.892,50

A empresa **R.O. ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS,** inscrita no CNPJ: 23.245.745/0001-07, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$650.745,22 (seiscentos e cinquenta mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos) sendo detentora dos itens:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
ABÓBORA MADURA - TIPO BAIANA	KG	9.053	R$ 3,50	R$ 31.685,50
ABÓBORA TIPO SERGIPANA - MADURA	KG	48	R$ 2,60	R$ 124,80
ABOBRINHA VERDE	KG	9.145	R$ 3,65	R$ 33.379,25
ALFACE CRESPA	UN	188	R$ 1,70	R$ 319,60
ALFACE TIPO LISA	UN	7.725	R$ 1,55	R$ 11.973,75
ALMEIRÃO	UN	9.670	R$ 1,95	R$ 18.856,50
BATATA DOCE	KG	2.027	R$ 2,30	R$ 4.662,10
BETERRABA	KG	1.539	R$ 4,40	R$ 6.771,60
BRÓCOLIS	UN	7.590	R$ 3,10	R$ 23.529,00
CEBOLA	KG	8.240	R$ 3,50	R$ 28.840,00
CENOURA TIPO BRASILIA	KG	4.759	R$ 2,63	R$ 12.516,17
CHUCHU	KG	8.210	R$ 2,45	R$ 20.114,50
COUVE MANTEIGA	MOLHO	9.898	R$ 1,70	R$ 16.826,60
ESPINAFRE	MOLHO	9.670	R$ 2,15	R$ 20.790,50
LARANJA BAHIA	KG	24.230	R$ 3,65	R$ 88.439,50
LARANJA PERA	KG	100	R$ 2,40	R$ 240,00
LIMÃO TAITI, TIPO A	KG	3.630	R$ 4,15	R$ 15.064,50
MAMÃO FORMOSA	KG	19.355	R$ 4,75	R$ 91.936,25
MAMÃO PAPAYA.	KG	260	R$ 5,50	R$ 1.430,00
MANDIOCA	KG	7.165	R$ 3,00	R$ 21.495,00
MANGA	KG	2.410	R$ 5,35	R$ 12.893,50
MELANCIA	KG	2.664	R$ 2,50	R$ 6.660,00
MELÃO	UN	140	R$ 5,25	R$ 735,00
MORANGO	KG	20	R$ 20,00	R$ 400,00
PEPINO	KG	1.095	R$ 2,80	R$ 3.066,00
PERA	KG	120	R$ 8,60	R$ 1.032,00
PIMENTÃO VERDE	KG	1.370	R$ 5,30	R$ 7.261,00
QUIABO VERDE	KG	9.060	R$ 7,10	R$ 64.326,00
REPOLHO VERDE	KG	1.704	R$ 2,70	R$ 4.600,80
TAIOBA	MOLHO	8.720	R$ 2,25	R$ 19.620,00
TANGERINA POCAN	KG	3.618	R$ 3,60	R$ 13.024,80
UVA RUBI	KG	20	R$ 14,70	R$ 294,00
VAGEM VERDE	KG	8.810	R$ 7,70	R$ 67.837,00

Certifico que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no endereço www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08 e no diário online da AMM

HERCULES FONTANELLA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:3CFB7518

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0100 / 2018
Modalidade: 0037/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 07/08/2018 10:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br/ Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 24 de Julho de 2018.

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:7755A5EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 179/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº179/2018

PREGÃO PRSENCIAL Nº088/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº061/2018
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material hospitalar para uso nas unidades de saúde do município
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 09 de agosto de 2018 as 08:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *fac-símile*/telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 23 de julho de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DD5C3BA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 231/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº231/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2018
OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras contratação de serviços de hospedagem para eventos esportivos
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 10 de agosto de 2018 as 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *fac-símile*/telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 23 de julho de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:182876DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL021/2018

EXTRATO DE TERMO ASSOCIATIVO Nº.021/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE ARCOS E CIRCUITO TURÍSTICO GRUTAS E MAR DE MINAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 118/2018. OBJETO: PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA VISANDO Apoio mútuo entre as instituições para promover e valorizar a imagem da região como destino turístico, cultural, histórico, natural e ecológico, incentivando a criação e manutenção de programas turísticos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lEI FEDERAL 8.666/93 E LEI MUNICIPAL 2.876/18. VALOR:r$8.500,00. PRAZO: ATÉ 31/12/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11.13.392.9020.2.337.000.3.3.50.41

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C2C24907

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -VIGILANCIA SANITARIA

ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÕES

Informo que em atendimento as notificações abaixo relacionadas, todos estes produtos devem ser interditados cautelarmente:

Visando facilitar a consulta pelo cidadão, setor regulado e das Vigilâncias Sanitárias dos municípios e Unidades Regionais de Saúde, a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais disponibiliza abaixo e em ordem cronológica, as publicações das Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais (NGC), dando maior agilidade na tramitação de informações que visam a proteção da saúde da população.
Área da Vigilância / Data da publicação no IOF/ Determinação da NGC / Produto

NGC-INTERD-N_20.2018.pdf- Publicada em 19/07/2018 - Interdição Cautelar - produto:extrato de tomate; marca: Fugini; data de validade: 01/19; lote: 7042413; produzido por: Fugini Alimentos Ltda.

NGC.38.2018.pdf– DVMC - publicada em:18/7/2018-INTERDITA CAUTELARMENTE em todo estado de Minas Gerais, o produto ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46,2 INPM - LIMPADOR DE USO GERAL, marca Q-ÓTIMO, lote 1316/17, fab. 7/2017, val. 24 MESES, produzido por OFFICER INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.

NGC.37.2018.pdf– DVMC - publicada em:13/7/2018- INTERDITA CAUTELARMENTE em todo estado de Minas Gerais, o produto ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46° INPM, marca DIA, lote 221, fab. 3/2018, val. 36 MESES, produzido e envasado por LUAR MÁGICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

Produtos Irregulares
ANVISA
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Resolução Específica nº : 01751/2018 - Publicado no DOU:06/07/2018
Empresa:PALMINDAYA COSMÉTICOS LTDA , CNPJ: 75.619.742/0001-07
Produto/Lote:LOÇÃO APÓS BARBA MENTOLADA PALMINDAYA / Lotes fabricados em 2017,LOÇÃO APÓS BARBA COM ALOE VERA / Lotes fabricados em 2017,LOÇÃO APÓS BARBA SPORT / Lotes fabricados em 2017,CREME DE BARBEAR MENTOLADO PALMINDAYA / Lote 593, fabricado em 20/07/2017,CREME COM EXTRATO DE PEPINO PALMINDAYA HIDRATANTE / Lote 0083, fabricado em 27/04/2017,DESODORANTE CREME HIDRATANTE MÃOS E PÉS ESSÊNCIA FLOR DE LARANJEIRA PALMINDAYA / Lote 011, fabricado em 16/06/2017
Resolução Específica nº : 01759/2018 - Publicado no DOU:06/07/2018
Empresa:LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - LAFEPE, CNPJ: 10.877.926/0001-13 - **Produto/Lote:**LAFEPE ZIDOVUDINA, xarope 10mg/mL, frascos de vidro ambar 200 mL / Lote 17080002, Fabricação 08/2017, Validade 08/2019
Resolução Específica nº : 01765/2018 - Publicado no DOU:06/07/2018
Empresa:LIEDJA CALINA BERNARDO OLIVEIRA DA SILVA, CPF 124.914.837-50 - **Produto/Lote:**OXANDROLONA / TODOS,PRASTERONA (DEIDROEPIANDROSTERONA - DHEA), / TODOS
Resolução Específica nº : 01766/2018 - Publicado no DOU:06/07/2018
Empresa:CORDEN PHARMA GMBH (FABRICANTE); ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA., CNPJ: 60.318.797/0001-00 (IMPORTADORA) - **Produto/Lote:**CASODEX® (bicalutamida) 50mg, comprimido revestido (granel) / Lote 45929, Válido até fev/2021

Resolução Específica nº : 01767/2018 - Publicado no DOU:06/07/2018
Empresa: Indústria Farmacêutica Santa Rita de Cássia Ltda. EPP (nome de fantasia: São Bento), CNPJ nº 82.226.754/0001-29 - **Produto/Lote:**ESPECIFICADOS NA RESOLUÇÃO / TODOS

Resolução Específica nº : 01768/2018 - Publicado no DOU:06/07/2018
Empresa:THEODORO F SOBRAL & CIA LTDA., CNPJ: 06.597.801/0001-62 - **Produto/Lote:**TODOS OS MEDICAMENTOS DA EMPRESA THEODORO F SOBRAL & CIA LTDA. / TODOS
Resolução Específica nº : 01769/2018 - Publicado no DOU:06/07/2018
Empresa:QUIMIART INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA-ME, CNPJ nº 00.936.935/0001-84 - **Produto/Lote:**QUIMI PEDRAS PREMIUM CONCENTRADO / TODOS
Resolução Específica nº : 01770/2018 - Publicado no DOU:06/07/2018
Empresa:VIAVIP COSMÉTICOS LTDA, CNPJ:12.520.338/0001-53 - **Produto/Lote:**TODOS OS PRODUTOS COSMÉTICOS DA EMPRESA VIAVIP COSMÉTICOS LTDA. / TODOS
Resolução Específica nº : 01771/2018 - Publicado no DOU:06/07/2018
Empresa:ITAÚNA QUÍMICA LTDA., CNPJ: 05.681.278/0001-95 - **Produto/Lote:**CLORO 6% / TODOS
Resolução Específica nº : 01772/2018 - Publicado no DOU:06/07/2018
Empresa:BENZOL COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPECIAIS PARA LIMPEZA LTDA., CNPJ 02.954.207/0001-20 - **Produto/Lote:**KIT 10KG CLORETO DE CÁLCIO (ORIGINAL) + 05 EMBALAGENS PARA ANTIMOFO / TODOS
Resolução Específica nº : 01749/2018 - Publicado no DOU:06/07/2018
Empresa:RHINO INFORMÁTICA EIRELI ME, CNPJ: 22.466.280/0001-60 - **Produto/Lote:**DENTAL - KIT ESTUDANTE DE ODONTOLOGIA NKS COMPLETO / TODOS
Resolução Específica nº : 01750/2018 - Publicado no DOU:06/07/2018
Empresa:MANTOVANI INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA., CNPJ: 68.247.584/0001-38 - **Produto/Lote:**TODOS OS PRODUTOS DA EMPRESA / TODOS
Resolução Específica nº : 01797/2018 - Publicado no DOU:06/07/2018
Empresa:BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A., CNPJ: 05.161.069/0001-10 - **Produto/Lote:**HECLIVIR, ACICLOVIR, 200 MG, COMPRIMIDO / Lote B16L1470, Validade 11/2018
Resolução Específica nº : 01798/2018 - Publicado no DOU:06/07/2018
Empresa:DANIEL RODRIGUES TEIXEIRA PEREIRA, CPF 360.174.918-14 - **Produto/Lote:**MACA PERUANA / TODOS
Resolução Específica nº : 01799/2018 - Publicado no DOU:06/07/2018
Empresa:DESCONHECIDA - **Produto/Lote:**SINELIM 360 / TODOS

Resolução Específica nº : 01722/2018 - Publicado no DOU:05/07/2018
Empresa:AMAZON INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ESPECIALIZADOS LTDA., CNPJ 07.800.274/0001-04 - **Produto/Lote:**DILUENTE / TODOS
Resolução Específica nº : 01723/2018 - Publicado no DOU:05/07/2018
Empresa:CENTRO DE INMUNOENSAYO (FABRICANTE); TECNOSUMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE KITS DIAGNÓSTICOS E DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. - **Produto/Lote:**ESPECIFICADOS NA RESOLUÇÃO / Lotes fabricados a partir de 26/05/2016.
Resolução Específica nº : 01724/2018 - Publicado no DOU:05/07/2018
Empresa:SCIENTIFIC PRODUCTION COMPLEX ECOFLON JOINT STOCK COMPANY (FABRICANTE); ASSPRESS CIRURGICA LTDA., CNPJ: 00.928.073/0001-48 (IMPORTADOR) - **Produto/Lote:**ENXERTO TUBULAR INORGÂNICO DE PTFE / TODOS,PATCH INORGÂNICO DE PTFE / TODOS

Arcos, 24 de julho de 2018

ISMERALDINO BEIRIGO DA SILVA
Supervisor – VISA/ARCOS - MASP: 156098-0

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A4C8A69C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2018/PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 ao licitante MÁRCIO ALEXANDRE DUMBROSCK LUZES - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Jaedes D'Avila Boim, nº 12, Bairro Ouro Verde, na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.880.850/0001-73, como vencedor do certame com o valor total de R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 13 de julho de 2.018, sendo a contratação de empresa especializada para organização da 46ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro de Argirita. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

ARGIRITA, 20 de julho de 2.018.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:BB58AEAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de ARGIRITA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que as propostas vantajosas para a Prefeitura Municipal de ARGIRITA nos autos do Processo de Licitação, adjudica as proposta do licitante MÁRCIO ALEXANDRE DUMBROSCK LUZES - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Jaedes D'Avila Boim, nº 12, Bairro Ouro Verde, na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.880.850/0001-73, como vencedor no valor total de R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 13 de julho de 2.018, sendo a contratação de empresa especializada para organização da 46ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro de Argirita. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

ARGIRITA, 20 de julho de 2.018.

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:2CF6A966

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3523/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2.018
DATA: 06 de junho de 2.018.

OBJETO: ***contratação de empresa especializada para organização da 46ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro de Argirita.***
CONTRATADO: ***MÁRCIO ALEXANDRE DUMBROSCK LUZES - ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Jaedes D'Avila Boim, nº 12, Bairro Ouro Verde, na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.880.850/0001-73.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)

DO PRAZO DO CONTRATO: 20/07/2018 A 20/08/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 33.90.39.00.2.01.00.20.606.0030.2.0062.00.01.00 – cod. Red. 337

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:621FE196

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 059/2018

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, através da Assessoria Técnica de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados a reabertura da licitação sob a modalidade **Pregão Presencial nº 023/2018 – Processo Licitatório nº 059/2018**. Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos zero quilômetro, 04 (quatro) portas, ano de fabricação e modelo 2018, capacidade mínima 05 lugares, combustível FLEX, motor no mínimo 1.0, ar condicionado, vidro elétrico nas 04 (quatro) portas, direção hidráulica, injeção eletrônica, tração dianteira, câmbio 05 (cinco) marchas, sincronizadas a frente e 01 (uma) ré, cor branco sólido, para atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Controle. Abertura dia: 09/08/2018 às 09h00min. O edital poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Duvidas 31-3258-2827 ou licitacao@belooriente.mg.gov.br.

Belo Oriente, MG, 24 de julho de 2018.

ALEXSANDRO PEREIRA SCHLEVEIS
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:9113EC67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo - Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2018
Interessado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BOA ESPERANÇA/MG

Objeto proposto: AÇÕES DE CARÁTER PÚBLICO NA SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE FACECTOMIA (CATARATA) COM OU SEM LENTES EM MUNÍCIPES NAS DEPENDÊNCIAS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BOA ESPERANÇA/MG.

Tipo de Parceria: TERMO DE FOMENTO

À vista dos elementos constantes dos autos, notadamente a manifestação do Secretário Municipal de Saúde, e da Procuradoria Geral do Município, em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto 3189/2018, apresento as razões pelas quais reputo necessário e conveniente à Administração Pública proceder à parceria com a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BOA ESPERANÇA/MG, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob o nº 18.781.039/0001-59, por meio de inexigibilidade de chamamento público.

RAZÕES DA PARCERIA

De acordo com o plano de trabalho apresentado pela organização da sociedade civil, analisado e aprovado pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeados pela Portaria Municipal nº 251/2018, a parceria proposta pelo prazo de **08 (oito) meses**, envolve a transferência de recursos no montante de **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, e contempla o custeio de serviços ofertados pela Santa Casa de Misericórdia de Boa Esperança visando o atendimento das necessidades de atendimento em saúde dos cidadãos esperancenses e para a realização de cirurgias de catarata dos munícipes que estão ou não esperando há muito pela realização destas.

JUSTIFICATIVAS DA INEXIGIBILIDADE

O chamamento público, nos termos do que dispõe o caput do artigo 31 da Lei nº 13.019/2014, é inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BOA ESPERANÇA é uma associação civil de direito privado, filantrópica, sem fins lucrativos, fundada em 19/12/1917, exclusivamente no Município, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Nos termos da Lei Municipal nº 1060 de 28 de Fevereiro de 1983, é uma instituição declarada como de utilidade pública, e presta relevantes serviços à população de Boa Esperança e cidades circunvizinhas.

O objeto do procedimento ora em comento tem por finalidade a realização de ações de caráter público na saúde, de forma complementar, objetivando atender todos aqueles que estão à espera de realização de cirurgias de facectomia (catarata) sendo estas realizadas nas depêndencias da Santa Casa de Misericórdia de Boa Esperança com padrões de qualidade e eficiência. E, também visa o custeio de serviços ofertados pela Santa Casa de Misericórdia de Boa Esperança, como a assistência e atendimento médico ambulatorial e de especialidades médicas aos usuários do serviço de saúde, afim de preservar e garantir o acesso universal, igualitário aos serviços de saúde e retaguarda médica, mediante garantia das seguranças

afiançadas pelo SUS de conformidade com a Constituição Federal e Lei Federal 8.080/90.

DECISÃO

Diante do exposto, declaro a inexigibilidade de chamamento público para celebração de parceria entre o **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA** e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BOA ESPERANÇA** para a realização de cirurgias de facectomia (catarata) em munícipes e custeio de serviços ofertados pela mesma, com fundamento no caput do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação conferida pela Lei nº 13.024/2015, sendo admitida a impugnação desta justificativa, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação, nesta data.

Boa Esperança, 24 de Julho de 2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:0ABF7741

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança, através de sua Comissão de Monitoramento e Avaliação a que alude a Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3189/2018, torna público aos interessados a seguinte decisão: "(...) Diante do exposto, declaro a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de parceria entre o Município de Boa Esperança e a Santa Casa de Misericórdia de Boa Esperança que tem como objeto a realização de cirurgias de facectomia (catarata) em munícipes e o custeio de serviços ofertados pela Santa Casa de Misericórdia de Boa Esperança visando o atendimento das necessidades de atendimento em saúde dos cidadãos esperancenses, com fundamento caput do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação conferida pela Lei nº 13.024/2015, sendo admitida a impugnação desta justificativa, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação, nesta data.

Boa Esperança, 24 de julho de 2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal".

Comissão de Monitoramento e Avaliação

SARA DALIA BARBOSA
Presidente

ADRIANO SEABRA FERREIRA
Cláudio Olímpio de Lima

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:4BDB0E02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL 31-2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PRC 100/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018 – Ficam retificados os itens do edital correspondente ao processo supra, quais sejam: Alteração do item 2.1 e respectivos anexos que fazem referência ao objeto; Alteração do Item 4.6; Item 7.4.2, Inclusão subitem 7.4.2.6; Item 7.4.4, Inclusão subitem 7.4.4.1; Incluso item 14.1, Incluso subitem 14.1.5; Inclusão dos itens: 7.4.4.2. ao 7.1; Item 6.4.2. do anexo IX, Incluso subitem 6.4.2.8 e 6.4.2.10, item 6.4.4; Alteração subitem 6.4.4.1; Inclusão dos itens: 6.5 ao Item 6.11. Ficando prorrogada a data de abertura para dia 06/08/2018 às 09 horas.

ADRIANA DE FÁTIMA BRANDÃO CARDOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:2EDBD12C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 051/2018

O MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização do Processo 066/2018, Pregão Nº 051/2018 – Objeto: Aquisição de Material de Construção para Reparos na Sede do CRAS. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: Dia 07/08/2018 às 08:30 horas. Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo email bonfinopolismg@yahoo.com.br.

Bonfinópolis de Minas - MG, 24.07.2018.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:85584665

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 052/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Nº 067/2018 - Pregão Nº 052/2018 – Objeto: Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de madeiras em geral para atender a Administração Municipal. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 08/08/2018 às 08h30min. Informações Prefeitura ou pelo fone: 038-36751121 ou pelo email bonfinopolismg@yahoo.com.br.

Bonfinópolis de Minas-MG, 24/07/2018.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:11904DC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 053/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Nº 068/2018 - Pregão Nº 053/2018 – Objeto: Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de baterias para veículos para atender a Administração Municipal. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 08/08/2018 às 14h00min. Informações Prefeitura ou pelo fone: 038-3675-1121 ou pelo email bonfinopolismg@yahoo.com.br.

Bonfinópolis de Minas-MG, 24/07/2018.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:4E39DFC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 054/2018

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Nº 069/2018 - Pregão Nº 054/2018 –

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Pneus, Câmaras e Acessórios. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 09/08/2018 às 08:30 horas. Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121.

Bonfinópolis de Minas - MG, 24 de julho de 2018.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:A8F5CA7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
DECRETO EXECUTIVO 038/2018

DECRETO Nº 038/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em especial as que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com fulcro na alínea "c", do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e na documentação contida em Processo Administrativo,

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de via destinada à acessibilidade de veículos à unidades habitacionais localizadas na zona rural do Município de Braúnas, no local denominado "Barroadas", objetivando a possibilidade de prestação de serviços públicos essenciais aos munícipes ali residentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de 41,66m² (quarenta e um metros e sessenta e seis centímetros quadrados), localizada no Povoado de Barroadas, zona rural de Braúnas, MG, de propriedade de Edson Tadeu Camilo Silva e Estéferson Magalhães da Costa Silva, com área superficial de 100m² (cem metros quadrados), registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Guanhães sob a Matrícula 3.803, às fls. 239 do Livro nº 2-H Registro Geral.

Art. 2º A área referida no artigo anterior possui a seguinte delimitação: *"Inicia-se no vértice PT-V-001, de coordenadas N 7.897.320,133m e E 746.545,395m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 255°55'45" por uma distância de 32,35m até o vértice PT-V-002, de coordenadas N 7.897.312,269m e E 746.514,018m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 255°43'47" por uma distância de 13,52m até o vértice PT-V-003, de coordenadas N 7.897.308,936m e E 746.500,916m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 227°24'40" por uma distância de 1,41m até o vértice PT-V-004, de coordenadas N 7.897.307,980m e E 746.499,875m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 256°08'01" por uma distância de 4,03m até o vértice PT-V-005, de coordenadas N 7.897.307,015m e E 746.495,965m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 59°29'18" por uma distância de 5,83m até o vértice PT-V-006, de coordenadas N 7.897.309,975m e E 746.500,989m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 73°10'48" por uma distância de 4,56m até o vértice PT-V-007, de coordenadas N 7.897.311,294m e E 746.505,352m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 75°01'43" por uma distância de 9,66m até o vértice PT-V-008, de coordenadas N 7.897.313,789m e E 746.514,682m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute 78°19'48" por uma distância de 31,36m até o vértice PT-V-001, ponto inicial da descrição."*

Art. 3º A declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de que trata este Decreto, tem por finalidade a abertura de via destinada à acessibilidade de veículos à unidades habitacionais localizadas na zona rural do Município de Braúnas, no local denominado "Barroadas".

Art. 4º Com estepe no art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, declara-se que a presente desapropriação é de urgência, para efeito de imediata imissão provisória na posse da área de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 5º Fica determinada a avaliação da área mencionada nos arts. 1º e 2º, de modo a permitir que a Administração promova a desapropriação amigável, mediante a lavratura de escritura pública, ou, com suporte no art. 13, do Decreto-Lei nº 3.365/41, proceda ao depósito do preço ofertado, em juízo.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Braúnas, 18 de julho de 2018.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:409748AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 065/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2018

O Município de Cabeceira Grande – MG torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº. 048/2018** visando à **formação de registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de refeições (à vontade) e marmitex em Cabeceira Grande e no Distrito de Palmital de Minas,** destinados ao atendimento da **Secretaria Municipal da Administração**, realizada em 24 de julho de 2018, às 09:00 horas foi considerada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Cabeceira Grande, 24 de julho de 2018.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:61B3F253

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CONTRATA SERVIDORA EM CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

PORTARIA nº 104/2018

Contrata Servidora, que especifica, na função denominada Técnico em Enfermagem.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, contratar a Servidora abaixo mencionada na função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Nível V, a partir de **24/07/2018,** em

observância à listagem de classificados no Concurso Público Municipal, realizado através do EDITAL 001/2013:

Ordem de Classificação / Nome:

12º / GABRIELA MARIA GONÇALVES DA SILVA.

A contratação na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 001/2013) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 24 de julho de 2018.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:5F4024A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE LAIS APARECIDA LUCAS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

ATO ADMINISTRATIVO 028/2018
Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 79, inciso IX e ainda conforme disposto no parágrafo 5º do art. 19 da Lei Complementar 08/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cabo Verde), torna sem efeito o Ato de contratação feito através da Portaria nº 103/2018, da Servidora **LAIS APARECIDA LUCAS (11º)**, na função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** tendo em vista, que a convocada DESISTIU de tomar posse no referido cargo.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 20 de julho de 2018.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:60D626FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 167/18

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 167/18. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de show artístico para apresentação no Projeto Arte & Musica na Praça, a ser realizado no dia 04 de Agosto de 2018, no coreto da Praça do Distrito do Itaim.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita ao contratado ***HERNANI CORDEIRO DIONISIO***, pessoa física, no valor total de R$ 500,00 (Quinhentos Reais).

Cachoeira de Minas, 24 de Julho de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:6B3A2CFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 168/18

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 168/18. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de serviço de revisão dos 20.000 km dos veículos com placa QNX-0658 e QNX-2261 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a empresa ***ESTILO AUTOMOVEIS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 02.315.552/0001-14, no valor total de R$ 663,80 (Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta Centavos).

Cachoeira de Minas, 24 de Julho de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:1EEA4A06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 169/18

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 169/18. O Processo em epígrafe objetivou a *aquisição de ração para cães para manutenção do Programa de Controle Populacional de Cães, referente ao exercício de 2018.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a empresa ***REGIVANIO BARBOSA DE SOUZA - ME***, inscrita no CNPJ sob o n.° 11.670.837/0001-64, no valor total de R$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais).

Cachoeira de Minas, 24 de Julho de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:D312E65B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 086/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 086/18 – Pregão Presencial n.º 044/18,*** para a *aquisição de materiais de consumo, tais como: materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades das secretarias municipais*. Ficando, portanto *ADJUDICADO* os ***ITENS 001, 004, 009, 010, 011, 014, 015, 019, 022, 025, 026, 028, 033, 035, 036, 041, 044, 045, 048, 052, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 063, 064, 066, 069, 071, 074, 078, 079, 080, 085, 086, 088*** e ***091*** para a empresa ***ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI***; os ***ITENS 002, 007, 018, 020, 021, 029, 030, 039, 040, 047, 049, 050, 051*** e ***075*** para a empresa ***DIMIPEL LIMITADA - ME***; os ***ITENS 003, 016, 046, 072*** e ***073*** para a empresa ***IMPERIO DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA - EPP***; os ***ITENS 005, 006, 012, 017, 024, 032, 034, 042, 043, 053, 062, 065, 070, 076, 077, 082, 084, 087, 089, 090*** e ***092*** para a empresa ***DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELI – ME***; e os ***ITENS 031, 037, 038, 061, 081*** e ***083*** para a empresa ***MOEMA COMERCIAL LTDA – ME***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 24 de Julho de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:B7B37C92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 164/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 164/18 – Pregão Presencial n.º 057/18****, contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho, a fim de elaborar e emitir o laudo técnico das condições ambientais no trabalho – LTCAT de insalubridade e periculosidade (agentes biológicos), atualizar o programa de prevenção de riscos ambientais – PPRA e, também atualizar e coordenar o programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO*. Encerrada a fase de lances foi aberto o envelope de *"Documentação para Habilitação"* verificando-se que a empresa ***ALFREDO ANDRADE DISCINI*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 25 (Vinte e Cinco) de Julho de 2018 (Dois Mil e Dezoito) às 14h (Quatorze Horas) para *adjudicaçã*o do *valor global* do processo em questão. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 24 de Julho de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:0702DF05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***1ª Retificação Edital do Pregão Presencial nº 060/18*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP* para a *contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em caminhões, máquinas pesadas e veículos leves pertencentes à frota municipal*, publicado em 23 (Vinte e Três) de Julho de 2018 (Dois Mil e Dezoito) em sua edição n.º 2299, Ano X, página 18. Fica alterado do Edital:
[...] 6 – DAS PROPOSTAS (ENVELOPE Nº 01) [...]
[...] 6.5.1 – A visita técnica será realizada no dia 28 de Julho de 2018 (Sábado), das 08h às 10h, com tolerância de 15 minutos. A visita técnica somente poderá ser realizada pelo proprietário da empresa, munido de documento que comprove sua condição ou por representante devidamente credenciado para tal, acompanhado de cópia do Contrato Social da mesma. Deverá a carta de apresentação ou procuração estar devidamente reconhecida à assinatura do outorgante, em cartório competente. Não será admitida a realização da visita técnica após a data e o horário supramencionados. [...]:
As demais Cláusulas e condições do referido *Edital* permanecem inalteradas.

Cachoeira de Minas, 24 de Julho de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:FFD6EEF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº. 1.190, DE 10 DE JULHO DE 2018

Acrescenta dispositivos na Lei nº. 876, de 30 de dezembro de 2002, que "Dispõe sobre a Organização e Estrutura do Poder Executivo do Município de Cachoeira Dourada, fixa princípios e diretrizes de gestão e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 90 da Lei nº. 876, de 30 de dezembro de 2002, com a redação dada pela Lei nº. 996, de 18 de fevereiro de 2009, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 90. *A Secretaria Municipal de Educação e Cultura tem as seguintes competências:*
I - .....;
I-A – Realizar a ordenação da despesa, a gestão e a movimentação financeira dos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, inclusive os recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nos termos da Portaria Conjunta FNDE/STN nº. 2, de 15 de janeiro de 2018, e alterações posteriores;
(...)."
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2018**; 230º da Inconfidência Mineira, 197º da Independência do Brasil, 130º da República, e 56º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVIDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

CHARLEY AFRO DANTAS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Wallison Virginio Silva
Código Identificador:9C801449

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00067/2018
PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO Nº: 00046/2018

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para fornecimento de refeições prontas, solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação Pregão| Presencial Registro de Preço nº 00046/2018 ao licitante **Antonia das Graças Goulart Lemes**, CNPJ n° 17.532.241/0001-84, situada na Praça Dom Ferrão, 106 - Centro – Campanha – MG., com o valor total de **R$ 6.975,00** (seis mil novecentos e setenta e cinco reais) vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 23 de julho de 2018.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 23 de julho de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:3CAEAA99

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00138/2018 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00067/2018 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00046/2018 – Contrato nº 00138/2018 – Contratada**Antôniadas Graças Goulart Lemes**, CNPJ n° 17.532.241/0001-84, situada na Praça Dom Ferrão, 106 - Centro – Campanha – MG., com o valor total de **R$ 6.975,00** (seis mil novecentos e setenta e cinco reais) - Objeto: fornecimento de refeições prontas, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - Dotação: Exercício 2018:
02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.32.00.
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;;
02.02.02.04.122.1302.4.007.3390.30.00. Vigência: 24/07/2018 a 23/05/2019.

Campanha/MG, 24 de julho de 2018

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:B7FE7F9A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, considerando o parecer jurídico nº 037/2018 , **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo 00070/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 0016/2018, a fim de que se proceda a CONTRATAÇÃO da empresa **GOVFACILBRASIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA** , **CNPJ Nº 10.831.174/0001-50** , para utilização do Aplicativo de Acompanhamento de Obrigações Estaduais e Federais através de demonstrativos de índices da Saúde, Educação, Fundeb e Folha de Pagamento e Indicadores Gerenciais nas áreas da Educação, Saúde, Investimento, Dívidas e Receitas, com o valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Campanha, 25 de Julho de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:ADA7D8E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2018 – DISPENSA 011/2018 – CHAMADA PÚBLICA 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Extrato de Errata - Processo Licitatório nº 082/2018 – Dispensa 011/2018 – Chamada Pública 002/2018. Foi detectado erro material na publicação do extrato de edital do Processo Licitatório nº 082/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), ANO X, Edição nº 2297, do dia 19/07/2018. Onde se-lê: Processo Licitatório nº 082/2018 – Dispensa 010/2018 – Chamada Pública 002/2018, leia-se: Processo Licitatório nº 082/2018 – Dispensa 011/2018 – Chamada Pública 002/2018.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:5103AEFA

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 041/017 - PREGÃO PRESENCIAL 035/017 – SRP 017/017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Contrato - Processo Licitatório 041/017 - Pregão Presencial 035/017 – SRP 017/017. Objeto: aquisição de serviços de arbitragem (árbitro + bandeirinha) na modalidade de futebol de campo, para os eventos esportivos com promoção da Secretaria Municipal de Esportes. Contratada: SL095/2018_ Associação dos Árbitros de Poços de Caldas, CNPJ 02.530.963/0001-22, no valor total de R$ 12.247,459 (Doze mil, duzentos e quarenta sete reais e quatrocentos e cinquenta nove centésimos de centavos). Vigência: O contrato terá validade da data de sua assinatura dia 12/07/2018 até 31/12/2018, podendo ser prorrogado até completar 12 (doze) meses de sua assinatura.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:30D5B870

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 065/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 047/2018 – SRP 016/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Atas de Registro de Preços - Processo Licitatório 065/2018 - Pregão Presencial 047/2018 – SRP 016/2018. Objeto: Registro de preço de materiais gráficos de impressão, carimbos, faixas, placas e afins, para uso nas diversas atividades da Prefeitura Municipal de Campestre/MG, mediante a necessidade dos solicitantes. Contratados: ARP_SL038/2018_ Marcelo José Garcia de Carvalho, CNPJ: 22.157.424/0001-05, no valor total de R$ 5.872,00 (cinco mil oitocentos e setenta e dois reais); ARP_SL039/2018_Leandro Rafael da Silva 36278008858, CNPJ: 19.607.649/0001-01, no valor total de R$ 6.417,80 (seis mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos); ARP_SL040/2018_R&S Comunicação Visual, CNPJ: 19.288.485/0001-99, no valor total de R$ 22.545,80 (vinte dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos); ARP_SL041/2018_Gráfica Iguaçu Ltda, CNPJ: 20.949.657/0001-07, no valor total de R$ 19.036,50 (dezenove mil trinta e seis reais e cinquenta centavos); ARP_SL042/2018_Formulários Gráficos Indústria e Comércio Ltda, CNPJ: 02.253.928/0001-03, no valor total de R$ 13.698,00 (treze mil seiscentos e noventa e oito reais). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 09/07/2018 até o dia 08/07/2019.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:1FD01F3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO 032/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 032/2018 – PROCESSO Nº 063/2018. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 032/2018. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, similares e biológicos com base no maior desconto percentual (%), constantes da tabela CMED, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Carmo da Mata. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 09/08/2018, às 14:00 horas. Informações e editais: www.carmodamata.mg.gov.br.

ALMIR RESENDE JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:E4DDDCE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 138/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EPIDEMIOLOGIA. VALOR DO CONTRATO: R$ 17.300,00 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:6F309909

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 137/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA MONICA ALMEIDA CAMPOS PEREIRA CANDIDO, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EPIDEMIOLOGIA. VALOR DO CONTRATO: R$ 4.392,10 (QUATRO MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:1760A098

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 136/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA CIRURGICA SANTA RITA LTDA - ME, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EPIDEMIOLOGIA. VALOR DO CONTRATO: R$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:C9E06AFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
TOMADA DE PREÇOS 005-18

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 342/18 – TP 005/18. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 9h do dia 10 de Agosto de 2018, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Contratação de Empresa Especializada para a Construção de muro de vedação tipo calha V e calçada no terreno anexo à sede da Prefeitura de Cássia", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Global", conforme anexo I, sendo a VISITA TÉCNICA FACULTATIVA, podendo ser realizada em qualquer data até 09/08/2018 (quinta-feira), nos horários de expediente da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (das 7h às 11h e das 13h às 17h), devendo os interessados agendarem a visita técnica pelo telefone (0**35) 3541-5000 – Ramais 213 ou 223. Não haverá expediente nos finais de semana. O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5000 Ramais 209 ou 210 ou pelos emails licitacoes@cassia.mg.gov.br ou cassialicitacoes@cassia.mg.gov.br ou Ramal 223 no email obras@cassia.mg.gov.br ou pelo site pelo site www.cassia.mg.gov.br, clicando em Portal da Transparência e, em seguida, Licitações.

Cássia/MG, 24 de Julho de 2018.

MARCO LEANDRO ALMEIDA ARANTES
Prefeito Municipal

GREY OTACÍLIO DE SOUSA
Presidente da CPL

LUIZA PARREIRA IZIDORO
Responsável Técnica.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:A14636E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 004/2018

O Município de Catas Altas torna público aos interessados a celebração de Convênio com a Universidade Federal de São João Del Rei – UFSJ. Objeto: O presente Convênio tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos da UFSJ, visando o aperfeiçoamento técnico profissional, através de práticas afins com a natureza de cada curso e promover a integração UFSJ – Comunidade. Vigência: 12/07/2018 à 11/07/2023.

Catas Altas, 12 de julho de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:DE9E6C89

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
TOMADA DE PREÇOS N° 005/2018 – PROCESSO N° 112/2018

A CPL, após esgotar o prazo de recurso, comunica aos licitantes que a sessão de abertura das propostas comerciais será no dia 26/07/2018, às 14 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Catas Altas.

Catas Altas, 24 de julho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:B59F1E43

DEPARTAMENTO PESSOAL
TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 80/2018

TERMO DE CONVOCAÇÃO
Ilmo. Sr. MARCUS FELIPE LEMOS GOUVEIA
Considerando o resultado do Edital de Processo Seletivo 14/2017 convoco V. Sa. à manifestar interesse pelo cargo no prazo de 3 (três) dias úteis e apresentar toda a documentação, inclusive atestado médico, no prazo de 30 dias corridos, tendo em vista sua aprovação para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL**.**

Ressaltamos que o (a) candidato (a) deverá comparecer no prazo estabelecido, munido dos documentos abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
Documentos necessários (cópia e original):
ATESTADO MÉDICO (Fornecido pelo médico do município de Catas Altas)
CARTEIRA DE IDENTIDADE
CPF
TÍTULO DE ELEITOR
CARTEIRA DE TRABALHO
CERTIFICADO DE RESERVISTA
CARTÃO DO PIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO
CERTIDÃO NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS
CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS
CARTÃO DE GRUPO SANGUÍNEO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (de acordo com o cargo)
1 FOTO 3 X 4.
CONTA NO BANCO DO BRASIL
.
Catas Altas, 24 de julho de 2018.

NEIDE ODÁLIA FERREIRA DO CARMO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Protocolo

Recebi em _____/_____/_____

_____
Assinatura

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:BADB0743

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CHAMAMENTO DE ESTÁGIO Nº 04/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO
PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO
EDITAL Nº 004/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, faz saber que, encontra-se aberto EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de estudantes de ensino superior, com vistas à concessão de estágio, na forma da Lei Municipal nº 404/2013, e demais normas complementares aplicáveis, nas condições constantes nos seguintes itens:
01 - DO OBJETO
Concessão de estágio, no âmbito do Poder Executivo, como oportunidade de aperfeiçoamento profissional aos estudantes matriculados e com frequência regular em curso de educação superior e Tecnológica, conforme Programa Municipal de Estágio.
02 – DAS VAGAS
A Administração Municipal poderá admitir estudantes dos cursos/ formação nas seguintes áreas:

Vaga Estimada	Curso/Formação	Crédito Mínimo	Nível de Escolaridade	Unidades Administrativas
CR	Curso Superior em Tecnologia em Gestão Ambiental	-	Tecnólogo	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
CR	Nutrição	-	Superior	Secretaria de Saúde
CR	Serviço Social	-	Superior	Secretaria de Desenvolvimento Social

03 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:
3.1 CPF e RG do estudante e ou do Representante Legal;
3.2 Comprovante de residência;
3.3 Declaração atualizada de matrícula e frequência emitida pela Instituição de Ensino;
04 - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
A apresentação dos documentos para cadastro no banco de dados da Prefeitura Municipal será realizada no Departamento Pessoal, localizado no Casarão Dr. Moreira, à Praça Monsenhor Mendes, 362, Centro, Catas Altas/MG nos dias **01/08/2018 e 02/08/2018**, no horário compreendido entre 8h às 10H e das 14h às 16h.
05- DA MODALIDADE
No ato da inscrição o estudante deverá escolher a modalidade em que deseja estagiar, podendo ser as seguintes:
I – Estágio bolsa, remunerado com auxílio financeiro a estudante;
II – Estágio voluntário, não remunerado;
III – Estágio servidor estudante, não remunerado.
5.1 – Nos termos do art. 3º do Decreto nº 2083/2013, somente será concedido o estágio na modalidade Estágio Servidor Estudante desde que não prejudique as atividades do cargo, bem como o serviço público municipal.

06 - DAS INSTITUIÇÕES CONVENIADAS
O município de Catas Altas possui convênio com as seguintes instituições de ensino:
• CENFOTEC
• CESE – Centro Educacional Santa Edwiges III
• DOCTUM
• FDI – Faculdade de Direito de Itabira
• FEMAR/FAMA
• FIDE- Fundação Itabirana Difusora de Ensino
• FUNCESI
• FUPAC
• IFMG
• PUC MINAS
• SENAI
• SEPRO
• SOMARTI
• TJ MINAS
• UEMG
• UFOP
• UNICESUMAR
• UNINTER
• UNISEB
• UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO
• UTRAMIG

07 - DO AUXÍLIO FINANCEIRO E DEMAIS BENEFÍCIOS
A Prefeitura Municipal concederá aos estudantes, em estágio na modalidade estágio bolsa, auxílio financeiro calculado sobre o menor vencimento pago pela municipalidade conforme Decreto nº 42/2018.
7.1- Aos estudantes de nível superior o valor de R$ 585,88 (quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) mensais, correspondente a 60% (sessenta por cento) do menor vencimento pago pela municipalidade.
7.2 – Aos estudantes de nível médio o valor de R$ 390,58 (trezentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos) mensais, correspondente a 40% (quarenta por cento) do menor vencimento pago pela municipalidade.
08- DO PROCESSO DE SELEÇÃO
Após o credenciamento dos estudantes interessados em estagiar na Administração Municipal, as Secretarias Municipais convocarão os estudantes cadastrados de acordo com a formação escolar para

participarem do processo de seleção, que consistirá em entrevista com o órgão que solicitou o estagiário.

09 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. Nos termos do art. 3º da Lei nº 11.788/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a Prefeitura Municipal de Catas Altas.

9.2. O prazo de validade deste edital será de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação.

9.3. A Administração realizará processo de seleção para contratação de estagiários quando houver mais de um estagiário interessado do mesmo curso.

9.4. A concessão de estágio efetivar-se-á mediante a formalização de um Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre a ADMINISTRAÇÃO, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o ESTAGIÁRIO.

9.5. Aplica-se a Lei Municipal n.º 404/2013 que instituiu e regulamenta o programa de estágio no âmbito do Poder Executivo Municipal.

A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática e aplicação das penalidades previstas.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital.

Catas Altas, 18 de julho de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:F6A50BE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2017- EMCOMBRÁS-EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 054/2017 CELEBRADO EM 11/10/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, E EMCOMBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, cujo Paço Municipal está localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 152 – Centro – em Cláudio (MG), inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.308.775/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, de um lado, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, ou simplesmente contratante e, de outro lado, a **EMCONBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA,** com sede à Rua Nova Serrana, nº. 1.276 – Bairro Nossa Senhora de Lourdes, na cidade de Pará de Minas (MG), CEP 35.660-970, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Franco de Abreu, doravante designada CONTRATADA, resolvem de comum acordo aditivar o contrato firmado entre eles em 11/10/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA ÚNICA

O prazo de vigência do Contrato Nº 054/2017, assinado em 11/10/2017, fica prorrogado até **11 de Outubro de 2018**, nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas e de tudo cientes, destinando-se uma via para a **ENCOMBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA** e as demais para o MUNICÍPIO.

Cláudio (MG), 10 de Julho de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

EMCOMBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 433.350.046-04 CPF: 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:3EFC2F5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2017- EMCOMBRÁS-EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 054/2017 CELEBRADO EM 11/10/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, E EMCOMBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, cujo Paço Municipal está localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 152 – Centro – em Cláudio (MG), inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.308.775/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, de um lado, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, ou simplesmente contratante e, de outro lado, a **EMCONBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA,** com sede à Rua Nova Serrana, nº. 1.276 – Bairro Nossa Senhora de Lourdes, na cidade de Pará de Minas (MG), CEP 35.660-970, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Franco de Abreu, doravante designada CONTRATADA, resolvem de comum acordo aditivar o contrato firmado entre eles em 11/10/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA ÚNICA

O prazo de vigência do Contrato Nº 054/2017, assinado em 11/10/2017, fica prorrogado até **11 de Julho de 2018**, nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas e de tudo cientes, destinando-se uma via para a **ENCOMBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA** e as demais para o MUNICÍPIO.

Cláudio (MG), 10 de Abril de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

EMCOMBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:FBBD2E1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2017-EMCOMBRÁS-EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 054/2017 CELEBRADO EM 11/10/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, E EMCOMBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, cujo Paço Municipal está localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 152 – Centro – em Cláudio (MG), inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.308.775/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, de um lado, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, ou simplesmente contratante e, de outro lado, a **EMCONBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA,** com sede à Rua Nova Serrana, nº. 1.276 – Bairro Nossa Senhora de Lourdes, na cidade de Pará de Minas (MG), CEP 35.660-970, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Franco de Abreu, doravante designada CONTRATADA, resolvem de comum acordo aditivar o contrato firmado entre eles em 11/10/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA ÚNICA

O prazo de vigência do Contrato Nº 054/2017, assinado em 11/10/2017, fica prorrogado até **11 de Abril de 2018**, nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas e de tudo cientes, destinando-se uma via para a **ENCOMBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA** e as demais para o MUNICÍPIO.

Cláudio (MG), 10 de Janeiro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

EMCOMBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:AC3B493C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 179/2018-ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo nº 179/2018,autuado em 19/07/2018, Dispensa 093/2018, ratifico a dispensa de licitação cujo objeto é a prestação de serviços para elaboração do plano plurianual de Assistência Social do Município (PPAS), para o período de 2018-2021, junto da Assessoria de Promoção Social, através da empresa: **SANDRA MEIRE GUIMARÃES,** CPF nº 620.764.346-15, no valor global de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais);com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláudio, 24 de Julho de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:488DEC7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 117/2018-HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA DA EDUCAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 117/2018, autuado em 18/05/2018, Pregão Presencial nº 030/2018, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: O registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para suprir as necessidades das Instituições da Rede Municipal de Ensino do Município, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, as empresas: **WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 11.387.190/0001-68, no valor global de R$ 21.600,00 (vinte e um mil seiscentos reais), **COMERCIAL VENER LTDA-EPP**, CNPJ nº 65.353.401/0001-70, no valor global de R$ 19.565,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta e cinco reais); **DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA-EPP**, CNPJ nº 65.186.835/0001-23; no valor global de R$ 38.381,00 (trinta e oito mil trezentos e oitenta e um reais);**LIMPE FÁCIL PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA**, no valor global de R$ 19.811,00 (dezenove mil oitocentos e onze reais) e **GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA-ME,** CNPJ nº 11.251.668/0001-28, no valor global de R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais); perfazendo um valor global de R$ 149.857,00 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e sete reais); nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 11 de Junho de 2018.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 11 de Junho 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:0236B126

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2018

EXTRATO DE CONTRATO nº 052/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 049/2018

OBJETO: **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PALCO, GRADES DE PROTEÇÃO, SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, GRID, ILUMINAÇÃO, PARA ATENDER O TRADICIONAL FESTEJO DO SENHOR BOM JESUS, NO DISTRITO DE OLHOS D'ÁGUA.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **DANILO SOUZA CARVALHO – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 20.089.765/0001-57 - sediada na Rua D, nº 55, Bairro - Aeroporto, CEP – 39.480-000, na cidade de Januária - MG, com o valor de **R$ 44.730,00 (quarenta e quatro mil e setecentos e trinta reais).** Data da assinatura do Contrato: 19/07/2018 - Vigência: 17/10/2018.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:69E9B7E0

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 049/2018
OBJETO: **LOCAÇÃO DE BARRACA PADRONIZADA PARA ATENDER O TRADICIONAL FESTEJO DO SENHOR BOM JESUS, NO DISTRITO DE OLHOS D'ÁGUA.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **HELIO DA SILVA LIMA-TRANSPORTES E SERVIÇOS - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.448.360/0001-53 sediada na Rua Santilino Monte Alto nº 45 A, bairro Jadete, CEP 39.480-000, na cidade de Januária - MG, com o valor de **R$ 4.640,00 (quatro mil e seiscentos e quarenta reais).** Data da assinatura do Contrato: 19/07/2018 - Vigência: 17/10/2018.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:EF6555E9

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 049/2018
OBJETO: **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA GERADOR DE ENERGIA, BRIGADISTAS E CONFECÇÃO EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO PARA ATENDER O TRADICIONAL FESTEJO DO SENHOR BOM JESUS, NO DISTRITO DE OLHOS D'ÁGUA.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **WELINGTON BORGES LISBOA - ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 12.404.875/0001-38 sediada na rua Cinco, nº 520, bairro Jadete, CEP 39480-000, na cidade de Januária/MG, com o valor de **R$ 11.140,00 (onze mil e cento e quarenta reais).** Data da assinatura do Contrato: 19/07/2018 - Vigência: 17/10/2018.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:91321CF2

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2018
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE RODEIO PARA ATENDER O TRADICIONAL FESTEJO DO SENHOR BOM JESUS, NO DISTRITO DE OLHOS D'ÁGUA.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **WELINGTON BORGES LISBOA - ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 12.404.875/0001-38 sediada na rua Cinco, nº 520, bairro Jadete, CEP 39480-000, na cidade de Januária/MG, com o valor de **R$ 40.095,00 (quarenta mil e novecentos e cinco reais).** Data da assinatura do Contrato: 19/07/2018 - Vigência: 17/10/2018.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:8B25A8EE

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 051/2018
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPAROS EM ESCOLAS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **CONSTRUTORA SERRA VERDE LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.434.348/0001-90 sediada na Praça Romão da Mota nº 75 A, Bairro - Brejo do Amparo - CEP 39.480-000, na cidade de Januária - MG, com o valor de **R$ 43.518,91 (quarenta e três mil e quinhentos e dezoito reais e noventa e um centavos).** Data da assinatura do Contrato: 19/07/2018 - Vigência: 17/09/2018.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:359A4876

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2524

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 52.042,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1433 de 08 de DEZEMBRO de 2017,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 52.042,00 (Cinquenta e Dois Mil Quarenta e Dois Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.035 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO P.S.F
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.035 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO P.S.F
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.198 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 485,00 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0006 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.198 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 890,00 (Oitocentos e Noventa Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.199 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO MANUTENCAO DA FARMACIA - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0040 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.055 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIASOCIAL - (CRAS / PAIF)129.02 - Programa de Atenção Integral à Família (PAIF)
valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.05 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.023 - INCENTIVO AS FESTAS POPULARES CIVICAS E TRADICIONAIS DO MUNICIPIO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.552,00 (Três Mil Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.038 - OBRAS DE GALERIAS PLUVIAIS, CANALIZACAO DE CORREGOS E TRATAMENTO DE ESGOTO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.115,00 (Cinco Mil Cento e Quinze Reais)

Adiciona: 52.042,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.030 - ATENDIMENTO A SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.036 - FOLHA DE PAGTO PESSOAL - PACS- REC. PROPRIOS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.063 - PROGRAMA DE NUTRIÇÃO PARA CARENTES
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.026 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ SAUDE
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 1.375,00 (Um Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0040 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.055 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIASOCIAL - (CRAS / PAIF)
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0042 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.062 - REFORMA E MELHORIA DE CASAS PARA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.06.05 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.023 - INCENTIVO AS FESTAS POPULARES CIVICAS E TRADICIONAIS DO MUNICIPIO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.552,00 (Três Mil Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.452.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.069 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.115,00 (Um Mil Cento e Quinze Reais)

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28.843.0002 - 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
1.002 - AMORTIZACAO DE DIVIDAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Reduz: 52.042,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/07/2018.

CONGONHAL - MG, 10 DE JULHO DE 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal 353.811.756-04

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:E8E25864

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1.223/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município de Conquista Estado de Minas Gerais para o exercício de 2019 nos termos dessa lei.
§ 1º Para a elaboração dos orçamentos de que trata o caput desse artigo deverão também ser observados os dispositivos pertinentes constantes da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Conquista, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e outras normas que disponham sobre o processo de elaboração e execução orçamentária.
§ 2º As diretrizes gerais tratadas nessa lei compreendem:
I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
II – a estrutura e organização do orçamento fiscal;
III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução do orçamento fiscal e suas alterações;
IV – critérios e Limitações de Empenhos
V – as condições e exigências para transferência de recursos a pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado;
VI – as disposições relativas à dívida pública municipal;
VII – as disposições sobre alterações na legislação e nas despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VIII – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
IX – as disposições gerais sobre orçamento de 2019.

CAPÍTULO II
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2019 são as constantes do Anexo I desta Lei.
§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2019 serão destinados às metas e prioridades estabelecidas no Anexo I desta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à inserção de novos programas desde que esses constem no Plano Plurianual ou em lei que o altere e não prejudiquem as metas fiscais estabelecidas no Anexo II dessa Lei.
§ 2º Na ocorrência da inserção de novos programas na forma do parágrafo anterior, o Poder Executivo justificará tal inserção na Mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária.
§ 3º Quando o valor da ação for alterado no orçamento, automaticamente será alterado na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º As metas e os riscos fiscais estabelecidos para o Município nos termos dos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, são os constantes do Anexo II desta Lei.

CAPÍTULO III
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO
Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual 2018 /2021;
II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo municipal, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional;
VI - órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional**,** que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

Art. 5º O orçamento Fiscal do Município de Conquista conterá a previsão de Receitas e a fixação das Despesas destinadas às categorias de programação dos Poderes Executivo e Legislativo.

Parágrafo único- A categoria de programação de que trata esta Lei será identificada na Lei Orçamentária de 2019 por meio da conjugação de um Programa com seus respectivos Projetos, Atividades ou Operações Especiais e suas unidades de medidas e metas físicas e financeiras.
Art. 6º Para as classificações orçamentárias abrangendo os conceitos e códigos de Função, Subfunção, Projeto, Atividade, Operação Especial, Receita e Despesa deverão ser utilizadas a Instrução Normativas disponibilizadas pelo TCEMG, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e a Lei nº 4.320/1964.
§ 1º Na execução da lei orçamentária anual para 2019 a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, deverá ser por elemento da despesa.
§ 2º Os códigos dos Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais a serem inseridos na Lei Orçamentária para 2019 serão os mesmos definidos na legislação que aprovou e/ou alterou o Plano Plurianual 2018/2021 - do Município.
Art. 7º O projeto de lei orçamentária para 2019 será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 01 de novembro de 2018 e seu conteúdo e forma obedecerão aos artigos 2º ao 7º e o 22 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000, sem prejuízo do disposto no artigo anterior dessa Lei.

CAPÍTULO IV
DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º A elaboração e aprovação da Lei Orçamentária de 2019, e a sua execução deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
Art. 9º A estimativa da receita e a fixação da despesa constante do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício em que se elaborará o referido projeto.
Art. 10. A Lei Orçamentária de 2019 conterá autorização ao Poder Executivo para:
I – abrir créditos adicionais e suplementares até o limite de 30% (trinta por cento), em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964;
II – remanejar recursos entre programas de uma mesma unidade orçamentária ou um mesmo órgão, sem afetar o limite de que trata o inciso I desse artigo, em função de reestruturação administrativa ou movimentação de pessoal entre unidades orçamentárias;
III – transpor recursos entre projetos ou atividades de um mesmo programa, sem afetar o limite de que trata o inciso I desse artigo, em função da existência de saldo orçamentário remanescente após execução total de projeto ou atividade ou ainda em função da alteração na prioridade de execução dessas ações;
IV – transferir recursos entre categorias econômicas de despesa de um mesmo projeto ou atividade, sem afetar o limite de que trata o inciso I desse artigo, em função de repriorizações de gastos.
V – criar novas fontes de recursos às dotações orçamentárias já consignadas no orçamento anual, bem como, transferir recursos de uma fonte para outra dentro da mesma dotação orçamentária sem afetar o limite de que trata o inciso I desse artigo, em função da alteração na prioridade de execução dessas fontes.
§ 1º O disposto nos incisos I, II, III , IV e V deste artigo será efetuado por meio de decreto do Poder Executivo.
§ 2º O crédito especial aberto no exercício poderá ser suplementado ou o seu saldo remanescente utilizado para novos créditos adicionais, suplementares ou especiais, sem nova autorização Legislativa.
§ 3º Consideram-se recursos para abertura de créditos adicionais, além dos já elencados pelo **§** 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:
I - os provenientes das transferências voluntárias recebidas da União e do Estado;
II – os recursos do Fundeb, de acordo com o § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.
§ 4º Os créditos adicionais especiais e suplementares com indicação de recursos compensatórios do Poder Legislativo nos termos do art.

43, § 1o, inciso III, da Lei no 4.320, de 1964, serão abertos observados as normas constitucionais e legais, por atos ou portarias do Presidente da Câmara Municipal e decreto do Poder Executivo.

Art. 11. A Lei Orçamentária de 2019 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão novos projetos se:

I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do Patrimônio Público;

III – os recursos alocados forem destinados a contrapartidas de recursos federais estaduais ou de operações de crédito, com objetivos de concluir etapas de uma ação municipal.

Parágrafo único - Serão entendidos como projetos em andamento aqueles, discriminados na Lei Orçamentária de 2019 e em suas alterações posteriores, cuja execução físico-financeira para sua conclusão ultrapassar o exercício de 2019.

Art. 12. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária até o dia 30 de setembro de 2018, observado ao estabelecido na Lei Orgânica Municipal e ao disposto nas Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009, na Lei Complementar nº 101/2000 e nas demais normas legais, que será incluída no projeto de Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício financeiro de 2019.

Parágrafo único - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo até 30 de agosto de 2018, a receita arrecadada até o mês de julho do corrente ano, inclusive a receita corrente líquida apurada no período de agosto de 2017 a julho de 2018.

CAPÍTULO V
CRITÉRIOS E LIMITAÇÃO DE EMPENHOS

Art. 13. Quando, na apuração bimestral das receitas municipais, por fonte de recursos, excluídas aquelas provenientes de convênios, e operações de crédito, for constatado que não atingiram o valor correspondente à pelo menos 90% (noventa por cento) da receita prevista para aquele período, o Prefeito deverá promover, por ato próprio, nos 30 (trinta) dias subsequentes, a limitação de empenhos, conforme previsto no art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, de forma proporcional ao montante destinado a cada Programa da Administração Direta e Indireta.

Art. 14. Na necessidade de limitar o empenho e a movimentação financeira em função do artigo anterior, o Poder Executivo tomará as seguintes medidas:

I – apuração do montante a ser limitado;

II – definição do percentual de contingenciamento a ser aplicado sobre o orçamento;

III – determinação das categorias de programação que sofrerão as contingências, observando o disposto no parágrafo único deste artigo;

IV – edição e publicação de decreto dispondo sobre a limitação de empenho e movimentação financeira em até 15 (quinze) dias após o encerramento do bimestre;

V – notificação formal ao Poder Legislativo, até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre, informando o valor correspondente à sua limitação, especificando-se os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e despesas.

Parágrafo único. Não compõem a base contingenciável as categorias de programação referentes:

I – às obrigações constitucionais e legais do município, até seus respectivos limites;

II – às despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida;

III – às despesas custeadas com recursos do FUNDEB;

IV – às despesas custeadas com recursos de convênios, contratos de repasses ou instrumentos congêneres, incluindo a contrapartida financeira do Município;

V – às despesas com pessoal e seus encargos sociais;

CAPÍTULO VI
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Art. 15. As contribuições, os auxílios e as subvenções sociais somente poderão ser concedidos a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde, educação, esporte e de gestão pública.

§ 1º No caso das subvenções sociais, a concessão deverá observar adicionalmente o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei nº. 4.320/1964, e ainda a Lei Orgânica da Assistência Social, Lei 9.724/93, no que couber.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput desse artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar:

I – plano de trabalho, assinado pelo representante legal, descrevendo e quantificando as ações a desenvolver;

II – atestado de seu registro no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ;

III – cópia autenticada da ata de eleição e posse da atual diretoria registrada no cartório pertinente;

IV – aprovação da prestação de contas dos recursos recebidos no exercício anterior.

§ 3º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização da Secretaria afim, e de seus respectivos Conselhos, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 4º A execução de créditos orçamentários na Lei Orçamentária de 2019 ou em créditos adicionais destinados às concessões constantes do *caput* deste artigo dependerão ainda da aprovação de lei dispondo, no mínimo sobre:

I – autorização para a concessão de subvenções sociais;

II – identificação dos beneficiários e valores máximos a serem concedidos;

III – a necessidade de assinatura de convênio como condição para efetivação da concessão;

IV – a prestação de contas, pela entidade beneficiada, dos recursos recebidos.

Art. 16. A inclusão, na Lei Orçamentária de 2019, de transferência de recursos para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, devidamente motivados, e seja atendido o disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VII
DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 17. Lei específica solicitará autorização para contratação de operações de crédito para atendimento a despesas de capital, observando:

I – o limite previsto no art. 167, III da Constituição Federal;

II – as condições e limites estabelecidos pela Resolução do Senado nº 43/2001;

III – as condições de contratação previstas no art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 18. A Lei específica solicitará autorização para contratação de operações de crédito por antecipação de receita, observando o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VIII
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 19. As despesas com pessoal, constantes da Lei Orçamentária de 2019, deverão observar o disposto nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Observado o disposto no *caput* deste artigo, o limite das despesas com pessoal para o exercício de 2019 não poderá ser maior que 30% (trinta por cento) do limite verificado no exercício de 2018.

§ 2º O limite de que trata o parágrafo anterior deverá incluir além do crescimento vegetativo da folha, o aumento e a revisão geral anual de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 20. Para fins do disposto no inciso V, do parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000 serão permitidas a contratação de horas-extras apenas quando for destinada a atender necessidades emergenciais que possam causar prejuízos ou riscos aos cidadãos do Município.

Parágrafo único. O responsável pela convocação da hora-extra, deverá elaborar e assinar justificativa contendo elementos que dimensionem

os potenciais riscos ou prejuízos advindos da não realização do serviço extraordinário.
Art. 21. Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, mediante lei específica, poderão em 2018:
I – criar cargos e funções;
II – alterar a estrutura do Plano de Carreiras;
III – corrigir ou aumentar remunerações, os proventos e pensões dos seus servidores ativos e inativos e revisar conforme lei o subsídio dos seus agentes políticos;
IV – conceder vantagens nos termos do Estatuto;
V – admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei.
§ 1º Quaisquer das ações previstas nos incisos anteriores que implicarem aumento da despesa com pessoal deverá observar o disposto no art. 20 desta Lei.
§ 2º Os recursos para despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei Orçamentária para 2019.

CAPÍTULO IX
ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 22. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária de 2019 poderá contemplar medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e aumento das receitas próprias.
Art. 23. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I – revisão da legislação sobre o uso e ocupação do solo;
II – implantação da fiscalização sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
Art. 24. A renúncia sobre as receitas municipais somente poderão ser concedidas por meio de lei autorizativa e:
I – atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000;
II – ter como objetivo o desenvolvimento econômico do Município.
CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. A Lei Orçamentária de 2019 conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal de 2019, de no máximo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício.
Parágrafo único. A reserva de que trata o caput desse artigo será utilizada para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e também como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, nos termos do art. 8º da Portaria Interministerial nº 163/2001.
Art. 26. Para efeito do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 serão consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício financeiro de 2019 e por natureza de objeto, não exceder os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Art. 27. A publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2019 e os seus anexos será feita mediante a afixação em quadro de editais na sede da Prefeitura, imediatamente após sua sanção.
Art. 28. O Poder Executivo poderá realizar a distribuição gratuita de material a pessoas carentes de recursos financeiros, observando o disposto na Lei Municipal em vigor.
Art. 29. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênios com os governos federal, estadual e de outros municípios, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de serviços de competência ou não do Município, observado o disposto no art. 2º desta Lei.
Art. 30. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos créditos adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 31. Caso o projeto de lei orçamentária para 2019 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2018, a programação nele constante poderá ser executada, de conformidade com a Constituição Federal.

Art. 32. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 13 de julho de 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:8E97751E

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1.224/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.206/2017, de 08/12/2017, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG, PARA O EXERCÍCIO DE 2018", e ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.191/2017, DE 23/06/2017, QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal Nº 1.206/2017, de 08/12/2017, que *"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG, PARA O EXERCÍCIO DE 2018"*, nos seguintes termos:

"*Artigo 4º -* *Fica o Poder Legislativo e o Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais, autorizados a:*

I – abrir créditos adicionais e suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento), em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964;"

Artigo 2º - Fica alterado o artigo 10 da Lei Municipal Nº 1.191/2017, de 23/06/2017, que *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*, nos seguintes termos:

"Art. 10*. A Lei Orçamentária de 2018 conterá autorização ao Poder Executivo para:*
I – abrir créditos adicionais e suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento), em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964;

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, aos 23 de julho de 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:9BD7AB68

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2577/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município, e artigo 57, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Srta. **JÉSSICA SOARES RODRIGUES** nomeada em substituição para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEC,** por meio do Decreto 2569/2018, também fica nomeada interinamente para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GABINETE,** no período de 16/07 a 14/08/2018, devido ao gozo de férias do titular**.**

Artigo 2º - A nomeação não comporta cumulação de vencimentos**.**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 23 de julho de 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:FE28FD58

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2578/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão Especial para assuntos referentes à Fanfarra Municipal Amélio Guardieiro, que será composta pelos seguintes membros:

- **Cristiano Abate** – Presidente
- **Hércules Antônio Zara** – Membro
- **Ailton de Souza** – Membro
- **João Carlos Fuchisatto** – Membro

Artigo 2º - A referida comissão tem por escopo a organização da Fanfarra, dos ensaios e demais assuntos que envolvam a aglomeração exclusivamente durante as comemorações do Aniversário da Cidade – 2018, encerrando-se em 31/08/2018.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 23 de julho de 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:7C974259

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2580/2018, DE 24 DE JULHO DE 2018

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Exonera, a Sra **MARISTELA DE FÁTIMA CUNHA,** a partir do dia 25/07/2018, até então ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, por força de decisão do Processo Administrativo n°003/2018 .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Minas Gerais, 24 de julho de 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:AD7E5278

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO ESPECIALIZADO NO ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO DO VALE ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, EQUIPADO COM MICROPROCESSADOR COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA, COM A FINALIDADE DE SER UTILIZADO PELOS EMPREGADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG, NUMA ESTIMATIVA DE 400 SERVIDORES.**

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A TAXA NEGATIVA ADMINISTRATIVA DE 7,10% SOBRE O VALOR MENSAL REFERENTE AO VALE ALIMENTAÇÃO, ESTIMANDO-SE A IMPORTÂNCIA DE R$ 1.560.720,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SESSENTA MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS) PARA 12 (DOZE) MESES.**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE SERÁ DE 13 DE AGOSTO DE 2018 ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2018.**

CONQUISTA/MG, 24 DE JULHO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:A37556A6

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
23/07/2018	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	R$ 12.367,61
23/07/2018	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 222,88
23/07/2018	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 1.809,79
23/07/2018	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 2.505,37

Conquista, 23 de julho de 2018.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:4B38F3B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADO DOS RECURSOS E MARCAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DA CONCORRÊNCIA PUBLICA N° 02/2018 E MARCAÇÃO DE DATA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS

Tomando como base os pareceres jurídicos datados com a data de 23 de Julho de 2018, a Comissão Permanente de Licitações decide por dar prosseguimento ao processo administrativo 54/2018 concorrência N° 02/2018, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA E ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO CBUQ EM RUAS E AVENIDAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS,** negando provimento aos recursos das empresas Construtora Novais Ltda -EPP e Minas Mato Grosso Ltda.
Aproveitando o ensejo, remarcamos a abertura do envelope das propostas das empresas classificadas na concorrência publica N° 02/2018 para o dia 03/08/2018 (sexta-feira) as 07:30 horas na Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG, situada a Praça Dr. Samuel Barreto, S/N, Centro.

Coração de Jesus/MG, 24 de Julho de 2018

_____
DELMON NOBRE DE SOUZA

_____
JOANA EUNICE COSTA

_____
LUCAS VALDIERIC OLIVEIRA SANTOS

_____
DIRCILENE NUNES AMARAL

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:DC8F7727

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: torna público o edital de licitação 044/2018, Pregão Presencial 030/2018, Sistema de Registro de Preços 018/2018 – Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de recarga de oxigênio e ar comprimido medicinal, com reserva cotas e itens exclusivos para ME, EPP ou Equiparadas, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 07/08/2018 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: orcamentocorinto2@gmail.com.

JACI FLORIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Gildéria Kenia de Lacerda e Silva
Código Identificador:EF2C2297

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: torna público o edital de licitação 045/2018, Pregão Presencial 031/2018, Sistema de Registro de Preços 019/2018 – Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de peças para máquinas e implementos para marca Massey e Ferguson 275, com exclusividade para ME, EPP ou Equiparadas, em atendimento à Secretaria Municipal de Transportes, a realizar-se no dia 09/08/2018 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: orcamentocorinto2@gmail.com.

JACI FLORIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Gildéria Kenia de Lacerda e Silva
Código Identificador:F6DD7107

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018

O Pregoeiro Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto relativo da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 013/2018, as empresas: **AMP MECÂNICA DE AUTOS EIRELI EPP**, no valor global de R$ 12.557,90 (doze mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos); **JORGE LUIZ LOMBARDI DA COSTA 05648555881,** no valor global de R$ 27.741,00 (vinte e sete mil setecentos e quarenta e um reais); **DELLAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.** No valor global de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e **CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA,** no valor global de R$ 21.589,00 (vinte e um mil quinhentos e oitenta e nove reais). **ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei nº 10.520/2002.

Córrego Danta, 10 de julho de 2018.

CLAUDIO ROBERTO DE ANDRADE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:E467E3C1

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Óleo Lubrificantes e outros para manutenção da frota municipal do Município de Córrego Danta - MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e transporte e especificações detalhadas constante no Anexo I - Termo de Referência do edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: AMP Mecânica de Autos Eireli EPP
ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	10	Balde	Óleo de transmissão API-GL4 SAE 90 1° linha balde 20 litros	R$ 161,90	R$ 1.619,00
04	60	Balde	Óleo hidráulico tellus S2 68 1° linha balde 20 litros	R$ 114,40	R$ 6.864,00
06	40	Unid	Fluido de freio DOT-3 1° linha 500 ml	R$ 8,00	R$ 320,00
07	40	Unid	Fluido de freio HT 6010 DOT-4, NBR 9292- tipo 4 SAE J 1704 1° linha 500 ml.	R$ 10,70	R$ 428,00
09	20	Balde	Graxa balde 20 litros p/ Chassis	R$ 141,05	R$ 2.821,00
12	50	Unid	White lub - desingripante liquido 300 ml	R$ 7,45	R$ 372,50
13	30	Unid	Água de bateria 1L	R$ 3,00	R$ 90,00
17	10	Unid	Aditivo concentrado para sistema de arrefecimento NH900A (permanente)	R$ 4,34	R$ 43,40
Valor Total				**R$ 12.557,90**	

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Córrego Danta, 24 de julho de 2018.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:CB6609B5

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Óleo Lubrificantes e outros para manutenção da frota municipal do Município de Córrego Danta - MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e transporte e especificações detalhadas constante no Anexo I - Termo de Referência do edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: Dellas Comércio e Transportes Ltda.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	60	Balde	Arla 32 balde 20 litros	R$ 40,00	R$ 2.400,00

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Córrego Danta, 24 de julho de 2018.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:0F7BB2A2

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Óleo Lubrificantes e outros para manutenção da frota municipal do Município de Córrego Danta - MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e transporte e especificações detalhadas constante no Anexo I - Termo de Referência do edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: Jorge Luiz Lombardi da Costa 05648555881
ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1200	Litro	Óleo motor gasolina API SN-a CEA A3-02-SN 15W40 1° linha	R$ 11,05	R$ 13.260,00
02	10	Balde	Óleo motor diesel API CG4 15W40	R$ 161,00	R$ 1.610,00
05	30	Balde	Óleo hidráulico 10W30 balde 20 litros	R$ 185,00	R$ 5.550,00
11	06	Balde	WF 100	R$ 201,00	R$ 1.206,00
14	10	Balde	Fluido p/ transmissão é direção hidráulica SAE ATF 1° linha balde 20 litros	R$161,00	R$ 1.610,00
15	20	Balde	Óleo multifuncional SAE 10W-30 API Gl-4 ALLISON C-4 1° linha balde 20 litros	R$ 185,00	R$ 3.700,00
19	05	Balde	Óleo API 80 Gl-4	R$ 161,00	R$ 805,00
Valor Total				**R$ 27.741,00**	

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Córrego Danta, 24 de julho de 2018.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:DE68BCED

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Óleo Lubrificantes e outros para manutenção da frota municipal do Município de Córrego Danta - MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e transporte e especificações detalhadas constante no Anexo I - Termo de Referência do edital.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: Canedo Comércio e Representação Ltda. ME
ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	20	Balde	Graxa balde 20 litros p/ Rolamentos	R$ 269,50	R$ 5.390,00
16	100	Balde	Óleo de motor turbo diesel SAE 15W40 API CI-4 1° linha balde 20 litros	R$ 161,99	R$ 16.199,00
Valor Total				**R$ 21.589,00**	

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Córrego Danta, 24 de julho de 2018.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:30B5BF43

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018

Face ao constante dos autos do processo licitatório nº 025/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 013/2018, Registro de Preço nº 010/2018, do tipo menor preço por Item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Óleo Lubrificantes e outros para manutenção da frota municipal do Município de Córrego Danta - MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte e especificações detalhadas constante no Anexo I - Termo de Referência do edital, sendo vencedoras as empresas: **AMP MECÂNICA DE AUTOS EIRELI EPP**, no valor global de R$ 12.557,90 (doze mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos); **JORGE LUIZ LOMBARDI DA COSTA 05648555881,** no valor global de R$ 27.741,00 (vinte e sete mil setecentos e quarenta e um reais); **DELLAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.** No valor global de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e **CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA,** no valor global de R$ 21.589,00 (vinte e um mil quinhentos e oitenta e nove reais), **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 10 de julho de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:B9C3195A

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018

O Pregoeiro Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto relativo da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 014/2018 a empresa **JOVIANO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR 09695774601** no valor mensal de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) referente ao item 01 e valor mensal de R$ 1300,00 (hum mil e trezentos reais) e valor global de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) referente ao item 02, **ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Córrego Danta, 10 de julho de 2018.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:70C3C45F

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 015/2018. PROCESSO LICITATÓRIO NO 030/2018 PREGÃO PRESENCIAL NO 014/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO No 030/2018
PREGÃO PRESENCIAL No 014/2018

OBJETO: Contratação de Prestador de serviços – facilitador de oficina de violão e música para desenvolvimento de atividades no SCFV em Cachoeirinha e Córrego Danta, conforme solicitação das Secretarias Municipal de Assistência Social e especificações detalhadas do objeto no Anexo I do presente edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: Joviano Ferreira do Nascimento Junior MEI.
VALOR DO CONTRATO: Valor mensal de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) referente ao item 01 e valor mensal de R$ 1300,00 (hum mil e trezentos reais) e valor global de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) referente ao item 02.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 24 de julho de 2018.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:A6D006AB

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018

Face ao constante dos autos do processo licitatório nº 030/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 014/2018, do tipo menor preço por Item, cujo objeto é a Contratação de Prestador de serviços – facilitador de oficina de violão e música para desenvolvimento de atividades no SCFV em Cachoeirinha e Córrego Danta, sendo vencedora a empresa **JOVIANO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR 09695774601** no valor mensal de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) referente ao item 01 e valor mensal de R$ 1300,00 (hum mil e trezentos reais) e valor global de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) referente ao item 02, **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art.43 da lei n.8.666/93.

Córrego Danta, 10 de julho de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:065627F1

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018

Face ao constante dos autos do processo licitatório nº 031/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 015/2018, Registro de Preço nº 011/2018, do tipo menor preço por Item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente (papelaria, informática e outros), necessários para atendimento nas escolas municipais, Centros Infantis, PETI, Saúde, Esporte, Obras, Administração, Assistência Social e Agricultura, conforme solicitação das Secretarias Municipais e especificações detalhadas do objeto no Anexo I - Termo de Referência do edital, sendo vencedoras as empresas: **LUCAS HENRIQUE MARTINS DE CARVALHO 10180892681** no valor global de R$ 28.181,80 (vinte e oito mil cento e oitenta e um reais e oitenta centavos); **ARTEMINAS COMÉRCIO EIRELI – ME** no valor global de R$ 23.854,10 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos); **THALLYS HENRIQUE COSTA GARCIA 10147442613**, no valor global de R$ 6.617,66 (seis mil seiscentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos); **MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. ME** no valor global de R$ 108.041,00 (cento e oito mil e quarenta e um reais); **ISRAEL E ISRAEL LTDA., EPP** no valor global de R$ 67.927,91 (sessenta e sete mil novecentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos); **DIMECOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO COLINA LTDA.**, no valor global de R$ 40.578,10 (quarenta mil quinhentos e setenta e oito reais e dez centavos). **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art.43 da lei n.8.666/93.

Córrego Danta, 10 de julho de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:B1FBC2DC

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de Expediente (papelaria, informática e outros), necessários para atendimento nas escolas municipais, Centros Infantis, PETI, Saúde, Esporte, Obras, Administração, Assistência Social e Agricultura, conforme solicitação das Secretarias Municipais e especificações detalhadas do objeto no Anexo I – Termo de Referência do edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: Lucas Henrique Martins de Carvalho 10180892681.
VALOR TOTAL: R$ 28.181,80 (vinte e oito mil, cento e oitenta e um reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Córrego Danta, 24 de julho de 2018.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:EB00011D

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de Expediente (papelaria, informática e outros), necessários para atendimento nas escolas municipais, Centros Infantis, PETI, Saúde, Esporte, Obras, Administração, Assistência Social e Agricultura, conforme solicitação das Secretarias Municipais e especificações detalhadas do objeto no Anexo I – Termo de Referência do edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: Arte Minas Comércio Eireli ME.
VALOR TOTAL: R$ 23.854,10 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).
PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Córrego Danta, 24 de julho de 2018.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:AC33081D

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de Expediente (papelaria, informática e outros), necessários para atendimento nas escolas municipais, Centros Infantis, PETI, Saúde, Esporte, Obras, Administração, Assistência Social e Agricultura, conforme solicitação das Secretarias Municipais e especificações detalhadas do objeto no Anexo I – Termo de Referência do edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: Thallys Henrique Costa Garcia 10147442613.

VALOR TOTAL: R$ 6.617,66 (seis mil seiscentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos).
PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Córrego Danta, 24 de julho de 2018.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:80610042

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de Expediente (papelaria, informática e outros), necessários para atendimento nas escolas municipais, Centros Infantis, PETI, Saúde, Esporte, Obras, Administração, Assistência Social e Agricultura, conforme solicitação das Secretarias Municipais e especificações detalhadas do objeto no Anexo I – Termo de Referência do edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: Thallys Henrique Costa Garcia 10147442613.
VALOR TOTAL: R$ 6.617,66 (seis mil seiscentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos).
PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Córrego Danta, 24 de julho de 2018.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:F5CA1121

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de Expediente (papelaria, informática e outros), necessários para atendimento nas escolas municipais, Centros Infantis, PETI, Saúde, Esporte, Obras, Administração, Assistência Social e Agricultura, conforme solicitação das Secretarias Municipais e especificações detalhadas do objeto no Anexo I – Termo de Referência do edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: Mac Suprimentos e Material de Escritório Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 108.041,00 (cento e oito mil e quarenta e um reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Córrego Danta, 24 de julho de 2018.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:F9593BAB

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018

O Pregoeiro Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto relativo da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 015/2018 às empresas: **LUCAS HENRIQUE MARTINS DE CARVALHO 10180892681** no valor global de R$ 28.181,80 (vinte e oito mil cento e oitenta e um reais e oitenta centavos); **ARTEMINAS COMÉRCIO EIRELI – ME** no valor global de R$ 23.854,10 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos); **THALLYS HENRIQUE COSTA GARCIA 10147442613**, no valor global de R$ 6.617,66 (seis mil seiscentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos); **MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. ME** no valor global de R$ 108.041,00 (cento e oito mil e quarenta e um reais); **ISRAEL E ISRAEL LTDA., EPP** no valor global de R$ 67.927,91 (sessenta e sete mil novecentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos); **DIMECOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO COLINA LTDA.**, no valor global de R$ 40.578,10 (quarenta mil quinhentos e setenta e oito reais e dez centavos). **ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei nº 10.520/2002.

Córrego Danta, 10 de julho de 2018.

CLAUDIO ROBERTO DE ANDRADE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:3A967CC9

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de Expediente (papelaria, informática e outros), necessários para atendimento nas escolas municipais, Centros Infantis, PETI, Saúde, Esporte, Obras, Administração, Assistência Social e Agricultura, conforme solicitação das Secretarias Municipais e especificações detalhadas do objeto no Anexo I – Termo de Referência do edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: Israel e Israel Ltda. EPP.

VALOR TOTAL: R$ 67.927,91 (sessenta e sete mil novecentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos).
PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Córrego Danta, 24 de julho de 2018.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:63136269

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de Expediente (papelaria, informática e outros), necessários para atendimento nas escolas municipais, Centros Infantis, PETI, Saúde, Esporte, Obras, Administração, Assistência Social e Agricultura, conforme solicitação das Secretarias Municipais e especificações detalhadas do objeto no Anexo I – Termo de Referência do edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: Dimecol – Distribuidora de Materiais para Escritorio Colina Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 40.578,10 (quarenta mil quinhentos e setenta e oito reais e dez centavos).
PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Córrego Danta, 24 de julho de 2018.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:8AF4693B

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018

Às 15:00 (quinze) horas, do dia 05 (cinco) de julho de 2018, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela Portaria nº 644 de 22 de Janeiro de 2018, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é a Contratação de Prestador de serviços – facilitador de oficina de violão e música para desenvolvimento de atividades no SCFV em Cachoeirinha e Córrego Danta, conforme solicitação das Secretarias Municipal de Assistência Social e especificações detalhadas do objeto constante no Anexo I Termo de Referência do edital. Compareceu para o credenciamento o licitante **JOVIANO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR 09695774601**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.595.260/0001-85 representada pelo senhor Joviano Ferreira do Nascimento Junior, portador do CPF nº 096.957.746-01, documento de identidade nº MG – 14.264.540 SSP/MG. Da Analise dos documentos de credenciamento conforme item III do edital, constatou que o licitante atendeu as exigências, estando credenciado para a fase de abertura do envelope proposta. Em seguida foi entregue os dois envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação estabelecidos no edital, respectivamente. O pregoeiro solicitou aos presentes que conferissem a inviolabilidade dos envelopes e rubricassem os fechos dos mesmos, passando para a abertura do envelope Proposta. Da analise da proposta, constatou que a empresa atendeu todas as exigências contidas no item V do edital, passando assim para a fase de lances verbais com o representante da empresa, conforme mapa de apuração em anexo. Ato contínuo procedeu-se a abertura dos envelopes de nº 2 (Documentação) da licitante que apresentou os menores preços neste certame, onde a mesma cumpriu todas as exigências estipuladas no edital, sendo habilitada. Sendo declarada vencedora e adjudicada do certame a empresa **JOVIANO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR 09695774601** no valor mensal de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) referente ao item 01 e valor mensal de R$ 1300,00 (hum mil e trezentos reais) e valor global de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) referente ao item 02. Esta ata será publicada no diário oficial do município de Córrego Danta – MG. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelo representante da empresa presente ao final relacionados.

CLAUDIO ROBERTO DE ANDRADE
Pregoeiro

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

SILVÉRIO OLAIR DA COSTA
Membro da Equipe de apoio

JOVIANO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR

JOVIANO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR 09695774601

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:5747173A

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto relativo da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 016/2018 as empresas: **THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650**, no valor global de R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais); **TCA MINAS INFORMÁTICA LTDA. ME,** no valor global de R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais) e **ISRAEL E ISRAEL LTDA. EPP,** no valor global de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). **ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Córrego Danta, 24 de julho de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:17C738C3

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018

Face ao constante dos autos do processo licitatório nº 032/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 016/2018, do tipo menor preço por Item, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos de informática (notebook, tablet e computador) para uso do município de Córrego Danta, conforme especificado e detalhado no Anexo, Modelo da Proposta do edital, sendo vencedoras as empresas: **THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650**, no valor global de R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais); **TCA MINAS INFORMÁTICA LTDA. ME,** no valor global de R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais) e **ISRAEL E ISRAEL LTDA. EPP,** no valor global de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), homologo o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 24 de julho de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:422D00DD

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 016/2018. PROCESSO LICITATÓRIO NO 032/2018 PREGÃO PRESENCIAL NO 016/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 016/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO No 032/2018
PREGÃO PRESENCIAL No 016/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (notebook, tablet e computador) para uso do município de Córrego Danta, conforme especificações detalhadas do objeto, constante no Anexo I – Termo de Referência do edital.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG
CONTRATADA: Thiago Augusto de Oliveira Santos 06563427650
VALOR TOTAL: R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Córrego Danta, 24 de julho de 2018.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:F63C0778

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 017/2018. PROCESSO LICITATÓRIO NO 032/2018 PREGÃO PRESENCIAL NO 016/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 017/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO No 032/2018
PREGÃO PRESENCIAL No 016/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (notebook, tablet e computador) para uso do município de Córrego Danta, conforme especificações detalhadas do objeto, constante no Anexo I – Termo de Referência do edital.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG
CONTRATADA: TCA Minas Informática Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Córrego Danta, 24 de julho de 2018.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:3A4BDEBF

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 018/2018. PROCESSO LICITATÓRIO NO 032/2018 PREGÃO PRESENCIAL NO 016/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 018/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO No 032/2018
PREGÃO PRESENCIAL No 016/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (notebook, tablet e computador) para uso do município de Córrego Danta, conforme especificações detalhadas do objeto, constante no Anexo I – Termo de Referência do edital.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG
CONTRATADA: Israel e Israel Ltda. EPP
LOR TOTAL: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Córrego Danta, 24 de julho de 2018.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:A4EA8374

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE RP Nº 058/2017

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE RP Nº 058/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2017 Objeto:**Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de combustíveis, tipo gasolina comum, óleo diesel S10 e etanol com local de fornecimento nas proximidades ou na BR 040 sentido Couto de Magalhães de Minas/Belo Horizonte**. Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas Contratada: POSTO RIO PINHEIRO LTDA EPP Reequilíbrio solicitado pela Contratada e deferido pela Contratante: **Óleo Biodiesel tipo S10** Preço contratado: R$3,98 Preço reajustado: **R$ 3,72, Gasolina Comun** Preço Contratado: **4,69**Preço reajustado:**R$ 4,97.**

Couto de Magalhães de Minas, 24 de julho de 2018

LILIAN FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:91C3829E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRC 034/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 034/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

RATIFICAR E HOMOLOGAR o **Procedimento Administrativo Nº 034/2018, Inexigibilidade nº 005/2018**, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cristália/MG, e parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZANDO** a contratação da empresa M A ENTRETENIMENTOS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.738.977/0001-20, estabelecida na Rua Leopoldo Antônio da Paz, nº 179, Santa Rita I, CEP 39.400-539, Montes Claros/MG, pelo valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) para apresentação de Show com a BANDA PAREDÃO NO FORRÓ nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 na realização da "TRADICIONAL FESTA DE BOA VISTA DO BANANAL" em Cristália/MG, que será realizada entre os dias 18 e 19 de Agosto de 2018, uma vez que, trata-se de artista de renome regional, que será contratado diretamente. Por se tratar de contratação direta com próprio empresário, ficando caracterizada a impossibilidade de concorrência.

Intime-se a empresa M A ENTRETENIMENTOS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.738.977/0001-20 para formalização do contrato.

Cumpra-se.

Cristália/MG, 24 de julho de 2018.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:C5F7EEC3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA RP Nº 001 E 002 - PRC 025/2018

Ata de Registro de Preço nº 001/2018, PRC 025/2018, PP 013/2018, RP 006/2018. Validade: 12 meses a partir de sua publicação. Valor contratado: R$ 52.250,00 (cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta reais). Objeto: Eventual e futura Aquisição de baterias para a manutenção da frota de veículos do Município de Cristália/MG. Signatários: TRATORFIL LTDA-EPP, CNPJ: 17.822.677/0001-08. Data Assinatura: 14.06.2018.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preço nº 002/2018, PRC 025/2018, PP 013/2018, RP 006/2018. Validade: 12 meses a partir de sua publicação. Valor contratado: R$ 20.070,00 (vinte mil e setenta reais). Objeto: Eventual e futura Aquisição de baterias para a manutenção da frota de veículos do Município de Cristália/MG. Signatários: MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ-ME, CNPJ: 17.750.749/0001-59. Data Assinatura: 14.06.2018.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:6AD3D65F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA RP Nº 001 A 003 - PRC 026/2018

Ata de Registro de Preço nº 001/2018, PRC 026/2018, PP 014/2018, RP 007/2018. Validade: 12 meses a partir de sua publicação. Valor contratado: R$ 44.390,00 (quarenta e quatro mil trezentos e noventa reais). Objeto: Eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar, bicos e protetores para atender as necessidades das secretarias do município de Cristália/MG. Signatários: LIDER PNEUS LTDA-EPP, CNPJ: 00.464.331/0001-82. Data Assinatura: 21.06.2018.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preço nº 002/2018, PRC 026/2018, PP 014/2018, RP 007/2018. Validade: 12 meses a partir de sua publicação. Valor contratado: R$ 78.416,00 (setenta e oito mil quatrocentos e dezesseis reais). Objeto: Eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar, bicos e protetores para atender as necessidades das secretarias do município de Cristália/MG. Signatários: ORGANIZAÇÕES AUTO GIRO PNEUS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 11.736.708/0001-21. Data Assinatura: 21.06.2018.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preço nº 003/2018, PRC 026/2018, PP 014/2018, RP 007/2018. Validade: 12 meses a partir de sua publicação. Valor contratado: R$ 184.846,00 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais). Objeto: Eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar, bicos e protetores para atender as necessidades das secretarias do município de Cristália/MG. Signatários: FJ PNEUS LTDA-ME, CNPJ: 26.551.680/0001-25. Data Assinatura: 21.06.2018.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:0F1716E3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA RP Nº 001 E 002 - PRC 029/2018

Ata de Registro de Preço nº 001/2018, PRC 029/2018, PP 015/2018, RP 008/2018. Validade: 12 meses a partir de sua publicação. Valor contratado: R$ 170.180,10 (cento e setenta mil cento e oitenta reais e dez centavos). Objeto: Eventual e futura aquisição de materiais de limpeza e uso diversos para atender as secretarias municipais de Cristália/MG. Signatários: NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ: 04.930.131/0001-29. Data Assinatura: 04.07.2018.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preço nº 002/2018, PRC 029/2018, PP 015/2018, RP 008/2018. Validade: 12 meses a partir de sua publicação. Valor contratado: R$ 73.470,00 (setenta e três mil quatrocentos e setenta reais). Objeto: Eventual e futura aquisição de materiais de limpeza e uso diversos para atender as secretarias municipais de Cristália/MG. Signatários: DURVALINA ALVES GONÇALVES-ME, CNPJ: 28.898.386/0001-10. Data Assinatura: 04.07.2018.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:1A0E64C7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA RP Nº 001 - PRC 030/2018

Ata de Registro de Preço nº 001/2018, PRC 030/2018, PP 016/2018, RP 009/2018. Validade: 12 meses a partir de sua publicação. Valor contratado: R$ 250.757,00 (duzentos e cinquenta mil setecentos e cinquenta e sete reais). Objeto: Eventual e futura aquisição de produtos diversos de padaria para atender as secretarias municipais de Cristália/MG. Signatários: RUBENS MAXIMO CARDOSO-ME, CNPJ: 04.794.951/0001-30. Data Assinatura: 05.07.2018.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:42778EED

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2018

CONTRATO Nº 037/2018-Vigência: 31/12/2018, Valor de contratação: R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais). Objeto: Contratação de show Artístico para apresentação musical da BANDA BUIU E BANDA na realização da "TRADICIONAL FESTA DE BOA VISTA DO BANANAL" em Cristália/MG, que será realizada entre os dias 18 e 19 de Agosto de 2018. Partes interessadas: Município de Cristália x WAGNER JOSE SERAFIM 07813653688-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.849.339/0001-22, Fund. Legal: lei nº 8.666/93, PRC 033/2018, INEXIGIBILIDADE 004/2018, Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Wagner José Serafim p/contratado. Data assinatura: 20.07.18.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:8EE1AB1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº. 086/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2018

Objeto: Contratação de seguro total e seguro contra terceiros para veículos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Gabinete do Prefeito, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor: R$4.865,00. Prazo Contratual: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com início às 24 horas do dia 04/07/2018 e término às 24 horas do dia 04/07/2019. Dotações Orçamentárias: **02.01.01.04.122.0401.2005.3.3.90.39.00.1.00.00-42 02.09.01.10.122.1002.2108.3.3.90.39.00.1.02.00-570 02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.39.00.1.48.00-613 02.09.02.10.301.1003.2164.3.3.90.39.00.1.48.00-639 02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.39.00.1.02.00-673 02.09.02.10.302.1005.2122.3.3.90.39.00.1.02.00-709 02.09.02.10.304.1006.2124.3.3.90.39.00.1.50.00-738 02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.39.00.1.50.00-749** - Data: 04/07/2018 – **Parte: GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ: 90.180.605/0001-02.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C713363B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

Objeto: Reequilibra os preços dos produtos, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, à partir do dia 31/07/2018. Impacto Financeiro: R$17.481,03. Data: 20/07/2018 – Parte: EDIMILSON WALTER TRINDADE - ME – CNPJ: 86.511.243/0001-00.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1ADF2C00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2012 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2012

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 05/08/2019. Impacto Financeiro: R$35.368,32. Data: 16/07/2018 – Parte: ROSA MALENA ÁLVARES CORREA – CPF: 446.927.576-04/ BERTHIER RIBEIRO DE ARAÚJO NETO – CPF: 455.224.056-00.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D30BC559

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

Objeto: Fica acrescido ao Contrato nº 024/2018 o valor de R$3.774,54 correspondente a 5,99987% da quantidade original contratada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Impacto Financeiro: R$3.774,54. Data: 02/07/2018 – Parte: BEL PÃO LTDA - EPP – CNPJ: 19.990.068/0001-93.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:40BEA656

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

Objeto: **Registro de preços para prestação de serviços de recarga de extintores para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.** Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: **R$ 4.225,70** – Data: 16/7/2018 - **Parte: AJATO EXTINTORES LTDA. – ME - CNPJ: 04.555.822/0001-90.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:131EFC6C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

Objeto: **registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de peças de reposição (material elétrico), visando o funcionamento da fonte luminosa situada na Praça Benedito Valadares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.** Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: **R$ 9.588,00** – Data: 16/7/2018 - **Parte: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA. – ME - CNPJ: 20.776.241/0001-34.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:8A97BE4B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

Objeto: **registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de material de segurança para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Minas Gerais.** Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: **R$ 4.650,50** – Data: 10/7/2018 - **Parte: AJATO EXTINTORES LTDA. - ME - CNPJ: 04.555.822/0001-90.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:FB59C20D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

Objeto: **registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de material de segurança para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Minas Gerais.** Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: **R$ 2.311,60** – Data: 10/7/2018 - **Parte: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA. – ME - CNPJ: 20.776.241/0001-34.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:694FE701

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 087/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2017

Objeto: **fornecimento de aditivos, materiais para limpeza e lubrificante automotivo para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais**. Prazo contratual: **11/7/2018 a 31/12/2018.** Dotação Orçamentária: 02.11.02.15.451.2601.2154.3.3.90.30.00.1.00.00-875, 02.11.02.15.452.1801.2155.3.3.90.30.00.1.00.00-884, 02.11.02.17.512.1801.2192.3.3.90.30.00.1.00.00-917, 02.11.02.26.782.2601.2162.3.3.90.30.00.1.00.00-939. Valor: R$ 8.496,40. Data: 04/7/2018. **Parte: LUBRIVALE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP - CNPJ/MF: 42.985.390/0001-46.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:7A2730A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 084/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

Objeto: **prestação de serviços de remoção, recolocação, usinagem e recondicionamento completo de motor a diesel e seus agregados (bicos, bomba e turbina), com troca de peças, se necessário, de veículo de porte pesado da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais**. Prazo contratual: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura**.** Dotação Orçamentária: 02.09.01.10.122.1002.2108.3.3.90.39.00.1.02.00-570. Valor: R$ 12.090,00. Data: 03/7/2018. **Parte: PIRÂMIDE RETÍFICA DE MOTORES LTDA.- ME - CNPJ/MF: 11.621.223/0001-92.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:8BF9F95C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017

Objeto: Acrescenta o valor de **R$ 18.413,35,** referente ao acréscimo de quantitativo dos itens: 05, 06, 08, 09, 10, 12, 13 e 14**,** no percentual de 24,88907% do valor inicial do Contrato, nos termos do § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93. Impacto Financeiro: **R$ 18.413,35**. Data: 05/7/2018 **– Parte: FERROLAGOS COMÉRCIO DE AÇO E DERIVADOS LTDA. - CNPJ/MF: 04.259.137/0001-16.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:320297D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2017 - PROCESSO Nº 070/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

Objeto: Acrescenta ao item 12.5.3 a letra "d" para inclusão da forma de pagamento em virtude do Termo de Cessão de Direitos Creditórios do SUS e Outras Obrigações, firmado pela **CONTRATADA** e a Caixa Econômica Federal, Contrato nº 11.0111.610.0000031-30, no valor de **R$ 1.340.000,00**, em 120 (cento e vinte) parcelas mensais no valor de **R$ 27.197,17,** a partir da competência *08/2018*. Data: 13/7/2018 **– Parte: IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO DO CURVELO/ HOSPITAL SANTO ANTÔNIO - CNPJ/MF: 19.989.904/0001-10**.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:350AAE94

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, passando seu término para **08/1/2019 e** Prorroga o prazo de execução dos serviços, por mais 120 (cento e vinte) dias, passando seu término para **09/11/2018.** Data: 12/7/2018 **– Parte: AVISERRA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA- ME - CNPJ/MF: 04.886.943/0001-14.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:4A0FAFF5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.480, DE 24 DE JULHO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curricular
3.1.90.11.00 789 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 200.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 200.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 200.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.1.90.11.00 767 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 100.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 100.000,00
02.10.02 Subscretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental

12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curricular
3.1.90.04.00 788 Contratação por Tempo Determinado 100.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 100.000,00
TOTAL: R$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de julho de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0A4718A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 036/2018

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material e peças para reposição em equipamentos de parques e jardins. A sessão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, dia 7/8/2018 às 9h. Inf./retirada Edital: (38) 3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 24/7/18.

ELAINE R. M.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:1C7D113F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 057/2018, PREGÃO PRESENCIAL 31/2018 – SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE EXAMES DE MORMO E VACINAS PARA XXVIII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO

RESUMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição da República, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, norteados pelos Princípios da Publicidade e da Transparência, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio do Município de Desterro do Melo, nomeados nos termos da Portaria 3633/2018:

Publica o Edital de Licitação do **Processo 057/2018, Pregão Presencial 31/2018 – *SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE EXAMES DE MORMO E VACINAS PARA XXVIII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO*,** com data de abertura marcada para o dia 06 de AGOSTO de 2.018 às 14:00 horas, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Desterro do Melo, Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.210-000, maiores informações, publicações e solicitação de edital no telefone (32)-3336-1123 ou nos e-mails e endereços eletrônicos seguintes:
compras@desterrodomelo.mg.gov.br
compras1@desterrodomelo.mg.gov.br
compras02@desterrodomelo.mg.gov.br
Site oficial do Município: *www.desterrodomelo.mg.gov.br* e site da Associação Mineira dos Municípios: *www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.*

Desterro do Melo, 24 de julho de 2018.

LUCILÉIA NUNES MARTINS
Pregoeira do Município de Desterro do Melo

LUCIANA MARIA COELHO
Equipe de Apoio

FLÁVIO DA SILVA COELHO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:827C61D5

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3740/2018 APOSENTA SERVIDOR E DECLARA VACÂNCIA

PORTARIA Nº 3740/2018

Declara a Vacância do cargo que menciona e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso e gozo de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em especial a contida no inciso VI, do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando, a documentação apresentada pela servidora Rosely Maria Furtado de Castro, comunicando o deferimento de sua aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS),
Considerando, o disposto no inciso VIII, do artigo 41 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
Considerando o teor do Art. 172 da Lei Municipal nº 486/99 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que remete os servidores ao Regime Geral da Previdência Social;
RESOLVE:
Art. 1º Fica declarada a vacância de uma das vagas de Professor II e de uma das vagas de Orientador Escolar, em virtude da Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora Rosely Maria Furtado de Castro, concedida conforme carta de Concessão emitida pelo INSS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º Esta portaria tem efeitos retroativos a partir de 16 de julho de 2018.

Desterro do Melo, 23 de julho de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:EBC448B5

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3734 CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 3734/2018

Concede Licença Maternidade a Dircinéia Imaculada da Cruz Monteiro

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Maternidade a Dircinéia Imaculada da Cruz Moreira, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada no Setor de Educação, por 120 (cento e vinte) dias a contar do dia 27/06/2018 a 25/10/2018, conforme laudo médico.

Art. 2º Esta portaria possui efeitos retroativos a partir de 27 de junho de 2018.

Desterro do Melo, 24 de julho de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:1C56FD5F

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3739 APOSENTA SERVIDOR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 3739/2018

Declara a Vacância do cargo que menciona e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso e gozo de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em especial a contida no inciso VI, do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando, a documentação apresentada pela servidora Maria Luiza da Silva Campos, comunicando o deferimento de sua aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS),
Considerando, o disposto no inciso VIII, do artigo 41 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
Considerando o teor do Art. 172 da Lei Municipal nº 486/99 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que remete os servidores ao Regime Geral da Previdência Social;
RESOLVE:
Art. 1º Fica declarada a vacância de uma das vagas de Agente de administração I, em virtude da Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora Maria Luiza da Silva Campos, concedida em 09 de julho de 2018, conforme carta de Concessão emitida pelo INSS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º Esta portaria tem efeitos retroativos a partir de 09 de junho de 2018.

Desterro do Melo, 23 de julho de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:9814B740

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3741 FAZ EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 3741/2018

Faz Exoneração de Valdeir Nascimento da Silva e contém outras providências.

Considerando o pedido de exoneração firmado pelo servidor Valdeir Nascimento da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Público I, lotado no Setor de Manutenção de Obras e Urbanismo.

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e em especial com a Lei Municipal Complementar nº 004/2011, RESOLVE:

Art. 1º Fica Valdeir Nascimento da Silva ocupante do cargo efetivo de Oficial Público I, lotado no Setor Manutenção de Obras e Urbanismo, exonerado de seu cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 23 de julho de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:0D72BE95

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3742/2018 FAZ EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 3742/2018

Faz Exoneração de Danilo Amaral Cimino e contém outras providências.

Dispõe sobre exoneração de servidor que específica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO, no uso das suas atribuições legais e

Considerando o pedido formulado pelo servidor Danilo Amaral Cimino, protocolado em 23 de julho de 2018, o qual requer exoneração do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Pessoal;

RESOLVE:
Art. 1º Fica o servidor Danilo Amaral Cimino exonerado do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Pessoal da Prefeitura Municipal de Desterro do Melo.
Parágrafo único. O servidor Danilo Amaral Cimino deverá retornar as funções do cargo de provimento efetivo de origem.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 23 de julho de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:F97F3DF5

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3743/2018 DISPÓE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA QUE ESPECIFICA

PORTARIA Nº 3743/2018

Dispõe sobre instauração de sindicância que específica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO, no uso das suas atribuições legais e

Considerando o pedido formulado pelo servidor Danilo Amaral Cimino, protocolado em 23 de julho de 2018, no sentido de que "seja averiguado se houve algum lançamento equivocado" em fichas financeiras do Chefe do Serviço de Pessoal motivado o requerimento sob o argumento de que o requerente não se encontra no pleno exercício de sua saúde, conforme informado na parte final do requerimento.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada sindicância com a finalidade de apurar a regularidade dos lançamentos e respectivos pagamentos relativos à folha de pagamento do cargo de Chefe do Serviço de Pessoal no período compreendido entre julho de 2013 a junho de 2018.

Art. 2° Ficam designados os seguintes servidores para comporem a comissão de sindicância:
I – Adélia Maria dos Santos.
II – Luciléia Nunes Martins.
III –Ricardo José Santarossa Pereira.
Parágrafo único. A comissão de sindicância será presidida pelo servidor Ricardo José Santarossa Pereira.

Art. 3° A comissão de sindicância deverá expedir, no prazo de trinta dias, relatório conclusivo sobre a regularidade dos lançamentos a que se refere o art. 1° ou, caso apurada existência de irregularidade, deverá apontar:
I - a descrição do fato ou do ato de lançamento apurado como irregular;
II - o eventual valor financeiro a ser ressarcido decorrente do fato ou ato apurado como irregular;
III - providências administrativas a serem adotadas para que a irregularidade não venha a acontecer novamente;
IV - outras providências e medidas que a comissão entender cabíveis.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 23 de julho de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:75177BA1

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº3744 FAZ NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 3744/2018

Nomeação de Luciana Maria Coelho e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com base nas Leis Complementares Municipais nº 07/2012 e nº 08/2012, RESOLVE:

Art. 1º Fica, Luciana Maria Coelho, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal portadora da CI-MG 10.727.075 SSP/MG e do CPF nº 037.371.406-85, nascida em 24/08/1978, filha de Alvimar Coelho e Maria Lúcia Coelho, residente e domiciliado em Desterro do Melo/MG nomeada para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Serviço de Pessoal, lotada no Setor Gabinete e Secretaria.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 23 de julho de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:A8BABAFD

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3745/2018 FAZ NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 3745/2018

Faz Nomeação de Laura Cristina Coelho e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com base na Lei Municipal Complementar nº 08/2012, RESOLVE:
Art. 1º - Fica Laura Cristina Coelho, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da CI MG-13.001.604 SSP/MG e do CPF n º 073.054.416-86, nascida em 12.06.1984, filha de Helio da Silva Coelho e Blandina Maria Coelho, residente e domiciliada em Desterro do Melo/MG, nomeada para o Cargo de Provimento efetivo de Serviços Assistência Social lotada no Setor de Manutenção do Cras.
Art. 2º Fica esta Portaria com efeitos que passam a vigorar à partir de 01/08/2018.

Desterro do Melo, 24 de julho de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:09071130

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO A EDITAL

Processo Licitatório n.º 177/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 065/2018. Objeto: registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, acondicionamento e utensílios de refeitório e cozinha para atender as demandas da das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, após análise fundamentada em 24/07/2018, o Pregoeiro decidiu:
1. Conhecer da impugnação impetrada pela empresa Exta Indústria e Comércio Ltda para, no mérito, dar-lhe provimento total, pelos motivos já expostos;
2. Determinar a retificação do edital, com a inclusão do item 7.4.2, com a seguinte redação: "7.4.2 Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitido pela Anvisa, conforme art. 2º, inciso VI da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, exigível dos licitantes que apresentarem propostas para os lotes/itens 01, 05, 06, 09, 10, 11, 12, e 13;"
3. Em função das modificações promovidas, remarcar a data de realização do certame, que passará a ser as 09:00 horas do dia 17/08/04/2016, nos termos do § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93;
4. Determinar a intimação da impugnante do resultado da análise e a publicação no jornal Estado de Minas e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e a retificação e disponibilização do edital no sítio de internet da Prefeitura <http://ww.diamantina.mg.gov.br>.

Diamantina, 24 de julho de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:A059B6CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG – torna publico - Extrato do Contrato Administrativo n° 039/2018 – Empresa Contratada: Rafael Plinio Martins - ME, CNPJ n.º 11.448.614/0002-38. Objeto: Prestação de serviços de EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA, PARA ATENDIMENTO DE COTA COMPLEMENTAR À COTA SUS, relacionados na Tabela SUS, para a Secretaria Municipal de Saúde de Dionísio. Valor Global do Contrato: R$: 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência do Contrato: 24/07/2018 até 24/07/2019,

Dionísio/MG, 24 de Julho de 2018

FARIAS MENEZES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal da P.M.D.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:E538E27C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO N° 256/2018
DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Laudo Técnico Pericial n° 054/2018, datado de 17 de julho de 2018, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes químicos, segundo a Portaria 3214/78 Anexo n° 13 da NR15, resolve conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **RONALDO MAURICIO DO CARMO**, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Pedreiro, matriculado sob o nº 0203743-5 **com efeitos retroativos a 17/07/2018.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de julho de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:12680EF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 083/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 – CONTRATO/SEMUSA Nº 010/2017

Contratada: MEDIC BARBACENA EIRELI-EPP – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 28 de junho de 2018 a 27 de junho de 2019, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 25 de julho de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9F2CF8C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 083/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 – CONTRATO/SEMUSA Nº 011/2017

Contratada: MINAS MÉDICA DO BRASIL LTDA – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 28 de junho de 2018 a 27 de junho de 2019, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 25 de julho de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D553843B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2018 – CONTRATO/SEMUSA N° 154/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 239/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2014

Contratada: GILSON DA SILVA COELHO, representado pela **GERAIS IMOBILIÁRIA LOCAÇÃO E VENDA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 17 de julho de 2018 à 16 de julho 2019, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 25 de julho de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6A244B22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA: NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIRO EDIÇÃO 2300/18 – 24/07/18, PAG. 36. ONDE SE LÊ...

SEMAD – Extrato do TC de Estágio sem Remuneração 473/18 ao Convênio 05/16/UFSJ. Estagiário (a): **CRISTIAN RIBETO DOS SANTOS. Leia-se...** Estagiário (a) **CRISTIAN RIBERTO DOS SANTOS**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1904EA03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º 147/2017 SEMUSA

Contratado (a): GERALDA DE MORAES TEIXEIRA– Cargo Enfermeiro de PSF- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 03/07/2018 a 30/11/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9D0AEFC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº189/2017- SEMUSA

Contratado Gislene Graciela Oliveira de AndradeCargoTécnico de Enfermagem- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/18 a 31/11/18

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:661DBC29

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º164/2017 SEMUSA

Contratado (a): **GUILHERME RODRIGUES DINIZ SANTOS**– Cargo Enfermeirode PSF- Objeto: Constitui Objeto do presente

Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 28/06/2018 a 30/11/2018..

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:95F6772A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º 182/2017 SEMUSA

Contratado (a): **Juanita Gomes Laender de Bessa**– Cargo Enfermeiro de PSF- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 31/07/18 a 30/11/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3D7CDDA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º 186/2017 SEMUSA

Contratado (a): JULIA MORAES MELGAÇO– Cargo Fisoterapeuta- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 07/07/2018 a 30/11/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CC833EB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º 154/2017 SEMUSA

Contratado (a): JUNEA KATE SILVA PECANHA– Cargo Atendente de Consultório Dentário- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 04/07/2018 a 30/11/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DA61D6A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 170/2017 SEMUSA

Contratado (a): LILIAN MARIA DA SILVA– Cargo Fisioterapeuta- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 25/07/2018 a 30/11/2018

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3319E408

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º 168/2017 SEMUSA

Contratado (a): LORENA AMARAL BENTO– Cargo Enfermeiro de PSF- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 17/07/2018 a 30/11/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2A9F9975

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º58/2018 SEMUSA

Contratado (a): MARIA DE LOURDES EUGENIO– Cargo Agente de Saúde- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 03/07/2018 a 30/11/2018

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3D6FB3D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 185/2017 SEMUSA

Contratado (a): Maria Elisa Resende de Toledo– Cargo Dentista de PSF- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 28/07/18 a 30/11/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:34AF4B0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS TERMO ADITIVO N.°01/2018 CONTRATO N° 166/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – SEMUSA – FMS, pessoa jurídica de Direito Público Privado, Inscrito no CNPJ/MF sob o n° 18.291.351/0001-64, com sede à Rua Minas Gerais, n° 900, Centro, Divinópolis/MG.

CONTRATADO (A):Sra. Marlei do Rosário Bernardes,brasileiro, estado civil: Divorciado, profissão: Técnico de Enfermagem 30 h semanais, CPF: 028.556.416-16 residente e domiciliado à Rua Alameda Rio Negro, Nº 210, Bairro: Tietê. Divinópolis- MG

Justificativa: Permanecendo a necessidade de dar continuidade dos serviços essenciais e inadiáveis na área da saúde. A ausência desse profissional acarretará em desassistência da população e descredenciamento da equipe e perda de recursos financeiros.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 13/07/2018 a 30/11/2018.

II – CLÁUSULA SEGUNDA

1.2 – Mantém - se inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não especificamente alteradas neste instrumento.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Divinópolis, 13 de julho de 2018.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis
Contratante

MARLEI DO ROSARIO BERNARDES
Contratado (a)

TESTEMUNHAS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C357C493

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º 01/2018 SEMUSA

Contratado (a): NADIA KELLE BORGES AVELAR– Cargo Farmacêutico- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/07/2018 a 30/11/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:70F5465F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º35/2017 SEMUSA

Contratado (a): **Pricilla Alves Bonifácio de Carvalho**– Cargo Técnico de Enfermagem- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/07/2018 a 30/11/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:36110DB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 52/2017 SEMUSA

Contratado (a): RENATA DE SOUZA– Cargo Enfermeiro - Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/07/18 a 30/11/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FF186E8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º 63/2017 SEMUSA

Contratado (a): RENATA RACHIDE NUNES– Cargo Farmacêutico- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/07/2018 a 30/11/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D383790B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º118/2016 SEMUSA

Contratado (a): RENI ANTONIO DO AMARAL JUNIOR – Cargo Técnico de Enfermagem- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/07/2018 a 30/11/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DA6DC61F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º215/2017 SEMUSA

Contratado (a): RODOLFO AUGUSTO DE OLIVEIRA MANO– Cargo Médico Generalista- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 21/06/2018 a 30/11/2018

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:66516C8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º17/2018 SEMUSA

Contratado (a): ROGINEI FRANCISCO MESSIAS– Cargo Agente de Saúde- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 06/06/2018 a 30/11/2018

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F5145DAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 80/2016

Contratado (a): **ROSANA DE OLIVEIRA SILVA,** a partir de27/06/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:47D3F9F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º 142/2017 SEMUSA

Contratado (a): ROXANE FABIANA GASPAR– Cargo Técnico de Enfermagem- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 26/06/2018 a 30/11/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7D8BC1F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
12/07/2018	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 3.809,34
12/07/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 79.624,53
13/07/2018	QUESE	4341-9	28507-2	R$ 289.939,89
13/07/2018	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 3.522,83
13/07/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 77.238,77
16/07/2018	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 6.071,98
16/07/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 116.283,62
17/07/218	TRANSP. ESC. ESTADUAL	4341-9	23257-2	R$ 63.720,00
17/07/2018	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 3.007.686,85
17/07/2018	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 294.211,36
17/07/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 14.146,59
18/07/2018	PRODUÇÃO MINERAL	4341-9	20179-0	R$ 2.511,97
18/07/2018	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 4.669,89
18/07/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 103.944,26
19/07/2018	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 3.420,15
19/07/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 54.841,85
20/07/2018	ANAC INFRAERO	4341-9	30404-2	R$ 3.111,42
20/07/2018	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 121.647,43
20/07/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 63.215,79
20/07/2018	FPM	4341-9	73090-4	R$ 736.565,75
20/07/2018	ITR	4341-9	5978-1	R$ 255,51
20/07/2018	IPI	4341-9	15318-4	R$ 15.969,44

23/07/2018	FUNDO ESP. PETROLEO	4341-9	24910-6	R$ 114.802,78
23/07/2018	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 30.773,97
23/07/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 109.402,40

Divinópolis, 24 de Julho 2018

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8FB3E5E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA - NA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DO DIA 24/07/2018, PÁG. 35, EDIÇÃO 2300. ONDE SE LÊ...

Onde se lê... **VALOR:** R$ 18.000,00 **LEIA – SE... VALOR:** R$ 1.500,00 (anuidade).

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E20CC413

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROC LICT 021/2018 - PREGÃO 020/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público que fará realizar no dia 07 de Agosto de 2018 às 09h30m Processo Licitatório nº 021/2018 – Pregão Presencial nº 020/2018. Objeto: Aquisição de Massa Asfáltica quente – CBUQ, e RR-1C (emulsão asfáltica) para utilização em vias públicas do Municipal de Dom Bosco – MG. Edital poderá ser obtido no endereço http://www.dombosco.mg.gov.br/categoria/editais/editais-2018-em-andamento/ informações de segunda a sexta das 08h00m a 11h00m e das 13h00m às 17h00m, exceto aos sábados, domingos e feriados através do email: licitadombosco@hotmail.com. tel: (38) 3675 7137

Dom Bosco-MG, 24 de julho de 2018.

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:8C365EE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, de acordo com seu requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o no 15.223, em 24.07.2018, a Srª. **HELENA APARECIDA SANTOS**, Funcionária Pública Municipal, a conversão de 01 (hum) mês de suas férias-prêmio em pecúnia, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de serviços prestados a esta Prefeitura, com fundamento no Art. 31, item II da Constituição Mineira de 21-09-89, c/c Art. 1o da Lei Municipal no 914 de 17-03-83, Lei Municipal no 1.234 de 30-07-90 e conforme ainda seção VI, Art. 66 do Estatuto do Servidor Público Municipal, de 30-03-93 e Lei Nº 1.599 de 20/02/2001, Art. 3º, parágrafo único, Inciso II.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 24 de julho de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:6C5B6969

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no0091/2018 - **Dispensa de Licitação** Nº 0037/2018 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa CLÍNICA EQUILÍBRIO- LTDA, para a Contratação de empresa para serviços clínicos na área de fisioterapia (hidroterapia) em atendimento a Ordem Judicial nº 023208019322/2008 da paciente Alda Maria da Silva., pelo valor global de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Vigência 17/07/2018 a 31/12/2018.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de julho de 2018.

HUGO GERALDO LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:E473CFBC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato. Processo no 00084/2018, Pregão Presencial no 0039/2018 Registro de Preços no 0025/2018– Objeto: **Aquisição de materiais de consumo (construção) para manutenção de bens imóveis para a Prefeitura Municipal e suas unidades administrativas.**

Empresas Contratadas:

BRUNA HONORATO DE MELO – EPP. Pelo valor global estimado: R$ 974.985,15 (Novecentos e setenta e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos). Vigência: 23/07/2018 à 23/07/2019. Estrela do Indaiá/MG, 23 de julho de 2018. Comissão Permanente de Licitação.

FERNANDO CARLOS DE OLIVEIRA BELO – EPP. Pelo valor global estimado: R$ 41.924,80 (Quarenta e um mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). Vigência: 23/07/2018 à 23/07/2019.

Estrela do Indaiá/MG, 23 de julho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:1CDC6870

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1050/2018

DECRETO Nº. 1050/2018

"Delega Competência e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. 77, inciso V c/c art. 108, inciso I, alínea "b" da lei Orgânica deste município, e
CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964 que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal;
CONSIDERANDO que as exigências bancárias para a prática de referidos atos;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica delegada a função de Tesoureira à **Srª. SARA ADRIENE APARECIDA RUAS,** brasileira, solteira, **CPF nº. 129.292.356-32, RG nº MG- 16.920.240– PC/MG**, ocupante do cargo de Tesoureira deste município, conforme Contrato nº. 086/2018, residente na Avenida Francisco Campos, nº. 1.263, Conjunto Habitacional Otávio Silva, nesta cidade, que conjuntamente com a Sra. **NÚBIA MOREIRA ÁLVARES, brasileira, CPF: 768.683.626-68, RG: MG – 5.021.016 – SSP/MG**, Secretária Municipal de Educação movimentará a conta bancária citada abaixo, **vinculada ao Município de Estrela do Indaiá, CNPJ: 30.974.362/0001-44**, aplicando-se todos os atos ali descritos:

BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 0266-6
CONTA Nº 13.065-6

Parágrafo único. Incluem-se na presente delegação de competência possíveis contas bancárias que vierem a ser abertas, comunicando-se ao estabelecimento bancário para a devida movimentação nos termos deste decreto.

Art. 2º. A delegação de competência outorgada no art. 1º deste Decreto aplica-se a todos os atos no âmbito deste município, tais como: abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condição, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, autorizar débitos em conta relativa a operações, efetuar transferência/pagamento, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente, efetuar saques conta poupança, efetuar pagamentos para meio eletrônico, efetuar transferências para meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, efetuar pagamentos, consultar contas/aplicações, programa repasse de recursos, liberar arquivo de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar: saldo/extratos, inclusive de investimentos, de operação de crédito, emitir comprovantes de transferência efetuadas, encerrar contas de depósito, consultar obrigações de débito direto autorizado e atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro;
Art. 3º. As transferências e pagamentos ou qualquer ato praticados por meio eletrônico na movimentação das contas bancárias, deverá ser impresso o respectivo comprovante do ato para ser arquivado na tesouraria.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 24 de julho de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:C6014DA0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato. Processo no 00082/2018, Pregão Presencial no 0037/2018: - **Aquisição de equipamentos/material permanente para unidade de atenção especializada em saúde conforme proposta de aquisição nº19162.154000/1170-01.**

Empresas Contratadas:

ASTEM MÓVEIS PARA ECRITÓRIO LTDA – ME . Pelo valor global : R$8.356,00 (Oito mil trezentos e cinquenta e seis reais). Vigência: 19/07/2018 à 19/07/2019. Estrela do Indaiá/MG, 19 de julho de 2018. Comissão Permanente de Licitação.

DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA . Pelo valor global : R$16.170,00 (Dezesseis mil cento e setenta reais). Vigência: 19/07/2018 à 19/07/2019. Estrela do Indaiá/MG, 19 de julho de 2018. Comissão Permanente de Licitação.

VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA . Pelo valor global : R$67.918,00 (Sessenta e sete mil novecentos e dezoito reais). Vigência: 19/07/2018 à 19/07/2019.

Estrela do Indaiá/MG, 19 de julho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. .

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:616039C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - MONICA CRISTINA CUNHA CASTRO

Formiga (MG), 23 de julho de 2018.

Ilmo (a) Sr. (a)
MONICA CRISTINA CUNHA CASTRO
Classificação nº 18 no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017 da SEMEE.

Vimos por meio desta, informar que foi solicitada pela **Secretaria Municipal de Educação**, a contratação de **01 AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR**, do Processo Seletivo Simplificado **nº 02/2017.** Fica V. Sª ciente, nos termos do artigo 32º, § 2º, do Decreto Municipal nº 7394/18, de que poderá manifestar seu interesse no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação, ou seja, deverá comparecer no setor de Recursos Humanos da SEMEE, à Travessa Padre Leão João Dehon, nº 60, bairro Santa Tereza, até as 16h do dia 24 de julho de 2018.
Caso V. Sª, não manifeste, por escrito, seu interesse em ser contratado (a) mediante o prazo determinado, conforme estabelecido no decreto supracitado, será preterido pelo (a) candidato (a) seguinte.

KELLE NARA DUARTE MENDES
Diretora de Recursos Humanos
----
5 Declaro em ___/___/_____ que **ACEITO** a vaga que me foi apresentada. Declaro ainda estar ciente dos requisitos estabelecidos no Edital do referido PSS e que irei apresentar, na Secretaria de Administração, a documentação pessoal necessária para contração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da aceitação, sob pena de perda da vaga, de acordo com Art. 33, inciso II do DM nº 7394/18.
5 Declaro em ___/___/_____ que **NÃO TENHO INTERESSE** na vaga que me foi apresentada, estando ciente que serei substituído(a) pelo(a) candidato(a) seguinte na ordem classificatória, de acordo com Art. 33, inciso I do DM nº 7394/18.

MONICA CRISTINA CUNHA CASTRO
CPF: _____._____._____-____

Testemunhas:

RG:

_____
_____

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:5C6FDBAA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - TAMIRES XAVIER CAMPOS

Formiga (MG), 24 de julho de 2018.

Ilmo (a) Sr. (a)
TAMIRES XAVIER CAMPOS
Classificação nº 20 no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017 da SEMEE.

Vimos por meio desta, informar que foi solicitada pela **Secretaria Municipal de Educação**, a contratação de **01 AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR**, do Processo Seletivo Simplificado **nº 02/2017.** Fica V. Sª ciente, nos termos do artigo 32º, § 2º, do Decreto Municipal nº 7394/18, de que poderá manifestar seu interesse no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação, ou seja, deverá comparecer no setor de Recursos Humanos da SEMEE, à Travessa Padre Leão João Dehon, nº 60, bairro Santa Tereza, até as 16h do dia 25 de julho de 2018.
Caso V. Sª, não manifeste, por escrito, seu interesse em ser contratado (a) mediante o prazo determinado, conforme estabelecido no decreto supracitado, será preterido pelo (a) candidato (a) seguinte.

KELLE NARA DUARTE MENDES
Diretora de Recursos Humanos

Declaro em ___/___/_____ que **ACEITO** a vaga que me foi apresentada. Declaro ainda estar ciente dos requisitos estabelecidos no Edital do referido PSS e que irei apresentar, na Secretaria de Administração, a documentação pessoal necessária para contração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da aceitação, sob pena de perda da vaga, de acordo com Art. 33, inciso II do DM nº 7394/18.
Declaro em ___/___/_____ que **NÃO TENHO INTERESSE** na vaga que me foi apresentada, estando ciente que serei substituído(a) pelo(a) candidato(a) seguinte na ordem classificatória, de acordo com Art. 33, inciso I do DM nº 7394/18.

TAMIRES XAVIER CAMPOS
CPF: _____._____._____-____

Testemunhas:
_____
_____
RG:

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C0DF74B2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 024/18 – PREGÃO N.º 017/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 024/18 – REGISTRO DE PREÇOS - MOD. - PREGÃO N.º 017/18 – TIPO: Menor preço obtido através do maior percentual de desconto sobre a tabela CMED. OBJETO: Aquisição de medicamentos éticos, Genéricos e Similares pelo maior desconto percentual ofertado sobre a tabela CMED- CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS, atendendo ás necessidades da Farmácia Municipal, Pronto Atendimento, Centro de Atenção Psicossocial, Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas e Mandado Judicial, A abertura da sessão será às 13:00 hs, dia 16/05/2018. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:BF859747

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CRISTINE KELLY DE PRAGA SAVARY PINTO

Formiga (MG), 24 de julho de 2018.

Ilmo (a) Sr. (a)
CRISTINE KELLY DE PRAGA SAVARY PINTO
Classificação nº 40 no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 02/2017 da SEMEE.

Vimos por meio desta, informar que foi solicitada pela **Secretaria Municipal de Educação**, a contratação de **01 Servente Escolar**, do Processo Seletivo Simplificado **nº 02/2017.** Fica V. Sª ciente, nos termos do artigo 32º, § 2º, do Decreto Municipal nº 7394/18, de que poderá manifestar seu interesse no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação, ou seja, deverá comparecer no setor de Recursos Humanos da SEMEE, à Travessa Padre Leão João Dehon, nº 60, bairro Santa Tereza, até as 16h do dia 25 de julho de 2018.
Caso V. Sª, não manifeste, por escrito, seu interesse em ser contratado (a) mediante o prazo determinado, conforme estabelecido no decreto supracitado, será preterido pelo (a) candidato (a) seguinte.

KELLE NARA DUARTE MENDES
Diretora de Recursos Humanos

Declaro em ___/___/_____ que **ACEITO** a vaga que me foi apresentada. Declaro ainda estar ciente dos requisitos estabelecidos no Edital do referido PSS e que irei apresentar, na Secretaria de Administração, a documentação pessoal necessária para contração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da aceitação, sob pena de perda da vaga, de acordo com Art. 33, inciso II do DM nº 7394/18.
Declaro em ___/___/_____ que **NÃO TENHO INTERESSE** na vaga que me foi apresentada, estando ciente que serei substituído(a) pelo(a) candidato(a) seguinte na ordem classificatória, de acordo com Art. 33, inciso I do DM nº 7394/18.

CRISTINE KELLY DE PRAGA SAVARY PINTO
CPF: _____._____._____-____

Testemunhas:
_____
_____

RG:

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:7BCA3063

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3971/2018

Torna sem efeito a Portaria que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria nº. 3681/2018, que concede 01 (um) mês de Licença Prêmio a LUCIANA MARGARIDA REIS SILVA , a partir do dia 15/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 15/02/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de julho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A03E5A28

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3991/2018

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), ELIANA MARIA DE SOUSA MORAES, RECEPCIONISTA, para substituir Leonardo Geraldo Eufrásio, Coordenador de Licitação, no período de suas férias regulamentares, de 16/07/2018 a 04/08/2018 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de julho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:3A2FBD1B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3992/2018

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), BRUNO GERALDO RODRIGUES LAVÍNIO, do cargo em comissão de COORDENADOR DE ESPORTES E LAZER, a partir do dia 12/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 12/07/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de julho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B2F5BAE5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3993/2018

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ENDERSON EUGÊNIO DA SILVA, do cargo em comissão de CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, a partir do dia 12/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 12/07/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de julho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:7F72DE68

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3994/2018

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ENDERSON EUGÊNIO DA SILVA, no cargo em comissão de COORDENADOR DE ESPORTES E LAZER, a partir do dia 13/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 13/07/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de julho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:6263ED8A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3995/2018

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), BRUNO GERALDO RODRIGUES LAVÍNIO, no cargo em comissão de CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, a partir do dia 13/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 13/07/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de julho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:1C1FE0F7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3996/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ANA PAULA PASSOS BASILIO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 17/07/2018 a 15/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de julho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C5D97881

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3997/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), FERNANDO FONSECA DE PAULA, FISCAL DE OBRAS VI G, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 18/07/2018 a 16/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de julho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F87A5205

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3998/2018

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 5º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), JOE BAZILIO COSTA, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE OPERAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, a partir do dia 16/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 16/07/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de julho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A3F5B3E0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3999/2018

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 17.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MARIA HILDA RODRIGUES OLIVEIRA NUNES, no cargo em comissão de COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, a partir do dia 17/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 17/07/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de julho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:07C80B4C

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2416 DE 23/07/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **IURI DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de bobinas térmicas para impressoras da Seção de Contas e Consumo desta Autarquia Municipal, sem ônus para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 23 de Julho de 2018.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:3673E985

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°21/2018
MODALIDADE: PREGÃO N° 28/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, COM EXECUÇÃO E PAGAMENTO POR KM RODADO PARA MANUTENÇÃO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.**

A PREGOEIRA, que abaixo assina no uso de suas atribuições, após análise dos autos do PREGÃO N°28/2018 referente ao processo n°21/2018; cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, COM EXECUÇÃO E PAGAMENTO POR KM RODADO PARA MANUTENÇÃO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.**

Resolve ADJUDICAR a licitante abaixo relacionada, ao seus objeto as empresas- **JAIME MOREIRA DA SILVA—ME**, com sede a Rua Goiás n° 114, Distrito de Goiaminas, Município de Formoso-MG, CEP:38.690-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 30.550.995/0001-25, neste ato representado pelo senhor **JAIME MOREIRA DA SILVA**, portador (a) da cédula de identidade n°4734609 SSP/GO, e CPF n° 015.042.081-10 , no valor Global de R$ 37.895,00(Trinta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais) Conforme preços unitário registrados na proposta de preços da empresa.

Atribui-se ao certame o valor global de R$37.895,00(Trinta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

Formoso-MG, 13 de Julho de 2018.

VANUZI ARAÚJO DE ORNELAS MORAES
Pregoeira Oficial- Portaria n°11/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de Formoso-MG, no uso de suas atribuições, de acordo com Lei 10.520/02 em vista da adjudicação ´procedida pela Pregoeira, **VANUZI ARAÚJO DE ORNELAS MORAES**, devidamente designada para conduzir a sessão pública do PREGÃO N°28/2018, resolve:
1)-HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos ;
Processo Licitatório: 21/2018
Modalidade: 28/2018

Dotação Orçamentária:
12.61.1202.2030.33903900- FICHA-132
Data da Adjudicação: 13 de Julho 2018.
Data da Homologação:13 de Julho de 2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, COM EXECUÇÃO E PAGAMENTO POR KM RODADO PARA MANUTENÇÃO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

FORNECEDORES: **JAIME MOREIRA DA SILVA-ME**, com sede à Rua Goiás, n°114, Distrito de Goiaminas, Município de Formoso-MG, CEP:38.690-000, neste ato representado pelo senhor **JAIME MORERIA DA SILVA**, portador (a) da cédula de identidade n°4734609 SSP/GO, e CPF n° 015.042.081-10 , no valor Global de R$ 37.895,00(Trinta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais) Conforme preços unitário registrados na proposta de preços da empresa.

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme Homologação.
1)DETERMINO a convocação das empresas vencedoras para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Formoso-MG,13 de Julho de 2018.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuzi Araújo de Ornelas Moraes
Código Identificador:BF4CF11C

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°21/2018
MODALIDADE: PREGÃO N° 28/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, COM EXECUÇÃO E PAGAMENTO POR KM RODADO PARA MANUTENÇÃO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.**

A PREGOEIRA, que abaixo assina no uso de suas atribuições, após análise dos autos do PREGÃO N°28/2018 referente ao processo n°21/2018; cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, COM EXECUÇÃO E PAGAMENTO POR KM RODADO PARA MANUTENÇÃO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.**

Resolve ADJUDICAR a licitante abaixo relacionada, ao seus objeto as empresas- **NILZA PEREIRA DA SILVA-ME**, com sede a Rua Minas Gerais n° 959, Distrito de Goiaminas, Município de Formoso-MG, CEP:38.690-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 30.550.995/0001-25, neste ato representado pelo senhor **NILZA PEREIRA DA SILVA**, portador (a) da cédula de identidade n° 5099767, SPTC/GO, e CPF n° 020.663.341-62 , no valor Global de R$ 45.628,00(Quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte oito reais) Conforme preços unitário registrados na proposta de preços da empresa.

Atribui-se ao certame o valor global de R$ 45.628,00(Quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais).

Formoso-MG, 13 de Julho de 2018.

VANUZI ARAÚJO DE ORNELAS MORAES
Pregoeira Oficial- Portaria n°11/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de Formoso-MG, no uso de suas atribuições, de acordo com Lei 10.520/02 em vista da adjudicação ´procedida pela Pregoeira, **VANUZI ARAÚJO DE ORNELAS MORAES**, devidamente designada para conduzir a sessão pública do PREGÃO N°28/2018, resolve:

1)-HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos ;
Processo Licitatório: 21/2018
Modalidade: 28/2018

Dotação Orçamentária:
12.61.1202.2030.33903900- FICHA-132

Data da Adjudicação: 13 de Julho 2018.
Data da Homologação:13 de Julho de 2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, COM EXECUÇÃO E PAGAMENTO POR KM RODADO PARA MANUTENÇÃO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

FORNECEDORES: **NILZA PEREIRA DA SILVA-ME**, com sede a Rua Minas Gerais n° 959 , Distrito de Goiaminas, Município de Formoso-MG, CEP:38.690-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 30.550.995/0001-25, neste ato representado pelo senhor **NILZA PEREIRA DA SILVA**, portador (a) da cédula de identidade n° 5099767, SPTC/GO, e CPF n° 020.663.341-62 , no valor Global de R$ 45.628,00(Quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte oito reais) Conforme preços unitário registrados na proposta de preços da empresa.

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme Homologação.
1)DETERMINO a convocação das empresas vencedoras para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Formoso-MG,13 de Julho de 2018.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuzi Araújo de Ornelas Moraes
Código Identificador:4E4A32D7

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°29/2018
MODALIDADE: PREGÃO N° 22/2018

OBJETO: **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE SALA DE EXAMES CONFORME NORMAS DA PORTARIA 453MS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM RADIOLÓGICOS, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A PREGOEIRA, que abaixo assina no uso de suas atribuições, após análise dos autos do PREGÃO N°29/2018 referente ao processo n°22/2018; cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE SALA DE EXAMES CONFORME NORMAS DA PORTARIA 453MS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM RADIOLÓGICOS, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Resolve ADJUDICAR a licitante abaixo relacionada, ao seus objeto as empresas- **MARQUES RODRIGUES PIMENTEL-ME**, com sede a Avenida Bernardo Saião n° 504, Bairro Centro, cidade de Alvorada do Norte-GO, CEP:73.950-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n°13.921.175/0001-83, neste ato representado pelo senhor **MARQUES RODRIGUES PIMENTEL**, portador (a) da cédula de identidade n°4873526 DGPC/GO, e CPF n° 017.754.681-60 , no valor Global de R$ 33.300,00(Trinta e três mil e trezentos reais) Conforme preços unitário registrados na proposta de preços da empresa.

Atribui-se ao certame o valor global de R$33.300,,00(Trinta e três mil e trezentos reais).

Formoso-MG, 13 de Julho de 2018.

_____
VANUZI ARAÚJO DE ORNELAS MORAES
Pregoeira Oficial- Portaria n°11/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de Formoso-MG, no uso de suas atribuições, de acordo com Lei 10.520/02 em vista da adjudicação ´procedida pela Pregoeira, **VANUZI ARAÚJO DE ORNELAS MORAES**, devidamente designada para conduzir a sessão pública do PREGÃO N°29/2018, resolve:
1)-HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos ;
Processo Licitatório: 22/2018
Modalidade: PREGÃO 29/2018

Dotação Orçamentária:
10.122.1002.2059.33903900- FICHA 257
10.122.1002.2059.33903000-FICHA 254
10.301.1002.2061.33903900-FICHA 270
10.301.1002.2061.33903000-FICHA 267
10.302.1002.2064.33903900-FICHA 289
10.302.1002.2064.33903000-FICHA 286

Data da Adjudicação: 13 de Julho 2018.
Data da Homologação:13 de Julho de 2018.

OBJETO: a **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE SALA DE EXAMES CONFORME NORMAS DA PORTARIA 453MS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM RADIOLÓGICOS, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

FORNECEDORES: **MARQUES RODRIGUES PIMENTEL-ME**, , com sede a Avenida Bernardo Saião n° 504, Bairro Centro, cidade de Alvorada do Norte-GO, CEP:73.950-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n°13.921.175/0001-83, neste ato representado pelo senhor **MARQUES RODRIGUES PIMENTEL**, portador (a) da cédula de identidade n°4873526 DGPC/GO, e CPF n° 017.754.681-60 , no valor Global de R$ 33.300,00(Trinta e três mil e trezentos reais) Conforme preços unitário registrados na proposta de preços da empresa.

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme Homologação.
1)DETERMINO a convocação das empresas vencedoras para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Formoso-MG,13 de Julho de 2018.

_____
LUIZ CARLOS DA SILVA

Publicado por:
Vanuzi Araújo de Ornelas Moraes
Código Identificador:AA2C8F51

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°30/2018
MODALIDADE: PREGÃO N° 23/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA E PROCESSO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DO MUNICIPIO, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A PREGOEIRA, que abaixo assina no uso de suas atribuições, após análise dos autos do PREGÃO N°30/2018 referente ao processo n°23/2018; cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA E PROCESSO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DO MUNICIPIO, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Resolve ADJUDICAR a licitante abaixo relacionada, ao seus objeto as empresas- **DEBORA GOMES ENEIAS-ME**, com sede a Rua Onze ,Casa 2, Quadra 105, Lote 2 n° 959, na Cidade de Formosa-GO, CEP:73.813-440, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 29.961.037/0001-68, neste ato representado pelo senhor(a) **DEBORA GOMES ENEIAS**, portador (a) da cédula de identidade n° 4691902 DGPC/GO, e CPF n° 018.235.761-92 , no valor Global de R$ 18.000,00(Dezoito Mil Reais) Conforme preços unitário registrados na proposta de preços da empresa.

Atribui-se ao certame o valor global de R$ 18.000,00(Dezoito Mil Reais).

Formoso-MG, 13 de Julho de 2018.

VANUZI ARAÚJO DE ORNELAS MORAES
Pregoeira Oficial- Portaria n°11/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de Formoso-MG, no uso de suas atribuições, de acordo com Lei 10.520/02 em vista da adjudicação ´procedida pela Pregoeira, **VANUZI ARAÚJO DE ORNELAS MORAES**, devidamente designada para conduzir a sessão pública do PREGÃO N°30/2018, resolve:

1)-HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos ;
Processo Licitatório: 23/2018
Modalidade: PREGÃO 30/2018

Dotação Orçamentária:
04.122.0402.2016.33903900- FICHA 87

Data da Adjudicação: 13 de Julho 2018.
Data da Homologação:13 de Julho de 2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA E PROCESSO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DO MUNICIPIO, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

FORNECEDORES: **DEBORA GOMES ENEIAS-ME**, com sede a com sede a Rua Onze,Casa 2, Quadra 105, Lote 2 n° 959, na Cidade de Formosa-GO, CEP:73.813-440, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 29.961.037/0001-68, neste ato representado pelo senhor(a) **DEBORA GOMES ENEIAS**, portador (a) da cédula de identidade n° 4691902 DGPC/GO, e CPF n° 018.235.761-92 , no valor Global de R$

18.000,00(Dezoito Mil Reais)Conforme preços unitário registrados na proposta de preços da empresa.

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme Homologação.
1)DETERMINO a convocação das empresas vencedoras para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Formoso-MG,13 de Julho de 2018.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuzi Araújo de Ornelas Moraes
Código Identificador:45C751AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna publico, TP nº 04/2018, do tipo menor preço global, no dia 10/08/2018, às 08h:00min, na sede da Prefeitura.Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do mercado municipal de Frei Inocêncio, em conformidade com projetos e especificações, provenientes do Plano de Trabalho nº 05/2018 e Convênio nº 5031000082/2018 firmado com o CODEMGE por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais. Cadastramento até o dia 08/08/2018, às 16h:00min. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal, horário de 08:00 às 16:00.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:BBABFC60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 019/2018

Município de Fronteira dos Vales – MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial (SRP) 019/2018 – O Município realizará no dia 07/08/2018, às 09:00 horas, o Pregão Presencial (SRP) 019/2018 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE KIT CESTA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.** Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, e pelo e-mail: licitacaofronteira@gmail.com nos dias uteis de 07:00 às 13:00 hs.

Fronteira dos Vales/MG, 24 de Julho de 2018,

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:9DB5DF54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 037/2018

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba torna público que realizará em sua sede, à Rua Direita, 92, Centro, Guaraciaba/MG, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018, para registro de preços de serviços de locação de concentrador de oxigênio. Dia 15/08/2018 às 10:30h.
O edital poderá ser baixados no site www.guaraciaba.mg.gov.br - Informações (31) 3893-5130.

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:58F2D4C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA 002/2018

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Guaraciaba - SME, com sede à Praça Santana nº 32, centro, Guaraciaba/MG torna público para conhecimento dos interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais), em conformidade com o seu Regulamento Próprio de Licitação (Resolução SEE nº 2.245/2012), Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, a presente Chamada Pública, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos do Projeto da Educação Integral e dos alunos do Ensino Fundamental. Data Limite para apresentação da documentação: 17/08/2018 às 12h.

FRANCELY DE CASTRO E SOUSA
Secretária Municipal de Educação

Edital disponível em www.guaraciaba.mg.gov.br

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:998829D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2015 originado da realização do Pregão Presencial nº 055/2015, firmado com a empresa Oi Móvel S/A. Objeto: Prorrogação de prazo contratual pelo período de 12(doze) meses. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 29/06/2018

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:D0CE5A00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 099/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 099/2017 originado do Pregão Presencial 060/2017, firmado com a Tektrans do Brasil Ltda. Objeto: Alteração de prazo e valor contratual. Fundamento Legal: Artigos 57, § 1º, inciso II e 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 29/06/2018

MARCIO NUNES TEÓFILO
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:CE4DCB2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, à vista da classificação abaixo especificada e considerando que não foram interpostos recursos no prazo definido no Edital, **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2018, para contratação temporária e preenchimento de vaga até a realização de novo concurso público, conforme cargo abaixo, para atender demanda justificada e excepcional, da Secretaria Municipal de Saúde para continuidade de serviços públicos essenciais aos cidadãos, cuja avaliação foi realizada mediante análise de currículo, nos termos do item 5 do Edital.

Médico I – Psiquiatra

Classificação	Nome	Pontos
1ª	José Roberto de Faria	130

Médico do PSF

Classificação	Nome	Pontos
1ª	Maria Alice Celani Rezende	30
2ª	Larissa Gonçalves dos Santos	-

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Guaxupé (MG), 20 de julho de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:F71729E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 003/2018 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 003/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Auxiliar de Serviços Gerais I	27º	Érica Graciele Camilo Custódio
Agente de Administração I	28º	Antonio Jurandir Marcolino
Eletricista I	5º	Fernando de Oliveira

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 24 de julho de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:8ADA47A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã, torna público nos termos da Lei Federal nº 8666/93, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Processo de Licitação, Inexigibilidade/Credenciamento para CREDENCIAMENTO DE SOCIEDADES DE ADVOGADOS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E SEM EXCLUSIVIDADE, PARA FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE NATUREZA CONTENCIOSA E/OU CONSULTIVA, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, NA ESFERA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O credenciamento acontecerá à partir do dia 25/07/2018, das 13h às 17h. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 23 de julho de 2018.

IASMIN SOUZA ARAÚJO
Presidente CPL/2018.

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:D9CB002C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº004/2018- PROCESSO 004/2018 – INEXIGIBILIDADE 002/2018 - NOS TERMOS DO ART. 61 DA LEI 8.666/93. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG X MÁRCIA BERNARDES GONTIJO DE CARVALHO, CPF: 959.821.166-53, CRO: 22111; CIRURGIÃO DENTISTA. ESF JOSÉ COUTINHO FILHO. VALOR: R$ 24.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA ODONTOLÓGICA, COMO CIRURGIÕES DENTISTAS. VIGÊNCIA: 12 MESES.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:B0BC221B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. Munic. de Iguatama-MG, torna público com fundamento no caput do art. 25 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, o Processo 084/2018 - Inexigibilidade 018/2018 - Credenciamento n.º 060/2018- Que Visa: A Contratação de profissionais para execução de serviços como **Médico Pediatra e Médico Obstetra,** plantonistas junto ao Hospital Municipal São Francisco, em Iguatama – MG, conforme Edital nº 060/2018, devendo os interessados a participarem deste CREDENCIAMENTO, dirigir-se à Rua 05 n.º 857 no Bairro Pio XII Estado de Minas Gerais, CEP 38910-000, de 17/07/2018 à 13/08/2018 até às 08:30. Iguatama - MG ou informações através do TEL. (37)3353-2360. Site: www.iguatama.mg.gov.br, e-mail:licitação@iguatama.mg.gov.br –

CAMILA PATRÍCIA MATIAS.
Da CPL

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:4D865A98

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, torna público com fundamento no caput do art. 25 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, o Processo 085/2018 - Inexigibilidade 019/2018 - Credenciamento n.º 061/2018. **ATÉ O DIA 13/08/2018 até às 13:30 horas**. Objeto: Constitui objeto deste Edital o **CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA DE ULTRASSONOGRAFIA, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR**. Informações através do TEL. (37)3353-2360. Site www.iguatama.mg.gov.br; e-mail: licitação@iguatama.mg.gov.br –

CAMILA PATRÍCIA MATIAS
Pres. da CPL

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:0E2977C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2018 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a **aquisição de combustível (Diesel S10) para abastecimento dos veículos da Frota do Município de Indianópolis/MG,** conforme quantitativo e especificações constantes no instrumento convocatório e termo de referência, nos termos do Pregão Presencial 031/2018, tendo como contratada: **KOURA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, CNPJ nº 05.940.880/0001-08, pelo valor global estimado de **R$ 189.688,00 (Cento e oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais)**, na seguintes dotações orçamentárias:
FICHA: 242/100 – 02.12.08.244.2.0043.0014.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
FICHA: 103/100 – 02.06.15.452.2.0016.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
FICHA: 166/100 – 02.09.26.782.2.0021.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
FICHA: 76/101 – 02.03.12.361.2.0156.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
FICHA: 139/100 – 02.08.18.542.2.0020.0004.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
FICHA: 208/102 – 02.14..10.301.2.0047.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com vigência a partir da assinatura, 10 de julho de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.

Indianópolis/MG, 25 de julho de 2018.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:C663CF9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2018 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a **aquisição de peças e suprimentos para reposição e manutenção de equipamentos de informática, impressoras, xerocadoras e computadores para atender as necessidades das secretarias do município de Indianópolis/MG,** conforme quantitativo e especificações constantes no instrumento convocatório e termo de referência, nos termos do Pregão Presencial 032/2018, Registro de Preço n° 007/2018 e tendo como contratada: **ELZIENE MARIA BORGES DOS SANTOS 86624679620**, CNPJ nº 17.754.547/0001-85, pelo valor global estimado de **R$ 103.599,40 (Cento e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)**, na seguintes dotações orçamentárias:
FICHA: 218/155 – 02.14.10.301.2.0054.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
FICHA: 22/100 – 02.02.04.122.2.0010.0001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
FICHA: 64/147 – 02.03.12.361.2.0046.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com vigência a partir da assinatura, 13 de julho de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.

Indianópolis/MG, 25 de julho de 2018.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:56FE604E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2018 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção preventiva e ou corretiva em equipamentos de informática (impressoras, xerocadoras, computadores e desktop) para atender as necessidades das secretarias do Município de Indianópolis/MG,** conforme quantitativo e especificações constantes no instrumento convocatório e termo de referência, nos termos do Pregão Presencial 033/2018, Registro de Preço n° 008/2018 e tendo como contratada: **MARCEL ROBERTO BORGES DOS SANTOS 09857470645**, CNPJ nº 28.137.062/0001-69, pelo valor global estimado de **R$ 58.700,00 (Cinquenta e oito mil e setecentos reais)**, na seguintes dotações orçamentárias:
FICHA: 219/155 – 02.14.10.301.2.0054.0012.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
FICHA: 27/100 – 02.02.04.122.2.0010.0001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
FICHA: 66/147 – 02.03.12.361.2.0046.0007.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. com vigência a partir da assinatura, 16 de julho de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.

Indianópolis/MG, 25 de julho de 2018.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:34F4F969

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2018 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a

aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Indianópolis-MG, conforme quantitativo e especificações constantes no instrumento convocatório e termo de referência, nos termos do Pregão Presencial 034/2018, Registro de Preço n° 009/2018 e tendo como contratada: **GUSTAVO SOUZA SANTOS-ME**, CNPJ nº 13.428.262/0001-01, pelo valor global estimado **R$ 1.592.999,61 (Um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:
Ficha: 103/100 – 02.06.15.452.2.0016.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com vigência a partir da assinatura, 17 de julho de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.

Indianópolis/MG, 25 de julho de 2018.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:41346B3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 090/2018, com a empresa **JOANA D'ARC RAMOS DE SOUZA, CPF Nº 048.604.996-54**– do **Processo Licitatório Nº055/2018: Dispensa de Licitação nº 016/2018**- Objeto: **LOCACAO DO IMOVEL SITUADO NA RUA LOURENCO OLIVA GONCALVES Nº120, BAIRRO MONTE BELO, PARA A MORADIA DA SRA ERICA CRISTINA DE SOUZA, EM CUMPRIMENTO AO RELATORIO SOCIAL**. Valor do contrato: **R$: 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos reais). Data da assinatura: 16.07.218**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 30 (Trinta) dias**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.08.08.244.0027.2.261.339036 – ficha nº 711.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:A5C75201

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 5º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 06/2018 – Decorrência: Pregão Presencial 01/2018para o **Registro de Preços nº 01/18 -** Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S-10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.- **Contratada: POSTO SÃO JOSE LTDA**. O contratante pagará a contratada, a importância de R$5,06(cinco reais e seis centavos) por litro de Gasolina no valor atual do contrato.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:756A36B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 158/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato da Ata de Registro de Preços n° 158/2018, Processo nº 07/2018, Pregão nº 04/2018. **CONTRATADA:** A & S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA - ME. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada com a confecção de uniformes profissionais atendendo a demanda das Secretarias Municipais de Saúde e Educação. **Vigência:** 12 meses. **Valor:** R$ 4.721,70.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

17/07/2018.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:C5143024

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 070/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO E EDUARDO FERREIRA BARROS 03583819675.

Processo Licitatorio nº 056/2018, Pregão Presencial nº 037/2018.

DO OBJETO: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de produção, organização e realização da TRADICIONAL FESTA DA BANANA (XII FESTIVAL DAS MONTANHAS), a realizar-se no período entre os dias 21 a 22 de Julho de 2018, no povoado de Santana do Rio Preto (Cabeça de Boi).

VALOR DO CONTRATO: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

VIGENCIA: 16/07/2018 a 31/07/2018.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:7ECD48A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2018

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Ata de registro de preços nº 44/2018 – **SUPREMA MÁQUINAS PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA - EPP**, com o valor estimado de **R$ 137.980,00 (Cento e Trinta e Sete Mil Novecentos e Oitenta Reais).** Referente ao processo n.º 163/18, pregão n º 45/18, registro de preços n° 15/2018. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nas maquinas pesadas da frota da Prefeitura Municipal de Jacuí, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, usando como critério o Maior Desconto Percentual Sobre a Tabela DER/MG, para entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses.

Jacuí/MG, 17 de julho de 2018.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:D9B6678D

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2018

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de contrato nº 201/2018 - **LOJA DONATELLA LTDA ME**, com o valor estimado

de **R$ 1.306,40 (Um Mil, Trezentos e Seis Reais e Quarenta Centavos)**. Referente ao PROCESSO N.º 193/18. PREGAO N º 52/18. Objeto: aquisição de materiais de artesanato para manutenção das atividades nas diversas secretarias do município. Vigência de 02/07/2018 a 31/12/2018.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:8BDB0D2C

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0143/2017

Município de Jacuí - MG. Extrato do 1º termo aditivo ao contrato n°.: **0143/2017 - processo nº 0270/2017 – Inexigibilidade nº: 006/2017 – credenciamento nº 003/2017** - para acrescentar o valor de R$ 1.216,00 (Um Mil Duzentos e Dezesseis), referente ao acréscimo de 25% ao contrato inicial, que passa a vigorar com o valor de R$ 6.080,00 (seis Mil e oitenta Reais). Objeto: Credenciamento de profissionais, para ministrar aulas para a oficina de artesanatos, educação física e musica, referenciados nos grupos PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família e SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para atender na rede de proteção básica do município.

GISELE APARECIDA VIEIRA MENDONÇA.
Contratada

Contratante:
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Jacuí/MG, 29/06/2018.

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:46BAFB81

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0145/2017

Município de Jacuí - MG. Extrato do 1º termo aditivo ao contrato n°.: **0145/2017 - processo nº 0270/2017 – Inexigibilidade nº: 006/2017 – credenciamento nº 003/2017** - para acrescentar o valor de R$ 4.176,00 (Quatro Mil Cento e Setenta e Seis Reais) referente ao acréscimo de 25% ao contrato inicial, que passa a vigorar com o valor de R$ 20.880,00 (Vinte Mil e Oitocentos e oitenta Reais). Objeto: Credenciamento de profissionais, para ministrar aulas para a oficina de artesanatos, educação física e musica referenciados nos grupos PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família e SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para atender na rede de proteção básica do município.

MARCELO COSTA PEREIRA.
Contratada

Contratante:
GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito

Jacuí/MG, 29/06/2018.

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:36F33BBD

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0146/2017

Município de Jacuí - MG. Extrato do 1º termo aditivo ao contrato n°.: **0146/2017 - processo nº 0270/2017 – Inexigibilidade nº: 006/2017 – credenciamento nº 003/2017** - para acrescentar o valor de R$ 1.216,00 (Um Mil Duzentos e Dezesseis), referente ao acréscimo de 25% ao contrato inicial, que passa a vigorar com o valor de R$ 6.080,00 (seis Mil e oitenta Reais). Objeto: Credenciamento de profissionais, para ministrar aulas para a oficina de artesanatos, educação física e musica referenciados nos grupos PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família e SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para atender na rede de proteção básica do município.

Contratada:
RENUZA FRANCISCA DA SILVA.

Contratante:
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Jacuí/MG, 29/06/2018.

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:22964BD8

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0147/2017

Município de Jacuí - MG. Extrato do 1º termo aditivo ao contrato n°.: **0147/2017 - processo nº 0270/2017 – Inexigibilidade nº: 006/2017 – credenciamento nº 003/2017** - para acrescentar o valor de R$ 1.216,00 (Um Mil Duzentos e Dezesseis), referente ao acréscimo de 25% ao contrato inicial, que passa a vigorar com o valor de R$ 6.080,00 (seis Mil e oitenta Reais). Objeto: Credenciamento de profissionais, para ministrar aulas para a oficina de artesanatos, educação física e musica referenciados nos grupos PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família e SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para atender na rede de proteção básica do município.

Contratada
VALDIRENE NUNES BENFICA.

Contratante
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Jacuí/MG, 29/06/2018.

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:1102001B

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0143/2017

Município de Jacuí - MG. Extrato do 2º termo aditivo ao contrato n°.: **0143/2017 - processo nº 0270/2017 – Inexigibilidade nº: 006/2017 – credenciamento nº 003/2017** - Vigência: 31 de Julho de 2018 a 30 de julho de 2019. Valor total de R$ 6.080,00 (seis Mil e oitenta Reais). Objeto: Credenciamento de profissionais, para ministrar aulas para a oficina de artesanatos, educação física e musica, referenciados nos grupos PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família e SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para atender na rede de proteção básica do município. Contratada: **Gisele Aparecida Vieira Mendonça**. Contratante: Prefeito – Geraldo Magela da Silva.

Jacuí/MG, 16/07/2018.

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:0CA29EA7

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0145/2017

Município de Jacuí - MG. Extrato do 2º termo aditivo ao contrato n°.: **0145/2017 - processo nº 0270/2017 – Inexigibilidade nº: 006/2017 – credenciamento nº 003/2017** - Vigência: 31 de Julho de 2018 a 30 de julho de 2019. Valor total de R$ 20.880,00 (Vinte Mil e Oitocentos e oitenta Reais). Objeto: Credenciamento de profissionais, para ministrar aulas para a oficina de artesanatos, educação física e musica referenciados nos grupos PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família e SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para atender na rede de proteção básica do município.

Contratada:
MARCELO COSTA PEREIRA.

Contratante:
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Jacuí/MG, 16/07/2018.

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:B2770116

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0146/2017

Município de Jacuí - MG. Extrato do 2º termo aditivo ao contrato n°.: **0146/2017 - processo nº 0270/2017 – Inexigibilidade nº: 006/2017 – credenciamento nº 003/2017** - Vigência: 31 de Julho de 2018 a 30 de julho de 2019. Valor total de R$ 6.080,00 (seis Mil e oitenta Reais). Objeto: Credenciamento de profissionais, para ministrar aulas para a oficina de artesanatos, educação física e musica referenciados nos grupos PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família e SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para atender na rede de proteção básica do município. Contratada: **Renuza Francisca da Silva**. Contratante: Prefeito – Geraldo Magela da Silva.

Jacuí/MG, 16/07/2018.

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:A0CA48C3

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0147/2017

Município de Jacuí - MG. Extrato do 2º termo aditivo ao contrato n°.: **0147/2017 - processo nº 0270/2017 – Inexigibilidade nº: 006/2017 – credenciamento nº 003/2017** - Vigência: 31 de Julho de 2018 a 30 de julho de 2019. Valor total de R$ 6.080,00 (seis Mil e oitenta Reais). Objeto: Credenciamento de profissionais, para ministrar aulas para a oficina de artesanatos, educação física e musica referenciados nos grupos PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família e SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para atender na rede de proteção básica do município. Contratada: **Valdirene Nunes Benfica**. Contratante: Prefeito – Geraldo Magela da Silva.

Jacuí/MG, 16/07/2018.

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:B0ADC182

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0144/2017

Município de Jacuí - MG. Extrato do 1º termo aditivo ao contrato n°.: **0144/2017 - processo nº 0270/2017 – Inexigibilidade nº: 006/2017 – credenciamento nº 003/2017** - Vigência: 31 de Julho de 2018 a 30 de julho de 2019. Valor total de R$ 14.112,00 (Quatorze Mil Cento e Doze Reais). Objeto: Credenciamento de profissionais, para ministrar aulas para a oficina de artesanatos, educação física e musica referenciados nos grupos PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família e SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para atender na rede de proteção básica do município. Contratada: **Junior José da Silva**. Contratante: Prefeito – Geraldo Magela da Silva.

Jacuí/MG, 16/07/2018.

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:86083A0E

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2018

Extrato de Contrato 193/18 – **Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda. ME.** Valor total de valor de **R$ 3.138,20 (Três Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Vinte Centavos)**. Referente ao PROCESSO Nº 192/2018, PREGAO Nº 51/2018, REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018. Registro de Preços para futura e eventual aquisição suprimentos de informática para a manutenção dos diversos departamentos no município**.** Vigência de 02/07/2018 a 31/12/2018.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:4DD55DA2

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2018

O Município de Jacuí/MG torna publico **extrato de Ata de Registro de Preços nº 34/18 –** Detentor: **Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda. ME.** Valor total de valor de **R$ 3.138,20 (Três Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Vinte Centavos)**. Referente ao PROCESSO Nº 192/2018, PREGAO Nº 51/2018, REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição suprimentos de informática para a manutenção dos diversos departamentos no município.

Contratante:
Município de Jacuí/MG, 02/07/18.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:27150FE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2018

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 31/2018, que tem como objeto a aquisição de troféus e medalhas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte na premiação do torneio esportivos de futsal de férias promovido em julho de 2018 conforme quantitativos, especificações técnicas constantes no anexo I - Termo de Referência do edital, onde foi vencedora a empresa **BET MAGAZINE EIRELI** no valor global de **R$1.328,90** (hum mil trezentos e vinte e oito e noventa centavos), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 19 de julho de 2018

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:D2545F72

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 086/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2018 - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a implantação do sistema de videomonitoramento de segurança pública, através de imagens/dados coletados por câmeras de segurança, infraestrutura de redes (fibras ópticas), base da operação integrada com sistemas de inteligência para o tratamento e geração de alarmes, com suporte e assistência técnica da solução, nas principais vias públicas da cidade de Japaraíba/MG, bem como nas rodovias e cidades que interligam Japaraíba-Lagoa da Prata e implantação dos serviços de internet, wi-fi e interligação entre os setores públicos municipais, atendendo as especificações técnicas e operacionais descritas no Termo de Referência, por um período de doze meses.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Emi-Net Telecomunicações Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 205.256,88 (duzentos e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 23 de julho de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:52BE73F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO PREFEITO PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 174/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2018

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, declara **FRACASSADA** a licitação referente ao Pregão Presencial nº 025/2018, que tem como objeto a Aquisição de equipamentos e produtos químicos destinados ao tratamento de água para consumo humano do município de Japaraíba - MG, com entrega parcial, de acordo com as necessidades do Departamento Municipal de Água e Esgoto, conforme especificações detalhadas do objeto constante no anexo I – Termo de Referência do presente edital, e **DETERMINO** a abertura de um novo procedimento licitatório para a aquisição de equipamentos e produtos químicos, objeto deste certame.

Japaraíba, 24 de julho de 2018

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:A5D56966

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO PREFEITO PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 139/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2018

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, declara **FRACASSADA** a licitação referente ao Pregão Presencial nº 022/2018, que tem como objeto a Aquisição de 01 (um) veículo semi - novo do tipo ônibus rodoviário para atender o transporte escolar do município de Japaraíba – MG, para uso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do município de Japaraíba – MG, conforme especificação detalhada constante no anexo I – Termo de Referência do presente Edital, e **DETERMINO** a abertura de um novo procedimento licitatório para a aquisição de ônibus, objeto deste certame.

Japaraíba, 24 de julho de 2018

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:08244DCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 64/2018

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Pregão 64/2018**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**. Data de abertura: 20/08/2018 às 08:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 24 de Julho de 2018.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração - Interina

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:1BAC7692

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE DESCUMPRIMENTO DE PRAZO OU DESISTENCIA Nº 11/2018 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

A Prefeita Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital do Concurso Público nº 01/2016** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **INFORMA** os candidatos classificados abaixo relacionados que NÃO cumpriram o prazo e/ou DESISTIRAM de sua respectiva vaga:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO	MOTIVO
Médico	7°	THAYNINE NASCIMENTO BICALHO	Descumprimento de Prazo

João Monlevade, 20 de Julho de 2018

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:2F1F715E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2018 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 - PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

A Prefeita Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 001/2016 do Concurso Público de Município de João Monlevade** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** o candidato classificado aba ixo relacionado para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, se apresentar na Secretaria Municipal de Administração (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade), de 7h às 11h e de 13h às 17h, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da consulta médica pré admissional, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
Médico da Estratégia de Saúde da Família	40º	IOLANDA RENATA MOREIRA OLIVEIRA
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	38º	ELIANA APARECIDA MARQUES PIERI

a) 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
e) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
g) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original;
h) Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos);
i) Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos);
j) Fotocópia da Carteira de Trabalho, páginas de identificação, acompanhada da original;
k) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
m) Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do edital nº001/2016, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;
n) Declaração de antecedentes criminais (polícia civil);
o) Certidão Judicial Criminal (Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG);
p) Comprovante de conta na Agência do Banco Itaú (A carta para abertura de conta será disponibilizada, pelo setor de Recursos Humanos, após apresentação de todos os documentos, inclusive apresentação de atestado admissional).

2° Exame Médico Pré-Admissional:
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde **indicado pela Prefeitura Municipa**l, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:
Hemograma completo;
Contagem de plaquetas;
Urina rotina (deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame);
Glicemia de jejum.
Raio X PA E PERFIL (Com Laudo)
Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.
Os resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

O candidato, após nomeação por portaria, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente, deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo Artigo 39, da Municipal Nº 402/75, sob Lei pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

João Monlevade, 20 de Julho de 2018

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:284776F4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2018

Nos termos do ato de **Dispensa de Licitação nº. 08/2018**, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Monlevade quanto a **"Locação de imóvel situado à Rua Dr. Antônio Mascarenhas, nº 295, Bairro Aclimação, João Monlevade/MG, para funcionamento da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, pelo período de 12 meses"**, através da locatária **Casa Forte Assessoria Imobiliária Ltda - ME, CNPJ nº 21.857.024/0001-31**, em atendimento à Procuradoria Jurídica.

João Monlevade, 24 de julho de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:DF15E078

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018 PROCESSO Nº 232/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE REAGENTES, INSUMOS E UTENSÍLIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO CENTRO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	LOTE	VALOR
LAB LINE DIAGNÓSTICA LTDA.-EPP	16.	R$ 144.999, 87
CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.	01, 02, 05, 06, 08, 11, 12, 14, 20, 21, 25.	R$ 16.841, 62
DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA.	07, 09, 17, 24, 27.	R$ 48.305, 40
SCANLAB DIAGNÓSTICA LTDA.	03, 04, 10, 18, 19, 23	R$ 8.705, 06
TOTAL		R$ 218.851, 95

Obs: lotes frustrados: 13, 15, 22 e 26.

João Monlevade, 19 de julho de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:7BD7AEB8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2018

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 41/2018,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame para registro de preços de serviços de impressão gráfica, faixas, adesivos e banner, destinados ao atendimento da Administração Municipal Direta:

EMPRESA	ITEM	VALOR
SAMSAID SINALIZAÇÃO E MÍDIA OUT OF ROOM LTDA.	03.	R$ 8.590,00
R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	01.	R$ 20.000,00
LF&N COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI	02.	R$ 32.900,00
TOTAL		R$ 61.490,00

João Monlevade, 16 de julho de 2018.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:F36B8751

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018 PROCESSO Nº 308/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, FAIXAS, ADESIVOS E BANNER, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
SAMSAID SINALIZAÇÃO E MÍDIA OUT OF ROOM LTDA.	03.	R$ 8.590,00
R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	01.	R$ 20.000,00
LF&N COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI	02.	R$ 32.900,00
TOTAL		R$ 61.490,00

João Monlevade, 24 de julho de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:DE09A9F7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2018

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 29/2018,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame para registro de preços visando aquisição futura de reagentes, insumos e utensílios, destinados ao atendimento do Centro de Apoio ao Diagnóstico da Secretaria Municipal de Saúde:

EMPRESA	LOTE	VALOR
LAB LINE DIAGNÓSTICA LTDA.-EPP	16.	R$ 144.999, 87
CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.	01, 02, 05, 06, 08, 11, 12, 14, 20, 21, 25.	R$ 16.841, 62
DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA.	07, 09, 17, 24, 27.	R$ 48.305, 40
SCANLAB DIAGNÓSTICA LTDA.	03, 04, 10, 18, 19, 23	R$ 8.705, 06
TOTAL		R$ 218.851, 95

Obs: lotes frustrados: 13, 15, 22 e 26.

João Monlevade, 17 de julho de 2018.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:06122863

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº: 06/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 341/2018

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é **"Aquisição de equipamentos de recreação e lazer, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, a serem utilizados em eventos do CRAS e CREAS, em conformidade com as especificações do edital"**, conforme Atas lavrada e constantes do processo, que adjudicou o licitante:

EMPRESA	VALOR
"COMERCIAL UNIESPORTES EIRELI - ME"	R$ 7.420,00

João Monlevade, 20 de julho de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:CA1B42E4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 304/2018 PREGÃO PRESENCIAL 40/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições legais e competência:

CONSIDERANDO

Que o princípio do julgamento objetivo é decorrência do princípio da vinculação ao edital, impondo-se que a análise das propostas se faça nos critérios indicados no ato convocatório e nos termos específicos das mesmas de forma objetiva;

Que a descrição do objeto pretendido (capinadeira mecânica) foi descrito com características distintas, abrangendo mais uma alternativa de veículo com a mesma função, mas com falta de similaridade entre os objetos, o que impossibilitou a apresentação de proposta correlata e o julgamento objetivo;

DECIDE:

ANULAR o processo licitatório – Pregão Presencial nº 40/2018, com base no art. 49, da Lei 8.666/93.
É o que me cumpre justificar e determinar.

João Monlevade, 23 de julho de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:354E7374

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL CMS Nº 001, DE 24 DE JULHO DE 2018.

CONVOCA A POPULAÇÃO DE JOÃO MONLEVADE PARA A ELEIÇÃO DA NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVEDADE BIÊNIO 2018-2020

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade CAROLINA FERNANDA GOMES convoca no uso de suas atribuições legais e faz publicar o presente EDITAL com o objetivo de regulamentar as eleições dos novos Conselheiros representantes dos Usuários de Saúde, em reuniões a serem realizadas nos dias: 06/08/2018 no Centro de Saúde Santo Hipólito, 08/08/2018 no Centro Social Urbano – CSU, 10/08/2018 no Centro de Saúde Laranjeiras, 13/08/2018 no Centro de Saúde Novo Cruzeiro, 15/08/2018 no Centro de Saúde Industrial, 17/08/2018 no Centro de Saúde Padre Hidelbrando, 20/08/2018 no Centro de Saúde Nova Esperança, 22/08/2018 no Centro de Saúde Policlínica e 24/08/2018 no Centro de

Saúde Monlevade Centro. As reuniões para as eleições serão realizadas nas datas e locais acima sempre às 17h30.

As reuniões deverão contar com um(a) represente da Comissão Executiva, sendo os trabalhos conduzidos pela Presidente deste Conselho.

Estarão habilitados para participar do referido processo eleitoral toda a população de João Monlevade em sua respectiva regional de residência. Aberto os trabalhos será disponibilizado espaço para o registro dos candidatos ao cargo de Conselheiro Municipal de Saúde no prazo de 30 minutos a contar do início da reunião. Após será realizada a eleição com a votação entre os presentes residentes daquela regional, sendo realizada a apuração dos votos em seguida. Será eleito Conselheiro Titular o candidato com maior número de votos e Conselheiro Suplente o candidato 2º colocado. Em caso de empate em número de votos será eleito o candidato com idade maior para cadeira titular sendo o segundo colocado eleito suplente. Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de João Monlevade, Estado de Minas Gerais

CAROLINA FERNANDA GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde João Monlevade

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:AC08AAB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 051/2018

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO / MG- Extrato de Adjudicação/ Homologação, Pregão presencial nº 051/2018 - Objetivando a aquisição de Materiais Permanentes e Equipamentos destinados ao HMACV, CAPS, SESP e UPA do Município de João Pinheiro MG. Emendas parlamentares com o Ministério da Saúde 12136.070000/1170-42 – 86 – 88 – 89 e 90. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o referido processo, a seguinte empresa **2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, **com o valor total de R$ 51.326,58.** (cinquenta e um mil e trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos), **ALFRS INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA ME**, **com o valor total de R$ 47.180,00.** (quarenta e sete mil e cento e oitenta reais) **CSA COMERCIAL LTDA ME**, **com o valor total de R$ 99.705,00.** (noventa e nove mil e setecentos e cinco reais), **D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI**, **com o valor total de R$ 44.748,00.** (quarenta e quatro mil e setecentos e quarenta e oito reais), **INFORMATICA.COM LTDA-EPP**, **com o valor total de R$ 45.220,00.** (quaenta e cinco mil e duzentos e vinte reais), **INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, **com o valor total de R$ 20.000,00.** (vinte mil reais), **LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA**, **com o valor total de R$ 76.499,00.** (setenta e seis mil e quatrocentos e noventa e nove reais), **LEANDRO ARAUJO ALVES**, **com o valor total de R$ 6.790,00.** (seis mil e setecentos e noventa reais), **PATOS DISTRIBUIDORA LTDA ME**, **com o valor total de R$ 24.049,50.** (vinte e quatro mil e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), **PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP**, **com o valor total de R$ 815,67.** (oitocentos e quinze reais e sessenta e sete centavos), **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, **com o valor total de R$ 9.160,00.** (nove mil e cento e sessenta reais) e **VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**, **com o valor total de R$ 19.430,00.** (dezenove mil e quatrocentos e trinta reais).

João Pinheiro - MG, 18 de julho de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:A47B22F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ENCERRAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018

Processo Licitatório nº 022/2018.
Pregão Presencial nº 012/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços relacionados a rede de iluminação pública para o fornecimento e instalação de material para a disponibilização de mais pontos de iluminação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Lagamar.

Torna público o **ENCERRAMENTO** do Pregão Presencial nº 012/2018 pois o mesmo foi declarado **DESERTO** por falta de licitantes interessados em participar do certame.

HILARINDA APARECIDA FILHA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:8251CE9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RETIFICAÇÃO

ATO DE RETIFICAÇÃO

A COMISSÃO SELEÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TORNA PÚBLICO O ATO DE RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS ANO X, Nº 2283, DE 29 DE JUNHO DE 2018, PÁGINA 96, REFERENTE Á - JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO 005/2018/CMDCA. ONDE SE LÊ: R$ 48.247,58, leia-se R$ 48.257,37.

Lagoa da Prata, 24 de julho de 2018

ADRIANA CRISTINA SILVA FERREIRA
Membro da Comissão de Seleção do CMDCA

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:BE1F12BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RETIFICAÇÃO

A COMISSÃO SELEÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TORNA PÚBLICO O ATO DE RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS ANO X, Nº 2263, DE 01 DE JUNHO DE 2018, PÁGINA 60, REFERENTE Á - JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO 004/2018/CMDCA. ONDE SE LÊ: "SERÁ EXECUTADO DE JULHO DE 2018 A FEVEREIRO DE 2019", LEIA-SE: SERÁ EXECUTADO DE AGOSTO DE 2018 A MARÇO DE 2019.

Lagoa da Prata, 24 de julho de 2018

ADRIANA CRISTINA SILVA FERREIRA
Membro da Comissão de Seleção do CMDCA

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:8476C1E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RETIFICAÇAO

ATO DE RETIFICAÇÃO

A COMISSÃO SELEÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TORNA PÚBLICO O ATO DE RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS ANO X, Nº 2263, DE 01 DE JUNHO DE 2018, PÁGINAS 60 E 61, REFERENTE Á JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO 006/2018/CMDCA. ONDE SE LÊ: "SERÁ EXECUTADO DE JULHO DE 2018 A JULHO DE 2019", LEIA-SE: SERÁ EXECUTADO DE AGOSTO DE 2018 A AGOSTO DE 2019.

Lagoa da Prata, 24 de julho de 2018

ADRIANA CRISTINA SILVA FERREIRA
Membro da Comissão de Seleção do CMDCA

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:FFBFED1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PÚBLICO O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público o QUINTO TERMO ADITIVO ao contrato nº 004/2018. Processo licitatório 83/2017, PREGÃO PRESENCIAL 053/2017. Objeto: Aquisição de combustível. Acréscimo de 25% (1250litros) a quantidade do item 1-Alcool.Valor R$4.187,50.

JOSÉ RAUL REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pablo Fonseca Braga Maia Mendes
Código Identificador:C238EAE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETOMADA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 45/2018

Retomada de sessão do Pregão Presencial 45/2018, Processo Licitatório n° 077/2018 no dia 27/07/18 às 14h00min. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na confecção e instalação de toldos para adaptação do local destinado ao refeitório na sede desta prefeitura, situada à rua são joão, 290 - centro, e para atendimento à demanda das diversas secretarias municipais. O comunicado de retomada estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

SÁVIO FELIX DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:6EDC1D82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/18

Errata e prorrogação da Concorrência Pública 006/18. Abertura 28/08/18 às 09h30min, com recebimento dos envelopes até 09h.Objeto: contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Dona Marucas, com recurso próprio do município, conforme relação constante deste projeto básico, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. A errata na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

DEA JUNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente da CPL – Interina

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:B72EFDF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 011/18

Errata da Concorrência Pública 011/18. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de construção da quadra de esportes da Escola Municipal Dona Maria Augusta no bairro Morro do Cruzeiro em Lagoa Santa, com recurso próprio do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. A abertura permanece inalterada dia 27/08/18 às 09h30min, com recebimento dos envelopes até 09h. A errata na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

DEA JUNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente da CPL - Interina

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:DE84DF37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 046/2018

Homologação do Pregão Presencial RP nº 046/2018 às seguintes empresas: Guardseg Vigilância e Segurança Eireli, CNPJ: 05.891.583/0001-01, valor: R$ 218.358,00 - Brigada de Incêndio BH Eireli - Me, CNPJ: 17.865.599/0001-29, valor: R$ 132.000 - Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguranças desarmados e brigadistas para atendimento aos eventos culturais realizados pela prefeitura municipal de Lagoa Santa - MG.

Lagoa Santa 19/07/2018

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social - Interino

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:5263E2D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.440, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

DECRETO Nº. : 3.440, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Aprova o simples desdobro referente aos lotes nº: 75 e 90 da Quadra 14, com área total de 615,10 m² (seiscentos e quinze metros e dez decímetros quadrados) no bairro Centro, neste município de Lagoa Santa, Minas Gerais, de propriedade de Espólio de Petrônio Salomão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Minas Gerais, no uso e gozo das atribuições legais que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, considerando:

1. O provimento 260/2013/CGT/TJMG que estabelece em seu art. 887 os casos que são dispensados de registro especial previsto no art. 18 da Lei nº 6.766/1979;

2. Tratar-se de simples desdobro, não ocorrendo cumulativamente a abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos existentes, nem a necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos (Provimento 260/2013/CGT/TJMG);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o simples desdobro da área abaixo especificada, cuja medida total é 615,10 m² (seiscentos e quinze metros e dez decímetros quadrados), referente aos lotes nº 75 e 90 da Quadra nº 14 do bairro Centro, neste município de Lagoa Santa, Minas Gerais, de propriedade de Espólio de Petrônio Salomão, dando origem à 02 (dois) lotes, descritos abaixo:

Área a ser desdobrada	Área Resultante do desdobro
Quadra 14 - Lotes nº 75 e 90 - 615,10 m² (seiscentos e quinze metros e dez decímetros quadrados).	Quadra 14 - Lote nº 75 com área de 296,34 m² (duzentos e noventa e seis metros e trinta e quatro decímetros quadrados);
	Quadra 14 - Lote nº 90 com área de 318,76 m² (trezentos e dezoito metros e setenta e seis decímetros quadrados).

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº: 7.501/2016, cópia deste Decreto, plantas e demais documentos.

Art. 3º - As despesas decorrentes do desdobro, bem como escrituras, registros, taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, será de responsabilidade exclusiva do proprietário ESPÓLIO DE PETRÔNIO SALOMÃO.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Lagoa Santa, 29 de setembro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:D32356B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.641, DE 20 DE JULHO DE 2018.

Regulamenta a responsabilidade pelo CNPJ da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que a administração do CNPJ da Secretaria Municipal de Educação será exercida pelo agente político eleito como Prefeito do Município de Lagoa Santa.

Art. 2º O número sob o qual esta registrado o CNPJ a que se refere este Decreto é respectivamente o 73.357.469/0003-18.

Art. 3º Fica autorizada a delegação de poderes através de Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 20 de julho de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:0B0C8D34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.642, DE 20 DE JULHO DE 2018.

Delega poderes ao agente público e ao servidor municipal que menciona, para movimentação financeira dos recursos da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA,** no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegados poderes para assinatura de cheques e demais documentos que envolvam movimentação financeira dos recursos da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº. 73.357.469/0003-18 aos servidores públicos abaixo especificados:

I - Patrícia Sibely D'Avelar
Secretária Municipal de Fazenda Interinamente
CPF: 941.065.096-87
CI: MG-5.671.447-SSP/MG

II - Elizângela Batista Melo Faria
Servidora Efetiva
CPF: 050.730.426-89
CI: MG-8.092.770-SSP/MG

III - Maria do Socorro Ferraz Santos
Servidora Pública
CPF: 472.365.076-87
CI: MG-2.461.960-SSP/MG

Parágrafo único. Ficam as servidoras acima descritas igualmente autorizados a emitir cheques, abrir e encerrar contas de depósito, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartões eletrônicos, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques na conta corrente, efetuar saques na conta poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, emitir comprovantes, consultar contas, aplicações, exceto realizar empréstimos, financiamentos e operações de crédito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 20 de julho de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:4BD9E003

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

O Município de Lagoa Santa – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do Artigo 283, §5°, do Código Tributário Municipal, Lei nº 3.080/2010, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas proprietárias das inscrições abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto e não sabido, para regularizarem seus débitos, relativos aos exercícios de 2017 e 2018.

Multa Infra/Trans

CONTRIBUINTE	INSC. DO CONTRIBUINTE	PROCESSO	GUIA
Hernani Rodrigues Batista	34474	0430/2018	7/2018
Ivan de Souza Junior	53578	2372/2018	28/2018
Dirceu Ribeiro de Abreu	5582	423/2018	01/2018

Multa Obra – Infra

CONTRIBUINTE	INSC. DO CONTRIBUINTE	PROCESSO	GUIA
Dyego Neves Amorim	67660	7039/2017	5/2018

Multa Posturas

CONTRIBUINTE	INSC. DO CONTRIBUINTE	PROCESSO	GUIA
El Tek Logística LTDA-ME	39982	2932/2017	11/2018

Multa Contratual

CONTRIBUINTE	INSC. DO CONTRIBUINTE	PROCESSO	GUIA
Inforgeo Tecnologia e Comercio	49797	1325/2017	10/2017
Inforgeo Tecnologia e Comercio	49797	8488/2017	09/2018

Outras Receitas Imobiliárias - Sepultura

CONTRIBUINTE	INSC. DO CONTRIBUINTE	SEPULTURA	QUADRA	GUIA
Paulo Cesar Moreira	65418	631	03	59/2017
Silvia Maria Araujo Guedes	87164	214	9	13/2018

Taxa Cemitério/Exumação

CONTRIBUINTE	INSC. DO CONTRIBUINTE	SEPULTURA	QUADRA	GUIA
Jaine Dias de Andrade	66851	-	-	16/2018
Luzia Maria de Freitas dos Santos	29494	214	9	18/2018
Roseli Madureira Felix	51551	-	-	42/2018
Sandra Marcia Antunes Guimaraes	88046	215	9	45/2018
Mara Regina Barbosa	54849	-	-	46/2018
Raquel Vieira de Almeida	27323	34	7	52/2018
Fernando da Silva Rocha	88190	-	-	62/2018
Margareth Aparecida de Britto	2457	-	-	70/2018

Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, após a data desta publicação, para que os responsáveis ou interessados em negociar seus débitos, compareçam junto ao Setor de Rendas Diversas desta Prefeitura, localizado à Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG. Vencido o prazo, ficam os créditos constantes desta relação definitivamente constituídos e sujeitos a inscrição em Dívida Ativa e adoção das medidas judiciais cabíveis, seja a Execução Fiscal, ou o Protesto de Títulos em Cartório, nos termos da Lei Municipal nº 3.796/2015, a critério da Administração Pública.

Lagoa Santa, 23 de julho de 2018.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:42D118AF

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

O Município de Lagoa Santa – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos dos Artigos 118, 283 §5º, 445, 447 e 449 do Código Tributário Municipal, Lei nº 3.080/2010, NOTIFICA as pessoas fisicas e jurídicas proprietárias das inscrições abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto e não sabido, para regularizarem seus débitos, inscritos em Dívida Ativa, relativos aos exercícios de 2017.

Multa Infra/Trans

CONTRIBUINTE	INSC. DO CONTRIBUINTE	PROCESSO	GUIA
IVAN DE SOUZA JUNIOR	53578	7514/2017	49/2017

Multa Posturas

CONTRIBUINTE	INSC. DO CONTRIBUINTE	PROCESSO	GUIA
EDER GOMES RIBEIRO	52961	4394/2017	27/2017

Multa Obra/Infração

INSCRIÇÃO	PROCESSO	BAIRRO	QUADRA	LOTE
01.01.094.0646.001	4206/2017	SOBRADINHO	06	11

Outras Receitas Imobiliárias - Sepultura

CONTRIBUINTE	INSC. DO CONTRIBUINTE	SEPULTURA	QUADRA	GUIA
Raimann Washimann do Nascimento	86796	210	09	79/2017

Fica estipulado o prazo de 30(trinta) dias após a data desta publicação, para que os responsáveis ou interessados em negociar seus débitos, compareçam junto ao Setor de Rendas Diversas desta Prefeitura, localizado à Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG. Expirado o prazo previsto acima, observando-se o disposto na Lei Municipal 3.796/2015, Lei Federal 6.830/1980, juntamente com a Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2010, será extraída Certidão de Dívida Ativa para proposição de Protesto Extrajudicial ou Execução Fiscal dos valores não pagos, que serão acrescidos de taxas e emolumentos cartorários ou custas processuais e honorários, a critério da Administração Pública.

Lagoa Santa, 23 de julho de 2018.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:D1ECBA2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PRC 084/2018 DISPENSA Nº 018/2018

O município de Lamim no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV, do artigo 24,combinado com o artigo 26,ambos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores,RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação da empresa TULINAM VALENTIM DE LIMA para prestação de serviço com manutenção preventiva e corretiva, instalação e configuração de computadores, roteadores, periféricos e redes internas de internet pertencente à Prefeitura Municipal de Lamim no valor total de R$11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais).

Lamim, 24 de julho de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:42040A73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 076/2018 E 077/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2018 E 55/2018 AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lamim, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital dos **PREGÕES PRESENCIAIS N.º 054/2018 E Nº. 055/2018**, tendo por objeto a**aquisição de Medicamentos pela tabela CMED e ABC**, devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 24 de julho de 2018.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:28C16897

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PRC 085/2018
PREGÃO Nº 061/2018

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de medicamentos éticos genéricos e similares pelas tabelas da CMED e ABC. Data de recebimento das propostas e documentação: 06/08/2018 ás 09h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 24 de julho de 2018.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:97882B7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PRC 086/2018
PREGÃO Nº 062/2018

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é locação de veículo Van para atender o transporte dos alunos da APAE de Lamim. Data de recebimento das propostas e documentação: 06/08/2018 ás 14h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 24 de julho de 2018.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:741F3A30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N º 049/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2018

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para a aquisição de materiais de consumo, Copa e Cozinha e Material de Cama, Mesa e Banho, conforme descrição, especificação e quantitativo constante no Anexo I do presente edital.

Empresas vencedoras:

Empresa:COPY IMPRESS COPIADORA LTDA
CNPJ:20.089.441/0001-19
Endereço: RuaSete de Setembro, nº 12 – Loja 02 – Bairro Centro – CEP 36.152.000 – Goianá – MG
Itens:01, 02, 03, 04, 20, 21, 33, 34, 36, 37, 43, 45 e 49.
Valor:R$ 24.057,95 (Vinte e quatro mil cinqüenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Empresa:CANAÂ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ:10.542.335/0001-95
Endereço: Armando Chaves Monteiro, nº 105 – Bairro Boa Esperança – CEP 28.640.000 – Carmo – RJ
Itens:05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 41, 42, 44, 46, 47, 48, 50, 51, 52 e 53.
Valor:R$ 26.448,10 (Vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais e dez centavos).

Empresa:B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ:17.594.163/0001-42
Endereço: Avenida José de Alencar, nº 1136 – Loja 01 – Bairro Centro – CEP 28.637.000 – Sumidouro – RJ
Itens:07, 22, 25, 35, 38 e 39.
Valor:R$ 17.414,20 (Dezessete mil quatrocentos e quatorze reais e vinte centavos).

Empresa:MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA - ME
CNPJ:16.779.286/0001-95
Endereço: Rua José David Nasser, nº 25 – Bairro Francisco Bernardino – CEP 36.081.640 – Juiz de Fora – MG
Itens:16.
Valor:R$ 27.160,00 (Vinte e sete mil cento e sessenta reais).

Empresa:A&I COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ:21.010.448/0001-66
Endereço: Rua 04 de Dezembro, nº 8 – Sala 08 – Bairro Pastor – CEP 36.900.000 – Manhuaçu – MG
Itens:31.
Valor:R$ 20.670,00 (Vinte mil seiscentos e setenta reais).

Empresa:FREDERICO PORTO CALDEIRA
CNPJ:29.940.655/0001-21
Endereço: Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 221 – loja 228 – Bairro Sion – CEP 30.310.000 – Belo Horizonte – MG
Itens:40.
Valor:R$ 24.320,00 (Vinte e quatro mil trezentos e vinte reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Entregue e aceita a prestação do objeto, o pagamento devido será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal de fornecimento, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura da homologação: 24/07/2018

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:96615558

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O **MUNICÍPIO de LARANJAL** - MG e esta Presidente de Licitação, **Madalena Milane**, nomeada através da Portaria nº 002, de 02 de janeiro de, torna público, a errata da Publicação de **Termo Aditivo de Valor a Ata de Registro de Preço nº 006/2018 – Pregão**

Presencial nº 003/2018 – Processo Licitatório nº 004/2018, ao objeto:

Onde se lê:

"Termo Aditivo de Valor a Ata de Registro de Preço nº 006/2018 – Pregão Presencial nº 003/2018 – Processo Licitatório nº 004/2018.

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: Mercado Nova Opção LTDA ME
Valor anterior: Açúcar Cristal - R$8,19 (Oito reais e dezenove centavos) a unidade / Leite Condensado – R$3,73 (Três reais e setenta e três centavos) a unidade.
Valor atual: Açúcar Cristal - R$7,48 (Sete reais e quarenta e oito centavos) a unidade / Leite Condensado – R$2,98 (Dois reais e noventa e oito centavos) a unidade.
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Welinton Silva Morais."

Leia - se:

"Termo Aditivo de Valor a Ata de Registro de Preço nº 006/2018 – Pregão Presencial nº 003/2018 – Processo Licitatório nº 004/2018.

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: Mercado Nova Opção LTDA ME
Valor anterior: Açúcar Cristal - R$7,48 (Sete reais e quarenta e oito centavos) a unidade / Leite Condensado – R$2,98 (Dois reais e noventa e oito centavos) a unidade.
Valor atual: Açúcar Cristal - R$8,19 (Oito reais e dezenove centavos) a unidade / Leite Condensado – R$3,73 (Três reais e setenta e três centavos) a unidade.
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Welinton Silva Morais."

Laranjal/MG, 24 de Julho de 2018.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:88755CED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2018

A Administração Municipal, convoca a empresa **COPY IMPRESS COPIADORA LTDA**, CNPJ nº **20.089.441/0001-19**, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, no prazo de cinco dias a contar da data dessa Publicação, para assinar a ata do Registro de Preço na Sede da Prefeitura Municipal de Laranjal, setor de Licitação a Rua Norberto Berno, nº 85, Centro, Laranjal, MG, CEP: 36.760-000, no setor de licitação sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81 dessa mesma Lei.

Laranjal, 24 de Julho de 2018.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:DD5EA6CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2018

A Administração Municipal, convoca a empresa **CANAÂ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME**, CNPJ nº **10.542.335/0001-95**, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, no prazo de cinco dias a contar da data dessa Publicação, para assinar a ata do Registro de Preço na Sede da Prefeitura Municipal de Laranjal, setor de Licitação a Rua Norberto Berno, nº 85, Centro, Laranjal, MG, CEP: 36.760-000, no setor de licitação sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81 dessa mesma Lei.

Laranjal, 24 de Julho de 2018.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:EFAD7E4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2018

A Administração Municipal, convoca a empresa **B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, CNPJ nº **17.594.163/0001-42**, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, no prazo de cinco dias a contar da data dessa Publicação, para assinar a ata do Registro de Preço na Sede da Prefeitura Municipal de Laranjal, setor de Licitação a Rua Norberto Berno, nº 85, Centro, Laranjal, MG, CEP: 36.760-000, no setor de licitação sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81 dessa mesma Lei.

Laranjal, 24 de Julho de 2018.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:052D2B6B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2018

A Administração Municipal, convoca a empresa **MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA - ME**, CNPJ nº **16.779.286/0001-95**, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, no prazo de cinco dias a contar da data dessa Publicação, para assinar a ata do Registro de Preço na Sede da Prefeitura Municipal de Laranjal, setor de Licitação a Rua Norberto Berno, nº 85, Centro, Laranjal, MG, CEP: 36.760-000, no setor de licitação sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81 dessa mesma Lei.

Laranjal, 24 de Julho de 2018.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:8A417C2A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2018

A Administração Municipal, convoca a empresa **A&I COMÉRCIO LTDA - ME**, CNPJ nº **21.010.448/0001-66**, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, no prazo de cinco dias a contar da data dessa Publicação, para assinar a ata do Registro de Preço na Sede da Prefeitura Municipal de Laranjal, setor de Licitação a Rua Norberto Berno, nº 85, Centro, Laranjal, MG, CEP: 36.760-000, no setor de licitação sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81 dessa mesma Lei.

Laranjal, 24 de Julho de 2018.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:B3EFB390

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2018

A Administração Municipal, convoca a empresa **FREDERICO PORTO CALDEIRA**, CNPJ nº **29.940.655/0001-21**, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, no prazo de cinco dias a contar da data dessa Publicação, para assinar a ata do Registro de Preço na Sede da Prefeitura Municipal de Laranjal, setor de Licitação a Rua Norberto Berno, nº 85, Centro, Laranjal, MG, CEP: 36.760-000, no setor de licitação sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81 dessa mesma Lei.

Laranjal, 24 de Julho de 2018.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:413242F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2018 – PRC Nº 082/2018. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria-Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada Contratação de empresa para aquisição **e instalação completa com projeto elétrico de transformador de energia elétrica Trifásico 112,5 KVA**, conforme na requisição e justificativa anexa, contratando pelo menor valor, de acordo com os orçamentos a empresa: Z & M LTDA, CNPJ nº 09.813.309/0001-75, no valor total de R$ 13.000,00 (Treze Mil reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 24 de julho de 2018.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:D1FB1EA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL CONTRATO Nº 035/2017

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL

CONTRATO nº 035/2017
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE UNIÃO DA MATA – CISUM
CONTRATADO: TCR IMAGIOLOGIA LTDA.ME.
OBJETO: Rescisão Amigável dos itens 01 – Teste Ergométrico; 04- Ecocardiograma Transtorácico Colorido (adulto/infantil); 05 - Ecodoppler Transesofágico; 06 - Ecodoppler de Esforço ou Stress Farmacológico; 27 - Pielografia retrógrada; 32 - Urografia por infusão, do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, II da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA RESCISÃO: 24/07/2018.
SIGNATÁRIOS: Maria Jucélia Baesso Procaci e Silvio de Oliveira Affonso

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:FA5C8755

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL CONTRATO Nº 034/2017

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL

CONTRATO nº 034/2017
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE UNIÃO DA MATA – CISUM
CONTRATADO: TCR IMAGIOLOGIA LTDA.ME.
OBJETO: Rescisão Amigável do Item 04 – Artro RM (por articulação), do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, II da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA RESCISÃO: 24/07/2018.
SIGNATÁRIOS: Maria Jucélia Baesso Procaci e Silvio de Oliveira Affonso

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:D4C9B4BF

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 006/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS E PROFISSIONAIS DA ÁREA LABORATORIAL (PESSOA JURÍDICA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E REALIZAÇÃO DOS EXAMES: 02.03.02.008-1 – EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DO COLO UTERINO – BIÓPSIA E 02.03.02.006-5 – EXAME ANATOMAPATOLÓGICO DE MAMA - BIÓPSIA, 02.03.01.008-6- EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA/RASTREAMENTO, 02.03.02.002-2 - EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO DO COLO UTERINO - PECA CIRURGICA, PARA ATENDER A DEMANDA DO CEAE - CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ADMINISTRADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA – CISUM, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

LAPACI – LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA LTDA.
CNPJ: 74.000.674/0001-86
Endereço: Rua Padre Júlio, 138, Centro, Leopoldina, MG, CEP:36.700-000
Itens: 01, 02, 03, 04.
Valor estimado de ATÉ: R$ 29.760,00 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada.

Data da assinatura da homologação: *24/07/2018.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:B42451F3

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 067/2018

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 067/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: LAPACI – LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA LTDA
Objeto: Credenciamento de empresas e profissionais da área laboratorial (pessoa jurídica), para prestação de serviços de diagnóstico e realização dos exames: 02.03.02.008-1 – Exame Anatomopatológico do Colo Uterino – Biópsia e 02.03.02.006-5 – Exame Anatomapatológico de Mama - Biópsia, 02.03.01.008-6- Exame Citopatologico Cervico-Vaginal/Microflora/Rastreamento, 02.03.02.002-2 - Exame Anatomo-Patológico do Colo Uterino - Peca Cirúrgica, para atender a demanda do CEAE - Centro Estadual de Atenção Especializada, administrado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 02, 03, 04.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.0002.2.004.339039 – Ficha 30.
Vigência: 23/07/2019
Data da assinatura: 24/07/2018.
Credenciamento nº 006/2018, Inexigibilidade n.º 007/2018, Processo Licitatório n.º 024/2018.
Signatários: Maria Jucélia Baesso Procaci e Victor Hugo Duarte Miranda

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:34011827

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO Nº 037/2018

PRC nº 0365/2018
Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP, ou equiparadas para **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Fraldas e Calças Geriátricas, para atender as necessidades de demanda de Mandados Judiciais da Secretaria Municipal de Saúde, e as necessidades básicas no Serviço de Acolhimento a crianças da Casa do Aconchego, da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses, conforme Especificações - Anexo I deste Edital.
Partes: Município de Leopoldina e as empresas:
- CONTRATO N° 121/2018/ CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA/**CNPJ:** 10.542.335/0001-95/**VALOR TOTAL:** R$ 108.645,00
- CONTRATO N° 122/2018/ COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA/**CNPJ:** 20.469.022/0001-02/**VALOR TOTAL:** R$ 970,00
- CONTRATO N° 123/2018/ 3 R & L EMPRENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA/**CNPJ:** 02.373.487/0001-83/**VALOR TOTAL:** R$ 5.390,00
- CONTRATO N° 124/2018/ MASTERMED DISTR. DE MEDIC. E MAT. HOSPIT. EIRELI/**CNPJ:** 26.522.837/0001-94/**VALOR TOTAL:** R$ 1.500,00
CONTRATO N°125 /2018 / DISTRIBUIDORA SENRA LTDA/ **CNPJ:** 26.756.490/0001-44/**VALOR TOTAL**: R$ 49.990,00
Recursos: PRÓPRIO, VINCULADO CONTA Nº 31.024-7, PRÓPRIO SAÚDE
Vigência dos contratos: 12 meses a partir de 18/06/2018
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data de assinatura dos contratos:18/06/2018

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3EDBBCAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO 042/18.RP - 016/2018.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 108/18-** OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (PAPEIS EM GERAL) PARA ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXOS DESTE EDITAL."**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM LICITAÇÃO DIA: **08.08.2018 ÁS 08:00** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL:32, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 24.07.2018. WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:2B3087B2

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 081/18. PRC Nº 096/18 – INEXIGIBILIDADE Nº 035/2018. CONTRATANTE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 081/18. PRC Nº 096/18 – INEXIGIBILIDADE Nº 035/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: EMPRESA LOURENÇO OLIVEIRA COUTO 04888922608. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA VHS DE APOIO A REALIZAÇÃO DO MOTOLUZ 2018, EM UMA ÚNICA APRESENTAÇÃO - DIA 14.09.2018". VALOR: R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

LUZ/MG, 23.07.2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:998CBB88

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 082/18. PRC Nº 095/18 – INEXIGIBILIDADE Nº 034/2018. CONTRATANTE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 082/18. PRC Nº 095/18 – INEXIGIBILIDADE Nº 034/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: EMPRESA FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA 07005672674. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA CABAL TRIBAL DE APOIO A REALIZAÇÃO DO MOTOLUZ 2018, EM UMA ÚNICA APRESENTAÇÃO - DIA 15.09.2018". VALOR: R$3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

LUZ/MG, 23.07.2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:FF125C18

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 83/18. PRC Nº. 046/2018 – PREGÃO: 15/18 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 83/18. PRC Nº. 046/2018 – PREGÃO: 15/18 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: EMPRESA LAS VIDA REMOÇÕES LTDA. OBJETO: "REMOÇÃO DE PACIENTE EM AMBULÂNCIA UTI MÓVEL/SIMPLES: AMBULÂNCIA SUPORTE AVANÇADO (TIPO D) - UTI MÓVEL ADULTO E NEONATAL, DE PACIENTES DO SUS, 24 HORAS COM MOTORISTA, MÉDICO E ENFERMEIRO/TÉCNICO DE ENFERMAGEM: TIPO D – AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO: VEÍCULO DESTINADO AO ATENDIMENTO E TRANSPORTE DE PACIENTES DE ALTO RISCO EM EMERGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES E/OU DE TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR QUE NECESSITAM DE CUIDADOS MÉDICOS INTENSIVOS. DEVE CONTAR COM OS EQUIPAMENTOS MÉDICOS NECESSÁRIOS PARA ESTA FUNÇÃO, PARA O EXERCÍCIO 2018/2019". VALOR GLOBAL R$ 198.526,70 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 24.07.2018

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:4686D47A

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO – PREGÃO 040/18 - PRC Nº 102/18 RP - 015/18 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO – PREGÃO 040/18 - PRC Nº 102/18
RP - 015/18

A Comissão Permanente de Licitações da **Prefeitura Municipal de Luz**, torna público a retificação do **EDITAL DE LICITAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2018, PREGÃO 040/18 DE 16.07.2018,** cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO E OPERAÇÃO TAPA BURACOS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG."** Onde se lê: **No item III - da representação e do credenciamento**-ANEXO III no item 3.1.6 - **Lê-se** ANEXO IV- No item **V - dos prazos e local de entrega do objeto da licitação** - no item 5.1 onde se lê - Anexo II **Lê-se** Anexo III. **No item VII Julgamento das propostas** no item 7.10 onde se lê Anexo II **Lê-se** Anexo IV- **No item VIII dos documentos para habilitação** no item 8.1 onde se lê Modelo IV **lê-se** Anexo V.O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Luz e no seu site. Data de abertura: **31.07. 2018 às 13:30 horas**. Local: Prefeitura Municipal de Luz - Av. Laerton Paulinelli, 153. Informações (37) 3421-3030, Ramal 32, no horário de 08:00 às 17:00 horas. www.luz.mg.gov.br.

Luz, 24.07.18.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:6DC955B3

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CNPJ: 18.301.036/0001-70	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 15/2018 - PR	
Avenida Laerton Paulinelli, 153	Processo Administrativo:	46/2018
	Processo de Licitação:	46/2018
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Data do Processo:	02/05/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	46/2018
b) Licitação Nr.:	15/2018-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	05/07/2018
e) Objeto da Licitação	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REMOÇÃO E TRANSFERÊNCIA EM AMBULÂNCIA SUPORTE AVANÇADO/UTI COM MOTORISTA, MÉDICO E ENFERMEIRO/TÉCNICO DE ENFERMAGEM E AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO/SIMPLES COM MOTORISTA E ENFERMEIRO/TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARAACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO. LICITAÇÃO.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 005385 - LAS VIDAS REMOÇOES LTDA	5	0,0000	198.526,70
Total por Fornecedor:	5		198.526,70
Total:	5		198.526,70

Luz, 5 de Julho de 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:D6069A9A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018.

DECRETO RH/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018.

PRORROGA AJUSTAMENTO FUNCIONAL (READAPTAÇÃO) AO SERVIDOR ISAC JUNIO DA COSTA SILVA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando laudo do médico perito nomeado pelo município através do Decreto nº 1.900/2015, de 11/3/2015;

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Municipal Nº 034/2013/98, de 31 de julho de 2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o Ajustamento Funcional (Readaptação) por 6 (seis) meses, a partir de 24 de julho de 2018, do Servidor ISAC JUNIO DA COSTA SILVA, Matricula Nº 5932, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde 3 – Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O Ajustamento Funcional (Readaptação) de que trata este Decreto se dará em cargo de atribuições afins em qualquer cargo dos

Planos de Carreiras da Prefeitura Municipal de Luz, respeitada a habilitação exigida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de julho de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:6C4E8EAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI N 967 DE 18 DE JULHO DE 2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, NO VALOR DE R$ 6.760,00.

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:6B90814C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - ERRATA – 1º Termo aditivo ao contrato nº **073/2018**. Partes: Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa MARKO CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.463.214/0001-10. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO PREDIO DO NUCLEO DE ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE MIRABELA, CONFORME PROJETOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL. Acréscimo de 13,49175%** sobre o valor **global** do contrato primitivo que é de **R$ 8.000,00** e que Lê-se **Acréscimo de 6,7882084%** sobre o valor **global** do contrato primitivo que é de **R$ 19.385,38** e que, corresponde a R$ 1.315,92 para atender a demanda deste Município.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira. Mirabela,

13 de julho de 2018.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:0E0F5B6C

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2018 – Processo n° 109/2018. Contratação se dará de forma direta com a empresa **RAL ENTRETENIMENTO EIRELI/ CNPJ: 22.043.661/0001-37**, para realização de show artístico/musical com a **DUPLA ALAN E ALEX**, no dia 31/08/2018, estilo popular com repertórios predominante de sertanejo, consagrada pela opinião pública, com reconhecimento nacional, por ocasião da realização da Tradicional Festa de Agosto de Mirabela/MG, com fundamento no artigo 25, Inc. III da Lei 8.666/93.

Mirabela, 24 de julho de 2018.

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:31B8DC57

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Extrato de Contrato de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2018 – Processo n° 109/2018 - **Contrato nº 098/2018**, Contratada: **RAL ENTRETENIMENTO EIRELI/ CNPJ: 22.043.661/0001-37**, para realização de show artístico/musical com a **DUPLA ALAN E ALEX**, no dia 31/08/2018**, no valor de R$ 40.000,00**, por ocasião da realização da Tradicional Festa de Agosto de Mirabela/MG, com fundamento no artigo 25, Inc. III da Lei 8.666/93.

Mirabela, 24 de julho de 2018.

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:C6EEFD24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº 24 /2018

"Dispõe sobre a contratação temporária da pessoa que menciona para ocupar cargo de Oficial de Serviços Gerais e dá outras providências".

O vereador **PAULO SILVEIRA DE LIMA**, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a servidora que ocupa o cargo efetivo de Oficial de Serviços Gerais se encontra afastada temporariamente por força de atestado médico;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoa qualificada para ocupar temporariamente o cargo supra, a fim de manter as dependências da Câmara Municipal de Miradouro sempre limpas e higienizadas e, para que haja a constante e ininterrupta manutenção/preservação/conservação da coisa pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar RITA DE CÁSSIA CRUZ, CPF 050.305.326-09 para ocupar o cargo de Oficial de Serviços Gerais, temporariamente, no período compreendido entre 20/07/2018 até 02/08/2018, durante 14 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 20 de julho de 2018.

PAULO SILVEIRA DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:32A3FD57

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

Espécie: processo de dispensa Base Legal: art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93 Contratado: MONTES E MACHADO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de projeto arquitetônico e estrutural de reforma da Câmara de Miradouro, bem como todas as atividades envolvidas para acompanhamento da obra.. PREÇO GLOBAL: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); Prazo: 05 (cinco) meses. Dotação Orçamentária: 01.031.054.2.0002 - 3.3.90.39 Ratificação: em 24/07/2018, por:

PAULO SILVEIRA DE LIMA.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:6119B440

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG, EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO SRP – Nº 43/2018, PROCESSO 51/2018. Órgão Gerenciador: Município de Monte Carmelo-MG. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada, para Confecções de Uniformes Esportivos, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo, Através da Secretaria Municipal de Esportes. Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Empresa:** Rego Esportes e Cia Ltda – ME, CNPJ: 18.774.985/0001-78. **Valor Total:** R$ 21.469,84. **Data:** 24/07/2018. Paulo Rodrigues Rocha - Secretário Municipal da Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO**. O Pregoeiro torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 51/2018, modalidade Pregão SRP nº 43/2018 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada:** Rego Esportes e Cia Ltda – ME. **Data:** 23/07/2018. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do processo nº. 51/2018, modalidade Pregão SRP nº 43/2018 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa**:** Rego Esportes e Cia Ltda – ME. **Data:** 23/07/2018.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda. Monte

Carmelo, 24 de julho de 2018.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:98D381C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.628, DE 03 DE JULHO DE 2018

"Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Administração."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações

DECRETA
Art. 1º Fica a Senhora abaixo relacionada, nomeada do Cargo de Provimento em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	AS-15	CC - 10	LUCIANA DE PAULA BOUZADA PHILÓ

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de Julho de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:1F4742B4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8638 DE 04 DE JULHO DE 2018.

Av. Maestro Sansão, n. 236		Emissão: 24/07/2018
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: 32 3696-3300	Exercício: 2018

DECRETO Nº 8638 de 04 de JULHO de 2018.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 70.500,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5578, de 06 de DEZEMBRO de 2017,

D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 70.500,00 (Setenta Mil Quinhentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01.00 - DEMSUR
17.122.0001 - 3390.18.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
2.228 - FIRMAR CONVÊNIOS ESTAGIÁRIOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.272 - LICENÇA DE SOFTWARE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.344 - MANUTENÇÃO DO SERTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.452.0044 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.126 - AMPLIAÇÃO/REFORMA DO ATERRO SANITÁRIO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.900,00 (Cinco Mil Novecentos Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.267 - ADQUIRIR UNIFORME E EPI'S DOS SETORES ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO E ÁGUA

PLUVIAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 12.400,00 (Doze Mil Quatrocentos Reais)	
03.01.00 - DEMSUR	
17.512.0021 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.283 - MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.400,00 (Um Mil Quatrocentos Reais)	
03.01.00 - DEMSUR	
17.512.0021 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.283 - MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
Adiciona:	**70.500,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
03.01.00 - DEMSUR	
17.122.0001 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
1.123 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)	
03.01.00 - DEMSUR	
17.452.0044 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.231 - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL E	
INDÚSTRIAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	
03.01.00 - DEMSUR	
17.452.0044 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.266 - ADQUIRIR UNIFORMES E EPI'S	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
03.01.00 - DEMSUR	
17.512.0045 - 3390.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
2.314 - CONTRIBUIÇÕES - IGAM E ANA - AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)	
03.01.00 - DEMSUR	
18.541.0045 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.239 - RECUPERAÇÃO DE MATA CILIAR E PRESERVAÇÃO DE NASCENTES	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)	
Reduz:	**70.500,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 04 DE JULHO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:57E64CDA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.629, DE 03 DE JULHO DE 2018

Convoca e designa comissão organizadora para a 10ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da política de atendimento à criança e adolescente Município de Muriaé;

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Muriaé, a ser realizada nos dias 16 e 17 de Agosto de 2018, sendo a abertura no dia 16 de agosto, de 19:00 às 21:30 horas, no Teatro Zaccaria Marques, localizado na Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé e os demais trabalhos, dia 17 de agosto, de 08:00 às 17:00 horas, realizados na UNIFAMINAS, localizada na Av. Cristiano Ferreira Varella, 655 - Bairro Universitário, Muriaé – MG.
Parágrafo Único: O tema central será: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".

Art. 2º Fica nomeada a comissão organizadora paritária da 10ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, que contará com os respectivos representantes:
I - Olinda Santana de Souza Siqueira – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
II - Hérika Rodrigues Dala Paula – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais;
III - Wesley Ferreira da Silva – Fundação de Cultura e Arte – FUNDARTE;
IV - Isa Doris Gerônimo Amaral – Secretaria Municipal de Saúde;
V - Tauana Nunes Mendes – Casa de Caridade de Muriaé Hospital São Paulo;
VI - Poliana Furtado Montezano – Pólo de Evolução de Medidas Socioeducativas - PEMSE;
VII - Luciana Maria Pedrosa Lopes – APAE Muriaé;
VIII - Sandro Areal Carrizo – Movimento Pró-Cultura.

Parágrafo Único: A comissão organizadora poderá convidar colaboradores para contribuir com a organização da 10ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Muriaé, sem ônus para o município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de julho de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0A88631D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 09, DE 22 DE JULHO DE 2018

O **Secretário de Saúde,** no uso da competência que lhe conferem e tendo em vista o disposto no §1° art. 169, da Lei nº 3.824/2009,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o afastamento preventivo, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 90 (noventa) dias, do servidor J. L.V., MASP 1124.001, do exercício do cargo de auxiliar administrativo, a fim de evitar influência na apuração relativa ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria n° 05 de 20 de abril de 2018.

Art. 2º Fica proibido o acesso do mencionado servidor às repartições internas deste Órgão, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 22 de Julho de 2018

WESCLEY JOSÉ DE SOUZA
Secretário Adjunto de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:69EFC86D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 083/2018

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 205 e seguintes da Lei Municipal nº 3.824/2009:
CONSIDERANDO a possibilidade do servidor público municipal praticar infração administrativa, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé e demais disposições aplicáveis;
CONSIDERANDOa Portaria nº 148, de 25 de julho de 2017, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor J.J.C.- MASP:1.131;;
CONSIDERANDOo direito de petição, assegurado ao servidor público e ainda consagrando o princípio constitucional da ampla defesa, aplicável em todas esferas processuais;
CONSIDERANDOa possibilidade de pedido de revisão do Processo Administrativo Disciplinar, conforme disciplinado no artigo 208 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Muriaé;
CONSIDERANDOa possibilidade da existência de indícios de fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada;
CONSIDERANDOque o princípio da Revisibilidade consiste no direito do administrado recorrer da decisão que lhe seja desfavorável;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear aComissão Permanente de Julgamento de Pedido de Revisão em sede de Sindicânciae Processo Administrativo Disciplinar, encarregada para julgar o pedido de revisão formulado pelo servidor J.J.C.- MASP: 1.131; , composta pelos seguintes membros efetivos:

1) Gustavo Goretti Rodrigues (MASP nº1.100);
2) Daniela Murucci Monteiro (MASP nº 1.153);
3) Nelson Antônio Nunes de Carvalho (MASP nº 0.783).

Art. 2º- Determinar que a Comissão de Julgamento de Pedido de Revisão em sede de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar conclua os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo 210 da Lei 3.824/2009.
Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Muriaé –MG, 17 de maio de 2018.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:EC1F7EC1

LICITAÇÃO
PARECER JURÍDICO PREGÃO PRESENCIAL 147/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2018 – Processo 166/2018, cujo objeto é: Contratação de empresa para assessoria para incremento da receita do Imposto Territorial Rural - ITR no município de Muriaé-MG, em conformidade com o edital do referido Pregão Presencial.

Recurso apresentado nos autos do Pregão Presencial nº **147/2018**, pela empresa: **HF MOREIRA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA ME, CNPJ: 13.469.167/0001-48, CONTRA DECISÃO DA PREGOEIRA QUANTO A INABILITAÇÃO DA EMPRESA.**
1 – DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO.
A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação, tempestividade, a inclusão de fundamentação e do pedido de reforma da decisão recorrida. A Lei nº 10.520/04, em seu art. 4º, assim disciplinou:
Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
(...)
XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
Essa mesma redação está prevista no item 9.1 do edital do Pregão **Presencial nº 147/2018**, que assevera:
9.1 Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
Na ata da sessão pública realizada em **13/07/2018** consta a apresentação do interesse em recorrer da empresa: **HF MOREIRA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA ME,** apresentando as razões do recurso em **16/07/2018**, observado, portanto o prazo legal para apresentação **tempestivamente**. Não houve contrarrazões já que a recorrente é a única participante do processo**.**

2- DOS ARGUMENTOS DOS RECURSOS:

A EMPRESA RECORRENTE: HF MOREIRA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA, alega o objetivo da contratação pede a contratação de empresa com as qualificações requeridas, para prestação de serviços TÉCNICOS ESPECIALIZADOS de assessoramento na implementação de políticas de fiscalização, e gestão do Imposto Territorial Rural – ITR, mediante convênio com a Receita Federal do Brasil, englobando a discussão quanto ao Valor de Terra Nua (VTN) e áreas não tributáveis, sobre o preço de terras em observância com os critérios ECONOMICOS E AGRONÔMICOS previstos em lei, e demais assuntos referentes à matéria, tudo de acordo com a Lei Federal 9.393/1996, Lei Federal 11.250/2005 e Instrução Normativa 1640/2016 da Receita Federal do Brasil. A HF MOREIRA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA –ME, apresentou documentos comprovando a existência de profissionais TÉCNICOS qualificados tanto na área ECONÔMICA (O Sócio Helcio Franco Moreira) quanto AGRONÔMICA (José Ranufo Rodrigues de Macedo). Registre-se que a empresa atua de forma conjugada pelo fato da metodologia de incremento da arrecadação envolver aspectos de natureza econômica e agronômica e assim executa trabalhos em diversos municípios, que acolheram como natural esta conjugação. É fundamental esclarecer que dada a especificidade do trabalho são necessários cálculos econômicos e o conhecimento da realidade da terra sem os quais não se atinge o objetivo.
Alega também que a apresentação do Contrato de prestação de serviços autônomos em plena vigência, do Engenheiro Agrônomo Sr José Ranufo Rodrigues de Macedo, já que o mesmo é o sócio majoritário e Administrador da EMPRESA UNIVERSUS AUDITORIA, ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS com a HF MOREIRA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA, foi apresentado conforme solicitado no Edital (item 6,2.11 alínea ¨c¨) e pode ser considerado o respaldo técnico da operação conjugada que o trabalho exige é prova cabal da ação conjugada realizada em inúmeros municípios, o que garante a qualidade e precisão dos trabalhos.
Afirma que o CAT que é tratado no Edital no íten 6.2.10, que foi apresentado pela HF MOREIRA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA, pertence ao Engenheiro Agrônomo José Ranufo Rodrigues de Macedo, já que o CREA só emite CATs do profissional e não de Empresa. A exigência do registro no CREA, busca mostrar a competência técnica para execução dos trabalhos, o que o contrato entre as empresas atende.
Aduz também que o assunto tratado no Objeto do Edital é de complexidade e novidade de Matéria para o Município de Muriaé, exigindo que a Empresa seja Multiespecializada para atender todas as exigências do Edital, a HF MOREIRA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA atende todas as exigências TÉCNICAS com a elaboração de LAUDOS que ampara todas as modificações que se fazem necessárias na alteração do Valor de Terra Nua-VTN junto a Receita Federal do Brasil – RFB, e junto à comunidade RURAL do Município de Muriaé.
Em conclusão, solicita a empresa **HF MOREIRA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA,** que seja revogada a decisão que a inabilitou,

e requer seja recebida e acolhidas as razões da presente manifestação, a fim de que seja julgada HABILITADA.

3- DA ANÁLISE DO MÉRITO E DAS CONCLUSÕES:

Decodificando os fatos narrados, passamos a opinar:
Analisando a argumentação apresentada pela empresa no recurso destacamos os pedidos da empresa **HF MOREIRA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA.**
Acontece que a empresa recorrente deixou de atender o item 6.2.9 do edital "6.2.9 – Prova de Registro e regularidade da empresa junto ao CREA, Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, fiscalizador das atividades pertinentes ao objeto desta licitação", não podendo ser considerada habilitada já que deixou de apresentar documento solicitado no edital.
Aplicamos no referido caso o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, que assegura o estrito cumprimento ao edital. Sobre ele dispõe a Lei N° 8666/1993 em seu artigo 3°:
"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos." (grifo nosso).
Ainda sobre o referido princípio aduz José dos Santos Carvalho Filho:
"A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial.
O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa. Se o instrumento de convocação, normalmente o edital tiver falha, pode ser corrigido, desde que oportunamente, mas os licitantes deverão ter conhecimento da alteração e a possibilidade de se amoldarem a ela."

Por fim, no que tange ao tema, temos jurisprudência emitida pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul:

"DIREITO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
Por força do principio da vinculação ao instrumento convocatório (Art. 41 da Lei n. 8666/93), **não pode a Administração deixar de cumprir as normas constantes no edital de licitação, nem o particular se abster de atender às exigências ali estabelecidas**. Assim, não se verifica a ocorrência de fumus boni iuris e periculum in mora. O indeferimento da liminar fica mantido. AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO." (grifo nosso).
4- DA CONCLUSÃO:
Diante de todo o exposto, CONHEÇO do presente recurso interposto pela empresa: **HF MOREIRA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA ME, CNPJ: 13.469.167/0001-48**, **PARA NO MÉRITO IMPROVER TODAS AS ALEGAÇÕES ARGUIDAS, de modo que OPINO FAVORAVELMENTE PELA INABILITAÇÃO DA EMPRESA RECORRENTE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2018 – Processo 166/2018, cujo objeto é: a Contratação de empresa para assessoria para incremento da receita do Imposto Territorial Rural - ITR no município de Muriaé-MG.**

É o parecer, S.M.J.

Muriaé, 23 de julho de 2018.

CARLOS EDUARDO ALVES DOS REIS
Assessor Jurídico

Ciente e de acordo:

SÉRGIO SOARES DUARTE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:4396E03E

LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 147/2018

Muriaé (MG), 24 de julho de 2018

É o presente para informar que revogo nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 147/2018, processo 166/2018.
O procedimento licitatório em tela destinava-se a contratação de empresa para assessoria para incremento da receita do Imposto Territorial Rural - ITR no município de Muriaé-MG.
Desta forma, na defesa do interesse público, e admitindo-se que o procedimento pode ser repetido sem prejuízo para administração pública, revogo o presente procedimento licitatório.

Cumpra-se. Junte-se a presente aos autos respectivos.

Atenciosamente,

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:7D7E6E37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
XTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – Referente ao Contrato n.026/2018 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Urbanização e Serviços Bucefalo Eirelli - EPP.** Obj.: Contrato para Contratação de Empresa Para Pavimentação em Bloquete, Execução de Sarjeta e Meio Fio na Rua Ver. Jose Eufrásio de Carvalho, Rua Antonio Augusto de Souza e Rua Vereador José Raimundo de Freitas no Município de Natércia - MG - conforme Convênio SIGCON 1491000163/2017. Data da Assinatura do 1º Termo de Prorrogação: 29/06/2018. Vigência: 06/07/2018 a 31/12/2018. Processo Administrativo nº 063/2018 e Tomada de Preços nº 001/2018. Dotação Orç. Diversas.

Natércia (MG), 24 de julho de 2018.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:D7BA664D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – Referente ao Contrato n.027/2018 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Urbanização e Serviços Bucefalo Eirelli - EPP.** Obj.: Contrato para Contratação de Empresa Para Pavimentação em Bloquete, Execução de Sarjeta Assentamento de Tubo de Concreto, Boca de Lobo e Meio Fio na Rua José Ademir da Silva - Centro no Município de Natércia - MG. Data da Assinatura do 1º Termo de Prorrogação: 29/06/2018. Vigência: 06/07/2018 a 31/12/2018. Processo Administrativo nº 064/2018 e Tomada de Preços nº 002/2018. Dotação Orç. Diversas.

Natércia (MG), 24 de julho de 2018.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:21062869

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG. Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 061/2018. Pregão Presencial nº 025/2018. Processo Licitatório nº 040/2018. Fica prorrogado o prazo do contrato nº 061/2018 por mais 30 (Trinta) dias, passando a vigorar até 19/08/2018. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas.

Nepomuceno, 19/07/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:7D9117E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº061/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, mediante a Pregoeira, a **Sra. Marlene Nepomuceno da Silva**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS, a fim de selecionar proposta objetivando a futura contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de Alunos Especiais para a Apae e Centro de Educação Especial ,Maria do Rosário em Barbacena/MG, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Oliveira Fortes/MG.
A abertura da sessão será às 12h00min, do dia 03/08/2018, quando serão recebidos os envelopes 'PROPOSTA' e 'DOCUMENTAÇÃO', relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.Interessados solicitar o Edital através do Email: licitação@oliveirafortes.mg.gov.br ou pelo tel:(32)3366-1133.

Oliveira Fortes, 23 de Julho de 2018

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:52A72216

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO DE RATEIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO – CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2018 QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP – OBJETIVO: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio da INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Assinatura: 24/07/2018. Vigência: 31/12/2018.

Publicado por:
Josemar ivo Pereira da Silva
Código Identificador:B7261C08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONTRATOS

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO FINO, por seu órgão administrativo Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.671.271/0001-34, com sede na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Maurício Lemes de Carvalho.

Contratado: DANIEL LINDOLFO PINHEIRO, MOTORISTA, presente contrato terá início no dia 11/07/2018 e término no dia 30/11/2018.

Estagiária: TATIELE CAROLINE RODOLFO FERREIRA, o presente objeto de contrato terá início no dia 10/07/2018 e término no dia 30/12/2018, conforme *Lei Municipal 2.111/2005 alterada pela Lei Municipal nº 2.795/2018.*

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:919654A4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0237/18, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/18, REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/18

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0237/18, modalidade Pregão Presencial nº 059/18, Registro de Preços nº 050/18 do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais, ferramentas e equipamentos para construção para as atividades da Prefeitura do Município de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 06/08/2018 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:ABF02554

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 06/18

Dispõe sobre a APROVAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2017do município de Pará de Minas e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Pará de Minas no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 4.785/2008, com base em

suas competências regimentais, e em reunião ordinária do dia 11 de julho de 2018, e considerando;

• Os relatórios das Comissões Permanentes e o seu parecer favorável

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o Relatório Anual de Gestão do ano 2017 (RAG-2017) do município de Pará de Minas, com as seguintes recomendações:
– Disponibilidade de uma rede informatizada e estruturada para acesso de informações;
– Capacitação permanente dos servidores para o registro dos procedimentos realizados;
– Planejamento das ações e serviços alinhados ao planejamento orçamentário;
– Demanda reprimida para consultas, procedimentos e exames de média e alta complexidade,
– Monitoramento e avaliação das informações pelos setores;
– Ampliar os recursos federal e estadual;
– Educação permanente dos servidores;
– Intensificação das ações intersetoriais de Promoção de Saúde e Prevenção de Doenças e Agravos;
– Realização de Processo Seletivo e Concurso Público;
– Incentivo ao envolvimento da comunidade na gestão da saúde;
– Integração dos processos de trabalho de todos os estabelecimentos da rede SUS no município;
– Utilização de protocolos clínicos e organizacionais.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pará de Minas, 11 de julho de 2018.

FLÁVIO MEDINA NETO
Presidente

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:1920398F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO ORDINATÓRIO – REABERTURA DA SESSÃO - PREGÃO 065/2018 – PROCESSO 0456/18

PREGÃO 065/2018 – PROCESSO 0456/18 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE DE INFORMÁTICA E TELEFONIA.

Ficam notificadas as empresas credenciadas para reabertura da sessão diante da manifestação expressa de relatório técnico nos termos do edital por parte da Equipe Técnica conforme cláusula VIII do instrumento convocatório, no dia 26 de julho de 2018 às 09:00hs., na sala de Licitações, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 24 de julho de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:653BAEED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 062/2018 - INEXIGIBILIDADE 007/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 062/2018

O Município de Pedra do Indaiá torna público que fará realizar CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, para prestação de serviços de **Técnico de Iniciação de Futebol**, em regime de execução indireta, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – CRAS, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, resolução CNAS Nº 109 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.

Inicio do credenciamento: a partir de 8:30 horas do dia 25 de Julho de 2018.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:00 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 23 de Julho de 2018.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:20065150

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2018

EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2018

N.º Processo: 014/2018 – Tomada de Preços 01/2018 - Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: M.C.N PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ: 26.925.836/0001-90 - Objeto: Prestação de serviços para a construção de ponte na Comunidade de Feijão Cru - Acréscimo de R$ 2.976,73 ao valor do contrato. Data de assinatura: 18/06/2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:0739A17D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação da Ata de Registro de Preços nº 082/2018 referente ao processo licitatório nº 000053/2018, Pregão Nº: 000046/2018, Registro de Preços: 000031/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECANICO EM GERAL DA LINHA PESADA E SEMI PESADO, ALINHAMENTO E SERVIÇO DE REMOÇÃO DE VEICULOS LEVES, SEMI LEVES, PESADOS E SEMI PESADOS (GUINCHO). Empresa vencedora*:* DIVIMAQUINAS E MOTORES LTDA no valor de R$ 812.000,00, CNPJ: 21.759.899/0001-09, venceu os itens de 0001 à 0009. Vigência: 12 meses. A Ata de Registro de Preços está disponível no site: http://perdigao.mg.gov.br.

PERDIGAO - MG, 23 de julho de 2018.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:D52D731A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Retificação I do Processo Licitatório nº 000062/2018, Pregão nº

000054/2018, Registro de preços: 000036/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO. Altera-se a entrega dos Envelopes para o dia: 07/08/2018, às 08:30. Mais informações pelo e-mail: www.licitacao@perdigao.mg.gov.br, e pelo site: www.perdigao.mg.gov.br.

PERDIGAO - MG, 24 de julho de 2018.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:FC884EB2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação da Ata de Registro de Preços nº 083/2018 referente ao processo licitatório nº 000054/2018, Pregão Nº: 000047/2018, Registro de Preços: 000032/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MECÂNICA GERAL DE VEICULOS LEVES, MECÂNICA DE MOTOCICLETAS, SERVIÇOS ELÉTRICOS DE VEICULOS LEVES, SEMI-LEVES, PESADOS, SEMI-PESADOS, DE LANTERNAGEM DE VEICULOS LEVES, SEMI-LEVES, PESADOS, SEMI-PESADOS E DE BORRACHARIA DE VEICULOS LEVES, SEMI-LEVES, PESADOS, SEMI-PESADOS EM TODOS OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL. Empresa vencedora*:* AUTO ARA PNEUS E PEÇAS LTDA no valor de R$ 306.000,00, CNPJ: 13.367.563/0001-64, venceu os itens de 0001 a 0006. Vigência: 12 meses. A Ata está disponível no site: www.perdigao.mg.gov.br.

PERDIGAO - MG, 24 de julho de 2018.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:D173EBFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2.025/2018

DECRETO Nº 2.025, De 24 de Julho de 2018.

Nomeia Comissão Municipal de Cadastro e Matrícula Escolar nos Termos da Resolução SEE Nº 3.765/2018.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, **VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no Art. 92, inciso I da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Nos termos da Resolução SEE nº 3.765, 09 de Maio de 2018, fica nomeada Comissão Municipal de Cadastro e Matrícula Escolar com os seguintes membros:
Secretária Municipal de Educação:
Nádia Cássia Menezes de Oliveira
Diretor representante das Escolas Municipais:
Adriana Correa Silva
Professor representante das Escolas Municipais:
Karla Barbosa Ribeiro
Representante da Superintendência Regional de Ensino:
Graciele Aparecida Nunes e Sales
Representante de Diretores das Escolas Estaduais:
Luiz Fernando Ribeiro
Representante de Especialistas das Escolas Estaduais:
Ivanilda Aparecida Marciano
Representantes de Pais de Alunos:
Jaqueline Sebastiana da Silva Padilha
Cristiane da Silva Oliveira
Representante do Conselho Tutelar do Município
Selma Creone de Araújo Rodrigues
Representante do Conselho Municipal de Educação:
Raquel Afonso Silva Alves

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes-MG, 24 de Julho de 2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:6800FE16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 3.085/18 - ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 3.021 (ATENDIMENTO PRIORITÁRIO)

LEI MUNICIPAL N0 3.085/18 DE 08 DE JUNHO DE 2018.

"ALTERA § 1º DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.021 (Atendimento Prioritário), DE 23 AGOSTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na CÂMARA MUNICIPAL, Propôs e Aprovou e eu, o Prefeito do Município de Perdões SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterado o § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 3.021, de 23 de agosto de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º (...)
§1º -A prioridade ou preferência estabelecida nesta Lei, compreendem a não sujeição a filas comuns, além de outras medidas que agilizem o atendimento e a prestação de serviços às pessoas elencadas no caput deste artigo, ficando ainda reservadas 5% do número total de vagas para as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de junho de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 35/2018 de autoria do Vereador Rodrigo Vicente dos Santos.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6115805F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE ESTÁGIO – CONTRATO Nº 5.859/2017 FIRMADO EM 02/08/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LUCAS CARVALHO SOUZA.

DIRETORIA JURÍDICA MUNICIPAL

"TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE ESTÁGIO – CONTRATO Nº 5.859/2017 FIRMADO EM 02/08/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E *LUCAS CARVALHO SOUZA*."

Termo aditivo nº 01/18 que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade RG- 698.212 SSP/MG e do CPF- 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, nº 12, Apto. 201,Bairro Centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado o o aluno **Lucas Carvalho Souza,** brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG n.º MG-18.832.844 SSP/MG e CPF n.º 124.554.276-17, residente e domiciliado na Rua Genésio Rodrigues, n.º 59, centro, no município de Perdões – MG, devidamente matriculado no décimo período do Curso de **Engenharia Civil** do **INTERVENIENTE**, a seguir denominado **ESTAGIÁRIO** e ainda com a interveniência a **Fundação Educacional de Lavras**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.075.444/0001-29, localizada á Rua Padre José Poggel, nº 506, bairro Centenário, na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente **Prof. João Antônio Argenta**, brasileiro, casado, portador da CI nº 2009341435 SSP/RS, inscrito no CPF nº 279.473.000-20, residente e domiciliado em Lavras-MG, com a interveniência do seu mantido **Centro Universitário de Lavras – UNILAVRAS**, adiante denominado **Instituição de Ensino** ou simplesmente **UNILAVRAS**, neste ato representado por sua **Reitora Profª Christiane Amaral Lunkes Argenta**, brasileira, casada, portadora da CI nº 5.289.256-2, SSP/PR, inscrita no CPF nº 611.142.356-87, residente em Lavras-MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

Resolve celebrar o presente termo aditivo ao termo de compromisso para fins de estágio:

A Cláusula quinta do termo de compromisso ora aditado no que diz respeito a sua vigência passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA JORNADA DO ESTÁGIO

"*Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pelo ESTAGIÁRIO terá seu término em 31/01/2019"*

Parágrafo único – Fica mantida a redação dos demais dispositivos da Cláusula Quinta deste termo de compromisso.

Cláusula Segunda – Das demais disposições contratuais: Ficam mantidas a redação das demais disposições.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 24 de julho de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LUCAS CARVALHO SOUZA
Estagiário

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1FC9DE2D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE ESTÁGIO – CONTRATO Nº 5.861/2017 FIRMADO EM 02/08/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MAYCON ANTÔNIO ALVARENGA FARIA.

DIRETORIA JURÍDICA MUNICIPAL

"TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE ESTÁGIO – CONTRATO Nº 5.861/2017 FIRMADO EM 02/08/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E *MAYCON ANTÔNIO ALVARENGA FARIA*."

Termo aditivo nº 01/18 que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade RG- 698.212 SSP/MG e do CPF- 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, nº 12, Apto. 201,Bairro Centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado o aluno**Maycon Antônio Alvarenga Faria,**brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG n.º MG-20.382.927 SSP/MG e CPF n.º 087.673.936-24, residente e domiciliado na Rua Maria das Flores, n.º 452, bairro Jardim das Flores, no município de Perdões – MG, devidamente matriculado no quinto período do Curso de**Direito**do**INTERVENIENTE**, a seguir denominado**ESTAGIÁRIO**e ainda com a interveniência a **Fundação Educacional de Lavras**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.075.444/0001-29, localizada á Rua Padre José Poggel, nº 506, bairro Centenário, na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, doravante denominada**FUNDAÇÃO**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente**Prof. João Antônio Argenta**, brasileiro, casado, portador da CI nº 2009341435 SSP/RS, inscrito no CPF nº 279.473.000-20, residente e domiciliado em Lavras-MG, com a interveniência do seu mantido**Centro Universitário de Lavras – UNILAVRAS**, adiante denominado**Instituição de Ensino**ou simplesmente**UNILAVRAS**, neste ato representado por sua**Reitora Profª Christiane Amaral Lunkes Argenta**, brasileira, casada, portadora da CI nº 5.289.256-2, SSP/PR, inscrita no CPF nº 611.142.356-87, residente em Lavras-MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

Resolve celebrar o presente termo aditivo ao termo de compromisso para fins de estágio:

A Cláusula quinta do termo de compromisso ora aditado no que diz respeito a sua vigência passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA JORNADA DO ESTÁGIO

"*Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pelo ESTAGIÁRIO terá seu término em 31/07/2019"*

Parágrafo único – Fica mantida a redação dos demais dispositivos da Cláusula Quinta deste termo de compromisso.

Cláusula Segunda – Das demais disposições contratuais: Ficam mantidas a redação das demais disposições.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 24 de julho de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARCUS PAULO CARNEIRO
Diretor Jurídico

MAYCON ANTÔNIO ALVARENGA FARIA
Estagiário

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E8520739

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE ESTÁGIO – CONTRATO Nº 5.856/2017 FIRMADO EM 01/08/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JAQUELINE PEREIRA SILVA.

DIRETORIA JURÍDICA MUNICIPAL

"TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE ESTÁGIO – CONTRATO Nº 5.856/2017 FIRMADO EM 01/08/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E *JAQUELINE PEREIRA SILVA*."

Termo aditivo nº 01/18 que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade RG- 698.212 SSP/MG e do CPF- 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, nº 12, Apto. 201, Bairro Centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a aluna**Jaqueline Pereira Silva,** brasileira, solteira, estudante, portadora do RG n.º MG-14.575.783 SSP/MG e CPF n.º 077.959.056-25, residente e domiciliada na Rua Jose Tomas Pereira, n.º 339, bairro Várzea de Cima, no município de Perdões – MG, devidamente matriculada no sexto período do Curso de**Direito**do**INTERVENIENTE**, a seguir denominada **ESTAGIÁRIA**e ainda com a interveniência a **Fundação de Ensino e Tecnologia de Alfenas,** inscrita no CNPJ sob nº 17.878.554/0001-99, com sede na Rodovia MG 179 km O, s/nº, Bairro Campus Universitário - Trevo, em Alfenas, MG, CEP 37130-000, mantenedora da**Universidade José do Rosário Vellano – UNIFENAS**, representada por sua Presidente Dra. Larissa Araújo Vellano, portadora da Carteira de Identidade no MG.10.296.976 e inscrita no CPF sob nº 041.026.956-56 e pela Reitora da UNIFENAS Profa. Maria do Rosário Araújo Vellano, portadora da Carteira de Identidade nº MG 644.231 e inscrita no CPF sob no 919.017.316-34, Instituição de Ensino neste ato denominada **UNIFENAS**, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
Resolve celebrar o presente termo aditivo ao termo de compromisso para fins de estágio:
A Cláusula quinta do termo de compromisso ora aditado no que diz respeito a sua vigência passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA JORNADA DO ESTÁGIO

"*Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pela ESTAGIÁRIA terá seu término em 31/07/2019"*

Parágrafo único – Fica mantida a redação dos demais dispositivos da Cláusula Quinta deste termo de compromisso.
Cláusula Segunda – Das demais disposições contratuais: Ficam mantidas a redação das demais disposições.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 24 de julho de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARCUS PAULO CARNEIRO
Diretor Jurídico

JAQUELINE PEREIRA SILVA
Estagiária

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EEC3CF1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA - EXTRATO DE CONTRATO N° 25/2018

CONTRATO N° 25. Processo Administrativo nº 021/2018.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nas motos, veículos leves e pesados da frota do Município. Favorecido: ***RIBEIRO & MONTEZANO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA CNPJ nº. 07.712.973/0001-00***, no valor total de**264.300,00 (duzentos e sessenta e quatro reais e trezentos reais).**

Piedade de Ponte Nova/MG, 24 de julho de 2018.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:D0C0B16E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 045/2018 PLACAS DE SINALIZAÇÃO E COMEMORATIVAS

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos da lei 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 045-2018. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS URBANOS DE SINALIZAÇÃO E PLACAS COMEMORATIVAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIODE PIRAJUBA MG. A sessão será realizada no dia 15 de agosto 2018 as 09:00 horas. Solicitação de Edital e Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 24 de julho de 2018.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:D341FFEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 2751/2018 DE 18 DE JULHO DE 2018 DÁ NOVA COMPOSIÇÃO E NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, FUNDEB

DECRETO Nº2751/2018 DE 18 DE JULHO DE 2018

Dá nova composição e nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, Conselho do FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Piranga, MG, **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES,** no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Municipais nº 1285/2007 e 1379/2009;

DECRETA:

Art.1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, passará a ser composto pelos seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo Municipal, sendo um representante do Departamento Municipal de Educação ou órgão equivalente, indicados pelo Poder Executivo Municipal:

Titulares: Alessandra Vieira Duarte
Rosanie Miranda Nogueira

Suplentes: Marlúcia de Oliveira
Sidineia da Souza Silva

Representante dos professores das escolas públicas municipais:

Titular: Geraldo Jesus Resende
Suplente: Rosania Gonçalves Nogueira Heleno

Representante dos diretores ou coordenadores das escolas públicas municipais:

Titular: Ana Paula Sales Rodrigues
Suplente: Francisco da Silva Soares

Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:

Titular: Antônio José Trindade de Paiva
Suplente: Guadalupe de Souza Ribeiro

Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:

Titulares: Leyle Calixto da Mata
Siane de Souza Gonçalves

Suplentes: Wânia Maria Alves da Luz
Maria Angelica Bernardes da Silva

Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Bruna Cristina Carneiro Peixoto da Silva
Suplente: Mirtes Tereza de Carvalho

Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Laura Lucia Concesso
Suplente: Cristina Alexandrina Agripina

Representantes dos estudantes da educação básica pública:

Titulares: Samantha Dias Rodrigues Pereira
Fernanda Milagres Paiva

Suplentes: Valdelice Vitória Rodrigues Araújo
Thais Gonçalves Fonseca

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 2746, de 6 de julho de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Piranga, MG, 18 de julho de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Benjamim Teixeira Ribeiro
Código Identificador:74F9CEF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA DE FUTEBOL EM CAMPEONATOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 099/2018, Pregão Presencial nº 064/2018, Registro de Preços nº 037/2018. Objeto: Contratação de serviços de arbitragem esportiva de futebol em campeonatos realizados pelo município. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 07/08/2018, as 09:00 hs. Abertura dos envelopes: 07/08/2018 as 09:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Benedito Valadares, 09, Centro.

Piranga, 24 de julho de 2018.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:0BAD3195

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 101/2018, Pregão Presencial nº 065/2018. Objeto: Prestação de Serviços na área de Assistência Farmacêutica. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 10/08/2018, as 14:00 hs. Abertura dos envelopes: 10/08/2018 as 14:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Benedito Valadares, 09, Centro.

Piranga, 24 de julho de 2018.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:688D95C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TERMO ADITIVO

Extrato de Contrato: Termo aditivo n°001/2018. Contrato nº 193/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e SENRA & ROCHA COMERCIO DE CALÇADOS LTDA CNPJ n° 09.552.058/0001-12. Data de assinatura: 06/07/2018; Objeto: Aquisição de Uniformes e Bolas de Futebol.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:1D5B293E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TERMO ADITIVO

Extrato de Contrato: Termo aditivo n°001/2018. ATA R.P nº 019/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e BAR E RESTAURANTE COLONIAL LTDA ME CNPJ n° 02.477.158/0001-82. Data de assinatura: 06/07/2018; Objeto: Aquisição de Refeição em Marmitex para usuarios do CAPS

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:33542AAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 096/2018, Processo de Inexigibilidade nº 010/2018,Retifico a decisão e o procedimento da comissão de licitação, referente ao termo de Dispensa de licitação, considerando o fundamento legal disposto no art. 24, III da Lei nº 8.666/93, com as alterações previstas pela Lei 8883/94. Autorizo a contratação de Menjivar Almeida Correia Marim Sociedade de Advogados, inscrita no CNPJ sob nº 26.488.548/0001-16, com sede na Praça do Rosário, 01, Sala 608, Centro, Viçosa – MG, pelo valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), pelo prazo necessário.

Piranga, 13 de julho.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:ECDB1E9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
CONTRATO

Extrato de Contrato: Contrato nº 198/2018; Processo Administrativo nº 096/2018, Inexigibilidade nº 010/2018; Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e a empresa MENJIVAR ALMEIDA CORREIA MARIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob nº 26.488.548/0001-16, com sede na Praça do Rosário, 01, Sala 608, Centro, Viçosa – MG; Vigência: 13/07/2018 a 13/07/2019; Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria ao Setor de Cadastro do Municipio. Valor: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:DC5E3CD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
CONTRATO

Extrato de Contrato: Contrato nº 201/2018; Processo Administrativo nº 091/2018, Pregãoe nº 060/2018; Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e a empresa Maria das Dores Fernandes Quintão Celestino (Drogaria e Perfumaria Dora), CNPJ: 23.789.282/0001-53, com sede na Rua Vereadora Maria Anselmo, 110, Centro, Piranga-MG; Vigência: 18/07/2018 a 18/07/2019; Objeto: Aquisição de Medicamentos de Ordem Judicial. Valor: R$ 14.703,72 (quatorze mil setecentos e três reais e setenta e dois centavos).

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:C9BCD526

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ATA DE RP

Prefeitura Municipal de Piranga. Ata de RP nº 025/2018, Processo Licitatório nº 094/2018, Adesão nº003/2018. Objeto: Aquisição de Medicamentos. Detentor da Ata: Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 01.417.694/0001-20, com sede na Av Presidente Tancredo Neves,2103, Centro, Caratinga – MG, CEP: 35.300-102; Vigência de 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 03/07/2018.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:E20B0136

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 058, DE 24 DE JULHO DE 2018. "DESIGNA AGENTE PÚBLICO PARA ABRIR, ENCERRRAR E MOVIMENTAR CONTAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO JUNTO AO BANCO DO BRASIL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº 058, DE 24 DE JULHO DE 2018.

"DESIGNA AGENTE PÚBLICO PARA ABRIR, ENCERRRAR E MOVIMENTAR CONTAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO JUNTO AO BANCO DO BRASIL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art.1º. Designar, para movimentar, em conjunto, as contas bancárias do Município de Piranga, MG junto ao Banco do Brasil, os seguintes agentes públicos: o Prefeito Municipal **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES,** portador do CPF/MF nº 933.867.706-06 e RG MG 11.855.676, e a Diretora do Departamento Municipal de Educação **ROSANIE MIRANDA NOGUEIRA** portadora do CPF: 105.106.856-54 e no RG: 366312150, SSP/SP.

Art. 2º - Dispor que os expedientes bancários deverão conter 02 (duas) assinaturas, com poderes para: EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO, AUTORIZAR COBRANÇA, UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR CHEQUES, AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E, DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE, EFETUAR SAQUES – POUPANÇA, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR PAGAMENTOS, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO DO GERENCIADOR FINANCEIRO, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATO DE INVESTIMENTOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE, ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO, E ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
Será aberta conta específica com a denominação FUNDEB que para qualquer movimentação dependerá da assinatura solidaria dos Agentes Públicos **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES,** e **ROSANIE MIRANDA NOGUEIRA**.

Art. 3º - Revoga –se a portaria nº 099, de 12 de setembro de 2017.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, dado como publicado o presente ato no Diário Oficial do Município e no quadro oficial do município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, MG, 24 de julho de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Benjamim Teixeira Ribeiro
Código Identificador:80EB0ECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 059, DE 24 DE JULHO DE 2018. "DESIGNA AGENTE PÚBLICO PARA ABRIR, ENCERRRAR E MOVIMENTAR CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRANGA JUNTO AO BANCO DO BRASIL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº 059, DE 24 DE JULHO DE 2018.

"DESIGNA AGENTE PÚBLICO PARA ABRIR, ENCERRRAR E MOVIMENTAR CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRANGA JUNTO AO BANCO DO BRASIL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art.1º. Designar, para movimentar, em conjunto, as contas bancárias do Fundo Municipal de Piranga, MG com inscrição no CNPJ/MF sob o número 30.981.220/0001-04, junto ao Banco do Brasil, os seguintes agentes públicos: o Prefeito Municipal **JOSÉ CARLOS DE**

OLIVEIRA MARQUES, portador do CPF/MF nº 933.867.706-06 e RG MG 11.855.676, e a Diretora do Departamento Municipal de Educação **ROSANIE MIRANDA NOGUEIRA** portadora do CPF: 105.106.856-54 e no RG: 366312150, SSP/SP.

Art. 2º - Dispor que os expedientes bancários deverão conter 02 (duas) assinaturas, com poderes para: EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO, AUTORIZAR COBRANÇA, UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR CHEQUES, AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E, DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE, EFETUAR SAQUES – POUPANÇA, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR PAGAMENTOS, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO DO GERENCIADOR FINANCEIRO, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATO DE INVESTIMENTOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE, ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO, E ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
Qualquer movimentação financeira dependerá da assinatura solidária dos Agentes Públicos **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES,** e **ROSANIE MIRANDA NOGUEIRA**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, dado como publicado o presente ato no Diário Oficial do Município e no quadro oficial do município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, MG, 24 de julho de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Benjamim Teixeira Ribeiro
Código Identificador:EF8CC064

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 103/2018, Pregão Presencial nº 067/2018, Registro de Preços nº 039/2018. Objeto: Locação de banheiros químicos. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 07/08/2018, as 14:00 hs. Abertura dos envelopes: 07/08/2018 as 14:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Benedito Valadares, 09, Centro.

Piranga, 24 de julho de 2018.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:FD567D79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA – AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 57/2018. Pregão Presencial nº 11/2018. Tipo: Menor Preço. Objeto: aquisição de material de laboratório, de acordo com as especificações constantes no Anexo I. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 001/2013 alterado pelo Decreto Municipal nº 001/2015. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes proposta e Documentos de habilitação**: 09 de agosto de 2018, às 09h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, situada à Rua Martins Peixoto, nº 122, Centro, na cidade de Pirapetinga, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Fundação, endereço acima, onde poderão retirá-lo, de 2ª a 6ª feira, das 13h00min. às 16h00min., ou pelo e-mail licitacao.hmp@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento.

Pirapetinga - MG, 23 de julho de 2018.

RAISSA LIMA VIANA
Pregoeira.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente.

Publicado por:
Lohaine Miguez Martins
Código Identificador:1E898E55

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 053/2018. Dispensa de Licitação 42/2018. **Justificativa:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos LTDA. **Objeto:** Medicamentos. **Valor Total:** R$: 1.898,00. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 20/07/2018.

SÔNIA RAMBALDI DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Lohaine Miguez Martins
Código Identificador:16A965BC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 054/2018. Dispensa de Licitação 43/2018. **Justificativa:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** SEMEP – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **Objeto:** Exame de endoscopia. **Valor Total:** R$: 300,00. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 20/07/2018.

SÔNIA RAMBALDI DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Lohaine Miguez Martins
Código Identificador:6E2C7815

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

UNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 055/2018. Dispensa de Licitação 44/2018. **Justificativa:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** Agamarc Diagnóstico por imagem LTDA. **Objeto:** Exame de imagem. **Valor Total:** R$: 110,00. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 20/07/2018.

SÔNIA RAMBALDI DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Lohaine Miguez Martins
Código Identificador:3A3C70EE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 056/2018. Dispensa de Licitação 45/2018. **Justificativa:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** AMV Médica LTDA ME. **Objeto:** Material médico-hopitalar. **Valor Total:** R$:400,00. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 23/07/2018.

SÔNIA RAMBALDI DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Lohaine Miguez Martins
Código Identificador:2FDBCE3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL N° 2.371 /2018.

LEI MUNICIPAL N° 2.371 /2018.

Dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O povo do município de Pirapora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes à Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Título I. Da Administração Direta
Capítulo I. Das Disposições Preliminares

Art. 1° Fica estabelecido, em cumprimento ao disposto no § 2° do Artigo 165 da Constituição Federal de 1988, nas normas da Lei Federal n.° 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal n.° 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária do município de Pirapora relativo ao exercício de 2019, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - orientações gerais para elaboração e estrutura da lei orçamentária anual;
III - disposições sobre a política de pessoal, os gastos com pessoal, encargos sociais e serviços extraordinários;
IV - disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V - equilíbrio entre receitas e despesas;
VI - critérios e formas de limitação de empenho;
VII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VIII - condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX - autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
X - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XI - definição de critérios para início de novos projetos;
XII - definição de despesas consideradas irrelevantes;
XIII - disposições sobre a dívida pública;
XIV - disposições sobre o orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta;
XV - das disposições gerais e finais.

Capítulo II
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2° Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2°, da Constituição Federal, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2019 correspondem às ações especificas no Anexo de Metas e Prioridades que integra a Lei, de acordo com os programas e as ações a serem estabelecidas no Plano Plurianual que está encaminhado para aprovação relativo ao período de 2018/2021, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2019 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, tanto no aspecto das metas físicas quanto das metas financeiras.
§ 1° A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput desse artigo.

§ 2° O projeto de lei orçamentário para 2019 conterá demonstrativo de observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

Capítulo III
Orientações Gerais para Elaboração e Estrutura da Lei Orçamentária Anual

Art. 3° A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2019 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, em especial permitindo a participação popular nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal 101/2000.

Parágrafo único - Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo e o Legislativo deverão implantar e manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações exigidas pela Lei Federal 131/2009, como também devem publicar o Relatório de Gestão Fiscal e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

Art. 4° As categorias de programação de que trata essa Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, além da fonte e destinação de recursos, de acordo com as codificações da Portaria SOF/STN 42/1999, Portaria Interministerial STN/SOF n.° 163/2001 e alterações posteriores, e instruções Normativas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
Art. 5° Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2019, a despesa será discriminada no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, além das fontes e destinação de recursos.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária anual deverá estar acompanhada do Quadro de Detalhamento de Despesa, no qual serão

informados os elementos de despesa, de acordo com a Instrução Normativa 05/2011 do TCE/MG e suas alterações.

Art. 6° O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimento compreenderá a Programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 7° O projeto de lei orçamentário que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I - texto de lei;
II - documentos referidos nos artigos 2° e 22 da Lei n.° 4.320/1964;
III - quadros orçamentários consolidados;
IV- anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V- Demonstrativo consolidado do orçamento fiscal;
VI - Demonstrativo da receita corrente ordinária do Município, desdobrado em categorias e subcategorias econômicas, fontes, rubricas, alíneas e subalíneas;

Parágrafo Único - Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:
I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o artigo 2°, inciso IV, da Lei Complementar n.° 101, de 2000;
II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, para fins do atendimento do disposto no artigo 212 da Constituição da República e no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento ao disposto na Emenda Constitucional n.° 29/2000 e do disposto no § 1° do artigo 158 da Constituição Estadual;
IV - Demonstrativo da despesa com pessoal para fins do atendimento do disposto no artigo 169 da Constituição da República e na Lei Complementar n.° 101, de 2000.

Art. 8° As estimativas de receitas e a fixação de despesas para o exercício de 2019 a serem consideradas nos Anexos de Metas Fiscais, deverão obedecer às diretrizes constantes desta Lei e poderão ser adequadas à possíveis variações que possam ocorrer até a elaboração da proposta orçamentária.

§ 1° - Ocorrendo a hipótese prevista no caput do artigo, os ajustes necessários serão realizados preferencialmente no valor da Reserva para Contingenciamento.

§ 2° - O projeto de lei orçamentário atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como das alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidos nesta Lei.

Art. 9° O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao setor competente do Poder Executivo, até o dia 31/07/2018, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação ao projeto de lei orçamentário anual.

Art. 10 Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11 A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 12 Na fixação das despesas para o exercício de 2019, será assegurada a aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino e 15% (quinze por cento) nas ações e serviços públicos de saúde.

Seção Única
Da definição do montante e forma de utilização da Reserva de Contingência

Art. 13 A Lei Orçamentária conterá dotação para a reserva de contingência de até 10% (dez por cento) da despesa prevista na proposta orçamentária de 2019, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais, observados o disposto nos arts. 41 42 e 43 da Lei Federal n.° 4.320, de 1964, e no art. 8° da Portaria Interministerial 163 de 2001.

Capítulo IV
Disposições sobre a Política de Pessoal e Serviços Extraordinários

Art. 14 A despesa com pessoal do município não poderá ultrapassar 60% (sessenta por cento) do total da receita corrente líquida.

Art. 15 A repartição do limite constante do artigo anterior não poderá exceder os seguintes percentuais:

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
II - 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo único - Na verificação do atendimento dos limites fixados não serão computadas as despesas:

I - verbas de caráter indenizatório de servidores ou empregados:
II - relativas a incentivos à demissão voluntária;
III - derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6° do art. 57 da Constituição;
IV - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2° do art. 18 da Lei Complementar n.° 101, de 05 de maio de 2000;
V - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeados por recursos provenientes:
a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
b) da compensação financeira de que trata o § 9° do art. 201 da Constituição;
c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

Art. 16 Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal n.° 101/2000, a adoção de medidas não deverá prejudicar o atendimento à saúde, educação e assistência social do Município.

Art. 17 Se a despesa com pessoal atingir o nível de 95% (noventa e cinco por cento) dos limites estipulados para cada Poder, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, mediante autorização legislativa.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Art. 18 Desde que obedecidos os limites para gastos com pessoal, definidos pela Lei Complementar Federal n.° 101/2000, e o disposto no art. 169, § 1°, incisos 7 e II da Constituição Federal, os Poderes Municipais, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar remuneração dos servidores e subsídios dos agente políticos, conceder vantagens fixas e variáveis, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma disposta em lei, cujos valores deverão ser compatíveis com os limites da Lei Complementar Federal 101/2000.

§ 1° - Quaisquer acréscimos poderão ser autorizados por lei que prevê aumento de despesa com a discriminação da disponibilidade orçamentária para o atendimento do correspondente;

§ 2º - Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo e Legislativo e de Autarquia, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 19 O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso sejam ultrapassadas os limites estabelecidos no artigo 15 desta Lei:

I - eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com serviços extraordinários;
III - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;
IV - exoneração dos servidores não estáveis.

Capítulo V
Disposições sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 20 O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidos ou vinculados a programas sociais do Município, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, conforme art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 21- Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, por Ato do Poder Executivo, não se constituindo como renúncia de receita, conforme art. 14, § 3°, II da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 22- O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, conforme art. 14, § 2°, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único - Aplica-se à Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 23 A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentário para o exercício de 2019, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre os quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização.
II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão.
III - aperfeiçoamento dos processos administrativo-tributário, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 24 A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do Município;
II - revisão, atualização ou adequação de legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV - revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos sobre Imóveis;
VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição.
VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
X - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 25 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentário poderão ser considerados os efeitos de propostas na legislação tributária que por ventura estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Capítulo VI
Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 26 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administrativa municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 27 Os projetos de lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município para o exercício de 2019 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição das receitas ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2018 a 2019, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo Único - Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesas sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n.° 101/2000.
Art. 28 As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I - para elevação das receitas;
a) A implantação das medidas previstas nos arts. 23 e 24 desta Lei;
b) Atualização e informação do cadastro imobiliário;
c) Chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II - para redução das despesas:
a) Implantação de rigorosa pesquisa de preço, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b) Revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Capítulo VII
Critérios e Formas de Licitação de Empenho

Art. 29 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9°, e no inciso II do § 1° do art. 31, da Lei Complementar n° 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2019, prioritariamente nas seguintes despesas:

I - Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

§ 1° excluem-se do caput desse artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal, as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida e com os precatórios judiciais.

§ 2° O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3° Os poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 4° Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro mirado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018.

§ 5° Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art.65 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

Capítulo VIII
Normas Relativas ao Controle de Custos e a Avaliação de Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 30 O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação de resultados dos programas de governo.

Art. 31 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1° A Lei Orçamentária de 2019 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo".

§ 2° Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3° O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e ordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo, pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Capítulo IX
Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 32 A proposta orçamentária para o exercício de 2019 poderá consignar recursos, a título de subvenções e/ou contribuições, para financiar serviços incluídos nas suas funções, a serem executados por entidades de direito privado, sem fins lucrativos e reconhecidas de utilidade pública pela Câmara Municipal, mediante a celebração de convênio, chamamentos públicos, autorização legislativa específica e que tenha demonstrado eficiência no cumprimento de seus objetivos sociais, em especial aquelas registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.

§ 1° Os repasses às entidades, previsto neste Artigo ficam condicionados à apresentação de:

I - Projeto prévio com discriminação detalhada de quantitativos e valores;
II - Prestação de contas relativas a recursos anteriormente recebidos;
III - Atestado de regular funcionamento;
IV - Cópia da ata que elegeu a Diretoria para o exercício, bem como ata de reunião para apresentação e aprovação das contas do exercício anterior;
V - Cópia autenticada de Certidões Negativas de regularidade junto ao INSS, FGTS e Ministério Trabalho.
VI - Cópia autenticada, emitida pela secretaria da Câmara Municipal, com carimbo de confere com o original, de lei que concedeu o título de utilidade pública à entidade.

§ 2° As prestações de contas relativas à concessão de subvenções e contribuições deverão ser aprovadas pelo Órgão de Controle Interno do Município.

Capítulo X
Autorização para o Município Auxiliar o Custeio de Despesas Atribuídas a Outros Entes da Federação

Art. 33 A inclusão na lei orçamentária anual de transferência de recursos para o custeio de despesas de outros Entes da Federação, somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do Artigo 62 da Lei Complementar Federal 101/2000, desde que firmados os respectivos convênios, acordos, ajustes ou congêneres e haja recursos orçamentários disponíveis.

Parágrafo Único - As transferências constantes do *caput* do artigo deverão constar da proposta orçamentária para 2019 em programa de trabalho específico.

Capítulo XI
Parâmetros Para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 34 O Poder Executivo deverá elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar n° 101/2000 com vistas ao cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas nesta Lei.

§ 1° Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019, os seguintes demonstrativos;

I - As metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o dispositivo no art. 13 da Lei Complementar n° 101/2000;
II - O cronograma bimestral de realização das despesas orçamentárias, classificadas em despesas financeiras, as que correspondem ao pagamento dos Juros e Encargos da Dívida, Concessão de Empréstimo, Aquisição de Título de Capital já integralizado e Amortização da Dívida, e despesas não financeiras, as demais despesas do orçamento;
III - O cronograma de pagamentos mensais de despesas incluídos os restos a pagar, esses identificados em processados e não processados, nos termos do art. 8° da Lei Complementar n° 101/2000.

§ 2° Para atender ao caput deste artigo, o Poder Executivo elaborará demonstrativo contendo:

I - A previsão de arrecadação da receita desdobrada em metas bimestrais, classificadas em dois grupos — receitas de natureza financeira, e reúne aplicações financeiras, operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de bens, e receitas não financeiras, reunindo as demais receitas do orçamento;
II - O cronograma bimestral de realização das despesas orçamentárias, classificadas em despesas financeiras, as que correspondem ao pagamento dos Juros e Encargos da Dívida, Concessão de Empréstimos, Aquisição de Título de Capital já integralizado e

Amortização da Dívida, e despesas não financeiras, as demais despesas do orçamento;
III - O cronograma de pagamentos mensais de despesas, incluídos os Restos a Pagar, esses últimos identificados em processados e não processados;
IV - A previsão de resultados primários, desdobrada por bimestre, de forma a garantir o cumprimento da meta estabelecida nesta lei.

§ 3° O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão ou local oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019.

Seção I
Da Definição de Critério Para Início de Novos Projetos

Art. 35 Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2° desta Lei, a Lei Orçamentária de 2019 e seus critérios adicionais, observando o dispositivo no art. 45 da Lei Complementar n° 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I - Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual 2018/2021 e com as normas desta Lei;
II - As dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico financeiro;

III - Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV - Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos.

Parágrafo Único - Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar- se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2019, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício subsequente.

Seção II
Da Definição Das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 36 - Para fins do disposto no §3 do art. 16 da Lei Complementar n° 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e outros serviços e compras.

Seção III
Das Disposições Sobre a Dívida Pública

Art. 37 A administração da dívida pública municipal de longo prazo tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1° Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento da amortização da dívida;

§ 2° O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução n° 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da divida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, inciso IV e IX, da Constituição Federal;

§ 3° É obrigatória a inclusão no orçamento de 2019, dotações necessárias ao pagamento de seus débitos, oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1° de julho de 2018, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente.

§ 4° As despesas com amortizações, juros e outros encargos da dívida pública, deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas, até a data de encaminhamento do projeto de lei do orçamento anual à Câmara Municipal.

Art. 38 Na Lei Orçamentária para o exercício de 2019, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 39 A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar n° 101/2000 e na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art. 40 A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação da receita — ARO, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar n° 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução n° 43/2001 do Senado Federal.

Capítulo XII
Disposições Sobre o Orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta

Art. 41 As despesas do Poder Legislativo e da Administração Indireta constarão da proposta orçamentária para o exercício de 2019, em programa de trabalho próprio, detalhado, conforme aprovado em Resoluções do órgão colegiado específico, observando o disposto no art. 5° desta Lei.

Art. 42 A Câmara Municipal e os Órgãos da Administração Indireta enviarão mensalmente ao Poder Executivo, no prazo de 20 dias após o encerramento de cada mês as suas respectivas demonstrações contábeis para serem consolidadas na Prefeitura Municipal e posteriormente publicadas para efeito da Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado, em atendimento à Lei Complementar Federal n° 101/2000.

§ 1° As demonstrações contábeis a serem enviadas à Prefeitura Municipal para consolidação deverão refletir o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) que é de observância obrigatória para todos os entes da Federação, e alinhados às diretrizes das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT SP) e das Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS).

§ 2° Serão também enviados juntamente com as demonstrações contábeis para consolidação, relatório contendo as informações que serão enviadas ao TCE/MG no módulo SICOM — Balancete Contábil, de acordo com a Instrução Normativa TCE/MG 03/2015.

§ 3° As demonstrações contábeis a serem enviadas à Prefeitura Municipal pelos consórcios públicos constituídos de acordo com a Lei n° 11.107, de 06 de abril de 2005 deverão refletir as normas gerais de consolidação das contas dos consórcios determinadas pela portaria 72 de 01 de fevereiro de 2012 expedidas pela STN (Secretaria do Tesouro Nacional).

Art. 43 O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual estabelecido no Inciso I, do artigo 29-A, da Constituição Federal, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências prevista no§ 5°, do Art.153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal efetivamente realizado no exercício anterior.

§ 1° O percentual destinado ao Pode Legislativo para cobertura de suas despesas totais deverá estar em conformidade com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n° 58, de 23/09/2009,

§ 2° É vedado o repasse para atender despesas estranhas às atividades legislativas e superiores ao limite constante do caput do Artigo.
§ 3 ° O Poder Legislativo não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com a folha de pagamento, incluindo os gastos com subsídio dos vereadores.

§ 4° O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do

Município, obedecendo ao que determina o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal.

Capítulo XIII
Das Disposições Gerais e Finais

Art. 44 As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender as necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, por meio de Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo Único - As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 45 A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal n° 4.320/1964 e da Constituição Federal.

§ 1° A Lei Orçamentária Anual para 2019 conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2° A alteração ou inclusão de elementos de despesa dentro do Quadro de Detalhamento de Despesas que acompanha a Lei Orçamentária Anual não serão considerados com abertura de créditos adicionais e, portanto não impactarão o limite percentual de abertura de créditos adicionais autorizado na Lei Orçamentária Anual para 2019.

Art. 46 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme dispostos no art. 167§ 2° da Constituição Federal, será efetivada, mediante Decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/1964.

Art. 47 Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer, durante a execução orçamentária de 2019, através de Decreto a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, justificadamente, de acordo com as disposições constantes do art. 167, VI da Constituição Federal.

Art. 48 Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar ou acrescentar novas fontes de recursos nas categorias de programação orçamentárias vigentes para o exercício financeiro de 2019 através de Decreto, quando estas fontes não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente nas categorias de programação constantes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 49 Em cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar n° 101/2000, é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao regime de previdência dos servidores municipais.

Art. 50 O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1° A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no caput deste artigo.

Art. 51 As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2019 deverão ser compatíveis com os programas, ações, metas e objetivos constantes do Plano Plurianual do município para o quadriênio 2018/2021 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1° Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3° do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

a)Pessoal e encargos sociais;
b)Serviço da dívida;
c)Dotações financiadas com recursos vinculados;
d)Dotações referentes à contrapartida.

§ 2° Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos 1imites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.

§ 3° As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

§ 4° As emendas ao projeto de lei do orçamento anual não poderão contemplar a transferência de recursos a entidades privadas.

§ 5° Ao projeto de lei do orçamento anual não poderão ser apresentadas com recursos insuficientes para conclusão de uma etapa da obra ou para o cumprimento de parcela do contrato de entrega do bem ou do serviço, sendo necessária a apresentação de projeto básico que comprove a viabilidade técnica e financeira para sua execução.

Art. 52 O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes cuja alteração venha proposta.

Art. 53 Se o projeto de Lei Orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executar 1/12 (um doze avos) por mês das dotações orçamentárias correntes constantes da proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

§ 1° Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2° Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

§ 3° As despesas empenhadas e não pagos até o final do exercício serão inscritos em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas de educação e saúde.

§ 4° Decorrido o prazo que trata o parágrafo anterior e constatada excepcionalmente, a necessidade de manutenção dos restos a pagar, fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar sua validade, condicionando à existência de disponibilidade financeira para sua cobertura.

§ 5° O recurso não vinculado por lei específica, convênio ou ajuste que se constituir em superávit financeira de 2018, poderá ser convertido pelo Poder Executivo em recurso ordinário do tesouro municipal para o exercício de 2019.

Título II. Do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Capítulo I. Disposições Iniciais

Art. 54 Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, nas normas da Lei Federal 4.320, de 17 de março de l964, nas normas da Lei Federal complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e ainda legislação complementar, as diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora – MG, relativo ao exercício financeiro de 2019, que compreendem:

I - As prioridades e metas;
II-A organização e a estrutura do orçamento;
III - As diretrizes gerais para elaboração e execução do orçamento;
IV - As disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 55 Constituem prioridades e metas do SAAE as ações delineadas para cada setor, assim catalogadas:

I – ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

a) Modernização dos sistemas de informática com incremento, manutenção dos programas e realização de cursos;
b) Treinamento, capacitação, aperfeiçoamento e desenvolvimento de pessoal;
c) Concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração;
d) Criação de cargos, empregos e funções;
e) Criação ou alteração de estrutura de carreiras, bem como admissão e/ou contratação a qualquer título;
f) Processo seletivo necessário ao preenchimento de vagas;
g) Revisão do regulamento, esquema tarifário, criações ou alterações de alíquotas e outras taxas referentes aos serviços de água e esgoto, bem como regulamentação dos serviços de limpeza pública e implantação de sistema tarifário de cobrança dos serviços de limpeza urbana;
h) Atualização do cadastro de contribuintes;
i) Construção do prédio na área do antigo aeroporto para atendimento ao público;
j) Definir valor para cancelamento de dívida ativa cujos custos operacionais sejam superiores à aqueles praticados na cobrança;
k) Aquisição de equipamentos, veículos e/ou materiais permanentes;
l) Redefinir a política de isenção de tarifa de água para empresas (definir contrapartidas) e famílias de baixa renda/CAD Único ou anistia;
m) Alienação de bens imóveis e móveis;
n) Publicidade de caráter institucional e obrigatório.
o) Revisão do plano de cargos e salários, visando adequá-lo à lei 1782/05 e demais leis.
p) Revisão e Manutenção dos Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e PPRA;
q) Elaboração e execução de projeto básico e executivo de reforma e ampliação das edificações da administração.
r) Realização de convênios com escolas, universidades e outras entidades afins com vista à modernização de diversas áreas da administração e setores técnicos.
s) Otimização dos serviços de conservação e asseio, com a terceirização dos serviços.
t) Viabilização de estudos técnicos para conclusão do plano de resíduos sólidos do município de Pirapora com vista à completa adequação dos serviços transferidos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, para o SAAE;
u) Revisão da Lei 2.152/2013 – Drenagem e Manejo de águas pluviais;
v) Digitalização de todos os documentos em arquivo impresso;
w) Otimização do serviço de atendimento ao consumidor;
x) Realizar programas para o uso racional da água para controlar o consumo per capita;
y) Implantar programas de conscientização do correto manejo das fossas, enquanto a implantação das redes coletoras de esgoto sanitário avança na área urbana;
z) Criar programas de conscientização para o uso racional de sacos plásticos para o armazenamento e disposição de resíduos sólidos (domiciliar e industrial);
aa) Realizar campanha educativa, quanto à disposição de lixos em vias públicas e nos leitos de córregos e rios, bem como em calhas que dão acesso a bueiros;
bb) Realizar audiência pública, campanha educativa para instituir a política de cobrança dos serviços de drenagem;
cc) Implantação das metas, programas, projetos e ações de acordo com o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB.
dd) Realização de pesquisa de opinião pública;
ee) Implantação de sistema de monitoramento em todos os setores do SAAE.
ff) Implantação do programa de obrigações trabalhistas e previdenciárias: e-Social.
gg) Implantação do programa de matrizes de competências, capacitações e levantamento de necessidades p/ aperfeiçoamento das práticas de formação profissional do RH.
hh) Revisão e atualização do Plano de Saneamento Básico para os setores de: Administração, planejamento e finanças; sistema de abastecimento de água; sistema de esgoto; sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; sistema de drenagem urbana; proteção ao meio ambiente.
ii) Realizar audiência pública garantindo a participação da população, do Legislativo e do Executivo, visando o cumprimento por parte do Executivo no que diz respeito aos repasses devidos ao SAAE, referente os serviços de varrição, capina, roçada, poda e operacionalização do aterro sanitário.

II – ABASTECIMENTO DE ÁGUA

a) Construção de adutoras, subadutoras e redes de distribuição de água em bairros com sistema de distribuição inexistente e/ou insuficiente;
b) Elaboração de projetos básico e executivo que visem a ampliação do sistema de abastecimento de água da cidade, bem como permitam a obtenção de recursos junto aos Governos Estadual e Federal.
c) Construção, ampliação e reforma de unidades de captação, elevação, tratamento, reservação e distribuição de água tratada para atender ao crescimento da demanda na área do município de Pirapora;
d) Ampliação, manutenção e reforma de unidades de captação, elevação, tratamento, reservação e distribuição de água tratada na área do distrito industrial de Pirapora;
e) Implantação e manutenção de sistemas de automação da estação elevatória de água tratada e estação de tratamento de água;
f) Implantação e manutenção do cadastro informatizado das redes adutoras e de distribuição de água;
g) Elaboração de projetos executivos referentes às adequações definidas no Plano Diretor de Água aprovado para o município de Pirapora;
h) Aquisição de equipamentos de micro e macro medição, para monitoramento de redes e ramais de água;
i) Aquisição de outros equipamentos, veículos e materiais permanentes necessários a melhoria e operação e manutenção dos sistemas de água;
j) Treinamento, capacitação, aperfeiçoamento e desenvolvimento de pessoal.
k) Manutenção e ampliação de mecanismos para recomposição de pavimentação asfáltica em ruas que sofreram intervenção (implantação de novas redes e correções de vazamentos).
l) Implantação das metas, programas, projetos e ações de acordo com o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB.
m) Revisão e atualização do Plano Diretor de abastecimento de água.

III - SISTEMA DE ESGOTO

a) Elaboração de projetos básico e executivo para ampliação do sistema de esgotamento sanitário do município, bem como, permita a obtenção de recursos junto aos Governos Estadual e Federal.
b) Construção de novos emissários, interceptores, redes coletoras, elevatórias e ramais prediais, conforme projeto existente;
c) Manutenção e ampliação do sistema de tratamento do esgoto conforme projeto;
d) Aquisição de equipamentos necessários à manutenção do sistema de esgotamento sanitário;
e) Implantação e manutenção de sistemas de automação das estações elevatórias de esgotos e estação de tratamento de esgotos;
f) Construção e manutenção de redes de esgotos sanitários e redes pluviais danificadas;
g) Adequação do projeto de esgotamento sanitário e pluvial do distrito industrial ao plano diretor de esgoto sanitário da cidade;
h) Implantação e manutenção do cadastro informatizado das redes coletoras de esgoto sanitário;
i) Treinamento, capacitação, aperfeiçoamento e desenvolvimento de pessoal.

j) Manutenção e ampliação de recomposição asfáltica em ruas que sofreram intervenções.
k) Implantação do projeto de revegetação da área da ETE e outras, atendendo as exigências dos órgãos ambientais competentes;
l) Construção de cercas e muros nas divisas pertencentes a ETE visando impedir o acesso de pessoas estranhas, de novas invasões e de animais;
m) Implantação das metas, programas, projetos e ações de acordo com o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB;
n) Revisão e atualização do plano diretor de esgotos sanitários.

IV-SISTEMA DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

a) Conclusão da elaboração do Plano Diretor de Resíduos Sólidos;
b) Atualizar mapeamento e cadastro de rotas das coletas convencional e seletiva dentro da malha urbana municipal.
c) Mapear e eliminar os pontos de descarte clandestinos de resíduos sólidos dentro do perímetro urbano.
d) Desenvolver Projeto de Implantação de 10 (dez) Pontos de Entrega Voluntária – PEV's em locais estratégicos, a ser definidos.
e) Implantar Pontos de Entrega Voluntária nas escolas públicas e privadas.
f) Desenvolver Projeto de Mobilização Sócio Ambiental nas comunidades e escolas visando maior eficiência dos Programas de Coleta Seletiva.
g) Aquisição de ferramentas, equipamentos e maquinário para os serviços de limpeza pública.
h) Caracterizar as áreas que necessitam, periodicamente, do serviço de capina e roçada; e elaborar novo planejamento de serviço e cadastro, contendo novos roteiros das áreas a serem capinadas com as respectivas extensões.
i) Licenciar área para a disposição correta de Resíduos Sólidos provenientes da Construção Civil.
j) Terceirizar os serviços de varrição, capina, roçada, poda e operação de limpeza urbana em aterro sanitário.
k) Elaboração de estudos técnicos para regularização do licenciamento ambiental do aterro junto aos órgãos reguladores.
l) Promoção de revisão geral do projeto inicial do aterro sanitário.
m) Apoiar as associações de catadores de materiais recicláveis do município;
n) Regularizar as atividades industriais referentes à Lei 12.305 para elaboração do PGIRS para as indústrias;
o) Instituir o plano de gerenciamento de resíduos sólidos para a construção civil;
p) Instituir o plano de gerenciamento de resíduos sólidos dos serviços de saúde;
q) Implantação das metas, programas, projetos e ações de acordo com o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB;
r) Treinamento, capacitação, aperfeiçoamento e desenvolvimento de pessoal.

V - SISTEMA DE DRENAGEM URBANA

a) Otimização e elaboração do cadastro técnico das galerias existentes, com vista a minimizar possibilidades de transbordamentos e alagamentos.
b) Elaboração de projetos básicos e executivos para ampliação do sistema de drenagem urbana do município, conforme Plano diretor de drenagem urbana existente;
c) Manutenção e Ampliação do sistema de drenagem urbana existente no município;
d) Aquisição de outros equipamentos, veículos e materiais permanentes necessários à melhoria e operação e manutenção do sistema de drenagem urbana.
e) Treinamento, capacitação, aperfeiçoamento e desenvolvimento de pessoal.
f) Implantação de mecanismos para recomposição de pavimentação asfáltica em ruas que sofreram intervenção.
g) Construção, manutenção e ampliação de comportas e elevatórias do sistema de drenagem urbana do município.
h) Realizar em parceria com o município, limpeza e desassoreamento do Córrego Entre Rios e demais canais de águas pluviais.
i) Implantação das metas, programas, projetos e ações de acordo com o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB.
j) Revisão e atualização do Plano Diretor de Drenagem Urbana.

VI - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

a) Firmar convênios com órgãos ligados ao Meio Ambiente tais como: IMA, CODEMA, IBAMA FEAM, EMATER, ONG`s e Universidades para elaboração e implantação de projetos relativos a proteção do meio ambiente;
b) Implementação de programas de educação ambiental através de escola de ensino médio e fundamental visando criar CONSCIÊNCIA sobre a necessidade de preservação do meio ambiente;
c) Elaboração de estudos e relatórios dos possíveis impactos ambientais causados na implantação e/ou operação de empreendimentos relacionados ao sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento dos esgotos sanitários e sistema de limpeza pública e manejo dos resíduos sólidos;
d) Implantação de melhorias sanitárias em áreas de periferia da cidade, com objetivo de minimizar problemas de saúde;
e) Treinamento, Capacitação, aperfeiçoamento e Desenvolvimento de Pessoal na área de meio ambiente e recursos hídricos.
f) Implantação das metas, programas, projetos e ações de acordo com o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB.

CAPITULO III
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 56 O projeto de lei orçamentária será constituído de:

a) Orçamento Fiscal;
b) Conteúdo e forma de que trata o art.22 incisos I, II e III da Lei nº 4320/64;
c) Demonstrativo da aplicação de recursos com pessoal, nos termos da Lei complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 57 No programa de prioridades, metas e quantitativos a serem cumpridos no exercício financeiro de 2019, serão observados o seguinte:

a) Os projetos já iniciados terão prioridades sobre os novos;
b) Os novos projetos serão programados se comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira;
c) Não implicarem anulação de dotações destinadas às obras já iniciadas, em execução ou paralisadas;
d) As contidas no Plano Plurianual, acrescidas daquelas previstas e não cumpridas no orçamento do SAAE para 2018.

CAPITULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 58 Constituem diretrizes gerais para a administração do SAAE;

a) Dar procedência, na alocação de recursos no Orçamento para o exercício financeiro de 2019, no âmbito do SAAE, aos programas estruturantes e prioritários, detalhados no Plano Plurianual.
b) Gerar superávit suficiente a alcançar o equilíbrio operacional no exercício financeiro de 2019.

Art. 59 A lei orçamentária para o exercício financeiro de 2019 será elaborada conforme as diretrizes, as metas e as prioridades estabelecidas no plano Plurianual e nesta Lei, observadas as normas da Lei Federal nº 4320 de 17/04/1964 e Lei Federal complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 60 O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a unidade orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recurso e o identificador de uso como:
a)Pessoal e encargos sociais
b)Juros e encargos da dívida
c)Outras despesas correntes
d)Investimentos
e)Amortização da dívida e

f)Inversões financeiras

Art. 61 As metas fiscais serão indicadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão dos demonstrativos das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social segundo os programas de governo, na mesma forma dos anexos propostos pela Lei Federal 4320/64.

Art. 62 O orçamento anual compreenderá obrigatoriamente as despesas e receitas relativas ao SAAE, de modo a evidenciar as políticas e os programas do governo, obedecidos, na sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio e exclusividade.

Art. 63 Os valores da receita e despesas, expressos em preços correntes, observarão as normas técnicas e legais, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhados de demonstrativos de sua evolução nos últimos três anos, e da projeção para os dois seguintes.

§ 1º – Na projeção de despesas e na estimativa de receita, a lei orçamentária anual conterá fator de correção decorrente de variação inflacionária.

§ 2º - A lei orçamentária estimará os valores da receita e fixará os valores da despesa de acordo com a variação de preços prevista para o exercício de 2019, e far-se-á consoante as exigências da lei federal nº 4320/64 e normas complementares.

§ 3º - As categorias de programas aprovados na lei orçamentária com seus créditos adicionais poderão ser modificadas justificadamente por meio de decreto do poder executivo, cujo limite será definido na lei orçamentária.

Art. 64 As receitas com operações de crédito não poderão ser superiores as despesas de capital.

Art. 65 Na estimativa de receitas próprias, serão considerados:

a) Projetos de lei sobre o regulamento administrativo que objetivem alterar a legislação vigente;
b) O aumento do índice de atendimento à população;
c) Atualização monetária de acordo com o índice estabelecido pela administração do município.

Art. 66 As receitas do SAAE serão programadas prioritariamente para atender:

a) Ao pagamento da dívida contratada e seus encargos;
b) Ao pagamento de sentenças judiciárias em cumprimento ao que dispõe o art. 100, parágrafo 1º da Constituição Federal;
c) Ao pagamento de pessoal e encargos sociais;
d) A manutenção dos serviços administrativos;
e) A operação e manutenção dos sistemas de água, esgoto, preservação ambiental, limpeza pública, manejo de resíduos sólidos e drenagem pluvial;
f) A execução de programas relacionados no plano plurianual, em andamento;
g) A contrapartida de programas pactuados em convênio;
h) O equilíbrio com as despesas;
i) Outros pequenos investimentos.

Parágrafo Único – Os recursos constantes das letras "a, b, c e g" terão prioridades sobre qualquer outro.

Art. 67 Constituem-se receitas do SAAE, aquelas provenientes:

a) Dos produtos decorrentes diretamente dos serviços prestados de abastecimento de água, coleta e tratamento do esgoto e de limpeza pública, tais como: taxas, tarifas de
água,de esgotamento sanitário, de limpeza pública e instalação, reparo, aferição e aluguel de instrumentos e equipamentos, serviços referentes a ligação de água e esgoto, indenização e restituição, multas, etc.
b) Das taxas de contribuição que incidirem sobre os terrenos beneficiados com os serviços de água e esgoto.
c) Da subvenção que for anualmente consignada no orçamento da Prefeitura Municipal, cujo valor não será inferior a 5% (cinco por cento) do fundo de participação atribuído ao Município.
d) Dos auxílios, subvenções e créditos especiais ou adicionais que lhe forem concedidos, inclusive para obras novas, pelos governos Federal, Estadual, Municipal ou por organismos de cooperação internacional;
e) De produtos de juros sobre depósitos, aplicação financeira e outras receitas patrimoniais;
f) Do produto da venda de materiais inservíveis e da alienação de bens patrimoniais que se tornarem desnecessários aos seus serviços;
g) Dos produtos de cauções ou depósitos que reverterem aos cofres do SAAE por inadimplemento contratual;
h) De doações, legados e outras rendas que, por sua natureza ou finalidade, lhes são devidas.

Parágrafo único – Mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, poderá o SAAE realizar operações de crédito para antecipação de receita e obtenção de recursos necessários à execução de obras de ampliação ou remodelação dos sistemas de água e esgoto.

Art. 68 Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas, promover-se-á, nos montantes necessários, limitação de empenho, adotando-se os seguintes critérios:

Anulação total ou parcial de dotação consignada para investimento em obras;
Anulação total ou parcial de dotação consignada para investimento em equipamentos e material permanente;
c) Diante das medidas anteriores, se mesmo assim permanecer o resultado primário ou nominal negativo, a redução deverá se dar junto às despesas de custeio, observando-se o montante necessário ao atingimento dos resultados pretendidos.

Art. 69 São gastos do SAAE os destinados à aquisição de bens e serviços para cumprimento dos objetivos e solução de seus compromissos de natureza social e financeira.

Parágrafo único – Os gastos do SAAE são estimados por serviços e obras mantidos ou realizados pelo mesmo, observando-se:

a) A carga de trabalho estimada para o exercício de 2019;
b) Os fatores conjunturais que possam afetar a produtividade das despesas;
c) A receita do serviço, quando este for remunerado;
d) A projeção de despesas com o pessoal efetivo no serviço público, com base no plano de cargos e carreira;
e) A importância das obras para a conservação e ampliação dos sistemas de água e esgoto;
f) O patrimônio da Autarquia, suas dívidas e encargos.

Art. 70 Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 71 As despesas com pessoal e encargos previdenciários serão fixadas respeitando-se as disposições do art. 169 da Constituição da República e da Lei complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPITULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 72 O SAAE poderá, caso sejam os interesses conciliados, promover a terceirização de alguns dos seus serviços.

Art. 73 Para fins de acompanhamento e fiscalização orçamentários, a Autarquia enviará, mensalmente, ao executivo suas respectivas demonstrações contábeis, para serem consolidadas junto às da Prefeitura.

Art. 74 O SAAE fica obrigado a arrecadar todas as tarifas, taxas e serviços de sua competência.

Título III. Disposições Comuns à Administração Direta e Indireta e Vigência
Capítulo I. Anexos

Art. 75 Em atendimento ao disposto no art. 4° §§ 1°, 2° e 3 da Lei Complementar n° 101/2000, integram a presente Lei os Anexos que demonstram as metas fiscais do Município, nos termos da Lei Complementar Federal 101/2000.

Art. 76 Os anexos de metas fiscais serão elaborados pelo executivo municipal com os dados consolidados da administração indireta.

Capítulo II. Vigência e Revogação de disposições em contrário

Art. 77 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirapora (MG), 02de Julho de 2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.371/2018

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 02 de Julho de 2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

ANEXO DE METAS FÍSICAS

ANEXO DE METAS FÍSICAS

Política Legislativa – Administração, Planejamento e Finanças

I. Treinamento, capacitação e desenvolvimento pessoal;
II. Publicidade de caráter institucional e obrigatório;
III. Revisão no plano de cargos e salários, visando adequá-lo à Lei 1.782/2005;
IV. Modernização da tesouraria e contabilidade:
V. Elaboração e execução de projeto básico e executivo de reforma das edificações da Casa Legislativa;
VI. Aquisição de equipamento, móveis e utensílios diversos para a Casa Legislativa;
VII. Aquisição de veículo para a Casa Legislativa;
VIII. Indenização de gastos com atividade parlamentar para os vereadores;
IX. Locação de veículos para vereadores no exercício de suas atividades parlamentares.

Política de Comunicação

I. Implantação dos serviços de divulgação das ações municipais, inclusive com a utilização de mídias alternativas;
II. Realização de pesquisa de opinião pública sobre a atuação do governo;
III. Criação de peças publicitárias institucionais para os veículos de comunicação de maior abrangência, inclusive com a criação de jornal interno para circulação entre as diversas secretarias;
IV. Aquisição de equipamentos e materiais de comunicação para a SECGOV e para articulação do governo em Comunicação, Marketing e Eventos;
V. Aquisição de móveis para o setor de Comunicação;
VI. Aquisição de bando iras (municipal, estadual e nacional) para o Cerimonial;
VII. Promoção de encontros institucionais com vistas a promover a aproximação e estreitamento de laços entre administração municipal e órgãos da imprensa;
VIII. Aperfeiçoamento dos serviços de comunicação interna do município.

Política de Trânsito

I. Adquirir material de consumo e equipamento/material permanente para atender SUMUTRAN;
II. Adquirir material de consumo e equipamento/material permanente em atendimento à JARI;
III. Ampliar equipe estrutural para o setor de trânsito;
IV. Adquirir veículos para atender serviço administrativo, fiscalização no trânsito e transporte de materiais;
V. Organizar o sistema de transporte coletivo urbano, tendo em vista a dinâmica da modalidade urbana com a criação de novas rotas e novas linhas;
VI. Preparar o bom andamento do trânsito, visando os serviços efetuados dos moto taxis, táxi e outros, com o objetivo de oferecer a comunidade meios de transportes seguro e com eficiência;
VII. Efetuar a logística dos meios de transporte nos bairros São Geraldo, Primavera, entre outros;
VIII. Reformar pontos de ônibus tendo em vista a segurança e conforto dos usuários do transporte público municipal;
IX. Instalar novos pontos de ônibus com abrigo para os usuários do transporte público municipal;
X. Implementar o programa de redução de acidentes no trânsito, efetuando projeto educacional de prevenção, fiscalização rígida e sinalização;
XI. Readequar passeios e calçadas na área central da cidade, com rebaixamento de meios-fios visando à acessibilidade e mobilidade dos cidadãos;
XII. Implantar projeto de nomenclatura urbana das ruas e bairros da cidade;
XIII. Planejar e efetuar a sinalização viária adequada para que seus usuários conheçam seus deveres, direitos e obrigações visando à segurança no trânsito;
XIV. Criar bicicletários nos principais terminais de transporte coletivo;
XV. Organizar o tráfego na Rua Treze de Maio no bairro Bom Jesus, incluindo investimentos em obras no bairro, visando à melhoria do fluxo e a segurança dos munícipes e visitantes;
XVI. Facilitar a acessibilidade e mobilidade da população dos bairros do município, com segurança e menor tempo de deslocamento, por meio de obras e ações no sistema viário e no trânsito, com articulação de recursos financeiros provenientes do Estado e da União
XVII. Instalar semáforos nos cruzamentos, conforme demanda identificada;
XVIII. Preparar a cidade para os impactos causados no trânsito;
XIX. Fazer gestão junto ao DNIT para instalar redutores de velocidade e "pardais" na rotatória entre os bairros Bom Jesus e Sagrada Família garantindo a segurança dos transeuntes.
XX. Garantir a instalação de mais faixas de pedestres e repintura das faixas existentes.

Política Administrativa e Financeira

I. Indenização de férias prêmio;
II. Aquisição de equipamentos diversos para SEMADF;
III. Contribuições para entidades de promoção ao desenvolvimento municipal;
IV. Fomentar/incentivar a arrecadação de tributos municipais;
V. Modernização dos setores de Suprimentos, Contabilidade, Controle Interno e Tesouraria;
VI. Capacitação dos servidores da SEMADF,
VII. Capacitação profissional do servidor público municipal;
VIII. Amortização de operações de crédito e parcelamento de dívidas;
IX. Redimensionamento de todos os convênios de custeio pactuados com entes estaduais e federais;
X. Maior divulgação da situação econômica do município, sobretudo, através da confrontação de Receitas x Despesas.

Política Educacional

I. Garantir na proporção mínima de 20% por ano, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, reforma e

manutenção permanente na infraestrutura dos prédios das instituições de ensino das redes públicas, segundo padrão nacional de qualidade, conforme prioridades definidas pela comissão de avaliação do Plano e pelo Conselho Municipal de Educação.
II. Adequar, reformar e construir as cozinhas, os espaços de armazenamento de alimentos, refeitório, de acordo com critérios definidos pela ANVISA, nas unidades de ensino público municipal, assegurando ambiente adequado para produção dos alimentos e para a distribuição da merenda escolar;
III. Adequar, reformar, e construir espaços de lazer em conformidade com os padrões de qualidade da ABNT, para realização das atividades de educação infantil.
IV. Oferecer cursos de aperfeiçoamento e capacitação para a equipe da secretaria municipal de educação nas cidades que apresentarem disponibilidade dessa formação, além de visitas nas unidades de referência em educação municipal no país.
V. Ampliar e manter a Frota do transporte escolar em plenas condições de utilização pelos alunos, observando a segurança e o conforto; garantindo a otimização de recursos;
VI. Oferecer a educação e formação de professores em cursos de especialização para os profissionais da educação, programa de formação de professores alfabetizadores e educação infantil, assegurando o desenvolvimento dos profissionais dentro de uma nova didática;
VII. Construir e reformar as quadras das unidades de ensino público municipal, garantindo um ambiente adequado para a prática da educação física escolar e as atividades de educação integral;
VIII. Adquirir equipamentos de informática e mobiliários para a manutenção da Secretaria Municipal de Educação e unidades de ensino incluindo pré - vestibular;
IX. Adquirir apostilas / material didático para as unidades de ensino incluindo o pré-vestibular;
X. Implantar espaços laboratoriais para implantação de cursos técnicos;
XI. Implantar escola aberta no fim de semana com atividades culturais que possam estimular a pesquisa, leitura, escrita, expressão corporal e comunicabilidade em parceria com grupos folclóricos e para folclóricos;
XII. Assegurar o espaço físico adequado para o funcionamento efetivo das atividades de educação integral nas unidades de ensino e núcleos de atendimento, de forma a ampliar o atendimento de acordo com a demanda levantada na comunidade e aprovação do Conselho Escolar;
XIII. Construir unidades de ensino infantil e fundamental de forma a ampliar a oferta de vagas.
XIV. Dedicar 30% da receita dos impostos e transferências a educação em decorrência da necessária expansão da educação infantil e educação integral;
XV. Atender os dispositivos da Lei do Piso Nacional dos Professores;
XVI. Melhorar a qualidade do ensino ofertado aos estudantes das unidades de ensino público municipal, com intervenção pedagógica, incluindo a capacitação e a implantação de procedimentos de acompanhamento do desempenho;
XVII. Adquirir veículo para atender o monitoramento dos serviços pedagógicos “in loco” nas unidades de ensino;
XVIII. Fortalecer a gestão democrática da educação garantindo a articulação com a sociedade e fortalecendo o conselho municipal de educação e dos conselhos escolares;
XIX. Priorizar a qualidade e a variedade dos alimentos da merenda escolar;
XX. Assegurar programa suplementar de oferta de material didático e uniforme escolar para todos os alunos da rede municipal;
XXI. Ativar o funcionamento dos laboratórios de informática nas unidades de ensino público municipal promovendo a ampliação e manutenção das aulas de informática, com profissionais capacitados e acompanhamento do desempenho dos alunos;
XXII. Climatizar paulatinamente as salas de aula nas unidades de ensino público municipal, reconhecendo que o conforto dos alunos e dos profissionais da educação é importante para a melhoria do ensino aprendizagem;
XXIII. Promover o funcionamento das bibliotecas nas unidades de ensino público municipal, equipando e reformando de acordo com os padrões de acessibilidade e qualidade;
XXIV. Articular junto a Unimontes a oferta de novos cursos acadêmicos de graduação e especialização lato sensu e stricto sensu no campus do município de Pirapora;
XXV. Ofertar Educação Infantil de 4 a 5 anos de idade em jornada escolar ampliada e integrada, com a garantia de espaços e tempos apropriados às atividades educativas, assegurando a estrutura física em condições adequadas e quantidade suficiente de profissionais habilitados.
XXVI. Assegurar, através da equipe gestora que todos os docentes trabalhem com padrões e avaliações e com metas de desempenho por ano de escolaridade;
XXVII. Garantir juntamente com a SRE a regularização e organização documental de todas as escolas da rede de ensino fundamental;
XXVIII. Assegurar atendimento educacional especializado por professor do quadro efetivo e sua permanência mantida através de avaliações periódicas.
XXIX. Garantir o professor de apoio, através de processo seletivo para contratação temporária conforme fluxo escolar, obedecendo a especificidades da legislação, para atendimento aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades.
XXX. Garantir em regime de colaboração com a Secretaria de Saúde, e Assistência Social, o atendimento com especialistas adequados a cada caso para atender e avaliar os estudantes
que apresentam alguma deficiência, visando promover um melhor atendimento por parte dos profissionais da escola.
XXXI. Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.
XXXII. Assegurar, para atuar na educação integral, professor efetivo com formação superior para o acompanhamento pedagógico.
XXXIII. Promover a formação continuada dos professores, especialistas e profissionais de apoio e suporte, em exercício e/ou lotados no setor educacional para custeio e manutenção da qualificação.
XXXIV. Articular a implementação do Cursinho Pré Vestibular;
XXXV. Garantir o funcionamento do EJA nas escolas municipais onde houver demanda;
XXXVI. Garantir o funcionamento de núcleos de educação em tempo integral, para atender a demanda das escolas onde não houver espaço físico suficiente para suprir o desenvolvimento dos trabalhos.
XXXVII. Fomentar a política de reavaliação e atualização anual do Plano de Cargo e Salários dos Profissionais da Educação, bem como avaliação de desempenho e critérios de evolução funcional;

Política de Saúde

● Gestão da Saúde

I. Garantir a integralidade das ações de saúde;
II. Promover a equidade na atenção à saúde;
III. Organizar e pactuar o acesso;
IV. Fazer o acompanhamento da referência;
V. Desenvolver ações que promovam a humanização do atendimento em todos os níveis de atendimento da rede de saúde;
VI. Manutenção do sistema de gestão de em saúde e implementação de novas funcionalidades;
VII. Retomar atividades do grupo gestor, incentivado a troca de experiências entre os membros a fim de otimizar a tomada de decisões no âmbito da saúde;
VIII. Levantar demandas assistenciais a fim de sanar as filas de espera;
IX. Elaborar projeto de construção da nova sede da Secretária Municipal de Saúde;
X. Adquirir e garantir Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e uniformes para os servidores.

● Programa Municipal DST/AIDS

I. Prestar assistência no âmbito microrregional seguindo os fluxos assistenciais;

II. Adequar o Serviço de Atenção Especializada (SAE) às DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais; conforme atualizações e novas metas dos serviços;
III. Elaborar e/ou implementar fluxos assistenciais;
IV. Capacitar a atenção básica microrregional;
V. Garantir retaguarda especializada para Atenção Primária na descentralização das testagens de HIV, Sífilis, Hepatites Virais;
VI. Adequar a estrutura do laboratório, de forma a otimizar recursos e garantir diagnósticos em tempo hábil;
VII. Melhorar a assistência especializada aos usuários do serviço por meio de acompanhamento clínico e especializado regular;
VIII. Adquirir e garantir os medicamentos de infecções oportunistas e DST's pactuadas em deliberação vigente;
IX. Garantir, quando necessário, a aquisição de fórmula láctea infantil ciclo 2 após seis meses de idade, observando a idade limite de dois anos- conforme tempo de duração do ciclo dois- para crianças verticalmente expostas ao HIV e ao HTLV;
X. Promover educação em saúde;
XI. Promover ações descentralizadas de promoção prevenção em DST/AIDS e hepatites virais;
XII. Divulgar e fornecer treinamento dos protocolos de assistência em Biossegurança e violência sexual, ISTs, PEP, HIV, Hepatites Virais na Microrregião de Pirapora;
XIII. Sensibilizar a população através de campanhas educativas;
XIV. Realizar campanhas de CTA itinerantes nos municípios da microrregião de saúde de Pirapora, em parceria com os municípios;
XV. Padronizar o atendimento aos portadores de DST por meio da elaboração e implantação de protocolos;
XVI. Prestar assistência efetiva e em tempo hábil aos profissionais vítimas de acidente com material biológico conforme referenciados;
XVII. Assistir vítimas de violência sexual da área de abrangência do CPS de Pirapora conforme notificações;
XVIII. Reduzir a taxa de abandono de tratamento de portadores de HIV/AIDS, Hepatites Virais e outras DST's;
XIX. Proporcionar acesso aos exames de quantificação e qualificação para os usuários submetidos ao teste rápido de sífilis, HIV e hepatites virais com resultado reagente;
XX. Adequar recursos humanos da equipe às demandas do serviço do CPS de Pirapora;
XXI. Ofertar qualidade nos serviços oferecidos;
XXII. Adequar à estrutura física;
XXIII. Realizar manutenção preventiva e corretiva às necessidades emergentes;
XXIV. Ofertar acesso ao preservativo;
XXV. Estabelecer parcerias com a Vigilância Sanitária para monitorar e divulgar protocolos;
XXVI. Informatizar o serviço.
XXVII. Adquirir e garantir Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e uniformes para os servidores.

●Saúde Mental

I. Ampliar, estruturar e adequar leitos no hospital;
II. Realizar matriciamento para qualificar a rede;
III. Ampliar quadro de funcionários;
IV. Iniciar estudos para construção da sede própria do CAPS I e Infantil;
V. Capacitar equipe;
VI. Garantir a manutenção das atividades do CAPS;
VII. Adquirir um veículo para a saúde mental;
VIII. Discutir reajuste e nivelamento salarial, pagamento de insalubridade e periculosidade;
IX. Garantir o cardápio conforme dietas prescritas;
X. Fornecer os medicamentos do CAPS;
XI. Retomar as providências para liberação dos recursos para construção do CAPS Adulto e CAPS Infantil.
XII. Adquirir e garantir Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e uniformes para os servidores.

• Vigilância em Saúde

I. Adquirir equipamentos de proteção individual;
II. Adquirir uniformes para todos os agentes de controle de endemias;
III. Garantir a manutenção dos veículos;
IV. Implementar ações de saúde do trabalhador;
V. Incentivar a qualificação dos profissionais para ações de Vigilância em Saúde.
VI. Assegurar a gestão e execução das ações de vigilância em saúde realizadas no âmbito local, de acordo com as normas vigentes e pactuações estabelecidas;
VII. Realizar ações de atividade física/prática corporal destinada aos idosos no município;
VIII. Notificar os casos de violência no SINAN;
IX. Realizar a vigilância alimentar e nutricional de gestantes;
X. Realizar a vigilância alimentar e nutricional de crianças de até 5 anos;
XI. Manter unidades promotoras de saúde nas unidades de saúde.
XII. Realizar a vigilância por acidentes por animais peçonhentos por meio de notificação, investigação e encerramento dos casos;
XIII. Realizar pesquisa de triatomíneos no Município conforme estratificação de risco para doenças de chagas;
XIV. Realizar investigação epidemiológica dos casos humanos de leishmaniose visceral, febre maculosa, leptospirose e hantavirose. Estabelecer local provável da infecção.
XV. Identificar as parcerias intra e intersetoriais. Realizar notificação e investigação das emergências ambientais;
XVI. Realizar inquérito canino para leishmaniose visceral.
XVII. Realizar inquérito coproscópico e/ou realizar a investigação epidemiológica dos casos confirmados para a vigilância da esquistossomose;
XIII. Garantir a cobertura adequada das visitas domiciliares realizadas pelos agentes de controle de endemias;
XIX. Realizar supervisão de campo das atividades de controle vetorial da dengue;
XX. Realizar atividades de educação em saúde em escolas;
XXI. Investigar os acidentes de transporte de carga envolvendo produtos perigosos informados pelo Núcleo de Emergência Ambiental/Secretária de Meio ambiente e Desenvolvimento Sustentável (NEA-SEMAD) atendidos no município;
XXII. Investigar os acidentes de trabalho graves notificados no SINAN-NET;
XXIII. Realizar e atualizar o Diagnóstico do Perfil Produtivo do município nas Unidades de Saúde que tenham equipes de Saúde da Família (ESF) e Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
XXIV. Elaborar e executar Plano de Ação Municipal em Saúde do Trabalhador;
XXV. Realizar a Vigilância de Ambientes e Processos de Trabalho;
XXVI. Investigar oportunamente (em até 120 dias) os óbitos fetais, infantis e maternos;
XXVII. Investigar oportunamente (em até 120 dias) os óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) por causas presumíveis de morte materna;
XXVIII. Digitar as ações de campo de prevenção e controle dos agravos de dengue e febre amarela no programa de controle de febre amarela e dengue (PCFAD);
XXIX. Notificar, digitar e encerrar oportunamente no sistema de informação de agravos de notificação (SINAN), as doenças, os agravos e os eventos de saúde pública de notificação compulsória constante na portaria GM/MS Nº 104 de 25 de janeiro de 2011 e a resolução SES/MG Nº 3244 de 25 de abril de 2012;
XXX. Realizar vacinação para as crianças menores de 1 (hum) ano contempladas no Calendário Nacional de Vacinação: Pentalente, pneumo10, meningo C, VIP/VOP, Rotavírus e Febre amarela;
XXXI. Realizar vacinação para as crianças de 1 ano a menores de 2 (dois) anos contempladas no Calendário Nacional de Vacinação: Triviral, Reforços (meningo C, Pneumo 10, VOP e DPT);
XXXII. Realizar vacinação da população conforme calendário nacional de vacinação.
XXXIII. Investigar adequadamente todo caso suspeito de doença exantemática (Sarampo/Rubéola);
XXXIV. Realizar coleta oportuna de material para cultura dos casos notificados de Coqueluche;
XXXV. Investigar adequadamente todo surto de Doença de transmissão hídrica/alimentar (DTA), Diarreias Agudas (DDA) e Hepatite A;
XXXVI. Realizar a vigilância de contatos intradomiciliar;

XXXVII. Identificar e examinar os Sintomáticos Respiratórios (SR) estimados;
XXXVIII. Manutenção das atividades da vigilância sanitária;
XXXIX. Manutenção das atividades da Sala de Situação;
XL. Realizar estudo de viabilidade de liberação de recursos para retorno das obras do Centro de Controle de Zoonoses;
XLI. Estabelecer parcerias fortes com os órgãos e áreas afins do município para um trabalho de conscientização questão do lixo e medidas preventivas contra as zoonoses;
XLII. Realizar estudo de viabilidade de liberação de recursos para implantação do Ecoponto visando à coleta e recebimento de pneus e desusos para a redução dos índices de infestação do mosquito da dengue;
XLIII. Retomar as discussões para criação do selo de inspeção abrangendo todas as vigilâncias.
XLIV. Firmar uma parceria com o Legislativo Municipal através da Comissão de Saúde da Câmara, com representantes com disposição e interesse, para tratar dos assuntos relativos à Vigilância em Saúde e elaboração do Código Municipal de Saúde.
XLV. Adquirir e garantir Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e uniformes para os servidores.

•Centro de Especialidades Médicas

I. Adequar à estrutura física e os recursos humanos às necessidades de funcionamento.
II. Adequar as instalações telefônicas, de computadores e internet.
III. Ofertar exames laboratoriais oriundos do CEM.
IV. Manter veículo para deslocamento dos profissionais que prestam serviços na região abrangente para o CEM.
V. Promover educação permanente para equipe do CEM.
VI. Atuar em rede de forma matricial com a Atenção Básica (AB) via agendamento, objetivando melhor comunicação entre os pontos de atenção na rede de modo a permitir a identificação dos usuários nos territórios.
VII. Realizar manutenção dos equipamentos (bens) adquiridos e pertencentes ao serviço.
VIII. Garantir o custeio de material médico-hospitalar, material de limpeza e despesas administrativas diversas e manutenção dos recursos humanos.
IX. Adquirir e garantir Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e uniformes para os servidores.

•Recursos Humanos

I. Aprimorar políticas de gestão do trabalho;
II. Garantir o cumprimento das obrigações patronais e previdenciárias;
III. Desenvolver estudos e propor estratégias de valorização dos recursos humanos.
IV. Reformular o organograma da Secretária Municipal de Saúde.
V. Fazer cumprir os compromissos de ambas as partes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores.
VI. Adquirir e garantir Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e uniformes para os servidores.

•Educação em Saúde

I. Manter as competências e atribuições do programa gestão da educação permanente em saúde.
II. Incentivar os profissionais de saúde a especializarem-se em suas funções.
III. Incentivar a diversificação dos campos de aprendizagem.
IV. Fortalecer parcerias com instituições.
V. Incentivar criação de Programas de Educação Permanente em Saúde (PEP).
VI. Incentivar parcerias com instituições de ensino públicas e privadas.
VII. Incentivar a criação da Comissão Municipal de Educação em Saúde (CMES).
VIII. Apoiar o Programa de Residência Médica do Município.
IX. Ampliar Biblioteca de Saúde Municipal.
X. Promover educação e saúde através de mídias sociais.
XI. Fortalecer as campanhas de incentivo ao aleitamento materno, redução do tabagismo, incentivo a alimentação saudável, práticas de atividades físicas; retomar o programa Saúde em Movimento que promove a prática de atividades físicas entre os funcionários da saúde; estabelecer parcerias com as Secretarias Municipais de Esporte e Educação para desenvolvimento de ações conjuntas visando incentivar a prática de atividades físicas em geral; retomar o Programa Emagrecer com Saúde (NASF e demais parceiros) com o objetivo de reduzir a obesidade e as doenças crônicas.
XII. Criar Setor de Educação Popular em Saúde através do Centro de Educação Permanente em Saúde.
XIII. Adquirir e garantir Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e uniformes para os servidores.

•Conselho de Saúde

I. Prover as condições materiais, técnicas e administrativas necessárias ao funcionamento.
II. Prover recursos para a capacitação, o deslocamento para eventos e o aprimoramento contínuo dos conselheiros.
III. Adquirir e garantir Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e uniformes para os servidores.

•Ouvidoria

I. Promover apoio logístico para a ouvidoria.
II. Garantir recursos humanos e materiais para manutenção das ações da ouvidoria.
III. Incentivar a capacitação dos servidores da ouvidoria.
IV. Adquirir e garantir Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e uniformes para os servidores.

•Unidade Ambulatorial de Pirapora

I. Qualificar os profissionais de saúde por meio de cursos específicos.
II. Garantir acesso aos exames de alto custo e apoio diagnóstico.
III. Garantir consultas especializadas obedecendo aos parâmetros e protocolos.
IV. Reformar e adequar o espaço físico da Unidade Ambulatorial de Pirapora.
V. Adquirir equipamentos e mobiliários para estruturação.
VI. Garantir o cumprimento das normas exigidas pelos órgãos competentes.
VII. Adquirir e garantir Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e uniformes para os servidores.

•Assistência Farmacêutica/Farmácia de Minas

I. Manutenção das atividades da Farmácia;
II. Manutenção na estrutura física da Farmácia de Minas;
III. Ampliar oferta de medicamentos;
IV. Modernizar a gestão da farmácia;
V. Promover ações que estimulem o uso racional de medicamentos, uso dos genéricos, práticas alternativas.
VI. Adquirir e garantir Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e uniformes para os servidores.

•Tratamento Fora do Domicílio

I. Adquirir materiais de consumo diversos;
II. Incentivar a capacitação dos funcionários do setor;
III. Promover a manutenção das atividades de TFD;
IV. Ofertar exames e consultas via SUS FÁCIL;
V. Adquirir veículos para renovação da frota;
VI. Promover reforma no setor;
VII. Realizar estudos de viabilidade de disponibilização de casas de apoio em Montes Claros e Belo Horizonte;
VIII. Humanizar o atendimento;
IX. Informatizar o setor;
X. Garantir a manutenção da frota;
XI. Adquirir mais veículos para transporte de pacientes fora domicilio (TFD).
XII. Adquirir e garantir Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e uniformes para os servidores.

•Núcleo de Apoio à Saúde da Família

I. Manter as atividades do NASF;
II. Implantar nova equipe e ampliar a cobertura do NASF.
III. Atingir as metas de cobertura do Programa Saúde da Família.
IV. Atualizar e rever a territorialização (organizar a melhor distribuição das equipes por todo o município de Pirapora de acordo com o avanço do perímetro urbano).
V. Adquirir e garantir Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e uniformes para os servidores.

•Reabilitação

I. Adquirir e promover a manutenção dos equipamentos para o Banco Municipal de Cadeira de Rodas.
II. Promover a manutenção dos serviços de reabilitação Física; organização dos serviços de reabilitação física em redes.
III. Promover a manutenção do setor de órteses e próteses.
IV. Promover a manutenção do Serviço de Transporte de usuários para fisioterapia.
V. Efetivar e manter o serviço de Assistência Fisioterapêutica Domiciliar.
VI. Adquirir e garantir Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e uniformes para os servidores.

•Promoção a Saúde

I. Promover a reestruturação do Programa Geração Saúde;
II. Promover a manutenção do Projeto Saúde e Viver;
III. Concluir as obras das Academias da Saúde;
IV. Promover eventos e ações gerais em promoção à Saúde;
V. Promover manutenção dos programas de saúde nutricional e marcadores alimentares.
VI. Adquirir e garantir Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e uniformes para os servidores.

•Odontologia

I. Promover a manutenção dos consultórios de saúde bucal nos PSFs já existentes;
II. Manter as equipes de saúde bucal nos PSFs já existentes;
III. Ampliar as novas equipes de saúde bucal nos PSF's priorizando as unidades de saúde das áreas de risco.
IV. Criar serviços de especialidades em endodontia e periodontia;
V. Promover a manutenção dos serviços de especialidades odontológicas como próteses dentárias, atendimento a pacientes com necessidades especiais e estomatologia;
VI. Incentivar a capacitação dos profissionais de saúde bucal;
VII. Adquirir o material necessário para educação em saúde bucal;
VIII. Promover a manutenção de todos os serviços de odontologia com material de consumo, instrumentais e equipamentos odontológicos.
IX. Criar programa de assistência odontológica aos portadores de necessidades especiais.
X. Captar recursos para construir uma sede própria para instalação da Policlínica Odontológica.
XI. Adquirir e garantir Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e uniformes para os servidores.

•Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas

I. Promover a manutenção da transferência do rateio referente ao custeio do Serviço de Urgência e Emergência – SAMU.
II. Adquirir e garantir Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e uniformes para os servidores.

•Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Alto Médio São Francisco

I. Promover a manutenção da transferência do rateio.
II. Apresentar proposta de projeto visando recursos para o Consórcio Intermunicipal de Saúde (CISMESF) para contratação de maior número de consultas e exames especializados.
III. Adquirir e garantir Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e uniformes para os servidores.

• Contratualização

I. Promover a manutenção do serviço de oncologia;
II. Promover a manutenção dos serviços de Terapia Renal Substitutiva.
III. Realizar estudos para aprimorar o repasse de subvenção a FHMMF;
IV. Manter repasse para a rede de urgência;
V. Manter recurso da rede cegonha;
VI. Promover o repasse de recursos à produção do projeto glaucoma e cirurgias oftalmológicas;
VII. Promover o repasse de recursos às AIHS;

•Assistência Domiciliar

I. Promover a manutenção do Programa Melhor em Casa
II. Adquirir e garantir Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e uniformes para os servidores.

•Programa Saúde da Mulher

I. Promover a manutenção do Programa Saúde da Mulher.
II. Adquirir e garantir Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e uniformes para os servidores.

•Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos em Saúde

I. Implantar e manter o PGRSS.
II. Adquirir e garantir Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e uniformes para os servidores.

•Atenção Especializada

I. Promover o repasse de recursos aos atendimentos ambulatoriais;
II. Promover o repasse de recursos ao PRO-HOSP;
III. Promover o repasse de recursos às cirurgias eletivas;
IV. Manter a transferência dos recursos do serviço de obstetrícia clínica e cirúrgica;
V. Manter a transferência dos recursos federais e estatuais para a UTI Neonatal;
VI. Retomar estudos de viabilidade do Programa Para Vencer.
VII. Retornar com o Programa de Prevenção do Acidente Vascular Cerebral (derrame) PRAVENCER com acompanhamento de equipe interdisciplinar e distribuição gratuita de medicamentos anticoagulantes.
VIII. Adquirir e garantir Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e uniformes para os servidores.

•Atenção Primária

I. Garantir que as metas do programa saúde em casa (indicadores e metas do incentivo de co-financiamento da Atenção Primária à Saúde) sejam cumpridas;
II. Empenhar-se para cumprir os indicadores do Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade (PMAQ) na atenção primária;
III. Readequar as estruturas físicas das Unidades de Saúde da Família;
IV. Construir unidades de saúde para acomodação de novas equipes e/ou substituição de casas alugadas, conforme liberação de recursos da União e do Estado;
V. Implantar novas equipes para atuarem na estratégia de saúde da família e elevar a cobertura;
VI. Elevar os índices de hipertensos e diabéticos com risco cardiovascular estratificado.
VII. Elevar os índices de encaminhamentos dos pacientes hipertensos e diabéticos ao serviço especializado (CEM) para continuidade do cuidado após estratificação estabelecida;
VIII. Aferir a pressão arterial dos usuários maiores de 20 anos de idade residentes nas áreas de abrangência da ESF para identificação precoce da hipertensão arterial e suas comorbidades;
IX. Elevar os índices de gestantes identificadas e cadastradas no primeiro trimestre;
X. Elevar os índices de gestantes com risco estratificado imediatamente na primeira consulta e realização da estratificação em cada consulta (subsequentes) pela equipe de saúde;

XI. Elevar os índices de gestantes com agenda estabelecida e realização mínima de 07 consultas para as de risco habitual;
XII. Elevar os índices de gestantes com USG realizado;
XIII. Elevar os índices de gestantes com exames preconizados por trimestre realizados;
XIV. Elevar os índices de crianças menores de 05 (cinco) anos com risco estratificado;
XV. Elevar os índices de crianças com agenda estabelecida e atendidas em puericultura;
XVI. Elevar a cobertura de suplementação com sulfato ferroso e vitamina A em crianças a partir de 06 meses até 02 anos de vida para a suplementação com o ferro e até 5 anos com a vitamina A;
XVII. Elevar os índices de idosos com avaliação funcional estabelecida no curto prazo;
XVIII. Elevar os índices de idosos com agenda estabelecida, risco estratificado e encaminhados ao serviço especializado (centro mais vida) conforme vulnerabilidades;
XIX. Elevar os índices de idosos imunizados conforme PNI;
XX. Realizar prevenção do câncer de próstata conforme protocolo.
XXI. Realizar estudos de viabilidade relativos à estruturação da rede de frios para armazenamento de vacinas para as unidades da Atenção Primária.
XXII. Realizar ações de educação permanente em saúde visando o aprimoramento dos profissionais envolvidos na Atenção Primária e o matriciamento contínuo da Rede.
XXIII. Adquirir e garantir Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e uniformes para os servidores.
XXIV. Reformar os prédios próprios destinados às Unidade de Atenção Primária à Saúde (UAPS).
XXV. Ampliar a cobertura do Programa Saúde da Família.

Política da Família e Social

I. Aquisição, reposição e manutenção de equipamentos e materiais permanentes e de custeio.
II. Ampliação, adequação e manutenção da estrutura dos equipamentos sociais (CRAS, CREAS, Casa Abrigo, Centro Pop, entre outros).
III. Valorização profissional dos trabalhadores do SUAS através da melhoria salarial, bem como a promoção de capacitações continuada aos mesmos.
IV. Custeio da divulgação de campanhas educativas de utilidade pública.
V. Custeio para realização de campanhas educativas com linguagem simples para a reflexão e disseminação dos direitos socioassistenciais a partir de situações reais (cartilhas, gibis, literatura de cordel), com padrões de acessibilidade.
VI. Custeio para capacitar dos trabalhadores do SUAS para a identificação de vulnerabilidades, riscos e eventos decorrentes de situações de pobreza e de violência.
VII. Consolidar a Rede SUAS por meio do uso e do incremento de informações nos sistemas de gestão local, de registros, de notificação de vulnerabilidades e riscos sociais integrando todos os serviços e benefícios em rede, com dispositivo de notificação de agravos sociais e prontuário de atendimento com padrão nacional.
VIII. Consolidar e garantir os serviços específicos de vigilância social e da defesa social.
IX. Custeio de uniformes e crachás para identificação dos trabalhadores do SUAS.
X. Contratação de profissionais habilitado para condução de veículo automotor para atendimento dos serviços ofertados.

● Apoio ao Idoso e à pessoa com deficiência

I. Custeio para realização dos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para as pessoas idosas e com deficiências de forma direta e indireta através de parceria com Entidades Socioassistenciais.
II. Custeio e organização dos serviços para prevenção da reincidência da violação dos direitos das pessoas idosas e com deficiências.
III. Implantação e implementação de formação continuada para os conselheiros municipais da pessoa idosa e com deficiência;
IV. Custeio para realização de campanhas educativas com linguagem simples para a reflexão e disseminação dos direitos da pessoa idosa e com deficiência a partir de situações reais (cartilhas, gibis, literatura de cordel), com padrões de acessibilidade.
V. Custeio de combustível para o deslocamento de pessoal e a adequada prestação dos serviços voltados ao idoso e a pessoa com deficiência.
VI. Aquisição, reposição e manutenção de equipamentos e materiais permanentes e de custeio.
VII. Custeio para capacitação dos trabalhadores do SUAS para a identificação de vulnerabilidades, riscos e eventos decorrentes de situações de pobreza e de violência que atingem a pessoa idosa e com deficiência.
VIII. Custeio do Fórum de Discussão da Política da Pessoa Idosa e Com Deficiência.
IX. Contratação de profissionais do município para realização do Fórum de Discussão da Política da Pessoa Idosa e Com Deficiência.

● Fundo Municipal da Pessoa Idosa

I-Custeio total ou parcial de programas, projetos e serviços à pessoa idosa desenvolvidas pela SEFAM ou por órgãos conveniados.
II- Custeio de subvenções a entidades conveniadas de direito público e privado, para execução de programas e projetos dirigidos a pessoa idosa.
III- Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas.
IV- Custeios para reforma e ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação d serviços voltados ao desenvolvimento de atividades com pessoas idosa, condicionadas à observância da acessibilidade plena.
V- Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações voltadas à pessoa idosa.
VI- Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos, nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços a pessoa idosa.

●Atenção a criança e adolescente

I. Custeio para realização dos serviços de convivência voltados para as crianças e adolescentes.
II. Custeio e organização dos serviços para prevenção da reincidência da violação dos direitos das crianças e adolescentes.
III. Custeio para realização de campanhas educativas com linguagem simples para a reflexão e disseminação dos direitos das crianças e adolescentes a partir de situações reais (cartilhas, gibis, literatura de cordel), com padrões de acessibilidade.
IV. Custeio para capacitação dos trabalhadores do SUAS para a identificação de vulnerabilidades, riscos e eventos decorrentes de situações de pobreza e de violência que atingem as crianças e adolescentes.

●Fundo da Criança e Adolescente

I. Custeio e manutenção do Conselho Tutelar.
II. Custeio de campanhas educativas e informativas de incentivo à denúncia e prevenção à violência doméstica, à violência sexual contra crianças e adolescentes, ao enfrentamento da exploração do trabalho infantil, que possam estimular a denúncia e divulgar os serviços existentes.
III. Estruturar o acolhimento institucional.
IV. Custeio para capacitação dos trabalhadores do acolhimento institucional.
V. Concessão de subvenções a instituições e entidades cadastradas de atendimento às crianças e adolescentes.
VI. Custeio de combustível para o deslocamento de pessoal e a adequada prestação dos serviços voltados às crianças e adolescentes.

● Proteção Situação de Calamidade e Emergência

I. Custeio de aluguel social, para público referenciado aos serviços sócio assistenciais.
II. Custeio de benefícios eventuais em conformidade com a legislação vigente.

III. Custeio de combustível para o deslocamento de pessoal e a adequada prestação dos serviços voltados à situação de calamidade e emergência.
IV. Custeio de deslocamento de equipes voltadas ao atendimento da situação de calamidade e emergência.

●Assistência Social pela Secretaria

I. Consolidar e garantir os serviços específicos de vigilância sociassistencial.
II. Custeio de aluguel social, para público referenciado aos serviços sócio assistenciais.
III. Custeio de benefícios eventuais em conformidade com a legislação vigente.
IV. Custeio de capacitação para os conselheiros dos Conselhos Municipais como, por exemplo, o CMAS, CMDCA, CMI, entre outros.
V. Concessão de subvenções para as instituições e entidades com cadastro no CadSUAS, CMAS, CNEAS, e que atendam o artigo 3º da LOAS.
VI. Custeio de combustível para o deslocamento de pessoal e a adequada prestação dos serviços ofertados pela SEFAM.
VII. Custeio de deslocamento de equipes de profissionais da SEFAM
VIII. Custeio para capacitação dos trabalhadores do SUAS para a identificação de vulnerabilidades, riscos e eventos decorrentes de situações de pobreza e de violência que atingem as crianças e adolescentes.
IX. Valorização profissional dos trabalhadores do SUAS através da melhoria salarial.
X. Contratação de profissionais habilitado para condução de veículo automotor para atendimento dos serviços ofertados.
XI. Custeio para manutenção e ampliação do Programa Frente de Trabalho

● Programa Cesta Cheia

I. Manter e ampliar a concessão de cestas de alimentos às famílias cadastradas e/ou com encaminhamentos dos técnicos dos equipamentos sociais da SEFAM.

● Programa Bolsa Família
I. Manter e ampliar a concessão de benefícios do Programa Bolsa Família Municipal às famílias cadastrado no CAD Único que não recebem recurso federal.

● Fundo de Assistência Social

I. Valorização profissional dos trabalhadores do SUAS através da melhoria salarial.
II. Consolidar a Rede SUAS por meio do uso e do incremento de informações nos sistemas de gestão local, de registros, de notificação de vulnerabilidades e riscos sociais integrando todos os serviços e benefícios em rede, com dispositivo de notificação de agravos sociais e prontuário de atendimento com padrão nacional.
III. Garantir os serviços específicos de vigilância sociassistencial.
IV. Custeio de combustível para o deslocamento de pessoal e a adequada prestação dos serviços ofertados pela SEFAM.
V. Custeio de deslocamento de equipes de profissionais da SEFAM
VI. Custeio para capacitação dos trabalhadores do SUAS para a identificação de vulnerabilidades, riscos e eventos decorrentes de situações de pobreza e de violência que atingem as crianças e adolescentes.
VII. Valorização profissional dos trabalhadores do SUAS através da melhoria salarial.
VIII. Contratação de profissionais habilitado para condução de veículo automotor para atendimento dos serviços ofertados.

● Proteção Social Básica/CRAS- Centro de referência de Assistência Social

I. Valorização profissional dos trabalhadores do SUAS através da melhoria salarial, adicional de periculosidade e insalubridade (conforme projeto de lei aprovado 430/2015) e revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV);
II. Garantir a formação e qualificação permanente dos trabalhadores do SUAS que atuam na Proteção Social Básica;
III. Custear a realização do diagnóstico da realidade social para garantir o acesso da população a todos os serviços e programas socioassistenciais;
IV. Estruturar o espaço físico do CRAS (material de consumo, permanente e manutenção) contribuindo para o aprimoramento dos serviços;
V. Construção de sede própria dos CRAS em conformidade com a ABNT, visando a melhor acessibilidade dos usuários bem como a qualidade dos serviços ofertados;
VI. Implementar e implantar novos equipamentos sociais (CRAS) para efetividade e eficiência da oferta dos serviços, em conformidade com a ABNT, visando a melhor acessibilidade dos usuários bem como a qualidade dos serviços ofertados; bem como regulamentar municipalmente;
VII. Regulamentação municipal e efetivação da Lei Municipal de Benefícios Eventuais;
VIII. Custeio de uniformes (camisetas) e crachás para identificação dos trabalhadores do CRAS;
IX. Custeio de serviços gráficos, tais como panfletos, faixas, camisetas, prontuários, etc., que são utilizados em ações e atividades coletivas de caráter não continuado;
X. Convocação e posse dos monitores de oficina e agente operacional para a Proteção Social Básica;
XI. Aquisição de equipamento de segurança para prevenção de roubos e furtos, garantindo proteção da unidade, funcionários e usuários do serviço (Recursos materiais e humanos);
XII. Ampliar a oferta do programa municipal de transferência de renda (Bolsa Família Municipal e Cesta Cheia), visando a segurança alimentar e contribuindo para a erradicação da pobreza no município, tendo como porta de entrada os CRAS das áreas de abrangência;
XIII. Custeio para eventos comemorativos e dias de recreação (aniversário dos equipamentos, dia das crianças, encerramento de oficinas, etc.);
XIV. Incentivo a reestruturação do setor de benefícios PBF com a descentralização do CadÙnico para os equipamentos de referência.
XV. Regulamentação municipal da Vigilância Socioassistencial

●PSB e PSE- CREMP- Centro de referência da mulher de Pirapora

I. Fortalecer o Centro de Referência da Mulher, ampliando o serviço de Assistência, Jurídica e Psicossocial.
II. Garantir igualdade de gênero nas relações de trabalho, observando as diferenças étnico-raciais, geracionais, ou qualquer forma;
III. Promover ações de reinserção social e inclusão no mercado de trabalho das mulheres egressas do Sistema Prisional.
IV. Contribuir para o acesso e permanência das mulheres em todos os níveis de educação.
V. Fortalecer o Conselho Municipal da Mulher como Fórum representativo, fiscalizador e propositor das Políticas Públicas.
VI. Garantir a realização de Conferências Municipais de Políticas para as Mulheres como forma de incentivar o protagonismo.
VII. Ampliar a representação e participação das mulheres nos espaços de decisão tais como: cargo de gestão no poder executivo Municipal, órgãos colegiados e afins.
VIII. Fortalecer a parceria com a saúde de modo a facilitar o acesso das mulheres a todos os serviços e programas do município, dando atenção especial aos direitos sexuais e reprodutivos, assim como na fase do climatério e menopausa.
IX. Viabilizar a criação de uma Casa da Mulher de Pirapora para abrigamento e enfrentamento a violência doméstica, bem como realizar consorcio com municípios circunvizinhos.
X. Viabilizar implantação do serviço de atendimento ao autor de agressão e garantir junto ao Ministério Público e judiciário a participação em projetos de educação e reabilitação do agressor em parceria com o CONSEP e demais Políticas Públicas.
XI. Fomentar, realizar e apoiar festivais culturais, oficinas de arte produzidos e protagonizados por mulheres, valorizando sua contribuição cultural.
XII. Garantir educação permanente dos trabalhadores do SUAS que atuam com Políticas Públicas para Mulheres.

XIII. Contribuir para o acesso e participação das mulheres do campo e da floresta em todas as políticas públicas especialmente as de atenção à mulher.
XIV. Instituir políticas, programas e ações de enfrentamento do racismo, sexismo e lesbofobia e assegurar a incorporação de perspectiva de raça/etnia e orientação sexual nas Políticas Públicas direcionadas às mulheres.
XV. Garantir equiparação salarial dos servidores da mesma categoria profissional.

●PSE- CREAS- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I - Estruturar os serviços ofertados no CREAS para que possam contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva e no cumprimento do estabelecido no ECA e no estatuto do idoso e deficiente e/ou indivíduo;
II - Inserção do Profissional da área jurídica para compor a equipe multidisciplinar do CREAS, conforme previsto no Guia de Orientações do MDS - Ministério de Desenvolvimento Social e NOB-RH (Norma Operacional Básica);
III - Custeio de atividades coletivas e/ou comunitárias realizadas para a população de rua;
IV - Estruturação material dos serviços especializados de abordagem social dentro do equipamento e em espaços públicos;
V - Garantir a Valorização profissional dos trabalhadores do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, através da melhoria salarial, com a utilização do recurso de cofinanciamento do SUAS, que pode ser gasto com pagamento de pessoal. Citamos a Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 que altera a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e prevê em seu artigo 6º-E o pagamento de profissionais que integram as equipes de referência. E com base na Resolução nº 32, de 28 de novembro de 2011, que estabelece o percentual do recurso do SUAS;
VI - Convocação de motorista para realização de visitas domiciliares em conformidade com o item V da Proposta de Governo Gestão 2017/2020 da área da Assistência Social;
VII - Custeio de combustível e vale transporte para o deslocamento de pessoal e a adequada prestação dos serviços ofertados pelo CREAS;
VIII - Custeio de diárias para deslocamento dos profissionais do CREAS para participação de capacitações, congressos, seminários e outros eventos realizados fora do município;
IX - Garantir de forma continuada a qualificação da equipe de referência dos serviços ofertados;
X - Custeio de uniformes e crachás para identificação dos trabalhadores do CREAS;
XI - Construção da sede própria do CREAS em conformidade com a ABNT, visando à acessibilidade e os serviços ofertados;
XII - Custeio de oficinas e cursos profissionalizantes para os usuários atendidos pelo CREAS em conformidade com os itens XII e XVI, da Proposta de Governo Gestão 2017/2020 da área da Assistência Social;
XIII - Custeio de crachás e camisetas para os adolescentes em cumprimentos de medidas em PSC.;
XIV - Pagamento de adicional de periculosidade para os profissionais do CREAS (Técnicos Agentes e Cuidadores Sociais);
XV – Implantação de casa de passagem para atender a população de rua de demandas reprimidas em conformidade com o item XIII da Proposta de Governo Gestão 2017/2020 da área da Assistência Social.

●Gerência de apoio ao Idoso e à Pessoa com Deficiência

I - Capacitação da equipe do CRIP, tendo em vista o melhor atendimento ao Idoso e a Pessoa com Deficiência nos serviços ofertados na área de educação, saúde, assistência social, cultura e lazer, bem como programas de apoio psicológico e jurídico;
II – Custeio para a realização dos Serviços de Convivência voltados para o Idoso por meio da Associação da Terceira Idade de Pirapora, através do Chamamento Público;
III - Custeio para a realização de campanhas educativas e datas comemorativas com linguagem simples para a reflexão e disseminação dos direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência a partir de situações reais (cartilhas, gibis, literatura de cordel), com padrões de acessibilidade;
IV – Ampliação e concessão de subvenções a instituições e entidades cadastradas de atendimento ao Idoso e à Pessoa com Deficiência;
V – Aquisição, reposição e manutenção de equipamentos e materiais permanentes e de custeio para os grupos de convivência;
VI – Custeio para capacitação dos Trabalhadores do SUAS para a identificação de vulnerabilidade, riscos e eventos decorrentes de situação de pobreza e de violência contra o Idoso e a Pessoa com Deficiência;
VII – Custeio para realização de Fórum de Discussão da Política do Idoso e da Pessoa com Deficiência;
VIII – Custeio de combustível e vale transporte para o deslocamento de pessoal para adequada prestação dos serviços voltados ao Idoso e à Pessoa com Deficiência;
IX – Custeio e organização de serviços para a prevenção da reincidência da violação dos direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência;
X – Custeio de uniformes e crachás para identificação dos trabalhadores do CRIP.

●Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua – CENTRO POP

I. Estruturar com qualidade os serviços institucionais ofertados no CENTRO POP para que possam contribuir no processo autônomo de trabalho dos trabalhadores do SUAS, no tocante a infraestrutura, informática, materiais permanentes, alimentação com segurança alimentar, imóvel e veículo próprio(Kombi);
II. Aquisição, reposição e manutenção de equipamentos e materiais permanentes e de custeio;
III. Custeio de uniformes e crachás para identificação dos trabalhadores dos SUAS;
IV. Mediar serviços socioassistenciais para que possam contribuir com usuários na autonomia, no fortalecimento dos vínculos e vivências familiares, estimulando o processo de saída das ruas;
V. Custear atividades coletivas e/ou comunitárias realizadas para a população de rua;
VI. Custeio de passagens e alimentação para público referenciado nos serviços socioassistenciais;
VII. Custeio para realização de campanhas educativas com linguagem simples para a reflexão e disseminação dos direitos socioassistenciais a partir de situações reais (cartilhas, gibis, jornais; redes sociais, etc.);
VIII. Integração entre as redes socioassistenciais dos municípios de Pirapora, Buritizeiro, Barra do Guaicuí, Porteiras, Várzea da Palma, Lassance;
IX. Valorização profissional dos trabalhadores do SUAS através da melhoria salarial, bem como a promoção de capacitação continuada e permanente dos mesmos;
X. Custeio para capacitar os trabalhadores do CENTRO POP para a identificação de vulnerabilidades, riscos e eventos decorrentes de situações de pobreza e de violência;
XI. Custear despesas com material fotográfico e “taxas” exigíveis pela instituição a qual emite documentos pessoais;
XII. Concessão de subvenções a instituições e entidades cadastradas de atendimento a pessoas em situação de rua;
XIII. Fomentar junto ao poder legislativo políticas públicas que possam favorecer aos moradores de rua o processo de saída das ruas e construção de um novo projeto de vida;
XIV. Convocação e posse dos agentes operacionais para manutenção do equipamento;
XV. Firmar parcerias com cooperativas de reciclagem existentes no município, assim como empresas e entidades;
XVI. Direcionar os usuários do serviço para a rede de ensino disponível no município, cursos profissionalizantes e políticas de geração de renda;
XVII. Fomentar Conferências do âmbito da assistência social como espaços democráticos de negociação e consenso de gestão compartilhada.
XVIII. Garantir a Valorização profissional dos trabalhadores do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, através da melhoria salarial, com a utilização do recurso de cofinanciamento do SUAS, que pode ser gasto com pagamento de pessoal. Citamos a Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 que altera a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e prevê em seu artigo 6º-E os pagamentos de profissionais que

integram as equipem de referência. E com base na Resolução nº 32, de 28 de novembro de 2011, que estabelece o percentual do recurso do SUAS.
XIX. Valorização profissional dos trabalhadores do SUAS através da melhoria salarial, adicional de periculosidade e insalubridade (conforme projeto de lei aprovado 430/2015) e revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV);
XX. Equiparação dos salários dos servidores de mesma categoria profissional;
XXI. Guarda Municipal nas dependências do CENTRO POP no horário de funcionamento;
XXII. Contrapartida com o Centro de Acolhimento e Atenção ao uso abusivo de álcool e outras drogas – CEAD na inserção de alguns programas no CENTRO POP.

● IGD / SUAS / Bolsa Família

I. Custeio para a realização do CadÚnico itinerante;
II. Formação e qualificação da equipe de referência do CadÚnico;
III. Aquisição, reposição e manutenção de equipamentos e materiais permanentes e de custeio;
IV. Aquisição de equipamentos de segurança para prevenção de roubos e furtos;
V. Custeio de uniformes e crachás para identificação dos trabalhadores do CadÚnico;
VI. Aquisição de veículo automotor (carro) para realização de visitas domiciliares;
VII. Custeio de combustível para o deslocamento de pessoal e a adequada prestação dos serviços ofertados pelo CadÚnico / Bolsa Família;
VIII. Contratação de profissionais habilitado para condução de veículo automotor para atendimento dos serviços ofertados;
IX. Custeio de deslocamento de equipes de profissionais do CadÚnico / Bolsa Família;
X. Custear a descentralização do CAD Único para os equipamentos CRAS- Centro de Referência de assistência Social.

●Assistência Social Geral

I. Consolidar e garantir os serviços específicos de vigilância sociassistencial;
II. Custeio de aluguel social, para público referenciado aos serviços sócio assistenciais;
III. Custeio de benefícios eventuais em conformidade com a legislação vigente;
IV. Valorização profissional dos trabalhadores do SUAS através da melhoria salarial;
V. Aquisição de materiais e equipamentos;
VI. Concessão de auxílios e benefícios para a população referenciada;
VII. Custeio de projetos qualificação do atendimento sociassistencial;
VIII. Custeio de combustível para o deslocamento de pessoal e a adequada prestação dos serviços ofertados pela SEFAM;
IX. Convocação de profissionais habilitado (motorista) para condução de veículo automotor para atendimento dos serviços ofertados;
XI. Custeio de apoio técnico e financeiro para prestação de serviços, programas e projetos em âmbito local;
XII. Custeio de atendimento às situações emergenciais locais;
XIII. Implantar setor de Projetos de capacitação profissional

● Programa Habitacional

I. Custear cursos e oficinas para promoção dos programas habitacionais,
II. Custear os técnicos para atendimento aos programas habitacionais,
III. Capacitar os técnicos para qualificação dos serviços habitacionais,
IV. Aquisição de veículo automotor (carro) para realização de visitas domiciliares.
V. Custeio de combustível para o deslocamento de pessoal e a adequada prestação dos serviços ofertados pela SEFAM;
VI. Contratação de profissionais habilitado para condução de veículo automotor para atendimento dos serviços ofertados.

● CEAD- Centro de Acolhimento álcool e Drogas

I- Valorização Profissional dos trabalhadores do SUAS através da melhoria salarial, bem como a promoção de capacitação continuada e permanente dos mesmos; e revisão do Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos;
II- Custear a execução o projeto Amor Exigentinho na Educação Infantil em conjunto com FEA- Federação Amor Exigente do Brasil e o Grupo Libertação de Amor Exigente de Pirapora, Secretaria Municipal de Educação e a Proteção Social Básica do SUAS na formação de valores éticas familiares;
III- Custeio para realização de Blitz e campanhas educativas, visando sensibilizar a população quanto a prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas;
IV- Custear a execução o Grupo dos Sentimentos com Adolescentes em medidas protetivas juntamente com o Conselho Tutelar que estão iniciando o uso de drogas;
V- Custear a execução do Grupo 12 Passos como motivação para o tratamento em parceria com o Centro POP, a rede de saúde mental e demais equipamentos sociais para contribuir na construção do projeto de vida do indivíduo e sua família;
VI- Encaminhar indivíduos em uso abusivo de drogas para Cadastramento único, a fim de inseri-los nos programas sociais do governo;
VII- Apoiar o fortalecimento do Grupo Mães que Curam, protagonizado pelos familiares assistidos pelos serviços executados pelo CEAD agregando os demais assistidos para reinserção social e fortalecimento de vínculos;
VIII- Realizar acolhimento individual e familiar, visitas domiciliares e busca ativa aos indivíduos e das famílias no CEAD;
IX- Sensibilizar os serviços de referência do SUAS (CRAS, CREAS), para encaminhamento das mulheres e dos idosos para participarem do Grupo de Convivência de TCI- terapia Comunitária Integrativa;
XI- Realizar encontros de sensibilização com os diretores de escolas Municipais e Estaduais para encaminhamento da demanda para os serviços ofertados pelo CEAD;
XII- Fortalecimento do COMAD e interface com os conselhos intersetoriais de políticas públicas para promoção e garantia dos direitos das famílias e indivíduos;
XIII- Promover a participação popular em parceria com o CONSEP e os demais conselhos por meio dos fóruns comunitários com a temática - Drogadição.
XV- Credenciar os usuários dos serviços por meio de ficha individual e posteriormente por meio de um programa eletrônico que deverá ser realizado através de parceria com escola de formação de técnicos de informática para implementação de um programa eletrônico para emissão de dados e relatórios dos serviços e do perfil dos usuários do CEAD.
XVI- Acolhimento do réu preso da SUAPI- Pirapora sob determinação judicial ou requisição do MP- Ministério Público conjuntamente com a equipe do CAPS para encaminhamento ao tratamento em Comunidades terapêuticas e atendimento às famílias pelos grupos de convivência, visando o fortalecimento do vínculo familiar e comunitário bem como sua reinserção social;
XVII- Executar o grupo de convivência dos 12 Passos aos detentos do presídio/SUAPI, recuperandos da APAC e adolescentes do CESEP.

Política de Infraestrutura e Urbanismo

I. Realizar a urbanização da Rua Montes Claros, com alocação de vias de pedestres e ciclovia;
II. Finalizar a Av. Benjamin Constant, considerando a construção de ciclovias e de espaço para uso dos pedestres (buscar recursos junto ao Governo Federal e Estadual);
III. Executar pavimentação e Urbanização com o melhoramento de vias e logradouros públicos de todos os bairros da cidade;
IV. Urbanização da Av. L, com inclusão de ciclovias, visando à melhoria do tráfego para acesso ao bairro São Geraldo e os Conjuntos Habitacionais;
V. Realizar a operação tapa buraco em todas as ruas pavimentadas do município;
VI. Adquirir máquinas, equipamentos e veículos para atender as demandas dos serviços urbanos municipais;
VII. Realizar serviço de podas de árvores nos diversos logradouros do município;

VIII. Trabalhar em conjunto com o SAAE para manutenção da limpeza pública;
IX. Manutenção e revitalização dos bancos alocados em diversas praças do município;
X. Conservação dos serviços funerários necessários para melhor atender os munícipes, bem como, manutenção dos cemitérios Parque da Saudade e do bairro Santo Antônio;
XI. Investir na melhoria do prédio público dos cemitérios: Parque da Saudade e do bairro Santo Antônio (buscar recursos junto aos Governos Federal e Estadual);
XII. Finalizar obras nas Avenidas: (Newton José Lopes, Bonifácio Machado de Miranda, Salmerom e São Francisco, articulando recursos junto ao Governo Federal e Estadual);
XIII. Efetuar roçadas e capinas mecânicas e manuais pelo município;
XIV. Construção e conservação de meios fios nos diversos bairros;
XV. Fazer a limpeza dos canais entre rios existentes no município;
XVI. Em conjunto com o SAAE, realizar obras de drenagem das águas pluviais que se acumulam na bacia existente no bairro Cícero Passos, bem como as águas pluviais que se acumulam no bairro Bom Jesus I;
XVII. Efetuar a manutenção da rede de iluminação pública do município de Pirapora;
XVIII. Implementar obras e instalações para melhoria da iluminação pública, através de recursos da CIP e de recursos governamentais;
XIX. Efetivar a manutenção de praças, parques e jardins, atendendo as necessidades do município;
XX. Construir e/ou melhorar praças, parques e jardins pelo município (através de recursos governamentais/próprios);
XXI. Realizar obras de melhoria pela Orla do município (através de recursos governamentais);
XXII. Implementar e manter as atividades da Diretoria de Transportes e da Frota Municipal;
XXIII. Executar melhorias do Aeroporto Municipal:
XXIV. Construir novos terminais urbanos de ônibus nas áreas com demandas identificadas;
XXV. Construir terminal rodoviário de passageiros (articulando recursos com o Governo Federal e Estadual);
XXVI. Efetuar a conservação das estradas vicinais municipais;
XXVII. Adquirir equipamentos para execução dos serviços de conservação das estradas vicinais municipais (através de recursos governamentais e/ou próprios);
XXVIII. Executar melhoramentos nas estradas vicinais municipais (através de recursos governamentais);
XXIX. Em conjunto com o SAAE, realizar a manutenção das atividades de saneamento urbano, extensões de rede de drenagem pluvial e investimentos em sistema de coleta e tratamento de esgoto pelo município;

Política Proteção e Defesa Civil

I. Intensificar a fiscalização na ocupação das áreas de risco urbana, com consulta prévia a esta Coordenadoria na liberação de Alvará de construção;
II. Articulação de ajuda humanitária por ocasião de desastres, estiagem/seca ou inundações: cestas básicas, lonas plásticas, caixas d'água coletivas com capacidade acima de 3.000 litros para moradores da zona rural;
III. Ampliar ações preventivas: desobstrução de bueiros pluviais, limpeza de bacias;
IV. Aquisição de placas para identificação de áreas de risco;
V. Implantação do telefone 199 para atendimento à população;
VI. Criar através de lei taxa (água ou IPTU) para suprir o Fundo Municipal de Defesa Civil, já criado por Lei.
VII. Autorizar o pagamento de gratificação dos membros efetivos pertencentes à Defesa Civil;
VIII. Confeccionar material didático (panfletos e cartilhas) referente à prevenção aos desastres, para palestras em escolas municipais, estaduais e comunidades rurais.

Política de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

I. Aquisição de novos equipamentos;
II. Serviços e bens de melhorias e reparos na estrutura física e logística;
III. Serviços de assessoria/consultoria na criação e/ou revisão dos instrumentos do Plano Diretor;
IV. Treinamento e capacitação de pessoal relacionado às políticas de desenvolvimento urbano;
V. Promoção de eventos de participação popular relacionados à criação, execução e fiscalização de políticas de desenvolvimento urbano;
VI. Serviços especializados relacionados à execução do Plano Diretor;
VII. Promoção de ações de conscientização da população e sociedade civil organizada acerca da efetividade e aperfeiçoamento das normas e diversas temáticas do Plano Diretor.

Política de Emprego e Desenvolvimento Econômico

I. Divulgação do município para novos investidores, com o objetivo de atrair novos empreendimentos econômicos;
II. Articulação e apoio para continuidade do Pólo de Confecções;
III. Coordenação do Programa Municipal de Habitação;
IV. Coordenação do projeto de revitalização e urbanização da área do antigo aeroporto;
V. Coordenação dos trabalhos de recuperação da Ponte Marechal Hermes;
VI. Coordenação do trabalho de recuperação e acompanhamento da reativação do trecho mineiro da Hidrovia do São Francisco;
VII. Ampliação da assistência das patrulhas mecanizadas para a zona rural do município;
VIII. Adequação e fomento as agroindústrias rurais do município;
IX. Capacitação para as agroindústrias rurais do município;
X. Suporte técnico na construção/adequação estrutural para habilitação de agroindústrias rurais;
XI. Organização de seminários e feiras voltados à agropecuária e/ou agricultura familiar;
XII. Elaboração de informações nutricionais, fichas técnicas, manuais de boas práticas, POP's, bem como, toda a documentação sanitária exigida para as agroindústrias rurais;
XIII. Articulação e apoio para a continuidade da implantação do Transbordo Vale/FCA;
XIV. Captação de vagas de emprego no município e região, conforme meta estabelecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego;
XV. Inscrição de trabalhadores para as vagas em aberto, conforme meta estabelecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego;
XVI. Encaminhar e intermediar a colocação de trabalhadores no mercado formal de trabalho, conforme meta estabelecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego;
XVII. Encaminhar trabalhadores habilitados ao seguro-desemprego para as vagas de emprego disponíveis, conforme meta estabelecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego;
XVIII. Promover a postagem de requerimentos para a habilitação de trabalhadores ao seguro-desemprego, conforme meta estabelecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego;
XIX. Emitir Carteira de Trabalho Profissional;
XX. Realização do curso de Competências Básicas para o Trabalho, conforme orientação da SEDESE/MG;
XXI. Acompanhar trabalhadores encaminhados para o mercado de trabalho;
XXII. Apoiar e coordenar as ações do Projovem Urbano e Projovem Trabalhador no município;
XXIII. Cadastrar alunos de cursos do Programa de Educação Profissional-PEP;
XXIV. Apoio e suporte administrativo e técnico ao Comitê Gestor do Telecentro Comunitário de Pirapora;
XXV. Apoio e suporte administrativo ao Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda/COMTER de Pirapora;
XXVI. Apoio e suporte administrativo ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do município;
XXVII. Promover a supervisão dos cursos de qualificação profissional realizados no município;
XXVIII. Realização de cursos, treinamentos e seminários visando à qualificação;
XXIX. Manter ações do Posto de Atendimento do SINE;
XXX. Implementação das ações de qualificação para pessoas com limitação física;
XXXI. Viagens e visitas com objetivo de atrair investimentos e empresas para o município de Pirapora.

Política de Cultura, Turismo Juventude e Esportes

● Cultura

I. Realização e apoio ao tradicional carnaval de escolas de samba e blocos carnavalescos e caricatos;
II. Apoio ao evento "Concurso Marchinhas de Carnaval";
III. Apoio aos grupos artísticos e culturais de Pirapora (teatro dança e música);
IV. Realização e apoio a festivais de música e semanas culturais;
V.Criação de espaço e incentivos para a feira de artesanato;
VI. Revitalização da feira de arte e cultura da Praça dos Cariris;
VII. Apoio às ações de reestruturação do Museu do São Francisco;
VIII. Revisão da lei municipal de incentivo a cultura;
IX. Realização de curso de educação patrimonial com a participação do IEPHA — Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico;
X. Construção de um novo espaço cultural nas proximidades da estação ferroviária;
XI. Apoio e manutenção dos trabalhos de preservação do patrimônio histórico, objetivando o aumento de recursos na lei de ICMS Cultura;
XII. Fortalecer os conselhos e fóruns de cultura;
XIII. Articular urna rede de cultura e arte com a criação de novos espaços culturais nos bairros e fomentar a produção e o consumo de bens culturais em toda a cidade;
XIV. Reorganizar a biblioteca Publica Municipal, incluindo o aumento do acervo, modernização e o uso da tecnologia da informação;
XV. Apoiar o Fundo Municipal de Cultura, o conselho do patrimônio histórico e cultural de Pirapora visando a criação e gestão do complexo de cultura;
XVI. Construção de um museu de Pirapora para a preservação da memória e como oferta de produto turístico;
XVII. - Preservar e promover o acesso ao patrimônio material e imaterial e natural dos ribeirinhos;
XVIII. Envolver todas as áreas do governo no desenvolvimento de políticas públicas transversais de apoio a fomento a cultura;
XIX. Articular recursos para a reforma do Vapor Benjamim Guimarães;
XX. Firmar parcerias para a reforma da Ponte marechal Hermes;
XXI. Implantação de mecanismos de acesso à internet Wifi livre e gratuito de 08h00min horas às 22h00min horas nas praças públicas.

● Turismo

I – Revitalizar a Praça dos Cariris;
II – Elaborar e executar o Projeto de Sinalização Turística de Pirapora;
III – Montar o Calendário de Eventos e implementar com ampla divulgação para hotéis, bares, postos de gasolina. Empresas de eventos, restaurantes, agências de viagens;
IV – Apoio às ações do Circuito Guimarães Rosa para implantação do Trem Turístico Guimarães Rosa (Maria Fumaça);
V- Criar Ponto de Selfie com o nome de Pirapora na Orla Fluvial, para que assim fortaleçamos o nome da cidade pelas redes sociais;
VI – Confecção de site da EMUTUR específico de turismo municipal e regional;
VII – Apoio e manutenção do convênio com o Circuito Guimarães Rosa;
VIII – Qualificar os artesãos quanto à elaboração de preços e embalagens de seus produtos;
IX – Promoção de palestras de conscientização do empresariado de Pirapora voltadas para a estruturação e o desenvolvimento turístico;
X – Promoção de cursos de atendimento aos turistas para os funcionários das redes hoteleiras, e de Alimentos e Bebidas.
XI – Criação de nova área de camping com estrutura de banheiros e segurança;
XII – Fortalecer as ações da iniciativa privada e sociedade civil que visem o desenvolvimento do turismo;
XIII – Fortalecer a EMUTUR como gestora do turismo em Pirapora;
XIV – Fortalecer o turismo gastronômico através do Festival Gastronômico considerando as peculiaridades da cozinha barranqueira;
XV – Transformar Pirapora numa cidade acessível aos Portadores de Necessidades Especiais;
XVI – Reformar os Pontos Turísticos trazendo conforto e tranquilidade aos turistas;
XVII – Criar um plano de divulgação dos atrativos turísticos de Pirapora e região;
XVIII – Reforma da Rodoviária de Pirapora com layout inovador e atual;
XIX – Incentivar a ampliação da rede hoteleira em Pirapora;
XX – Criar um complexo arquitetônico e paisagístico no entorno da Ponte Marechal Hermes, Vapor Benjamim Guimarães e Estação Ferroviária;
XXI – Arborizar a Orla Fluvial;
XXII – Construir banheiros públicos na Orla Fluvial;
XXIII – Criar programas de educação para a população sobre a valorização do Turismo em Pirapora;
XXIV - Palestras educativas para a NÃO exploração financeira dos turistas;
XXV – Localizar e desenvolver espaços para o turismo de aventura em Pirapora;
XXVI – Finalizar a criação do parque na Avenida São Francisco;
XXVII – Reformar o Centro de Convenções José Geraldo Honorato Vieira;
XXVIII - Reformar os telefones temáticos que são atrativos para os turistas;
XXIX – Instalar lixeiras temáticas na área da Orla e no centro da cidade;
XXX - Construir a Concha Acústica na área de eventos;
XXXI – Democratizar e incentivar o acesso ao turismo no Município, a toda população, contribuindo para a elevação do sentimento de pertencimento e de preservação dos produtos turísticos;
XXXII – Ampliar os fluxos turísticos, a permanência e o gasto médio dos turistas no Município, mediante a promoção e o apoio ao desenvolvimento do produto turístico;
XXXIII – Dar suporte e apoio a realização de feiras e exposições de negócios, congressos e eventos nos espaços públicos, no Centro de Convenções e na área de eventos;
XXXIV– Apoiar e garantir a realização de empreendimentos privados e públicos destinados ás atividades de expressão cultural (Orquestra Sinfônica Jovem), entretenimento e lazer (Carnaval, Festa do Sol, Encontro dos Motociclistas, Forrozando, Réveillon, Natal, Minas ao Luar, Causos de Viola);
XXXV – Propiciar a prática de turismo sustentável nas áreas naturais, promovendo a atividade como veículo de educação e interpretação ambiental e incentivando a adoção de condutas práticas de mínimo impacto compatíveis com a conservação do meio ambiente natural;
XXXVI – Criar o Festival de Pesca ao Dourado e Surubim;
XXXVII – Criar mecanismos de revitalização do Balneário das Duchas trazendo de volta o turista de lazer;
XXXVIII – Afixação de placas de conscientização ambiental nas margens do Rio São Francisco que banha a cidade;
XXXIX - Integrar o setor Privado (Associação Nosso Turismo), SEBRAE como agente complementar ao desenvolvimento turístico;
XL – Apoiar a reestruturação das associações de barraqueiros para que possam se tornar independentes e criativos para o fomento do turismo;
XLI – Promover a formação, o aperfeiçoamento, a qualificação e a capacitação de recursos humanos para a área do turismo, bem como a implementação de políticas que viabilizem a colocação profissional no mercado de trabalho;
XLII - Implementar a produção, a sistematização e o intercâmbio de entidades de ensino superiores e os cursos técnicos públicos e privado na análise desses dados, na busca da melhoria da qualidade e credibilidade dos relatórios estatísticos sobre o turismo;
XLIII – Garantir, apoiar e priorizar a participação de empreendimentos solidários (associações de barranqueiros e artesãos locais) nos espaços de comercialização dos eventos turísticos público e privado;
XLIV – Supervisionar o processo de contratação da empresa que irá reformar o Vapor Benjamim Guimarães;
XLV – Garantir a realização das reuniões periódicas do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo;
XLVI – Reestruturar o CAT – Centro de Apoio ao Turista contando ainda com o retorno do Projeto Pira Bike.

XLVII – Ampliar a contratação da tripulação especializada, para manutenção periódica do Vapor mesmo ele estando impossibilitado de navegar;
XLVIII – Elaborar um processo de cobrança de visitação do Vapor Benjamim Guimarães para os turistas, para que esse recurso financeiro seja usado em prol da estrutura do mesmo;
XLXIX - Criar eventos culturais no Porto do Vapor Benjamim Guimarães;
L – Projeto de arbórea a Orla Fluvial;
LI – Revitalizar o Porto do Vapor montando estrutura de: banheiros, torneiras, cercamento para que animais não entrem nas dependências do porto, reforma do portão principal de entrada do porto;
LII – Restaurar a réplica da imagem de São Francisco e alocá-lo em um lugar de visitação efetiva de turistas;
LIII – Reestruturar o Museu do Vapor;
LIV – Transformar o Centro de Convenções em espaço de referência Norte Mineiro para eventos de negócios como: Seminários, Congressos, Fórum, Feiras, Exposição, Mostras;
LV – Buscar parcerias universitárias para inserção de cursos nas áreas de: Turismo, Hotelaria, Gestão Ambiental criando assim profissionais especializados nestas áreas que irão empregar seus conhecimentos em prol da melhoria dos serviços e produtos da comunidade;
LVI – Desenvolver produtos turísticos voltados a cultura, artes e gastronomia que sejam atrativos aos turistas.

● Esporte

I. Manutenção do estádio municipal Otaviano Alkimim;
II. Reforma Geral da quadra Dobson Machado;
III. Construção de uma pista de atletismo na área interna do estádio municipal e urna pista para caminhada no entorno;
IV. Apoio a realização de campeonatos esportivos;
Apoio a participação anual do município no JIMI (Jogos do Interior de Minas);
VI. Apoio a criação de escolinhas esportivas;
VII. Apoio aos tradicionais campeonatos nos campos a beira do rio São Francisco, sub 33, quarentões e cinqüentões;
VIII. Reforma geral do Ginásio Poliesportivo João Caires Oliveira e quadras poliesportivas dos bairros São João, Santa Mariana, Bom Jesus, São Geraldo;
IX. Climatizar o Ginásio Poliesportivo João Caires de Oliveira;
X. Apoio a liga do desporto amador;
XI. Reforma do Estádio Municipal Otaviano Alkimim;
XII.Apoio a Associação Trail Bicho Bravo;
XIII.Apoio a Associação Pirapora Bicicross Clube;
XIV.Apoio a Associação MTB Pirapora;
XV.Realização das Olimpíadas Escolares;
XVI.Apoio e manutenção dos eventos esportivos, objetivando o aumento do ICMS Esportivo;
XVII.Realização dos campeonatos de base de esportes especializados;
XVIII.Realização do campeonato de várzea de futebol;
XIX.Realização de campeonato de base de futebol;
XX. Promover a criação de um time profissional de futebol para competir em categorias de base através de parcerias público privadas;
XXI. Estimular a iniciação esportiva nas escolas municipais, estaduais e privadas através de competições locais;
XXII. Finalizar a construção da pista de bicicross;
XXIII. Promover eventos de pesca aproveitando o potencial das águas do rio São Francisco;
XXIV. Construir novas academias populares ao ar livre;
XXV. Construção de uma quadra poliesportiva no Bairro Santo Antônio;
XXVI. Construção de uma quadra poliesportiva no Bairro Nossa Senhora Aparecida.
XXVII. Apoiar e garantir a participação de atletas individuais e equipes que representem Pirapora em competições esportivas na região, no Estado e no cenário nacional.
XXVIII - Construção de uma quadra poliesportiva no Bairro Sagrada Família.

● Juventude

I.Criar uma rede integrada entre grupos culturais e segmentos de jovens, com o objetivo de promover a cultura no publico jovem, melhorando a acessibilidade e possibilitando a identificação do jovem com os aspectos culturais e diversidades;
II. Fortalecer os programas de primeiro emprego e as iniciativas voltadas para a capacitação profissional do jovem;
III. Implantar programa e projeto de assistência para jovens piraporenses portadores de necessidades especiais, promovendo cursos de educação profissional, conscientização da população em relação ás leis de apoio às pessoas portadoras de deficiência, ampliando a acessibilidade e promovendo atividades culturais e esportivas a esta parcela da juventude;
IV. Implantar um programa de estagio remunerado.
Ampliar o protagonismo juvenil na sociedade piraporenses fortalecendo iniciativas diversas como o NUCA, os grupos de jovens ligados a igrejas, os grupos esportivos e grupos culturais.

● Gestão

I.Aquisição de equipamentos necessários ao bom desempenho das pastas da SEJU;
II. Criação e manutenção dos conselhos e fundos municipais de cultura, turismo, esporte e juventude;
III. Aquisição de acervo para a biblioteca pública municipal nos níveis fundamental, médio e superior.

Política de Projetos e Obras

I. Elaboração de projeto de modernização / reestruturação de via acesso entrada da cidade compreendidos entre BR 365 à Avenida Brasil passando pela Avenida Herculano Cintra Mourão, Avenida Pio XII e Rua Rio Grande do Sul;
II. Elaboração de projetos para implantação da fase 3 da Orla, compreendendo Balneário das Duchas até a ponte nova;
III. Elaboração de projetos para melhoria das praças municipais sendo projetos de irrigação, paisagismo e iluminação;
IV. Elaboração de projeto luminotécnico do município consistindo na substituição por lâmpadas de Led;
V. Elaboração de projetos para recuperação de vias e logradouros públicos;
VI. Elaboração de projetos de melhoria e ampliação do sistema de drenagem de águas pluviais do município;
VII. Elaboração de projeto de urbanização da Área do antigo Aeroporto.
VIII. Elaboração de projeto de modernização da Área Central do Município.

Política Jurídica

I. Adquirir maquinário e equipamentos para melhor atendimento da Procuradoria Municipal;
II. Adquirir maquinário e equipamentos para melhor atendimento do Procon Municipal;
III. Adequação do espaço físico da Procuradoria Municipal; Reformar as dependências do PROCON Municipal;
IV. Oferecer condições para o acesso e mobilidade às pessoas com necessidades especiais dentro do PROCON;
V. Informatização de busca e pesquisa das Legislações Municipais;
VI. Capacitação de servidores, principalmente os integrantes da carreira da advocacia municipal;
VII. Aquisição de livros e materiais jurídicos para pesquisa; Adequar pagamentos a serem feitos à Assessoria de Precatórios do TJMG, rigorosamente em acordo com o regime constitucional que determina depósitos na ordem de 1% da receita corrente líquida do Município para saldar precatórios vencidos e a vencer.

Política de Valorização do Servidor

I. Garantir pagamento para realização de pagamento dos servidores públicos até o quinto dia útil de cada mês, conforme prevê o artigo 459 da CLT;
II. Garantir verba para pagamento da progressão vertical dos servidores;
III. Garantir verba para Instituição da CIPAST - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Segurança do Trabalho, de acordo com a LEI N° 6.514, de 22/12/1977 e em conformidade com o artigo 63 da

Lei 1.782/2005 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; e o fornecimento regular dos EPI - Equipamento de Proteção Individual;
IV. Garantir verba para fornecimento de uniformes em geral, em número de 02 por ano para cada servidor, bem como equipamento de proteção individual (EPIs) para funções insalubres e periculosas em conformidade com os artigos 61, 62 e 63, da Lei 1782/2005 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
V. Garantir verba para Aquisição de protetor solar para servidores que exercem atividades expostas ao sol, à baixa umidade relativa do ar e ao calor intenso. (Agentes Comunitários de Saúde, Operacionais e outros);
VI. Garantir verba para pagamento do adicional de insalubridade previsto na CLT, NR 15 da Portaria GM nº 3214/1978 anexo 14 e em conformidade com os artigos 61, 62 e 63, da Lei 1782/2005 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sobre o salário da categoria, para os servidores que exerçam atividades em contatos com objetos que possa trazer risco a saúde física e psíquica, bem como àqueles que trabalham em locais considerados insalubres. Exemplo: profissionais da área de saúde, educação e os que atuam na limpeza de esgotos, córregos e os que manuseiam produtos químicos, etc;
VII. Garantir verba para pagamento do adicional à título de periculosidade, previsto na CLT, para os todos os servidores que trabalham ou exerçam atividades debaixo de redes elétricas, os recolhedores de lixo, aqueles que atuam na limpeza urbana, córregos e esgotos da cidade, operadores de máquinas e equipamentos agrícolas, bem como ajudantes,
pedreiros e carpinteiros e demais servidores que atuam em área de risco/vulnerável como assistentes sociais, psicólogos e outros;
VIII. Garantir verba para o pagamento de adicional de periculosidade aos guardas municipais — Em cumprimento ao que estabelece o artigo 193, inciso 11, § 1°, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação que lhe foi dada pela Lei n° 12.740, de 8 de dezembro de 2012 combinado com o artigo 7° e seus incisos e alíneas, da Constituição Federal, a concessão de adicional de periculosidade aos vigias;
IX. Garantir verba para o pagamento de adicional de insalubridade aos técnico s de Raio X — Deverá ser pago aos ocupantes do cargo de técnicos de RX adicional de insalubridade, à razão de 40% (quarenta por cento) sobre seus salários -bases, de acordo com o que estabelece a Lei Federal n° 7.394, de 29 de outubro de 1.985. Também, nos termos daquela legislação, deverá ser assegurado à categoria o piso nacional;
X. Garantir verba para o pagamento de adicional de insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, conforme previsto na Lei 13.341/2016 de 15 de novembro;
XI. Garantir verba para elevação do percentual do valor do abono família para 20% (vinte por vento) do menor vencimento constante da Tabela de Vencimento dos Servidores Públicos Municipais;
XII. Garantir verba para pagamento de auxilio-alimentação no valor de 15 (quinze) UPV's para todos os servidores públicos municipais;
XIII. Garantir verba para o fornecimento de ajuda de custo equivalente a 01 (um) salário mínimo mais isenções de taxas municipais por ocasião do falecimento do(a) servidor(a), a titulo de auxilio funeral, estendendo-se esse beneficio ao cônjuge, ascendentes e descendentes de 1° grau, ou seja pais e filhos;
XIV. Garantir verba para o fornecimento de um PLANO DE SAÚDE para todos os servidores Públicos Municipal, que possa ser extensivo ao cônjuge, ascendentes e descendentes de 1° grau (pais e filhos).
XV. Garantir verba para contratação de um programa/convênio de saúde a todos os seus servidores, que vise à prevenção e ao tratamento de doenças adquiridas em virtude da atividade laboral, incluindo assistência psicológica, psiquiátrica e reabilitação profissional e, ainda, se for necessário, a readaptação do servidor em outra função;
XVI. Garantir verba para promover uma Política Habitacional que possa favorecer os servidores públicos Municipais por meio de lotes ou casa para atender os servidores que ainda não tem a sua casa própria;
XVII. Garantir verba para qualificação e requalificação profissional do servidor;
XVIII. Garantir verba para Reajustar os vencimentos do funcionalismo público municipal, repondo os índices da inflação dos últimos doze meses, nos termos previstos constitucionalmente. O Sindicato pleiteia, que além da recomposição da perda do poder aquisitivo dos vencimentos e proventos dos servidores, sejam objeto de acréscimo de 1,5% (um inteiro e cinco centésimo por cento), a título de ganho real;
XIX. Garantir verba para reajuste de acréscimo salarial de 10% para 20% sobre os vencimentos de carreira para progressões horizontais dos servidores.
XX. Garantir verba para pagamento das diárias de viagens dos servidores municipais praticados pela Prefeitura Municipal com pagamento antecipado.
XXI. Garantir verba para pagamento de vale transporte para todos os servidores que dele necessitar.
XXII. Garantir verba para criação e manutenção de programa de prevenção, tratamento e reintegração social dos servidores vítimas de alcoolismo e/ou outras drogas.
XXIII. Garantir verba para o fornecimento de lanche gratuito aos servidores convocados para prestação de serviço além da jornada legal, desde que a prestação ocorra por período superior a 01 (uma) hora.
XXIV. Garantir verba para o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) da remuneração de férias no período de até 15 (quinze) dias que antecede o gozo da mesma.
XXV. Garantir verba para pagamento de aumento real de 67% aos servidores municipais (em março de 2015 os servidores integrantes da carreira de advogado municipal tiveram aumento de 67% em detrimento de todas as outras carreiras de servidores da Prefeitura Municipal de Pirapora).
XXVI. Garantir verba para pagamento do piso salarial nacional às categorias de servidores, por exemplo, farmacêuticos, engenheiros e outros.

CATEGORIA ESPECÍFICA: EDUCAÇÃO

I. Garantir verba para o pagamento do Piso Salarial para os professores das escolas municipais, conforme prevê a Lei Federal 11.738 de 16 de julho de 2008.
II. Garantir verba para Cumprimento do "Plano de Carreira" no tocante à Progressão Vertical dos servidores efetivos - Professores graduados e Especialistas do Ensino Fundamental, que se especializaram e, alguns, não estão recebendo o direito aos 10% (dez por cento) para graduação e 10% para pós-graduação, que devem ser calculados sobre o valor do vencimento inicial, conforme prevê a Lei do Estatuto do Magistério, sendo que o pagamento desse direito não onera os cofres públicos devido ser custeado por verba própria do FUN DEB.

CATEGORIA ESPECÍFICA — GUARDA MUNICIPAL

I. Garantir verba para Fornecimento de uniforme padrão, de boa qualidade, dentro dos prazos previstos na legislação para todo o efetivo da Guarda Civil Municipal, respeitando as diferentes estações do ano (inverno verão) OU fornecer auxílio fardamento em pecúnia.
II. Garantir verba para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (Ex.: colete balístico, filtro solar) para servidores da guarda municipal
III. Disponibilizar pessoal específico para atividade de limpeza e atividades administrativas na Sede da Guarda Municipal.
IV. Garantir verba para compra de material de limpeza e higiene (papel higiênico, copos descartáveis etc) na Sede da Guarda Municipal.
V. Garantir verba para construção ou locação de imóvel para instalação da Sede da Guarda Municipal, visando oferecer aos servidores acomodações em condições sanitárias adequadas (sanitários, refeitórios e vestiários).
VI. Garantir verba para transporte visando deslocamento do servidor da Guarda Municipal da Sede da GM até o local de trabalho. Todos os servidores da guarda batem cartão de
ponto na sede da guarda, depois precisam se deslocar até o local onde prestarão serviço, contando para isso, com seus próprios meios de transporte (a pé, moto, bicicleta e outros).
VII. Garantir verba para aquisição de Vale Alimentação ou Marmitex para os servidores que trabalham na modalidade 12/36.
VIII. Garantir verba para capacitação contínua ao efetivo da Guarda Civil Municipal sobre as leis que regem a categoria e outros temas.

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:C8E469E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 269 DE 12 DE JULHO DE 2018.

Portaria n° 269 de 12 de Julho de 2018.

Tornar sem efeito nomeação por perda de prazo para posse.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito a nomeação relacionada no Anexo I desta portaria, em face da ausência de posse no prazo legal, nos termos do art.16, § 1° e 6º da Lei nº 1.782/2005.
Parágrafo único. A nomeação ora tornada sem efeito foi realizada através da portaria nº 229/2018 de 05 de Junho de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 12 de Julho de 2018.

Pirapora, 12 de Julho de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

ANEXO I DA PORTARIA Nº 269/2018

AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL(AS) 40H, REGIME 12X36

► MATHEUS ADRIANO OLIVEIRA MENDES

► DEBORA ALVES BATISTA DE MELO

► VANESSA RODRIGUES LEITE DE CASTRO

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:AB578FD7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 270 DE 12 DE JULHO DE 2018.

Portaria n° 270 de 12 de Julho de 2018.

Nomeação Para Cargo Efetivo Por Concurso Público Edital 01/2016.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal.
Resolve:
Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso publico de que tratam o edital Nº 01/2016 os candidato relacionado no anexo I desta portaria, para respectivo cargo.
Art. 2º. A nomeada deverá tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2016 e do oficio de convocação enviando ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 12 de Julho de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 270/2018
AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL(AS) 40H, REGIME 12X36

► JOSINEI QUEIROZ

► GEOVANA MARCINE MAGALHAES SOUSA

► ALINE GRACIELE OLIVEIRA MAGALHAES

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito: (...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á: (...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:C4256F9A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 271 DE 12 DE JULHO DE 2018.

Portaria n° 271 de 12 de Julho de 2018.

Nomeação Para Cargo Efetivo Por Concurso Público Edital 01/2016.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal.
Resolve:
Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso publico de que tratam o edital Nº 01/2016 os candidato relacionado no anexo I desta portaria, para respectivo cargo.
Art. 2º. A nomeada deverá tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2016 e do oficio de convocação enviando ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 12 de Julho de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 271/2018
FAXINEIRO (ASG)

► ELIZETE MENDES DE MENEZES

► EVA DOLORES NOBRE DE LIMA

► LOURIVAL ZEPHERINO DOS SANTOS FILHO

► MARLI PEREIRA DA SILVA

► JULIANA DIAS DA PAIXÃO

► MARCIA APARECIDA MENDES

► ADRIANA SOARES KINOSHITA

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito: (...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á: (...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:8EF45213

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 272 DE 12 DE JULHO DE 2018.

Portaria n° 272 de 12 de Julho de 2018.

Nomeação Para Cargo Efetivo Por Concurso Público Edital 01/2016.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal.
Resolve:
Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso publico de que tratam o edital Nº 01/2016 os candidato relacionado no anexo I desta portaria, para respectivo cargo.
Art. 2º. A nomeada deverá tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2016 e do oficio de convocação enviando ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pirapora, 12 de Julho de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 272/2018
MOTORISTA (OPS)

► ANDERSON FRANCA QUEIROZ

► CARLOS JOSE SILVA JUNIOR

► MARCOS DOS SANTOS MASSELA

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito: (...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á: (...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:FB8726B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 273 DE 12 DE JULHO DE 2018.

Portaria n° 273 de 12 de Julho de 2018.

Exonera Diretor de Unidade de Ensino Infantil

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Exonera **Jaciara Gonçalves dos Santos** do cargo de Diretor de Unidade de Ensino Infantil.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Pirapora, 12 de Julho de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:55BD2E0C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 274 DE 12 DE JULHO DE 2018

Portaria n° 274 de 12 de Julho de 2018.

Nomeia Vice-Diretor de Unidade de Ensino Fundamental

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomeia **Jaciara Gonçalves dos Santos** para o cargo de Vice-Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2018

Pirapora, 12 de Julho de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:00DFCD18

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 275 DE 12 DE JULHO DE 2018.

Portaria n° 275 de 12 de Julho de 2018.

Nomeia Diretor de Unidade de Ensino Infantil

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomeia **Marilene Ribeiro de Souza Santana** para o cargo de Diretor de Unidade de Ensino Infantil.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2018.

Pirapora, 12 de Julho de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:CE1B3950

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 276 DE 12 DE JULHO DE 2018.

Portaria n° 276 de 12 de Julho de 2018.

Nomeia Chefe dos Conselhos Municipais

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomeia **Mônica Pereira da Silva** para o cargo de Chefe dos Conselhos Municipais.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2018.

Pirapora, 12 de Julho de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:DD68411C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 277 DE 13 DE JULHO DE 2018.

Portaria n° 277 de 13 de Julho de 2018.

Exonera servidor do cargo de provimento efetivo a pedido.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal.
Resolve:
Art. 1º. Exonerar **LEANDESON ALVES DA SILVA ,** matricula 13891**,** servidor efetivo do cargo de Guarda Municipal à pedido conforme requerimento nº6970/18 datado 04 de Julho de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Julho de 2018.

Pirapora, 13 de Julho de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:8E9FA21A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 278 DE 13 DE JULHO DE 2018.

Portaria n° 278 de 13 de Julho de 2018.

Exonera servidor do cargo de provimento efetivo a pedido.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal.
Resolve:
Art. 1º. Exonerar **MARCUS FERNANDES RIBEIRO LUBE,** matricula 1554**,** servidor efetivo do cargo de Médico II à pedido conforme requerimento nº6959/18 datado 04 de Julho de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Julho de 2018.

Pirapora, 13 de Julho de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:7E177F1F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N°282 DE 18 DE JULHO DE 2018.

Portaria n°282 de 18 de Julho de 2018.

Dispõe sobre substituição de servidora.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 42 da Lei Municipal nº 1.782/2005.
Resolve:
Art.1º. Designar a servidora **NAYARA GISELLA MELO ANDRADE,** matrícula 14076, Chefe de Departamento de Apoio aos Serviços de Tesouraria para ocupar interinamente o cargo de Diretor de Controle Financeiro, ocupado pelo servidor **MARCUS VINICIUS COTTA DRUMOND**, matrícula 13968, durante o período de Licença Médica.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Julho de 2018.

Pirapora, 18 de Julho de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:BDD51BD6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 264 DE 05 DE JULHO DE 2018.

Portaria n° 264 de 05 de Julho de 2018.

Nomeia servidores ao cargo comissionado.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:

Art. 1º. Nomeia servidores ao cargo comissionado, relacionados no anexo I desta portaria.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Julho de 2018.

Pirapora, 05 de Julho de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO

ANEXO I DA PORTARIA Nº 264/2018

Marcelo Lauro Lemos	Diretor de Controle de Transito Urbano
André Luiz Gomes Leonardo	Chefe de Departamento de Registro de Acervo Publico
Maria Vitória Dias Campolina Cunha	Gerente de Assuntos Jurídicos em Compras e Licitação
Ailton Barreto	Gerente de Compras
Fabiano Lopes de Oliveira	Diretor de Licitações
Ana Carla Rodrigues dos Santos	Chefe de Departamento de Arquivo e Conservação de documentos
Sueli Fernandes Guedes	Chefe de Departamento de Apoio aos Benef. De Programa Alimentar
Damião Braz	Chefe de Departamento de Imunização em Saúde
Leita Soares de Olinda	Superintendente de Controle e processamento de Avaliação Funcional
Nayara Gisella Melo Andrade	Chefe de Departamento de Apoio aos Serviços de Tesouraria
Denise Martins Ramos	Superintendente de políticas sociais da Mulher
Evandeilton Souza Santos	Chefe de Departamento de Controle Cadastro Escolar
Luciene Pereira dos Santos	Chefe de Departamento de Protocolo, Expedição e Reprografia
Maria da Conceição Rodrigues Cota	Chefe de Departamento de Apoio a Programas Habitacionais
Ana Carolina Rosa de Jesus	Diretor Administrativo da Educação
Juildeny de Aquino Ferreira	Superintendente de Controle e Movimentação de Pessoal da Educação
Francisca Duarte Costa Vieira	Gerente de Coordenação Pedagógica e supervisão de Ensino
Kelly Santos Barbosa	Chefe de Departamento de Proteção Especial à Criança e Adolescente
João da Conceição Pereira Neves	Diretor de Unidade de Atenção Básica
Tereza Meiko Matumoto Yaegaschi	Diretor de Unidade de Atenção Básica
Clécia Ferreira de Almeida Duarte	Gerente de Relações Institucionais
Caroline Costa Freitas	Gerente de Controle da secretária e Recepção
João Rafael Santos Silva	Superintendente de Controle de Projetos e Convênios
Francisco Amâncio Neto	Chefe de Departamento de Controles Administrativos da Cultura
Joel Dalton Pereira	Gerente de Coordenação Esportiva
Jairã São José Moreira	Superintendente de Apoio e Proteção Social Básica às Famílias
Edvania de Sá Duarte Lopes	Gerente de Serviços Administrativos da
Joice Fernanda Costa Quadros	Gerente de Atenção Primaria em Saúde
Elton Talmeirão de Almeida	Gerente de Coordenação e Controle Centro Viva Vida
Rafael Oliveira de Campos	Superintendente de Apoio ao Emprego e Renda
Raphael Santana Palma	Superintendente de Transporte e Controle da Frota da Saúde
Genivaldo Ramos Magalhães	Chefe de Departamento de Almoxarifado da Saúde
Alex Sandro Mauricio dos Reis	Chefe de Departamento de serviços contábeis da saúde
Elder Batista da Silva	Superintendente de Gestão do Programa Bolsa Família
Eliene Bispo de Andrade	Diretor de Unidade de Atenção Social de Media e Alta Complexibilidade
Maximiliano Ortiz de Oliveira	Chefe de Departamento de Suprimentos e Materiais da Infraestrutura
Dalmar Jabbur Lopes	Gerente de Mobilização para Captação de recurso
Lucia Helena O. Gimenes	Superintendente de Controle Financeiro da Saúde
Tereza Nelma Correa	Chefe Departamento de Avaliação em Programa da Saúde
Fabiana Hatem	Chefe de Departamento de Tesouraria e Controle da Despesa
Sabrina Ferreira Bender	Chefe de Departamento de Controle Bancário e Conciliações
Marielle Patrícia M. de Carvalho	Gerente de Apoio Administrativo ao Emprego e Desenvolvimento Econômico
Venância da Silva Dantas	Superintendente do Programa Saúde Mental Infantil

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:FA0A0D72

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 281 DE 18 DE JULHO DE 2018.

Portaria n° 281 de 18 de Julho de 2018.

Nomeia Comissão de Licitação.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIIIe 125, II "c", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pirapora, com a seguinte composição:
Membros Titulares:
Fabiano Lopes de Oliveira-Matrícula-14242– Presidente
Nilson Rodrigues dos Santos –Matrícula -13862
Erika Auriana Menezes Mourão Silva Berlini – Matricula-13375
Membros Suplentes:
Rafael Natividade de Jesus- Matrícula – 13870
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário e em especial a portaria 408 de 11 de Setembro de 2017.

Pirapora, 18 de Julho de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:D59FCCC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 35 DE JULHO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Marcílio Valadares, **HOMOLOGA** a **ADESÃO** a ata de Registro de Preços nº 027/2017 – Processo Licitatório 2898/2017 – Pregão presencial nº 031/2017, do Município de Varre Sai tendo como fornecedora a empresa: **LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** com o objeto de aquisição de **01 (um)** Aparelho de Raio X – fixo (Até 800mA) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com um valor total de **R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)**. Mais informações bem como todos os procedimentos necessários para esta **ADESÃO** poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:80CB27A4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 36 DE JULHO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Marcílio Valadares, **HOMOLOGA** a **ADESÃO** a ata de Registro de Preços – Processo Licitatório 021/2017 – Pregão presencial nº 015/2017, do CODAP – Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba tendo como fornecedora a empresa: **DEVA VEÍCULOS LTDA,** com o objeto de aquisição de **01 (um)** veículo tipo caminhão zero quilômetro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano com um valor total de **R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)**. Mais informações bem como todos os procedimentos necessários para esta **ADESÃO** poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:2087443C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 37 DE JULHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 061/2018 – PREGÃO - 034/2018 – REGISTRO DE PREÇO 025/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **CONSTRUÇÕES MB EIRELI - ME** – Valor**: R$ 7.985,60 (sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**, destinado à aquisição de piso granilite polido com serviços de reparação, base e assentamento na pista do Skate – Praça Antônio da Chica. Pelo período de 06 (seis) meses de **20/07/2018 à 20/01/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:E29E8943

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 38 DE JULHO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 040/2018 – TOMADA DE PREÇO - 003/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. **CONSTRUÇÕES MB EIRELI - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato Nº 101/2018, pelo período de 02 (dois) meses de **11/07/2018 à 10/09/2018.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:380826B3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 39 DE JULHO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 033/2018 – PREGÃO - 016/2018 – REGISTRO DE PREÇO 012/2018 - Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. **BOTELHO EVENTOS ESPORTIVOS E SERVIÇOS LTDA - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato Nº 084/2018, pelo período de **25/07/2018 à 31/12/2018.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:C38AA731

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 40 DE JULHO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 055/2016 – PREGÃO - 029/2016 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. **MARIA JOSÉ DE FREITAS & CIA LTDA - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **Nº 162/2016**, pelo período de 01 (um) ano de **05/08/2018 à 04/08/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:291BF3B2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 41 DE JULHO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 060/2017 – PREGÃO - 034/2017 – REGISTRO DE PREÇO 026/2017 - Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. **INSTITUTO HERMES PARDINI S/A**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **Nº 213/2017**, pelo período de 01 (um) ano de **04/08/2018 à 03/08/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:5C9B3545

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 42 DE JULHO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 063/2017 – PREGÃO - 036/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. **PLANETA TERRA CONSULTORIAAMBIENTAL LTDA - ME** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **Nº 214/2017**, pelo período de **04/08/2018 à 03/08/2019,** e também reajustar o valor pago mensal pelo índice do **INPC de 3,5277% (três vírgula cinco mil duzentos e setenta e sete pontos percentuais)**, que passa do valor original de **R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)** para o valor de **R$ 4.244,63 (quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos)** por mês a partir do mês de agosto de **2018**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:ECF41340

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 43 DE JULHO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 056/2016 – PREGÃO - 030/2016 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. **VALÉRIA CONCEIÇÃO TOMAZ - MEI** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **Nº 163/2016**, pelo período de **09/08/2018 à 08/08/2019,** e também reajustar o valor pago mensal pelo índice do **INPC de 3,5277% (três vírgula cinco mil duzentos e setenta e sete**

pontos percentuais), que passa do valor original de **R$ 1.384,51 (mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)** para o valor de **R$ 1.433,35 (mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos)** por mês a partir do mês de agosto de **2018**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:B05E1519

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 44 DE JULHO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 048/2016 – DISPENSA - 015/2016 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. **MARIANA MACIEL DE FREITAS - ME** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **Nº 155/2016**, pelo período de 01 (um) ano de **01/08/2018 à 31/07/2019,** e informamos que o índice acumulado do IGPM deu **4,27% (quatro virgula vinte e sete pontos percentuais)**, portanto o valor do aluguel passará de **R$ 1.000,00 (mil reais)** para **R$ 1.042,70 (mil quarenta e sete reais e setenta centavos)**, a partir do mês **08/2018.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:E9FB7DCB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 45 DE JULHO

QUARTO TERMO ADITIVO – PAL – 022/2017 – TOMADA DE PREÇO - 002/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. **ELETROCAMP CONSTRUÇÕES ELÉTRICASE CIVIS EIRELI** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **Nº 132/2017**, pelo período de 05 (cinco) meses de **24/07/2018 à 23/12/2018.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:819B49F6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 46 DE JULHO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que HOMOLOGOU **o PROCESSO LICITATÓRIOn° 053/2018 PREGÃO N° 029/2018 – REGISTRO DE PREÇO 023/2018**, com vistas a aquisição de materiais e equipamentos médicos/ Hospitalares, Laboratoriais e odontológicos para atender as necessidades da Secretaria da Saúde.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:D68F0A15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em fase aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr: 000163/18
b) Licitação Nr: 107/18
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/07/2018
f) Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA REALIZAÇÃO DA FESTA AGOSTINA DA TERCEIRA IDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CONFORME PRC 163/18 PREGAO 107/18
g) Fornecedores e Itens Vencedores:
Proponente/Fornecedor: 82-ANTONIO DOMINGUES DA SILVA - EPP
Qtde. Itens: 4
Total dos Itens: R$ 1.346,00

Poço Fundo, 24 de julho de 2018

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municpal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5AD56684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 234/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2018 – PREGÃO Nº 109/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2.018.
Contratado: VALE COMERCIAL EIRELI. Valor global estimado para 2018 de R$ 58.676,00. Data da assinatura: 24/07/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050610303200520680000339030000 f327

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:33D3696C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 235/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2018 – PREGÃO Nº 109/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2.018.
Contratado: MED CENTER COMERCIAL LTDA. Valor global estimado para 2018 de R$ 70.650,00. Data da assinatura: 24/07/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050610303200520680000339030000 f327

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:70E4FC07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 236/2018

Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2018 – PREGÃO Nº 109/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2.018.
Contratado: ALFALAGOS LTDA. Valor global estimado para 2018 de R$ 36.347,50. Data da assinatura: 24/07/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050610303200520680000339030000 f327

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5B65E544

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA QUE MENCIONA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.896/2018

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, considerando que por meio do Decreto Municipal nº4896/2018, de 30 de maio de 2018, foram declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, parte dos imóveis localizados no bairro Faisqueira constantes das matrículas nº77.130, 57.752, 45.668, 23.579, 68.453, 49.232, 54.086, 35.229, 10.584, 31.990, 35.017, 49.510 e 43.555 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, convoca todos os proprietários nomeados a seguir, bem como demais pessoas que possam comprovar tal condição, a comparecerem à Superintendência de Projetos Especiais da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, situada naRua dos Carijós, nº 45, das 8h às 18h, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital, para tomarem ciência e possivelmente anuírem à proposta de indenização para desapropriação administrativa amigável. PROPRIETÁRIOS:Otávio Bechara Anderi, MAC Imobiliária Ltda, José Alvarenga, Wilson Alvarenga, Paulo Vitor Alvarenga, Maria Margarida de Siqueira, Alexandre Simões Alvarenga, Paula Siqueira Alvarenga, Willliam Simões Alvarenga, Leonardo Simões Alvarenga, Priscila Siqueira Alvarenga, José Mauro Vieira, Paulo Afonso Bernardes, Ronaldo Gonçalves de Almeida, Juvenil Gonçalves de Almeida, João Eugênio dos Santos Filho, Samuel Fraga de Souza, Stenio Gonçalves Nascimento, Sandra Regina dos Santos, Geovani Virginio, Maria Helena Bernardes Paiva, José Rodrigues Netto, José Raimundo Bernardes, Juliano da Silva, Marcos Antonio Nunes Fernandes, Maria José Mendes da Costa, Antonio Claret Ferraz, Paulo Gonçalves de Almeida, Leandro dos Santos de Almeida, Hellen Andrade Martins, Aline de Andrade Martins, Júlio César dos Santos, Gilvan Martins Diniz, Sebastião Alves de Melo, Antonio Ferreira do Prado, Geraldo Donizeti Barbosa, Welligton Marcel da Silva, RS Terraplanagem Ltda, espólio de Marcy Antonio Wood Toledo, Paulo Roberto de Souza Rocha, Sérgio Kiyoshi Suzuki,

Pouso Alegre - MG,24 de Julho de 2018.

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:92552235

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.614, DE 22 DE MARÇO DE 2018

Nomeia membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, instituído pela Lei Municipal nº 4.945/2010, alterada pela Lei Municipal 5.145/2012.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 69, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n. 4.945/2010, que instituiu o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, alterada pela Lei Municipal nº 5.145/2012,
CONSIDERANDO as indicações apresentadas pelas entidades e órgãos públicos que compõem o COMTUR, resolve:
Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, os membros a seguir relacionados de acordo com as indicações de entidades e órgãos com vínculo e interesse no desenvolvimento turístico, ambiental e sócio-cultural de Pouso Alegre, conforme dispõe a Lei Municipal n. 4.945/2010 que instituiu o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, alterada pela Lei Municipal nº 5.145/2012:
- Representantes Poder Público (cinco) Titular / Suplente
Lazer e Turismo: Elaine Aparecida F. Ashbar / Ricardo Bustamante de Almeida
Cultura: Regina Maria Franco Andere de Brito / Aline Cristine Araújo Andrade
Esportes: Célio Rodrigues de Lima / Luiz Carlos Oliveira
Planejamento e Meio Ambiente: Rinaldo Lima Oliveira / Paulo Cesar Figueiredo Pereira
Desenvolvimento Econômico: Dino Francescato / Cristina Couto Fonseca Nogueira

- Representantes Sociedade Civil Organizada (cinco) Titular / Suplente
SEBRAE: Ivonilda Beraldo Muniz / Júlio César Domingues da Mata
FIEMG: André Luiz Martins Gesualdi / Adriana Dias Pinilla
ACIPA: Rolando Toledo Brandão Filho / Luiz Filipi Valias Vargas
Sindicato de Hotéis: Marco Antônio Dias / Maria Flávia Siqueira Junqueira
Associação do Mercadão: Antônio Raimundo Ferreira / Ricardo Alexandre Mendes
Art. 2º. Nos termos do art. 2º, § 3º da Lei Municipal n. 4.945/2010, os membros do COMTUR terão um mandato de 2 (dois) anos. Após este prazo deverão ocorrer novas indicações.
Art. 3º. As funções dos conselheiros do COMTUR não serão remuneradas, sendo consideradas serviços relevantes.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 22 de março de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:547766B8

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.909, DE 09 DE JULHO DE 2018

Procede ao cancelamento de dívida flutuante (restos a pagar 2017) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, decreta:
Art. 1º. Fica cancelado em DÌVIDA FLUTUANTE, da Câmara Municipal de Pouso Alegre, conforme Memorial Justificativo,o valor de R$ 64.255,77 (sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos) na conta Restos a Pagar de 2017.
ENGEL – PROJETOS E SERVIÇOS LTDA – ME 5.778,88
ENGEL – PROJETOS E SERVIÇOS LTDA – ME 25.678,26
ENGEL – PROJETOS E SERVIÇOS LTDA – ME 32.798,63
TOTAL 64.255,77
Art. 2º - O cancelamento referido no artigo acima, após a devida contabilização, será individualizado nos respectivos Memoriais Justificativos, onde deverão constar as assinaturas do responsável técnico e do ordenador de despesas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 09 de julho de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

MEMORIAL JUSTIFICATIVO

CREDOR

ENGEL – PROJETOS E SERVIÇOS LTDA – ME - COD. 2246, CNPJ 24.730.969/0001-86.

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
CONTABILIZAÇÃO

DÉBITO: 0214.1

2 – Passivo
2.01 – Passivo Financeiro
2.01.01 – Restos a Pagar
2.01.01.12 – Restos a Pagar 2017 5.778,88

CREDITE: 0605.8

3 – Variações Ativas
3.03 – Independentes da Execução Orçamentária
3.03.05 - Cancelamento de Dívidas Passivas
3.03.05.05 - Cancelamento de Restos a Pagar 5.778,88

HISTÓRICO

Cancelamento de Subempenho n° 01148/002, tendo em vista a rescisão unilateral do contrato n° 31/2017.

Pouso Alegre, 26 de junho de 2018.

LEANDRO DE MORAIS PEREIRA
Presidente

MARIA NAZARETH DE S. SANTOS
Técnica em Contabilidade

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
CREDOR

ENGEL – PROJETOS E SERVIÇOS LTDA – ME - COD. 2246, CNPJ 24.730.969/0001-86.

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
CONTABILIZAÇÃO

DÉBITO: 0214.1

2 – Passivo
2.01 – Passivo Financeiro
2.01.01 – Restos a Pagar
2.01.01.12 – Restos a Pagar 2017 25.678,26

CREDITE: 0605.8

3 – Variações Ativas
3.03 – Independentes da Execução Orçamentária
3.03.05 - Cancelamento de Dívidas Passivas
3.03.05.05 - Cancelamento de Restos a Pagar 25.678,26

HISTÓRICO

Cancelamento de Subempenho n° 01148/003, tendo em vista a rescisão unilateral do contrato n° 31/2017.

Pouso Alegre, 26 de junho de 2018.

LEANDRO DE MORAIS PEREIRA
Presidente

MARIA NAZARETH DE S. SANTOS
Técnica em Contabilidade

MEMORIAL JUSTIFICATIVO

CREDOR

ENGEL – PROJETOS E SERVIÇOS LTDA – ME - COD. 2246, CNPJ 24.730.969/0001-86.

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
CONTABILIZAÇÃO

DÉBITO: 0214.1

2 – Passivo
2.01 – Passivo Financeiro
2.01.01 – Restos a Pagar
2.01.01.12 – Restos a Pagar 2017 32.798,63

CREDITE: 0605.8

3 – Variações Ativas
3.03 – Independentes da Execução Orçamentária
3.03.05 - Cancelamento de Dívidas Passivas
3.03.05.05 - Cancelamento de Restos a Pagar 32.798,63

HISTÓRICO

Cancelamento de Subempenho n° 01148/004, tendo em vista a rescisão unilateral do contrato n° 31/2017.

Pouso Alegre, 26 de junho de 2018.

LEANDRO DE MORAIS PEREIRA
Presidente

MARIA NAZARETH DE S. SANTOS
Técnica em Contabilidade

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:C3B39EBE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA CP 04 2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04-2017. ERRATA. Objeto: concessão de serviço público de estacionamento rotativo nas vias e logradouros do Município de Pouso Alegre/MG. alteração dos itens 8.5.2 e 14.1 do edital e itens 6.1 e 9.14 da minuta contratual. As Informações podem ser consultadas no sitewww.pousoalegre.mg.gov.br, aba serviços online, licitação. Alterações que não implicam na formulação das propostas. Mantida a data de realização do certame.

Pouso Alegre/MG, 24 de julho de 2018.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:2021A1F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 566/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2015 a 04/01/2016, para serem gozadas no período de 11/06/2018 a 10/07/2018, ao servidor **THACIANO HENRIQUE SOUSA SANTOS**, ocupante do cargo de Médico Veterinário, 1º Cargo, matrícula nº. 04134.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de junho de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D34F715C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 567/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2015 a 02/08/2016, para serem gozadas no período de 11/06/2018 a 10/07/2018, ao servidor **THACIANO HENRIQUE SOUSA SANTOS**, ocupante do cargo de Médico Veterinário, 2º Cargo, matrícula nº. 05689.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de junho de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7D165C55

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 568/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2017 a 04/01/2018, para serem gozadas no período de 08/06/2018 a 07/07/2018, ao servidor **MARCOS PAULO MACEDO DE FREITAS**, ocupante do cargo de Operário, matrícula nº. 04149.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de junho de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:CFE4DDD0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 569/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a contar de 04/06/2018 até 01/10/2018, devendo retornar ao serviço no dia 02/10/2018, à servidora **STEFANY SANTOS NOVAIS**, ocupante do cargo de Psicologia.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de junho de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:47D9092E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 570/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 04/06/2018 a 08/06/2018, devendo retornar ao serviço no dia 09/06/2018, ao servidor **STEFANY SANTOS NOVAIS**, ocupante do cargo de Psicóloga, matrícula nº. 06087.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de junho de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:43EEE5AA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 571/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 04 (quatro) dias para tratamento de saúde, no dia 05/06/2018 a 08/06/2018, devendo retornar ao serviço no dia 09/06/2018, a servidora **NAIRA NAGIDA ALVES NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº. 00471.

Prefeitura Municipal de Prata, 08 de junho de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B26BF1B8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 572/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 24/07/2015 a 23/07/2016, para serem gozadas no período de 07/06/2018 a 06/07/2018, a servidora **MARIA JOSE MARTINS VERAS VILELA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 00317.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de junho de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:BC49B9D3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 573/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2007 a 21/01/2012, para serem gozados no período de 14/06/2018 a 13/07/2018, a servidora efetiva **REGINA APARECIDA NOVAIS FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº. 03701.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de junho de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6EEF3F2A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 574/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, no dia 07/06/2018 a 21/06/2018, devendo retornar ao serviço no dia 22/06/2018, a servidora **LUDIMILA DIAS DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº. 06107.

Prefeitura Municipal de Prata, 11 de junho de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:83239DC3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 575/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 19/01/2012 a 18/01/2017, para serem gozados no período de 18/06/2018 a 17/07/2018, a servidora efetiva **CLEUVITA APARECIDA NASCIMENTO SILVA**, ocupante do cargo de Servente Escolar, matrícula nº. 03698.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de junho de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7C4E0B16

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 576/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 11 (onze) dias para tratamento de saúde, no dia 08/06/2018 a 18/06/2018, devendo retornar ao serviço no dia 19/06/2018, a servidora **LORRAINE ANDRADE ALVES** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 05049.

Prefeitura Municipal de Prata, 11 de junho de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7863F26B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 577/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/04/2017 a 04/04/2018, para serem gozadas no período de 11/06/2018 a 10/07/2018, a servidora **ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº. 00661.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de junho de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:AF878246

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO MÚTUA E PARCERIA 134/2017

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e COHAB MINAS.
Objeto: O presente protocolo de cooperação tem por objetivo estabelecer o processo de cooperação técnica, administrativa, financeira e social entre o Município de Prata e COHAB MINAS, com vistas a que o Município preencha no menor tempo possível as condições para sai habilitação para celebrar com a COHAB MINAS o CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO com objetivo de implantar na localidade com aproximadamente 60 (sessenta) unidades habitacionais.
Vigência: 06/04/2017 a 06/04/2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C76591AC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 578/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, no dia 11/06/2018 a 15/06/2018, devendo retornar ao serviço no dia 16/06/2018, a servidora **ISAURA ANDRADE DE FREITAS** ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº. 01895.

Prefeitura Municipal de Prata, 12 de junho de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C6193C18

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 579/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, no dia 08/06/2018 a 12/06/2018, devendo retornar ao serviço no dia 13/06/2018, ao servidor **EDIMUR ALVES DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 03639.

Prefeitura Municipal de Prata, 12 de junho de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0D5FC177

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 580/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 90 (noventa) dias para tratamento de saúde, no dia 12/06/2018 a 09/09/2018, devendo retornar ao serviço no dia 10/09/2018, ao servidor **THEMIS DE BARROS JUNIOR** ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve, matrícula nº. 05798.

Prefeitura Municipal de Prata, 12 de junho de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:59B6D8C6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 581/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Interrupção de Licença para tratar de Interesses Particulares a servidora efetiva **ELISANGELA DE PAULA SILVA**, ocupante do cargo de Servente Escolar, devendo retornar ao serviço no dia 18/06/2018, matrícula nº. 04335.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de junho de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FA25F74E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 582/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, no dia 11/06/2018 a 17/06/2018, devendo retornar ao serviço no dia 18/06/2018, a servidora **BRUNA ALVES FERREIRA** ocupante do cargo de Agente Fiscal do SIM, matrícula nº. 05190.

Prefeitura Municipal de Prata, 14 de junho de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A1E88E3B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 583/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 90 (noventa) dias para tratamento de saúde, no dia 08/06/2018 a 05/09/2018, devendo retornar ao serviço no dia 06/09/2018, a servidora **RUBIANA SALVINA DA SILVA** ocupante do cargo de Técnico em Raio X, matrícula nº. 06286.

Prefeitura Municipal de Prata, 14 de junho de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8FE8E73B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 584/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, no dia 11/06/2018 a 20/06/2018, devendo retornar ao serviço no dia 21/06/2018, a servidora **CELEIDA FERRREIRA SILVA SOUTO** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 03882.

Prefeitura Municipal de Prata, 14 de junho de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:08617541

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 585/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 11 (onze) dias para tratamento de saúde, no dia 14/06/2018 a 24/06/2018, devendo retornar ao serviço no dia 25/06/2018, ao servidor **NICASSIO BOSSUE LEMES MENEZES** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº. 06134.

Prefeitura Municipal de Prata, 14 de junho de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1C2B297C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 586/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, no dia 14/06/2018 a 27/06/2018, devendo retornar ao serviço no dia 28/06/2018, ao servidor **MARCOS HENRIQUE SANTOS SOUZA** ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº. 06145.

Prefeitura Municipal de Prata, 15 de junho de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:BE9ED2DB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 587/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 60 (sessenta) dias para tratamento de saúde, no dia 14/06/2018 a 12/08/2018, devendo retornar ao serviço no dia 13/08/2018, a servidora **NEUZA MARIA DE MENEZES** ocupante do cargo de Gari, matrícula nº. 01091.

Prefeitura Municipal de Prata, 15 de junho de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6848BFCA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 588/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, no dia 13/06/2018 a 22/06/2018, devendo retornar ao serviço no dia

13/06/2018, a servidora **ANA FLAVIA DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, matrícula nº. 05790.

Prefeitura Municipal de Prata, 15 de junho de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:64D8A1C1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2018 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 128/2018 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 051/2018.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços médicos-hospitalares para a realização de procedimento de aplicação intra-ocular (em olho esquerdo) do medicamento Lucentis (medicamento incluso) para o paciente José Carlos da Silva, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0005845-17.2018.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **RETINA CLINIC LTDA - ME.**
Valor Total Global: R$2.000,00 (dois mil reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 11/07/2018.
Data da Assinatura: 11/07/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:74082892

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 06/08/2018, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 045/2018 do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - veículo de transporte sanitário 0 (zero) km, para a UBS do Bairro Colina Park Boulevard, conforme a Emenda Parlamentar Proposta nº 14179.123000/1180-09, Portaria nº 1.154 de 23 de Abril de 2018. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 24 de julho de 2018.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:732C2621

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2018

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, incisos IV, IX e XV da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 50 da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **ONEIDA MARIA DE JESUS**, inscrita no CPF sob o nº 995.851.386-20, matrícula 639-7, no cargo efetivo de Professor P1, Nível III, Letra I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 20 de julho de 2018.

JOSIANE MORAIS MENDES
Superintendente do FUNDOPREV

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:0FAE61CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 092/2018 INEXIGIBILIDADE N° 009/2018 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 050/2018
PARTES: Município de Recreio, Contratante e José Wilson Pires do Amaral, Contratado.
OBJETO: Contratação da Banda Zem para realização de show no dia 28/07/2018 na 40° Exposição Agropecuária e Industrial de Recreio-MG.
DATA DE ASSINATURA: 13/07/2018
VIGÊNCIA: 13/07/2018 a 31/12/2018
VALOR: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.606.0018.2083/3.3.90.39.00-Ficha:342– Fonte:100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 092/2018 – Inexigibilidade n° 009/2018
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Contratante e José Wilson Pires do Amaral, contratado, Sabrina da Silva Rezende Firezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:569394E9

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 094/2018 DISPENSA N° 019/2018 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 054/2018
PARTES: Município de Recreio, Contratante e Priscila Antônio da Silva- ME, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de adesivos e de placas e troféus para uso em veículos e diversos da Prefeitura.
DATA DE ASSINATURA: 19/07/2018
VIGÊNCIA: 19/07/2018 a 16/08/2018
VALOR: R$ 2.490,00 (dois mil e quatrocentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0007.1004/3.3.90.30.00-Ficha: 046 - Fonte: 100
04.122.0007.1004/3.3.90.30.00 – Ficha: 049 – Fonte: 100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 094/2018 – Dispensa n° 019/2018
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Contratante e Priscila Antônio da Silva - ME pela Contratada, Sabrina da Silva Rezende Firezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:F78AD21B

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 087/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2018 REGISTRO DE PREÇO N° 049/2018

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira Substituta nomeada pela Portaria nº 225 de 09 de maio de 2018, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gás de cozinha .

JOSÉ CARLOS PORTELA 90208188649
CNPJ: 22.667.899/0001-33
VALOR: R$ 22.180,00 (vinte e dois mil e cento e oitenta reais)

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:F54F1656

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SUSPENSÃO DE PROCESSO ADMINSTRATIVO DISCIPLINAR

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 2103/18

PROCESSADO: R.H.F.

Comissão processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Cláudia Maria Ferreira.

Processo suspenso devido à adesão ao SUSPAD.

Prazo da condicionante: 06 meses.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:07EF481F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 136/2018.

Altera o Anexo II do Decreto nº 087, de 03 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo art. 95, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o ar. 7º da Lei Delegada n° 03, de 14 de junho de 2017, considerando a necessidade de redistribuição de DAM's e FGC´s da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
DECRETA:
Art.1º Fica alterado o Anexo II do Decreto Municipal nº 087, de 03 de julho de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
QUANTITATIVOS DE DAM E FGC DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Nivel	Quantitativo	Pontos por nível
DAM-1	13	110,5
DAM-2	2	20
DAM-3	3	37,5
DAM-4	13	195
DAM-6	3	60
DAM-7	2	46
DAM-8	4	104
DAM-10	4	120
DAM-12	1	37,5
DAM-13	1	40
DAM-18	1	63
Pontos utilizados		**833,5**
Total de Pontos		**833,5**
Saldo de Pontos		**0**

Nível	Quantitativo	Pontos por nível
FGC-2	2	4
FGC-4	4	16
Pontos utilizados		**20**
Total de Pontos		**20**
Saldo de Pontos		**0**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de Julho de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 068 de 17 de abril de 2018.

Ribeirão das Neves/MG, 10 de julho de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

VINÍCIUS MARINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:227DDC41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 133/2018

Altera o Anexo II do Decreto nº 083 de 03 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo art. 95, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o art 7º da Lei Delegada 03 de 14 de junho de 2017, considerando a necessidade de redistribuição DAM's da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o Anexo II do Decreto Municipal nº 083 de 03 de julho de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
QUANTITATIVOS DE DAM E FGC DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Nível	Quantitativo	Pontos por nível
DAM-1	7	59,5
DAM-4	2	30,0
DAM-5	2	35,0
DAM-6	2	40,0
DAM-7	2	46,0
DAM-8	4	104,0
DAM-10	2	60,0
DAM-11	2	68,0
DAM-12	2	75,0
DAM-16	1	50,0
DAM-18	2	126,0
Pontos Utilizados		693,5
Total de Pontos		**694**
Saldo de Pontos		0,5

Nível	Quantitativo	Pontos por nível
FGC-4	4	16
FGC-7	5	35
Pontos utilizados		**51**
Total de Pontos		**52**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de julho de 2018.
Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 95 de 16 de maio de 2018, e demais disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 10 de julho de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

VINÍCIUS MARINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:7C580F71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 116/2018.

Abre Transposição no Orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os incisos VI, e XXIII do art. 95 e o inciso I, alínea "a" do art. 58, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 3.861/2018 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018; com base no inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;
DECRETA:
Art.1º Ficam transpostos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR
07.01.08.422.0101.2.662 - MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
449052 - Equipamentos e Material Permanente	177	100	R$ 5.000,00
08.03.12.365.0106.2.220 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE			
339030 - Material de Consumo	371	144	R$ 100.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			**R$ 105.000,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR
07.01.08.422.0101.2.662 – MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
339030 - Material de Consumo	172	100	R$ 5.000,00
08.03.12.365.0106.2.651 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA			
339030 - Material de Consumo	373	144	R$ 100.000,00
TOTAL DE RECURSOS			**R$ 105.000,00**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 20 de junho de 2018.

Ribeirão das Neves/MG, 20 de junho de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

VINÍCIUS MARINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

RODINEI GONÇALVES DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:B676CC9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 051/2018.

Revoga a Portaria nº 065 de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município, e, com fundamento no disposto no art. 7º, da Lei Delegada Municipal n.º 2, de 16 de Junho de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 065, de 20 de novembro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 17 de julho de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:72AE5D7C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL E O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Processo nº: 3463/18 (Processo administrativo Cooperação TRE/MG)
Espécie: Termo de Cooperação entre TRE/MG e Município de Ribeirão das Neves
Objeto: Cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo Município de Ribeirão das Neves ao TRE/MG, em atividades inerentes à realização do recadastramento biométrico e serviços afetos às eleições.
Amparo Legal: Art. 116 da Lei 8.666/93, da Resolução TSE nº 23.440/2015, na Lei 11.788/2008, na Resolução do TRE 977/2014 (no caso de estagiários), e na Portaria Conjunta PRE/CRE nº 230/2015.
Vigência: Até 31/12/2022, iniciando-se da sua assinatura, em 29/06/2018. No que tange à cessão da servidora S.M.F., o início da vigência retroage ao dia 01 de janeiro de 2018.
Valor: Não acarreta despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda (Cessão de 10 servidores efetivos e/ou contratados para apoiar os representantes do TRE/MG)
Data da Assinatura: 29/06/2018
Signatários: Tribunal Regional Eleitoral e Município de Ribeirão das Neves/MG.

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:F874B2AC

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 038/2015, Processo: N.º 062/2015. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes (CONTRATANTE) e **SITRAN SINALIZAÇÕES DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA** (CONTRATADO). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses. Data: 09 de Julho de 2018.

LEINILSON MARCOS BARBOSA AVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:34575D75

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO.

PROCESSO Nº: 257/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada, por período de 12 meses, na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, com reposição de peças e acessórios originais em veículos oficiais.
Pregão Nº: 072/2017
Contratos Nº: 032/2018; 033/2018 e 034/2018

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite as atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão da seguinte classificação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras:**

• **0902 15 451 0109 2.195 – 339030 – Ficha 512** (Material de consumo)

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.
Assina o presente instrumento, em 3 (três) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 20 de julho de 2018

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:EDE332E6

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 024/2018.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 024/2018
OBJETO: Prestação de Serviços de Segurança, Transporte e Elaboração de Projeto de Evento temporário (Pet) Para Eventos de Pequeno, Médio e Grande Porte.
EMPRESAS VENCEDORAS: MACAV PROMOÇÕES LTDA, o lote 02, perfazendo o valor total de R$79.559,0 (Setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais), **PROSERVICE SERVIÇOS E EVENTOS LTDA ME**, para o lote 03, perfazendo o valor total de R$17.000,00 (Dezessete Mil reais), **SOUZA PINTO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS LTDA**, lote 01,perfazendo o valor total de R$53.550,00 (Cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais).
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

24 de Julho de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6E4D0696

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tomada de Preços N.º 001/2018. Adjudicação. Objeto: contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da creche municipal - Projeto 2 Convencional Próinfância, no âmbito do termo de compromisso PAC2 66720/2015. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de adjudicação promovido em favor da licitante vencedora: Pontal Produtos e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.953.901/0001-60, que apresentou proposta no valor de R$ 1.170.271,26. Maiores informações: Prefeitura Municipal de Rio Doce na Rua Antônio da Conceição Saraiva, N.º 19, Centro, Rio Doce/MG, tel: 31-3883-5242.

Rio Doce, 24 de julho de 2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:63D50070

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tomada de Preços N.º 001/2018. Homologação. Objeto: contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da creche municipal - Projeto 2 Convencional Próinfância, no âmbito do termo de compromisso PAC2 66720/2015. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de homologação do Prefeito Municipal, que homologou ato de adjudicação promovido em favor da licitante vencedora: Pontal Produtos e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.953.901/0001-60, que apresentou proposta no valor de R$ 1.170.271,26. Maiores informações: Prefeitura Municipal de Rio Doce na Rua Antônio da Conceição Saraiva, N.º 19, Centro, Rio Doce/MG, tel: 31-3883-5242.

Rio Doce, 24 de julho de 2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:553070B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 060/2018-Pregão Presencial N.º 041/2018. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preço resultado do Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Processo n° 2500.417844/2017-73, para a aquisição de veículo tipo Pick- up Cabine dupla Tração 4 x4, totalizando R$ 109.400,00 (cento e nove mil e quatrocentos reais). Cl: 88/2018.Fornecedor: HPE Automotores do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob o n°54.305.7430001-70 com sede na Quadra 05,07,07 A, DIMIC – Catalão/GO- CEP: 04.344-901.

Rio Doce, 18 de julho de 2018.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:A56C791C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2018 –** A Prefeitura Municipal de Rio Doce**,** pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2018** – a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de cartão de auxílio alimentação (vale cesta), por meio de cartão eletrônico, com senha pessoal para os servidores do município de Rio Doce, observadas as especificações do anexo I ficando retificado o Preâmbulo e a Habilitação do Edital, fica alterado o item 7.4.2.1, onde

lia-se “vale refeição” o correto seria “vale alimentação. Em razão da presente retificação, ficam alteradas as datas do certame, restando prejudicadas aquelas previstas no edital anterior. O edital na íntegra poderá ser obtido no site www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 24 de julho de 2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:D3F2078F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 049/2018 DISPENSA 011/2018

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 049/2018
Processo Licitatório nº 049/2018
Dispensa nº 011/2018
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e FRANCISCO ONÉLO GOMIDES - ME, CNPJ 18.897.876/0001-48
Objeto: Serviços de instalações de materiais de prevenção e combate a incêndios para os PSF1, PSF2, PSF3 e Farmácia Popular.
Valor R$ R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)
Dotação Orçamentária: 02.08.010.301.047.2050.33903900
Vigência – 17/05/2018 a 17/08/2018
Data da assinatura: 17/05/2018
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
Francisco Onélio Gomides - FRANCISCO ONÉLO GOMIDES - ME

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:2E7240A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2018 PREGÃO PRESENCIAL 029/2018

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:
Processo Licitatório nº 060/2018
Pregão Presencial nº 029/2018
Abertura das propostas: 07/08/2018
Horas: 09:00
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro - MG
Objeto: Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTEBOOKS E NOBREAKS, com realização de revisão geral, ajuste, troca, inspeção e outros serviços que se fizerem necessários, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

Processo Licitatório Exclusivo para ME, EPP e MEI
O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
http://www.rodeiro.mg.gov.br
Informações: Departamento de Compras & Licitações nos horários de 12:00 às 17:00 horas, pelo telefone: 32-3577-1173 ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:B17D09E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 059/2018 DISPENSA 018/2018 E RATIFICAÇÃO

Extrato de instrumento contratual

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93

Processo Licitatório Nº 059/2018
Dispensa 018/2018
Contrato 057/2018
Objeto: locação de lotes de números 5, 6, 7 e 8, todos anexos situados na Quadra 12, localizados no Bairro Boa Esperança, nas Ruas JOÃO DE JESUS DE SOUZA E FRANCISCO DE ASSIS, visando suprir as necessidades do Almoxarifado Municipal.
Vigência: de 24/07/2018 a 24/07/2019
Valor: total R$ 13.405,20 (Treze Mil Quatrocentos e Cinco Reais e Vinte Centavos) a ser pago o valor mensal de R$ 1.117,10 (Hum Mil Cento e Dezessete Reais e Dez Centavos)
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e José Fernando Paro - Locador

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

Ratifico a Dispensa de Licitação de acordo com os despachos exarados pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica, o Processo Licitatório nº 059/2018 – Dispensa nº 018/2018 – locação de lotes de números 5, 6, 7 e 8, todos anexos situados na Quadra 12, localizados no Bairro Boa Esperança, nas Ruas JOÃO DE JESUS DE SOUZA E FRANCISCO DE ASSIS, visando suprir as necessidades do Almoxarifado Municipal, por um período de 12 meses, em atendimento ao disposto no Artigo 26, "caput” da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Locador: Jose Fernando Paro

Valor mensal: R$ 1.117,10 (Hum Mil Cento e Dezessete Reais e Dez Centavos)
Valor total: R$ 13.405,20 (Treze Mil Quatrocentos e Cinco Reais e Vinte Centavos)

Rodeiro, 24 de Julho de 2018.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:0E0022D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3835/2018

Designa Comissão encarregada em Proceder Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, Considerando que a Administração Pública Municipal, em estrita obediência ao inciso II do art. 37 da CF/88, fez realizar o Concurso Público – Edital nº 001/2013, publicado homologado pela Portaria nº 3.130/2014, de 05/06/2014, para provimento de cargos necessitando realizar avaliação de desempenho conforme critérios estabelecidos no art. 18 da Lei Complementar nº 011/2008, regulamentado pelo Decreto nº 020/2007;

Resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para proceder, conjuntamente com o Chefe Imediato do servidor a ser avaliado, a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório do Concurso Público nº 001/2013:
I – Ronaldo da Silva Martins, matrícula nº 0503;

II - Márcia Aparecida Teixeira Gomes, matrícula nº 0139;
III – Raquel Urgal de Oliveira, matrícula nº 0579.

Art. 2º A comissão terá prazo de até 30 (trinta) dias para apresentar as avaliações concluídas.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro, MG, 24 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:2B386147

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 246/2018

Regulamenta Dispositivo da Lei n. 1.075/2018 no que dispõe sobre a gestão do Fundo Municipal de Educação

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, em atenção ao que dispõe o art. 3º da Lei n. 614/97, de 12 de setembro de 1997

Decreta:

Art. 1º Nos termos do art. 4º da Lei n. 1.075/2018, fica designado o Secretário Municipal de Educação e o Chefe de Departamento de Controle e Pagamento com gestores e ordenadores de despesas do Fundo Municipal de Educação, em observância as deliberações de Conselho Municipal de Educação, devendo os referidos responsáveis assinarem os empenhos, cheques, ordens de pagamento e demais atos relativos a movimentação financeira do fundo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 24 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:7233F54B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/18

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/18

Processo Licitatório n.º 212/18
Contrato n.º: 082/18
Contratada: POLEN – CONSULTORIA, PATRIMÔNIO E PROJETOS LTDA
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 19/07/18 a 31/12/18
Valor Estimado: R$ 78.990,00
Data de assinatura: 19/07/2018

Santa Bárbara, 24/07/2018

JANIRA APARECIDA BRAGA
Secretaria de Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:D3547986

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - TOMADA DE PREÇOS 002/18

Ata Reunião da Comissão Permanente de Licitação Instituída pela Portaria nº. 033/2018.
Às 15 horas do dia 23 de julho de 2018, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para a sessão de julgamento das propostas comerciais das empresas habilitadas na licitação Tomada de Preços n.º 002/18, Processo n° 061/2018, cujo objeto é Escolha de empresa para execução das obras de Reforma e ampliação Escola Municipal Professor Carneiro Vidigal e Revitalização de rua de acesso à Escola Municipal Professor Carneiro Vidigal no subdistrito de Bateias em Santa Bárbara/MG
I – Foram **classificadas** para o Lote 01 as seguintes empresas:

Licitante	Classificação
GD Horizonte Ltda - ME	1º
Pintel Construtora, Conservação e Limpeza de Itabira Ltda	2°
Targino de Souza Guido Eireli – EPP	3º
Construtora Luta Ltda– EPP	4º

II - Foram **desclassificadas** para o lote 1 as seguintes empresas:

Licitantes
Romana Engenharia Ltda – EPP
Sondart Sondagens, Fundações e Serviços Eireli
Raimundo Nonato Souza e Cia Ltda

III- Foram **classificadas** para o Lote 02 as seguintes empresas:

Licitante	Classificação
Targino de Souza Guido Eireli – EPP	1º
Raimundo Nonato Souza e Cia Ltda	2°
Construtora Luta Ltda– EPP	3º
GD Horizonte Ltda - ME	4º

IV - Foram **desclassificadas** para o lote 2 as seguintes empresas:

Licitantes
Romana Engenharia Ltda – EPP
Pintel Construtora, Conservação e Limpeza de Itabira Ltda

Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação decidiu declarar vencedora dos lotes dessa licitação as empresas com os seguintes valores:

Lote	Empresa	Valor
01	GD Horizonte Ltda - ME	R$ 112.343,25 (Cento e doze mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos)
02	Targino de Souza Guido Eireli – EPP	R$ 73.912,09 (Setenta e três mil novecentos e doze reais e nove centavos)

Fica aberto o prazo de 5 dias úteis para interposição de recurso quanto ao julgamento das propostas comerciais, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 23 de julho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:8EF741E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/18

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/18- PRC N.º 238/18. Menor preço global. Objeto:

execução da calçamento em paralelepípedo regular e assentamento de meio-fio de concreto na rua paralela à rodovia do caraça - subdistrito de Sumidouro e rua do Cemitério - distrito de Florália, incluído o fornecimento de material e mão de obra, conforme edital. Data da sessão: **10/08/18 às 08 horas**, na Pç Cleves de Faria, 104, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras.

A) FELIPE F. GUERRA
Assessor de Governança.

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:222B2906

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/18

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/18 - PRC N.º 250/18. Licitação exclusiva para MPEs. Menor preço por km rodado. Objeto: contratação de empresa para prestação de transporte de alunos, com veículo com capacidade mínima para 12 passageiros, conforme edital. Data da sessão: 06/08/18 às 09h, na Pç Cleves de Faria, 104, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

A) FELIPE F. GUERRA
Assessor de Governança Pública.

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:0531B332

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PREGÃO N° 046/2018

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Ref.Pregão n° 046/2018 – Processo n° 107/2018

Cuida-se de processo licitatório para aquisição de equipamentos e materiais para UBS e CAPS, em fase de recurso administrativo, interposto pela empresa MAIS SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI ME, manifestado na sessão de julgamento, em razão da classificação da proposta comercial da referida empresa, por não apresentar produto compatível com as exigências técnicas constante do edital.
A pregoeira acatou o recurso apresentado pela empresa, concedendo-se o prazo de três dias para apresentação de razões, bem como ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentação de contrarrazões em igual prazo, tendo sido apresentado pela empresa MP INFORMÁTIVA LTDA ME.
Decorrido o prazo, a Pregoeira manteve sua decisão, rementendo os autos para decisão final.
Feito o sintético relatório, passo a decidir.
Preliminarmente, o recurso administrativo é tempestivo e preenche os requisitos legais para sua admissibilidade.
No mérito, vislumbro que o licitante discorda da decisão da Pregoeira quanto a sua desclassificação, por entender que, o produto ofertado atende as especificações do edital.
Em suas razões, questiona a ausência de discriminação do processador e suas características técnicas de frequência/velocidade e quantidades de núcleos. Alega ainda que, em nenhuma das propostas apresentadas pelos licitantes atenderia o edital. Pede, ao final, a reforma da decisão da Pregoeira, para classificação de sua proposta.
Instado a manifestar, o Setor de Informática reafirmou seu entendimento expresso na sessão de julgamento, de que o produto ofertado pela empresa não atende ao edital, pois o processador possui tecnologia inferior sem núcleo com o processador de gráfico com melhor imagem de vídeo do CPU.
A empresa MP INFORMÁTICA LTDA ME apresentou contrarrazões apontando a ilegalidade da decisão da Pregoeira, eis que o processador apresentado FX – 4300, de fato, não atende ao edital.
Portanto, acertada foi a decisão da Pregoeira, o instrumento convocatório descreveu claramente o objeto, inclusive, com referências mínimas. A desclassificação da proposta foi acertada, não havendo razão para modificações da decisão exarada.
Fica adjudicado o objeto aos licitantes vencedores, conforme ata de fls. 1248/1318.
Aos licitantes que descumpriram a obrigação de apresentação de amostras, proceda-se a comunicação de Infração para instauração do competente procedimento.

Santa Bárbara, 20 de julho de 2018.

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor de Governança Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:7CF70379

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/18

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/18 - PRC N.º 166/18. Licitação exclusiva para MPEs para os itens 01 e 02 e ampla concorrência para o item 03. Menor preço por item. Objeto: registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviço com caminhão munck e locação de equipamentos (placa para asfalto e compactador de solo), conforme edital. Data da sessão: 08/08/18 às 09h, na Pç Cleves de Faria, 104, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

A) FELIPE F. GUERRA
Assessor de Governança Pública.

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:D1191189

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/18

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 211/18 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/18. Objeto: Prestação de Serviços ambulatoriais, exames especializados, consultas especializadas, procedimentos, cirurgias eletivas, transporte em ambulância e UTI móvel. Contratada: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO LESTE – CISCEL. Ltda. Fundamento Legal: art. 24, inciso XXVI da Lei 8666/93. Valor estimado da contratação: R$ 1.500.000,00. Ratificação em 24/07/18 por Felipe Fernandes Guerra.

Santa Bárbara, 24/07/18.

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor de Governança Pública

Publicado por:
Ines Rezende
Código Identificador:CAD26A82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/18

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/18 - PRC N.º 166/18. Licitação exclusiva para MPEs para os itens 01 e 02 e ampla concorrência para o item 03. Menor preço por item. Objeto: registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviço com caminhão munck e locação de equipamentos (placa para asfalto e compactador de solo), conforme edital. Data da sessão: 08/08/18 às 09h, na Pç Cleves de Faria, 104, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

A) FELIPE F. GUERRA
Assessor de Governança Pública.

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:AF75DA5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/18

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/18 - PRC N.º 245/18. Menor preço por km rodado. Objeto: serviços de transporte de pacientes em tratamento de saúde, conforme edital. Data da sessão: 07/08/18 às 09h, na Pç Cleves de Faria, 104, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

A) FELIPE F. GUERRA
Assessor de Governança Pública.

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:F3BA175E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3637/2018

Delega ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Política Urbana a competência decisória em procedimentos administrativos decorrentes da aplicação das normas da Lei Municipal n.º 669/1984 (Código de Posturas do Município), na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 163 da Lei Municipal n.º 669/1984 e considerando:

- A necessidade de constante aprimoramento dos processos internos da administração municipal, sempre em busca de melhoria da eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados à população;

- Que a desconcentração administrativa e a delegação de competências internas têm por objetivo tornar mais eficiente e ágil a execução das finalidades da administração pública;

- que a Lei Municipal n.º 1703/2013, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara e dá outras providências, faculta ao Poder Executivo Municipal a delegação de competências internas como forma de resguardar os princípios da eficiência, da eficácia e da prevalência do interesse público (arts. 19, 20 e 24);

- a conveniência de se delegar ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Política Urbana a competência decisória em procedimentos administrativos decorrentes da aplicação das normas da Lei Municipal n.º 669/1984 (Código de Posturas do Município);

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece a competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Política Urbana para o processamento e julgamento de procedimentos administrativos decorrentes da aplicação da Lei Municipal n.º 669/1984 (Código de Posturas Municipais), ressalvadas as ações de competência da vigilância sanitária e epidemiológica.

Art. 2º. Lavrado o auto de infração de que trata o art. 149 da Lei Municipal n.º 669/1984, será observado o seguinte:

I – O auto de infração é encaminhado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Política Urbana;

II – Recebido o auto de infração, a Secretaria Municipal autuará o procedimento administrativo; notificará o interessado para o exercício do direito ao contraditório e ampla defesa, na forma da legislação vigente; e, se necessário, promoverá os atos de instrução;

III – Ao final, o procedimento será levado ao Secretário Municipal para julgamento.

Parágrafo único: Se o procedimento envolver questões complexas de direito, o Secretário Municipal poderá solicitar parecer jurídico para subsidiar sua decisão.

Art. 3º. Observadas as disposições da Lei Municipal n.º 669/1984 e deste Decreto, a Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Política Urbana poderá editar atos normativos específicos acerca do exercício do poder de polícia administrativa.

Santa Bárbara, 12 de julho de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:74620106

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3647/2018

Fixa prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU e taxas de serviços para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 83 do Código Tributário Municipal (Lei n.º 1029/97), **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as datas e as formas de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e das taxas de serviço previstas na Lei Municipal n.º 1029/97 relativos ao exercício de 2018, da seguinte forma:

I – Parcela única ou 1ª Parcela: 28/09/2018;
II – 2ª Parcela: 31/10/2018;
III – 3ª Parcela: 30/11/2018.

Parágrafo único: O contribuinte que optar pelo pagamento em parcela única, observada a data de vencimento prevista no *caput*, terá desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do imposto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 23 de julho de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:90284DA1

SEC. DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA SMMA N.º 001/2018

Designa servidora municipal para atuar como Fiscal do Contrato de nº 047/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICA URBANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:
I – O disposto no II, Art. 2º da Portaria nº 025/2018.
II – A necessidade de aprimoramento de procedimentos de realização de despesas, de forma a contemplar o princípio da segregação de funções, que rege o sistema de controle interno municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **REVOGADA** a designação da servidora municipal Maria de Fátima Lopes Carneiro, cargo: Diretora, matrícula 100954, como fiscal do contrato de nº 047/18.
Art. 2º. Fica **DESIGNADA** a servidora municipal Priscilla Luiza G. Luz Da Silva, cargo: Fiscal Municipal, matrícula 200658, como fiscal

do contrato de nº 047/18, celebrado em decorrência da Licitação Pregão Presencial nº 079/2017, homologada no dia 27/02/2018.
Art. 3º. Compete ao fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 19 de julho de 2018.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Política Urbana

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:9466CDE1

SEC. DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA SMMA N.º 002/2018

Designa servidores municipais para atuarem como Gestores e Fiscais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICA URBANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:
I – O disposto no II, Art. 2º da Portaria nº 025/2018.
II – A necessidade de aprimoramento de procedimentos de realização de despesas, de forma a contemplar o princípio da segregação de funções, que rege o sistema de controle interno municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados como responsáveis os seguintes gestores e ficais:

Nº do contrato	Gestor	Fiscal
057/18	Liliane Ribeiro dos Santos	Maria dos Dores Dias
075/18	Liliane Ribeiro dos Santos	José Julio Guilherme
077/18	Liliane Ribeiro dos Santos	Lucas da Silva Paiva

Art. 2º. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Art. 3º. Compete aos fiscais dos Contratos acima identificados exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 19 de julho de 2018.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Política Urbana

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:36D64A4B

SECRETARIA DE SAÚDE
REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA – PRORROGAÇÃO

REQUISITANTE: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 19.391.945/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde;
REQUISITADO: PSC - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CANIL LTDA – ME, CNPJ n.º 07.315.316/0001-11, sediada na cidade de Mariana /MG, à Sitio Rural Mariana, nº 2, casa, bairro Córrego Canela, nesta ato representada por seu sócio administrador Sr Donizete Ferreira Dias, portador do CPF nº 766.449.106-10 e CI M6888861 expedida pela SSP/MG.

DA REQUISIÇÃO:

Considerando que o prazo da requisição administrativa das estruturas do PSC Canil publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15/06/2018, Edição 2273 termina em 03/07/2018.

Considerando que, apesar de uma primeira prorrogação do prazo inicial, persiste a necessidade de a administração municipal em relação aos bens requisitados, na medida em que ainda não ultimada a destinação adequada dos animais apreendidos, conforme evidenciam os documentos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde.

Assim, considerando a urgência da medida, **FICA PRORROGADO POR MAIS 30 (TRINTA DIAS) O PRAZO DA REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA** da estrutura física do PSC Canil, incluindo-se todas as instalações que eram utilizadas na prestação de serviço, capazes de acolher os animais apreendidos e em situação de risco iminente assim como a disponibilização de todos os equipamentos, medicamentos, insumos de qualquer espécie que eventualmente sejam necessários para o cuidado dos animais, contando-se a partir do dia 23/07/2018.

Santa Bárbara, 23 de julho de 2018.

GEOVANI FERREIRA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:33E83D33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste – Extrato do Contrato n° 012/2018 - Processo Administrativo nº. 175/2018 – Inexigibilidade nº. 001/2018. Objeto: Contratação de show artístico do cantor ADAIR CARDOSO para se apresentarem no dia 27 de julho de 2018 nas comemorações do 26º aniversário do Município de Santa Barbara do Leste a realizar-se nos dias 27 e 28 de julho de 2018. – Contratada: Adair Cardoso da Silva - ME - CNPJ 14.543.601/0001-55, Valor R$ 21.150,00 (vinte e um mil, cento e cinqüenta reais). Prazo: Até a data do evento. Dotações: 0200303.0412200032.100.33903900000 - 043 - 0200914.0412200032.028.33903900000 - 284.

Santa Barbara do Leste – 11/07/2018

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:1A9BD407

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste – Extrato do Contrato n° 013/2018 - Processo Administrativo nº. 176/2018 – Inexigibilidade nº. 002/2018. Objeto: Contratação de show artístico da Dupla RENAN e RAFAEL para se apresentarem no dia 28 de julho de 2018 nas comemorações do 26º aniversário do Município de Santa Barbara do Leste a realizar-se nos dias 27 e 28 de julho de 2018. – Contratada: Lilian York de Paula Silva Eventos e Promoções Eireli - ME CNPJ 23.153.388/0001-66 - Valor R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais). Prazo: Até a data do evento. Dotações: 0200303.0412200032.100.33903900000 - 043 - 0200914.0412200032.028.33903900000 - 284.

Santa Barbara do Leste – 11/07/2018

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:4DC31179

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 182/2018 – Pregão Presencial nº. 027/2018 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando a Cessão temporária de espaço para exploração da praça de alimentação nas comemorações do 26º aniversário do Município de Santa Barbara do Leste a realizar-se nos dias 27 e 28 de julho de 2018. Vencedor: Sonia Maria Valentim 80138470634 – CNPJ – 29.895.913/0001-03 – Lote Único – Valor total R$ 8.037,00 (oito mil e trinta e sete reais).

Santa Barbara do Leste 24/07/2017.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:B121F1ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

A **CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA-MG**, por meio da Comissão de Licitação, designada pela portaria 001/2018, em conformidade com a Lei 8666/93, torna público a quem possa interessar que, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade acima citada, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é "contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obras de reforma e reestruturação da sede da Câmara Municipal de Santa Margarida, compreendendo a segunda parte da reforma, com o fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra especializada, nos exatos moldes das especificações técnicas previstas no projeto básico/projeto executivo, planilhas e cronograma físico-financeiro", ADJUDICA E HOMOLOGA em favor da empresa vencedora do certame: **HGM LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.988.966/0001-35, situada à Avenida Geraldo Magela, 70, Complemento B, Cep 35.328-000, Caratinga, Minas Gerais, por ter apresentado proposta mais vantajosa para a Administração, de Menor Preço no valor global de R$ R$ 51.899,78 (cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos) . Toda documentação se encontra autuada no processo e estão à disposição dos interessados na sala de licitações. Mais informações poderão ser obtidas no endereço acima ou ou pelo telefone: (0xx31) 38751199.

Santa Margarida, 23 de julho de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Presidente

CERTIDÃO
Certifico que o presente ato administrativo foi publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal em 23/07/2018.

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:F32911B5

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 029/2018– Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2018. Partes: Município de Santa Margarida e **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA ZONA DA MATA DE MINAS LTDA-SICOOB CREDILIVRE**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.697.103/0014-54. Objeto: Contratação de empresa (instituição financeira), para recebimento de Guia de Arrecadação Municipal-GAM. Até o montante de 3.000(três mil) documentos. Motivo: Fica prorrogado até 31/12/2018, o contrato de prestação de serviço, a contar da data de assinatura do presente termo 29/05/2018.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:FE12FD66

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 074/2018
DE: 28/05/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2018
CONTRATADO: **DINAUTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.588.391/0004-88, situada na Rua Maraque, 400, Iguaçu, Ipatinga/MG, Cep: 35.162-091.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de um veículo 0 km adaptado para ambulância (simples remoção) destinada para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 85.180,00 (oitenta e cinco mil, cento e oitenta reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
VIGÊNCIA: 11/07/2018 a 31/12/2018
DOTAÇÃO ORÇ: 02.07.10.302.73.1015.4.4.9.0.5.2-f- 275

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:C2786938

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 068/2017– Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 187/2017. Partes: Município de Santa Margarida e **EXAME LABORATORIO DE ANALISES LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 03.072.520/0001-06. Objeto: Empresa especializada (Laboratórios de Análises Clínicas) para realização de exames clínicos diversos, com base na Tabela SUS (Sistema Único de Saúde), destinado ao atendimento do Munícipio de Santa Margarida. Motivo: Fica

prorrogado até 31/03/2018, o contrato de prestação de serviço, a contar da data de assinatura do presente termo 28/12/2017.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:447EBEF0

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 068/2017– Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 189/2017. Partes: Município de Santa Margarida e **GABRIELA CHAVES MENDES JUSTINO** inscrita no CNPJ sob o nº 08.767.597/0001-06. Objeto: Empresa especializada (Laboratórios de Análises Clínicas) para realização de exames clínicos diversos, com base na Tabela SUS (Sistema Único de Saúde), destinado ao atendimento do Munícipio de Santa Margarida. Motivo: Fica prorrogado até 31/03/2018, o contrato de prestação de serviço, a contar da data de assinatura do presente termo 28/12/2017.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:3C2876E9

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 068/2017– Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 188/2017. Partes: Município de Santa Margarida e **RM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 07.230.908/0004-83. Objeto: Empresa especializada (Laboratórios de Análises Clínicas) para realização de exames clínicos diversos, com base na Tabela SUS (Sistema Único de Saúde), destinado ao atendimento do Munícipio de Santa Margarida. Motivo: Fica prorrogado até 31/03/2018, o contrato de prestação de serviço, a contar da data de assinatura do presente termo 28/12/2017.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:3E34423A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 012/2018
DE: 24/07/2018
TOMADA DE PREÇOS: 001/2018
CONTRATADO: HGM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.988.966/0001-35, situada à Avenida Geraldo Magela, 70, Complemento B, Cep 35.328-000, Caratinga, Minas Gerais.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obras de reforma e reestruturação da sede da Câmara Municipal de Santa Margarida, compreendendo a segunda parte da reforma, com o fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra especializada, nos exatos moldes das especificações técnicas previstas no projeto básico/projeto executivo, planilhas e cronograma físico-financeiro.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Margarida – MG.
VALOR: R$ 51.899,78 (cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: data da assinatura a 24/07/2018.
DOTAÇÃOORÇ: 01.01.101.1.031.0001.1001.44.9051 – ficha- 1

Publique-se em Diário Oficial

JOSÉ LÚCIO BÁRBARA
Presidente

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:A7965E2F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG**, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de retifica em motor de veículo automotor de passageiros (ônibus), pertencentes a frota municipal, incluindo a mão-de-obra e todas as peças de reposição.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. as 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 25/07/2018; informações pelo telefone (31) 3875- 1337 ou (31) 3875-1776, também pelo e-mail: licitacao20172020@gmail.com.
A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 13/08/2018 (segunda-feira), até 08h30min., e a **ABERTURA** dos envelopes iniciará no dia 13/08/2018, às 08hs40min, a sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:DBE83CD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO IMPUGNAÇÃO PR 059/2018

AVISO DE IMPUGNAÇÃO
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO. Efetuada impugnação ao Pregão 059/2018 - Processo Licitatório 103/2018, pela empresa MASCARELLO CARROCERIAS E ÕNIBUS LTDA., CNPJ 05.440.065/0001-71, a mesma foi julgada PARCIALMENTE PROCEDENTE. Ato contínuo fica alterado o prazo de entrega do objeto, constante na cláusula 6.5 do edital do processo licitatório, para 60 dias. Fundamentação nos autos. Demais cláusulas do edital sem alteração. Uma vez que a alteração é benéfica para os potenciais licitantes e em nada afeta a formulação da proposta, fica mantida a data de abertura da sessão, designada para o dia 31/07/2018, às 09:00 horas.

Santa Vitória, 24 de julho de 2018.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro do Município de Santa Vitória-MG.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:347CCAFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL/CERTAME

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2018
CARTA CONVITE Nº 001/2018
A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro torna público nos termos Portaria nº 002/2018, datada de 09 de Maio de 2018, e, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Republicação em atendimento ao disposto noArt. 5º da Lei Complementar nº 139, de 10 de Novembro de 2011.) e alterações nos termos e especificações e anexos do Instrumento Convocatório e nos termos da Legislação Municipal vigente, fará realizar **Processo de Licitação nº 004/2018,** modalidade **Carta Convite nº 001/2018** para contratação de empresa para o fornecimento de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRA DE LEI (DE DEMOLIÇÃO), MATERIAL DE ALVENARIA E MÃO DE OBRA, CONFORME CONSTA NO PROJETO ARQUITÔNICO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, NA PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NO PRESENTE EDITAL.**
Dotação Orçamentária constante no Orçamento Vigente: 01.001.01.031.0001.1001.449051.
HORÁRIO/DATA DO CERTAME: 09 horas do dia 30 de julho de 2018.
INFORMAÇÕES/DIVULGAÇÃO: Site: **www.camarasaaventureiro.com.br,** Email: **camarasaaventureiro@yahoo.com.br** ou na **SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL,** localizada na Praça Barão da Conceição, nº 65, Bairro Centro, na cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.670-000, durante o expediente do órgão licitante, no horário de **11h30min às 17h30min**, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "CREDENCIAMENTO", "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO".

Santo Antônio do Aventureiro, 19 de julho de 2018.

KAMILA APARECIDA PIRES
Presidente

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:8346B208

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2018

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil dezoito, às 08hs50min, reúne-se o Pregoeiro com sua equipe, para abertura e julgamento das propostas do Processo de Licitação em epigrafe, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para o registro de preço fornecimento de pneus novos e bicos para pneu sem câmara, destinados manutenção da frota de veículo do Município de Santo Antônio do Aventureiro, as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.
O extrato resumido do Edital Convocatório encontra-se publicado na Imprensa Oficial, nos termos estabelecidos na legislação e no Hall da Prefeitura Municipal, tudo conforme consta nos autos.
O Senhor Pregoeiro informa aos presentes que não consta nos autos recursos de impugnações do Edital Convocatório.
O Edital Convocatório foi solicitado por diversos licitantes.
Às 09hs00min comparecem na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro os seguintes licitantes: EL ELYON PNEUS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 29.259.420/0001-70, com sede na Avenida Paschoal Ardito, nº 2.536, Bairro Jardim São Vito, na cidade de Americana, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Senhor JEDAIAS DE OLIVEIRA NUNES, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da Cédula de Identidade nº MG-16.285.705, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 094.504.396-13; DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 19.409.408/0001-40, com sede na Avenida Dr. José Neves, nº 610, Bairro Jardim Américo, na cidade de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Senhor VIRGILIO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, gerente de vendas, portador da Cédula de Identidade nº MG13.790.062, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 067.307.326-28; CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 10.542.335/0001-95, com sede na Rua Armando Chaves Monteiro, nº 105, Loja 01 - Boa Esperança, na cidade do Carmo, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Senhor ELTON MENEZES DA SILVA, brasileiro, casado, Representante Comercial, portador da Cédula de Identidade nº 12.606.330-4, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, Estado do Rio de Janeiro e do CPF sob o nº 091.089.277-66; CONVENIÊNCIA ILHA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 17.886.509/0001-86, com sede na Rua Doutor Grimaldo Esstids, nº 235, A, Ilha do Lazareto, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Senhor ROGÉRIO BALBI JUNIOR, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade nº M-9.327.321, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 030.953.766-50 e A.M SOUZA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 04.839.175/0001-48, com sede na Avenida Paulino Fernandes Silva, nº 49, Bairro Jamapará, na cidade de Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada pela Senhora FERNANDA PAES VIEIRA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 12.066.888, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 071.114.896-16, que comparecem na sessão pública.
Iniciada a fase de credenciamento, constata-se que: EL ELYON PNEUS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 29.259.420/0001-70, com sede na Avenida Paschoal Ardito, nº 2.536, Bairro Jardim São Vito, na cidade de Americana, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Senhor JEDAIAS DE OLIVEIRA NUNES, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da Cédula de Identidade nº MG-16.285.705, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 094.504.396-13; DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 19.409.408/0001-40, com sede na Avenida Dr. José Neves, nº 610, Bairro Jardim Américo, na cidade de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Senhor VIRGILIO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, gerente de vendas, portador da Cédula de Identidade nº MG13.790.062, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 067.307.326-28; CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 10.542.335/0001-95, com sede na Rua Armando Chaves Monteiro, nº 105, Loja 01 - Boa Esperança, na cidade do Carmo, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Senhor ELTON MENEZES DA SILVA, brasileiro, casado, Representante Comercial, portador da Cédula de Identidade nº 12.606.330-4, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, Estado do Rio de Janeiro e do CPF sob o nº 091.089.277-66;

CONVENIÊNCIA ILHA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 17.886.509/0001-86, com sede na Rua Doutor Grimaldo Esstids, nº 235, A, Ilha do Lazareto, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Senhor ROGÉRIO BALBI JUNIOR, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade nº M-9.327.321, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 030.953.766-50 apresentam os documentos elencados no Edital Convocatório, sendo desta forma, devidamente credenciados para participarem de todas as fases do certame. Ainda quanto ao licitante A.M SOUZA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 04.839.175/0001-48, com sede na Avenida Paulino Fernandes Silva, nº 49, Bairro Jamapará, na cidade de Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada pela Senhora FERNANDA PAES VIEIRA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 12.066.888, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 071.114.896-16, não há credenciado, com tudo nos termos estabelecidos no Edital Convocatório, sua proposta será devidamente analisada.

Logo em seguida inicia a fase de abertura dos envoltórios de proposta de todos os licitantes, sendo imediatamente entregue aos presentes para as devidas averiguações.

Sendo neste as propostas foram consideradas de acordo com as normas estabelecidas no Edital Convocatório.

Inicia fase de lances.

Sendo lavrado o respectivo Mapa de Apuração.

Licitante EL ELYON PNEUS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 29.259.420/0001-70, com sede na Avenida Paschoal Ardito, nº 2.536, Bairro Jardim São Vito, na cidade de Americana, Estado de São Paulo:

001	PNEU 175/70x14	UNID.	000050	214,00	10.700,00
002	PNEU 195/60x15	UNID.	000024	223,00	5.352,00
003	PNEU 225/70x16	UNID.	000024	454,00	10.896,00
006	BICO VALVULA PARA PNEU SEM CÂMARA	UNID.	000160	6,00	960,00

Licitante DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 19.409.408/0001-40, com sede na Avenida Dr. José Neves, nº 610, Bairro Jardim Américo, na cidade de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais:

004	PNEU 205/70x15	UNID.	000040	337,70	13.508,00
005	PNEU 175/70x13	UNID.	000100	155,00	15.500,00

Após os lances, inicia a fase de habilitação dos licitantes, com abertura dos envelopes dos licitantes vencedores e entregue aos presentes para as devidas averiguações.

Em análise dos documentos apresentados, o Senhor Pregoeiro decide pela habilitação dos licitantes: EL ELYON PNEUS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 29.259.420/0001-70, com sede na Avenida Paschoal Ardito, nº 2.536, Bairro Jardim São Vito, na cidade de Americana, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Senhor JEDAIAS DE OLIVEIRA NUNES, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da Cédula de Identidade nº MG-16.285.705, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 094.504.396-13; DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 19.409.408/0001-40, com sede na Avenida Dr. José Neves, nº 610, Bairro Jardim Américo, na cidade de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Senhor VIRGILIO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, gerente de vendas, portador da Cédula de Identidade nº MG13.790.062, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 067.307.326-28, tendo em vista a apresentação de todos os documentos requisitados no edital convocatório.

Em face ao resultado, o Pregoeiro questiona aos presentes sobre a interposição de recurso, sendo manifestado pela renuncia nos termos estabelecido na Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Neste ato, o Pregoeiro devolve os envoltórios de habilitação dos licitantes CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 10.542.335/0001-95, com sede na Rua Armando Chaves Monteiro, nº 105, Loja 01 - Boa Esperança, na cidade do Carmo, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Senhor ELTON MENEZES DA SILVA, brasileiro, casado, Representante Comercial, portador da Cédula de Identidade nº 12.606.330-4, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, Estado do Rio de Janeiro e do CPF sob o nº 091.089.277-66; CONVENIÊNCIA ILHA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 17.886.509/0001-86, com sede na Rua Doutor Grimaldo Esstids, nº 235, A, Ilha do Lazareto, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Senhor ROGÉRIO BALBI JUNIOR, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade nº M-9.327.321, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 030.953.766-50 e A.M SOUZA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 04.839.175/0001-48, com sede na Avenida Paulino Fernandes Silva, nº 49, Bairro Jamapará, na cidade de Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada pela Senhora FERNANDA PAES VIEIRA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 12.066.888, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 071.114.896-16.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:5A7495B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2.018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil dezoito, às 12hs20min, reúne-se o Pregoeiro com sua equipe, para abertura e julgamento das propostas do Processo de Licitação em epigrafe, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de um veículo zero km em atendimento ao Termo de Compromisso de Transporte Sanitário Eletivo nº 3160001712290915253 – firmado com o Ministério da Saúde, destinado para atender o Município, sendo VEICULO TIPO VAN RODOVIÁRIO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2018, COM O CAPACIDADE DE 10 + 1 (PASSAGEIROS/MOTORISTA); POTÊNCIA MINIMA DE 100 CV; DISTÂNCIA DE EIXO MINIMO DE 3200 MM, 04 CILINDROS; MOVIDOS A DIESEL; TETO ALTO E CHASSI LONGO; VEICULO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09; DIREÇÃO HIDRÁULICA; TRAÇÃO 4X2; CÂMBIO MANUAL; COM DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL - ACESSIBILIDADE; CÂMBIO DE 5 MARCHA FRENTE E UMA RÉ, TANQUE DE 70 LITROS; FREIOS ABS, PNEUS 225/75 R16 C; FREIO HIDRÁULICO; SISTEMA DE SEGURANÇA ABS, ESP E OUTROS; AIRBAG, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA; VIDROS ELÉTRICOS (DIANTEIROS); DESEMBAÇADOR TRASEIRO; FAROL NEBLINA; SISTEMA DE SOM; AR CONDICIONADO E TACÓGRAFO, as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.

O extrato resumido do Edital Convocatório encontra-se publicado na Imprensa Oficial do Município, na Imprensa Nacional, no site institucional do Município de Santo Antônio do Aventureiro e no Hall da Prefeitura Municipal, tudo conforme consta nos autos.

O Edital Convocatório foi solicitado por diversos licitantes.

Não consta nos autos impugnação do Edital Convocatório e anexos, transcorrendo desta forma ***in albis*** esta fase do processo de licitação.

Às 12hs29min comparecem na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro o seguinte licitante: ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro

Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.483.615/0001-96, com sede na Avenida Cristiano Ferreira Varela, nº 55, Bairro Universitário, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Procurador IGOR BERNARDO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, portado da Cédula de Identidade nº MG14.325.677, expedida pela Secretária de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 074.074.256-63, para protocolizar os envoltórios do Processo de Licitação.
Às 12hs35min o Pregoeiro entrega os envoltórios para as devidas averiguações e assinaturas.
Às 12hs42min inicia a fase de credenciamento.
Às 12hs43min o Pregoeiro decide pelo credenciamento do licitante: ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.483.615/0001-96, com sede na Avenida Cristiano Ferreira Varela, nº 55, Bairro Universitário, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Procurador IGOR BERNARDO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, portado da Cédula de Identidade nº MG14.325.677, expedida pela Secretária de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 074.074.256-63, tendo em vista o atendimento no disposto no edital convocatório.
Às 12hs44min o Pregoeiro faz abertura do envelope de proposta do licitante ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.483.615/0001-96, com sede na Avenida Cristiano Ferreira Varela, nº 55, Bairro Universitário, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais no valor de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), sendo apresentado o veiculo Ducato Maximulti 2.3 Diesel.
Conforme consta na proposta apresentado pelo licitante, o veículo somente poderá ser entregue no prazo de até cento e oitenta dias tendo em vista a fabricação e transformação necessária para atender ao estabelecido no Edital Convocatório.
Ainda, o licitante apresenta lance no valor de R$203.000,00 (Duzentos e três mil reais). Contudo, em face ao valor máximo estipulado no ato convocatório não há possibilidade de considerar a proposta.
Desta forma, em decorrência da decisão supra o Pregoeiro devolve o envelope de documentos do licitante ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.483.615/0001-96, com sede na Avenida Cristiano Ferreira Varela, nº 55, Bairro Universitário, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais.
Em face ao resultado, o Pregoeiro questiona aos presentes sobre a interposição de recurso, sendo manifestado pela renuncia nos termos estabelecido na Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:48989C91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO DO CERTAME - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

TERMO DE SUSPENSÃO DO CERTAME

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

O Município de Santo Antônio do Aventureiro torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Legislação Municipal, que o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2018/PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018, cujo objeto é o fornecimento de um trator agrícola zero km, 4x4, com o mínimo de 75 cv, ano 2018, modelo 2018, nos termos do Contrato 1044709-27 – PROGRAMA PRODESA, está suspenso.
Ressalta-se que o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: licitacao@pmsaa.mg.gov.br.

Santo Antônio do Aventureiro, 24 de julho de 2.018.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Membro da CPL

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:1C56F02B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2018

AVISO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2018
TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de **Santo Antônio do Jacinto/MG** realizará no dia **07 de agosto de 2018 ás 09h00min** ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data, primeiro dia útil subsequente, ocasião em que se dará início ao credenciamento dos licitantes e aos demais procedimentos pertinentes, na Prefeitura, situada na Rua da Comig, Nº 05, Centro, **menor preço por Item,** objetivando **Registrar preços para eventual fornecimento de equipamentos, periféricos e suprimentos de informática, para manutenção das atividades das Secretarias Municipais e seus departamentos**, conforme especificações, quantidades e condições presentes no Edital e seus Anexos.
Os interessados poderão retirar o Edital no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, localizada na Praça da Comig, nº 05, Centro, Santo Antônio do Jacinto/MG, sala da Comissão Permanente de Licitação ou pelo site oficial do Município http://www.santoantoniodojacinto.mg.gov.br.
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (33)3747– 1268.

Santo Antônio do Jacinto, 24 de julho de 2018.

LETÍCIA VIANA COSTA
Portaria Nº 023 de 03 de abril de 2018.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:B5C3E885

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018
Pregão Presencial SRP N° 020/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 038/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 020/2018
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **AILSON ALVES DA SILVA, CNPJ: 11.986.291/0001-55**
OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA SERVIÇOS DIVERSOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, SERRALHEIRO PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.

VALOR TOTAL : ***220.640,00*** (Duzentos vinte mil Seiscentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 16/07/2018 à 16/07/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.*

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 16 de julho de 2018.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:D1DE0075

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 038/2018

EXTRATO DO CONTRATO N. 038/2018

Credenciamento 04/2018
Inexigibilidade n° 004/2018.

Partes: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa ULTRALAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.646.421/0002-87
Objeto do Contrato: Credenciamento de pessoas jurídicas, LABORATÓRIOS DE PATOLOGIA CLÍNICA PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EXAMES, COM SEDE NO MUNICIPIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG.
Vigência: 12/07/2018 A 31/12/2018
Valor total do Contrato: R$ 59.794,56 (cinquenta e nove mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos)Dotação orçamentaria: 09002.1030120322.150-33903900000 (ficha: 434 fonte: 102, 148 e155);Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 12 de julho de 2018

THAINAN RODRIGUES DE CARVALHO
Portaria Nº 024 de 18 de abril de 2018
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:21501FBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 57/2018 EDITAL Nº. 46/2018

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018, tipo Menor Preço Item, referente à aquisição de câmaras de conservação de imunológicos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: Até 09/08/2018 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 24 de julho de 2018.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:0EA11211

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nª 088/2018 EDITAL Nº. 70/2018

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2018, Tipo menor Preço Lote, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, para atender as necessidades de reformas e construções do Município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Entrega dos envelopes: 08/08/2018 as 09:00 Horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 24 de julho de 2018.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:F7F8C3C3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 83/2018 EDITAL Nº. 67/2018

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2018, tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de eletroeletrônicos, móveis e outros, por um período de doze meses, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais.

Entrega dos envelopes: Até 17/08/2018 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 24 de julho de 2018.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:F74A5DDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 036/2018

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até 13h30min, do dia 03 de agosto de 2018, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018** do tipo Menor Preço Unitário**,** pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** autorizada nos autos do **Processo Licitatório n.º 055/2018**, para possível e futura aquisição de material de construção, conforme termo de referência, anexo ao edital, destinado a atender a demanda do departamentos municipais da Prefeitura Municipal de São Bento Abade - MG, e às 14 horas dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do email licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 24 de julho de 2018.

JANE REZENDE SILVA ELIZEI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:7BF161B8

SETOR DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DE DATA PREGÃO 035/2018

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados a alteração de data do pregão 035/2018 para 03 de agosto de 2018, devido a alterações no edital. O pregoeiro e sua equipe de apoio receberão os envelopes de propostas e documentação até 09 horas, para a licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo por finalidade o Registro de Preços para possível e futura aquisição de reagentes químicos para o laboratório do munícipio de São Bento Abade, observados os quantitativos e especificações constantes do Termo de referência, anexo do edital, destinado a atender a demanda do departamento municipal de Saúde e Meio Ambiente, na mesma data às 09h30min dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº. 100, centro, e pelo site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213, no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 24 de julho de 2018.

JANE REZENDE SILVA ELIZEI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:2AE9E0BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. **EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.** PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2018. TIPO: Menor Preço Por Item. OBJETO: Contratação de **microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP** para prestação de serviços de sonorização, iluminação, locação de tablado e tenda, destinados à realização dos eventos da Administração, de forma intermitente e estimada. DATA: 07/08/2018, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:D3C84832

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2018. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para a realização de procedimentos laboratoriais relacionados à moldagem e confecção de próteses dentárias. DATA: 08/08/2018, às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:FD73FE7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 002/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0113/2017- TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG TORNA PÚBLICO O 2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº002/2018, Processo Licitatório nº.0113/2017-Tomada de Preços nº. 015/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA:EQUALIZA COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ:17.648.108/0001-98. OBJETO:contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de reformasnasescolas da rede municipal de ensino de São João da Ponte - MG. **Fica prorrogada a vigência contratual até17 de julhode 2018**, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte – MG, 18 de maio de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:127DE646

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 002/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0113/2017- TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG TORNA PÚBLICO O 3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº002/2018, Processo Licitatório nº.0113/2017-Tomada de Preços nº. 015/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA:EQUALIZA COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ:17.648.108/0001-98. OBJETO:contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de reformasnasescolas da rede municipal de ensino de São João da Ponte - MG.**Fica prorrogada a vigência contratual até14 de setembrode 2018**, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte – MG, 16 de julho de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:D146FDCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018, TOMADA DE PREÇO 001/2018

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público a retificação do edital, referente ao Processo Licitatório nº 011/2018, Tomada de Preço 001/2018, no seu título VIII- Documentação de Habilitação, item 4. Qualificação Técnica, e no seu Anexo I. Prorrogando a data de abertura dos envelopes. **Abertura 09/08/2018 às 08h:00m.**

São João da Ponte – MG, 24 de julho de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:D2E607E4

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, torna público a **Retificação** do edital, referente ao Processo Licitatório nº 067/2018, Pregão Presencial nº 038/2018, no Anexo I, Termo de Referência e Anexo II, Minuta de Contrato Administrativo, ambos referente a Garantia do veículo. Prorrogando a data de abertura dos envelopes. **Abertura 08/08/2018 às 08h:00m.**

São João da Ponte – MG, 24 de julho de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA.
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:22996794

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.098 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 615.309,53 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.098

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 615.309,53 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.314, de 26 de Dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 615.309,53 (seiscentos e quinze mil, trezentos e nove reais e cinquenta e três centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 02 - Advocacia Geral Do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral Do Município
2.02.00.03.091.0001.2.0015 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Advocacia Geral Do Município - - R$ 30.100,00
2.02.00.28.846.0000.9.0001 - 3.3.90.91.00 Pagamento De Precatórios - - - - - R$ 60.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - - R$ 90.100,00

Total da Unidade 2 - - - - - - - - - - - - - R$ 90.100,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0018 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diretoria De Administração - - - - - R$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 6.000,00

Sub-Unidade 02 - Diretoria De Fazenda
2.03.02.04.123.0001.2.0024 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diretoria De Fazenda - - - - - - -- - - - R$ 4.600,00

Total da Sub-Unidade 02 - - -- - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 4.600,00

Sub-Unidade 03 - Diretoria De Contabilidade
2.03.03.28.843.0000.9.0002 - 4.6.90.71.00 Amortização Da Dívida Contratada Geral - - R$ 260.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - - R$ 260.000,00

Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal De Trânsito
2.03.05.26.782.0001.2.0032 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Fundo Municipal De Trânsito - - - - R$ 2.000,00
2.03.05.26.782.0017.2.0187 - 4.4.90.51.00 Reforma E Construção De Ponto De Ônibus - R$ 23.670,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - - - R$ 25.670,00

Total da Unidade 3 - - - - - - - - - - - - R$ 296.270,00

Continua folha 02
DECRETO Nº 7.098
Folha 02

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.04.122.0016.2.0035 - 3.3.90.30.00 Manutenção De Prédios Públicos - -- - - - - - - - - R$ 653,21

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 653,21

Total da Unidade 4 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 653,21

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.303.0004.2.0154 - 3.3.90.30.00 Atenção Farmacêutica - - - - - --- - - - R$ 23.000,00
2.06.01.10.305.0003.2.0081 - 3.3.90.30.00 Vigilância Epidemiológica - - - - - - R$ 586,32
2.06.01.10.302.0004.2.0079 - 3.3.90.93.00 Tratamento Fora Do Domicílio - - - - - R$ 5.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0076 - 3.3.93.39.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - - - - R$ 139.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 167.586,32

Total da Unidade 6 - - - - - - - - - - R$ 167.586,32

Unidade 12 - Fundo Mun. Da Criança E Do Adolescente
Sub-Unidade 01 - Fundo Mun. Da Criança E Do Adolescente
2.12.01.08.243.0021.2.0085 - 3.3.90.39.00 Assistência À Criança E Ao Adolescente - - - R$ 60.700,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 60.700,00

Total da Unidade 12 - - - - - - - - - - R$ 60.700,00

Total Geral - - - - - - - - - - - - R$ 615.309,53

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Governo
2.01.00.04.122.0001.2.0007 - 3.3.90.14.00 Gestão Da Secretaria De Governo - - - - - - - - - R$ 5.000,00
2.01.00.04.122.0001.2.0195 - 3.3.90.93.00 Gestão Da Controladoria Geral - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 10.000,00

Sub-Unidade 01 - Gabinete Do Prefeito
2.01.01.04.122.0001.2.0010 - 3.3.90.14.00 Gestão Do Gabinete Do Prefeito - - - - - - - - -- R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 10.000,00
Continua folha 03

DECRETO Nº 7.098
Folha 03

Total da Unidade 1 - - - - - - - - - R$ 20.000,00

Unidade 02 - Advocacia Geral Do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral Do Município
2.02.00.03.091.0001.2.0015 - 3.3.90.14.00 Gestão Da Advocacia Geral Do Município - - - R$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 3.000,00

Total da Unidade 2 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.000,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0021 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Almoxarifado E Patrimônio - - - - - R$ 26.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 26.000,00

Sub-Unidade 03 - Diretoria De Contabilidade
2.03.03.04.123.0001.2.0027 - 3.3.90.92.00 Gestão Da Diretoria De Contabilidade - - - - - R$ 2.085,50

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.085,50

Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal De Trânsito
2.03.05.26.782.0017.2.0033 - 3.3.90.30.00 Sinalização De Trânsito - - - - - - R$ 14.670,00
2.03.05.26.782.0017.2.0187 - 3.3.90.30.00 Reforma E Construção De Ponto De Ônibus - R$ 11.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 25.670,00

Total da Unidade 3 - - - - - - - - - R$ 53.755,50

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas
2.04.01.15.122.0001.2.0043 - 4.4.90.51.00 Manutenção E Reforma De Vias Públicas E Praças -- - -- - - - - - - - - - R$ 15.401,71
2.04.01.15.451.0017.1.0190 - 4.4.90.51.00 Conv. Construção Terminal Rodoviário Praça Rotary - - - - - - - - - - R$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 35.401,71

Sub-Unidade 02 - Diretoria De Engenharia

2.04.02.17.512.0029.1.0016 - 4.4.90.51.00 Conv Constr.Unidade Elevação e Tratamento De Esgoto - - - - - - - - - - R$ 100.000,00
2.04.02.18.541.0012.1.0017 - 4.4.90.51.00 Conv Construção Do Aterro Sanitário - - - - - R$ 84.866,00

Continua folha 04
DECRETO Nº 7.098
Folha 04

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - R$ 184.866,00

Total da Unidade 4 - - - - - - - - - - - - - R$ 220.267,71

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.0002.2.0069 - 3.3.90.30.00 Cofinanciamento Da Atenção Primaria - - - - - R$ 23.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0076 - 3.3.90.39.00 Apoio E Diagnóstico - - - - -- - - - R$ 139.000,00
2.06.01.10.303.0004.2.0154 - 3.3.93.39.00 Atenção Farmacêutica - - - - -- - - - - - - - - - - - - R$ 3.000,00
2.06.01.10.305.0003.2.0082 - 3.3.93.39.00 Vigilância Epidemiológica DST/AIDS - - - - - R$ 586,32
2.06.01.10.302.0004.1.0032 - 4.4.90.52.00 Unidade De Pronto Atendimento E Laboratório-- - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 167.586,32

Total da Unidade 6 - - - - - - - - - - - - - R$ 167.586,32

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social
2.08.00.08.244.0042.2.0144 - 3.3.90.30.00 Acompanhamento E Monitoramento Do Prog. BPC Escola -- - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00
2.08.00.08.244.0042.2.0142 - 3.3.90.36.00 Ações De Qualificação E Capacitação Profissional - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00
2.08.00.08.244.0042.2.0144 - 3.3.90.36.00 Acompanhamento E Monitoramento Do Prog. BPC Escola - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00
2.08.00.08.244.0042.2.0145 - 3.3.90.36.00 Manutenção Do Acessuas Trabalho - - - - - R$ 15.000,00
2.08.00.08.244.0042.2.0144 - 3.3.90.39.00 Acompanhamento E Monitoramento Do Prog. BPC Escola - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00
2.08.00.08.244.0042.2.0143 - 4.4.90.52.00 Estruturação Da Gestão Do SUAS - - - - - R$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 40.000,00

Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.0021.2.0146 - 3.3.90.30.00 Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculo - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial
2.08.02.08.244.0027.2.0198 - 3.3.90.39.00 Serviço Para Pessoas Em Situação De Rua- - - R$ 10.700,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - R$ 10.700,00

Total da Unidade 8 - - - - - - - - - - - - R$ 60.700,00
Continua folha 05
DECRETO Nº 7.098
Folha 05

Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
Sub-Unidade 03 - Fundo De Preservação Do Patrimônio Cultural
2.09.03.13.391.0032.2.0115 - 3.3.90.30.00 Preservação Do Patrimônio Histórico - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Unidade 9 - - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Unidade 10 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer
2.10.00.27.812.0019.1.0155 - 4.4.90.51.00 Conv Construção E Reformas De Quadra Poliesportiva - - - - - - - - R$ 70.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - - - - - - - - - R$ 70.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - - - R$ 70.000,00

Unidade 11 - Secretaria M Ind. Ag. Com e D. Econômico
Sub-Unidade 00 - Secretaria M Ind. Ag. Com.e D. Econômico
2.11.00.04.122.0001.2.0201 - 3.3.90.30.00 Participação E Organização De Eventos E Feiras- - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total Geral - - - - - - - - - - - - R$ 615.309,53

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 20 de julho de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

LBS/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CB03239F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.099 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 42.642,48 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.099

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 42.642,48 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.314, de 26 de Dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 42.642,48 (quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 06 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE
Unidade 01 - Gestão do SAAE
Sub-Unidade 00 - Gestão do SAAE
6.01.00.04.122.0301.2.0123 - 3.3.90.35.00 Gestão Administrativa do SAAE - - - - - - - - - R$ 42.642,48

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 42.642,48

Total da Unidade 1 - - - - - - - - - - - - - R$ 42.642,48

Total Geral - - - - - - - - - - - - - - - R$ 42.642,48

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 06 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE
Unidade 02 - Serviços Urbanos
Sub-Unidade 00 - Serviços Urbanos
6.02.00.17.512.0315.1.0060 - 4.4.90.52.00 Melhoria da Infraestrutura de Limpeza Urbana - R$ 42.642,48

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 42.642,48

Total da Unidade 2 - - - - - - - - - - R$ 42.642,48

Total Geral - - - - - -- R$ 42.642,48

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 20 de julho de 2018.

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.099
Folha 02

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

EUGÊNIO FERRAZ
Diretor Presidente do SAAE

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

LBS/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:177FD03B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO29/2018
SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial Nº 029/2018, Processo nº 0711/2018, Registro de Preços nº 022/2018 – Objeto: **Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado pelo período de 12 meses, de suplementos nutricionais orais e enterais para atender as necessidades administrativas, bem como, demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde com itens exclusivos a participação de micro empresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, itens cota reservada e itens de livre participação.** Vigência: 25 de Julho de 2018 a 24 de Julho de 2019. Empresas Registradas: **CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no valor de R$98.160,00**, CRISTIANO COSTA LINO ME** no valor de R$516.000,00**, EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** no valor de R$1.139.840,00 **e MINAS SUL PRODUTOS DE DIETA LTDA-ME** no valor de R$138.160,00.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:5FAF34AF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO 031/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 031/2018, Processo nº 747/2018 . Objeto: Prestação de serviços em apresentações musicais conforme demanda da Gerencia de Cultura do município sendo composta por no mínimo 18 músicos e equipadas com os seguintes instrumentos: flauta,saxhorn,clarinete,clarino,saxofone,trombone,bombardino,trompete e tuba, objetivando a preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Imaterial, pelo período de 12 meses. A abertura será dia 07 de agosto de 2018, às 14:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini ,60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 11:30hs. às 17:30hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 24 de julho de 2018.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:2D6CE237

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DA CONCORRENCIA PÚBLICA 004/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, modalidade Concorrência Pública nº 004/2018, Processo nº 0868/2018, tipo Menor Preço. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica destinada a conclusão da construção do Prédio da Escola Municipal Dr. José Carlos Maldi, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo. A abertura será dia **31 de Agosto de 2018 às 09:00 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 12:00 às 17:00, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 20 de Julho de 2018.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:B7ECDD14

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA 003/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, modalidade Concorrência Pública nº 003/2018, Processo nº 0867/2018, tipo Menor Preço. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica destinada a construção de 01 (uma) unidade de educação infantil (PRÓINFÂNCIA), conforme estabelece o Termo de Compromisso PAC2 nº 7376/13, respeitando o projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro. A abertura será dia **30 de Agosto de 2018 às 09:00 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 12:00 às 17:00, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 20 de Julho de 2018.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:5E296654

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PRC 072/2018

Processo Nº 072/2018. Objeto: Execução de projeto de engenharia para construção de obra pública - Serviços especializada para elaboração de projeto de engenharia para implantação do sistema de esgoto no Distrito de São Bartolomeu e quinhentos e trinta fossas sépticas na Zona Rural do Município: Contratado: CONEPP CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.525.827/0001-72, com sede à Rua Américo Luz, nº 521, 10º andar, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte/MG. Valor Global: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Sem Peixe, 18 de junho de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:69CA1C3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 116/2018

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 116/2018, pregão presencial nº 51/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a realização do Rodeio nas festividades da Comunidade de Pregos, Senador Cortes. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 25 de julho de 2018

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Raquel dos Santos Carmo
Código Identificador:84B45E9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, através do Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 049/2018, Pregão Presencial nº 030/2018 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG, adjudicado em favor das licitantes:

Empresa Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda. ME, CNPJ nº 11.383.230/0001-01, nos itens 004, 019 e 028, no valor total estimado de **R$4.340,00 (quatro mil e trezentos e quarenta reais).**

Empresa Clemente Dias Soares Junior ME, CNPJ nº 17.415.917/0001-50, nos itens 002, 006, 009 e 020 no valor total estimado de **R$18.260,00 (dezoito mil e duzentos e sessenta reais).**

Empresa Eloina Alves Rodrigues ME, CNPJ nº 05.562.748/0001-00, nos itens 001, 003, 005, 007, 008, 014, 015, 017, 018, 021, 025, 027, 029, 032, 034, 035, 037, 038, 043 e 044 no valor total estimado de **R$34.277,10 (trinta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e dez centavos).**

Empresa Formulários Gráficos Ind. e Com. Ltda. ME, CNPJ nº 02.253.928/0001-03, nos itens 016, 022, 023, 024, 026, 030, 031, 040, 041, 042 e 045 no valor total estimado de **R$5.639,50 (cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).**

Empresa Giovane José Santos EPP, CNPJ nº 00.540.016/0001-97, nos itens 010, 011, 012, 013, 033 e 036, no valor total estimado de **R$12.494,00 (doze mil e quatrocentos e noventa e quatro reais).**

Empresa Márcia Elisa Rocha Santos ME, CNPJ nº 19.002.324/0001-97, no item 039, no valor total estimado de **R$19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).**

Senador Modestino Gonçalves-MG, 24 de julho de 2018.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:6DD76141

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 64/2018. Processo Licitatório nº 175/2018. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de estrutura de tendas, palcos e arquibancadas. Abertura dia 07/08/2018 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 24 de julho de 2018.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:D0CAFCA6

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE P´REGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 63/2018. Processo Licitatório nº 174/2018. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada em arbitragem esportiva. Abertura dia 09/08/2018 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 24 de julho de 2018.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:7E884BD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 227/2018, PREGÃO PRESENCIAL 027/2018

Objeto: Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para prestação de serviços de assessoria contábil para atendimento ao Programa de Agricultura Familiar durante o ano de 2018. **Fornecedor:** REAL CONTABILIDADE SERRANA LTDA **CNPJ:** 16.744.682.0001/87 **Valor Total:** R$ 9.317,00 **Data da homologação:** 20/07/2018.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:F4283199

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 048/2018

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao art. 61, § único da Lei 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.
Contratonº.048/2018
Processonº. 048/2018
Dispensa nº. 006/2018
Fundamento: art.24, XII da Lei 8.666/93
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.11.00.08.244.0011.2.0093 00.01.56 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO C.R.A.S.

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS, COINFORME PROPOSTA CORPORATIVA Nº 034/2018, ANEXADA AO PROCESSO LICITATÓRIO 048/2018.

Contratante: Município de Simão Pereira – MG

Contratado:SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL -SENAC MINAS

CNPJ nº: 03.447.242/0012-79

Representante: Gustavo Henrique Escobar Guimarães-Diretor Regional

Valor:R$16.530,00(dezesseis mil quinhentos e trinta reais).

Da Assinatura: 24de julho de 2018.
Da Vigência: 24de julho de 2018 a 11 de outubro de 2018.

PATRÍCIA DE CASSIA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:CFF3C2EB

LICITAÇÃO E COMPRAS
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO TP Nº 003/2018

Processo n° 049/2018
Tomada de preço n° 003/2018
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 049/2018, na modalidade de Tomada de Preços Nº 003/2018, a Contratação de empresa do ramo da Engenharia Elétrica , com comprovada Capacidade Técnica para a execução de serviços elétricos, com fornecimento de mão de obra e material, : extensão de 109 m de rede de baixa tensão isolada trifásica com cabos de 120mm²; retirada de 1 transformador monofásico de 10 kva – classe tensão 25 kv; retirada de 0,114 km de rede rural monofásica com cabo CA2; extensão de 34 m de rede trifásica protegida com cabo 50mm²; instalação de 1 poste de concreto equipado com transformador trifásico de 300 kva -127/220V – classe tensão 25 kV; remoção com substituição de 1 poste de concreto e substituição de outro poste de concreto; intercalação de 2 postes de concreto de 12 m no ramal trifásico existente, ainda ; a aprovação por parte da contratada do projeto elétrico junto a Cemig. Execução destes serviços no terreno onde funciona o distrito industrial de Simão Pereira-MG, situada na rodovia BR 040 km 821, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos por parte da contratada, conforme Projeto Básico no Anexo I deste edital, objetivando a atender a demanda da Secretaria Municipal de obras e Infraestrutura Urbana, **HOUVE por bem em HOMOLOGAR/ADJUDICAR**, o objeto da licitação aos seguintes licitantes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG
CONTRATADA: JFT ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ: 19.179.501/0001-05

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços elétricos no Distrito Industrial, sediado na Rodovia BR040, KM 821 no Município de Simão Pereira-MG, tudo mais contido no Edital e seus anexos que fazem parte integrante do Processo Licitatório.	SRVs	1	51.000,00	51.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

Simão Pereira, 23 de Julho de 2018.

ANTONIO JOSE GONCALVES DA SILVA
Prefeito Municipal- Contratante

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:E9E83C6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº067/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2018	
INICIO: 20/07/2018	TÉRMINO: 20/07/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 086/2018	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 067/2018	
OBJETO	Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS MAQUINÁRIOS "CATEGORIA PESADO", INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO - PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS - ANEXO I.**
VALOR	**R$ 149.250,00 (cento e quarenta e nove mil duzentos e cinquenta reais)**
RAZÃO SOCIAL	**CENTERCAT LTDA-ME.**
CNPJ:	**27.302.589/0001-39**

Tapira/MG, 20 de julho de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:CECD5430

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018	
INICIO: 06/07/2018	TÉRMINO: 06/03/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 080/2018	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 063/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, NA ELABORAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DO PAR – PROGRAMA DE AÇÕES ARTICULADAS DO FNDE/MEC, BEM COMO A EXECUÇÃO DE PLANEJAMENTO ESTRUTURAL E HUMANO, EMBASADO NAS LEIS DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO, LEI Nº 9.394/96, JUNTAMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, PARA UM PERÍODO DE 08(OITO) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**
RAZÃO SOCIAL/ VALOR	**TEBAS CONSULTORIA LTDA ME** no valor global de **R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**
CNPJ:	25.263.535/0001-86

Tapira/MG, 06 de julho de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:66B679B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018	
INICIO: 12/06/2018	TÉRMINO: 12/06/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 068/2018	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 055/2018	
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES (CAMISAS), A SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES MUNICIPAIS, LOTADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.**
RAZÃO SOCIAL/ VALOR	**CARLOS HUMBERTO PRIMO ME**, no valor global de **R$24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais)**.
CNPJ:	11.601.765/0001-01

Tapira/MG, 12 de junho de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:62770F38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E CONTROLADORIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2018 10º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2018
10º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Teixeiras, Dr. José Diogo Drumond Neto, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado 002/2018, em listagem publicada, conforme determinado no Edital, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Antônio Moreira Barros, 101, centro, munida da documentação solicitada no Anexo I deste Edital, no **dia 02/08/2018 no horário definido abaixo** para assinatura do contrato de prestação de serviço por tempo determinado.

Cargo: Servente Contínuo
Horário: 13h30min

Nº	**Candidato**	**CPF**
12º	Sirlene Aparecida Alves	061.805.116-32

OBSERVAÇÕES:

O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado neste Edital de Convocação e não aceitação da vaga oferecida implicará reconhecimento da desistência do convocado, revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

Havendo dissonância entre as informações prestadas no ato da inscrição e o conteúdo dos documentos, não sendo apresentado no ato da convocação o documento exigido o candidato será desclassificado, sendo convocado para apresentação da documentação o candidato imediatamente seguinte.

Teixeiras, 25 de julho de 2018

Jose Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

Anexo I

Documentos

Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Original e cópia). Caso o candidato não seja inscrito no PIS ou PASEP, preencher o formulário que se encontra disponível no site http://www.teixeiras.mg.gov.br/index.php/formularios-oficiais).
Carteira de Identidade (Original e cópia).
Carteira Nacional de Habilitação (Original e cópia) para os cargos que exigem.
Carteira de Trabalho - página com o número, série e o verso (Original e cópia).
Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino (Original e cópia).

Comprovante de Escolaridade – Diploma e Histórico Escolar (Original e cópia).
CPF (Original e cópia).
Título de Eleitor (Original e cópia).

Certidões

Certidão da Justiça Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais; (Poderá ser retirada no Cartório Eleitoral ou no site do T.R.E. – http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral).
Certidão de Casamento (Original e cópia).
Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos (Original e cópia).

Declarações

Declaração de Bens (não é necessário anexar documentação do(s) bem(ns) relacionado(s). (O modelo encontra-se no site http://www.teixeiras.mg.gov.br/index.php/formularios-oficiais).
Declaração de Bons Antecedentes (Poderá ser retirada na Delegacia de Polícia Civil ou pelo site https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s).
Declaração de Escolaridade de filhos em idade escolar e menores de 14 anos.
Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.(O formulário deverá ser retirado no site http://www.teixeiras.mg.gov.br/index.php/formularios-oficiais).
Declaração de ciência de jornada de trabalho em turnos diferenciados. (O formulário deverá ser retirado no site http://www.teixeiras.mg.gov.br/index.php/formularios-oficiais).
Declarações Diversas. (O formulário deverá ser retirado no site http://www.teixeiras.mg.gov.br/index.php/formularios-oficiais).
Declaração de Residência para Agentes Comunitários de Saúde (ACS/PSF). (O modelo encontra-se no site http://www.teixeiras.mg.gov.br/index.php/formularios-oficiais).

Outros

1 Foto 3x4, recente, devidamente identificada no verso.
Atestado Médico Ocupacional atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir o cargo público. (O formulário deverá ser retirado no site http://www.teixeiras.mg.gov.br/index.php/formularios-oficiais).
Cartão de Vacinação de filhos fora da idade escolar (Cópia).
Comprovante de Residência (Cópia da conta de luz, água ou telefone, em nome do candidato).
Cópia do Cartão Bancário com o número da Conta Corrente, de qualquer uma das Agências do Banco do Brasil.
Preenchimento da Ficha para contratação (A ficha encontra-se no site http://www.teixeiras.mg.gov.br/index.php/formularios-oficiais).
Registro no Conselho Profissional. (Original e cópia) para os cargos que exigem.

Publicado por:
Glauciano Correa Rosado
Código Identificador:59B69206

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 045 DE 24 DE JULHO DE 2018

PORTARIA 045 DE 24 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna – 879/2018, datada de 24/07/2018, enviada pelo Diretor da Divisão de Pessoal, Hugo Figueiredo Rievers, a esta Corregedoria comunicando que o servidor **IURY KAIQUE SOUZA CAMPOS**, servidor público municipal na funçao de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 114767, obteve 53 faltas no período de agosto de 2017 a junho de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, conforme artigo 49, para apurar possível infração disciplinar cometida por **IURY KAIQUE SOUZA CAMPOS**, servidor público municipal na funçao de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 114767, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo imputado ao mesmo, a suposta conduta de **infringência do artigo 45 da Lei Municipal 6.209/11, qual seja, inassiduidade habitual, estando o mesmo sujeita à penalidade de Demissão conforme o inciso III do artigo 33 c/c o inciso III do art. 38 ambos da Lei Municipal 6.209/11.**

Art. 2º – O presente PAD será submetido ao rito sumário nos termos do artigo 46, incisos I, e II e, a Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 7.710 de 15 de agosto de 2017, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni-MG, 24 de julho de 2018.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:FF265990

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 046, DE 24 DE JULHO DE 2018

PORTARIA 046, DE 24 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre prorrogação de prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2018.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, e tendo em vista ainda o disposto no art. 58 da Lei Municipal 6.209/11,
CONSIDERANDO a impossibilidade de finalizar os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar 003/2018, dentro do prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar número 003/2018, instaurado pela Portaria 010 de 07 de março de 2018, publicada em 14 de março de 2018, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para apuração de responsabilidade funcional do Servidor, **NELSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 93475, servidor efetivo no cargo de auxiliar de serviços gerais, atualmente exercendo a função de motorista de veículo Leve, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme artigo 58 da Lei Municipal 6.208/2011. Sendo imputado ao mesmo, a suposta conduta de **infringência dos incisos I, II, III, IV, IX do artigo 22 e incisos II, V, VI, e XVI do artigo 23, da Lei 6.209/11. Estando o mesmo sujeito à penalidade de Advertência, Suspensão ou Demissão conforme artigo 33, incisos I, II e III, c/c artigo 35, 36 e 38 incisos V e VI, todos da mesma lei.**

art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando essa Portaria em vigor na presente data.

Art. 3º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 24 de julho de 2018.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:8ED81D9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 047, DE 24 DE JULHO DE 2018

PORTARIA 047, DE 24 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre prorrogação de prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2018.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, e tendo em vista ainda o disposto no art. 58 da Lei Municipal 6.209/11,
CONSIDERANDO a impossibilidade de finalizar os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar 004/2018, dentro do prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do vencimento, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar número 004/2018, instaurado pela Portaria 011 de 12 de março de 2018, publicada em 14 de março de 2018, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para apuração de responsabilidade funcional do Servidor, **FAUSTO FERREIRA DE ARAÚJO**, matrícula 105851, servidor contratado através de processo seletivo, no cargo de Agente Comunitário de Saúde lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme artigo 58 da Lei Municipal 6.209/2011. Sendo imputado ao mesmo, a suposta conduta de **infringência dos incisos I, II, III, IV, V, IX, X do artigo 22, incisos I e XV do artigo 23 da Lei 6.209/11. Estando o mesmo sujeito à aplicação da penalidade de Advertência, Suspensão ou Demissão conforme artigo 33, incisos I, II e III e artigos 35, 36 e 38, inciso III, todos da Lei Municipal 6.209/11 e incisos I e IV, do artigo 10 da Lei Federal 11.350/2006.**
art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando essa Portaria em vigor na presente data.

Art. 3º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 24 de julho de 2018.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:559E853C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 048, DE 24 DE JULHO DE 2018

PORTARIA 048, DE 24 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre prorrogação de prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2018.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, e tendo em vista ainda o disposto no art. 58 da Lei Municipal 6.209/11,
CONSIDERANDO a impossibilidade de finalizar os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar 013/2018, dentro do prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do vencimento, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar número 013/2018, instaurado pela Portaria 024 de 07 de maio de 2018, publicada em 18 de maio de 2018, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para apuração de responsabilidade funcional do Servidor, **MANOEL APARECIDO DAS NEVES**, Técnico em Enfermagem matrícula 96949, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 58 da Lei Municipal 6.209/2011, para apurar a responsabilidade funcional do servidor supracitado, sendo a ele imputado a suposta conduta de **infringência ao inciso IX, do artigo 22 e inciso V do artigo 38, da Lei 6.209/11, estando o mesmo sujeito à penalidade de Advertência, Suspensão ou Demissão conforme dispõe o artigo 33, incisos I, II e III, da Lei Municipal 6.209/11.**
art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando essa Portaria em vigor na presente data.

Art. 3º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 24 de julho de 2018.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:0E7658F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00085/2018.
PROCESSO: N° 000277/2018.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 00085/2018. Processo: N° 000277/2018. Objeto: Prestação De Serviços Especializados Para Elaboração E Emissão Dos Laudos Técnicos Das Condições Ambientais E Elaborar E Assessorar O Desenvolvimento Do Programa De Prevenção De Risco Ambientais. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Entrega E Abertura Dos Envelopes: Dia 06 De Agosto De 2018 Às 09h:30min. Endereço: Avenida Brasil, Nº 225 – Jardim América/Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Administração E Recursos Humanos Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 20 De Julho De 2018.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:C277DFFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00086/2018.
PROCESSO: N° 000320/2018.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 00086/2018. Processo: N° 000320/2018. Objeto: Aquisição De Verduras, Legumes E Frutas. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna

Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 07 De Agosto De 2018 Às 09h:30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Educação E Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 24 De Julho De 2018.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:9ED13CE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00092/2018.
PROCESSO: N° 000229/2018.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 00092/2018. Processo: N° 000229/2018. Objeto: Aquisição De Equipamentos Para O Centro Especializado Em Reabilitação - Cer Iv Conforme Recurso De Programa/Ação Nº 13759.512000/1170-04. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 08 De Agosto De 2018 Às 9horas:30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 24 De Julho De 2018.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:62B7C73C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA: Nº 00001/2018.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Chamada Pública: Nº 00001/2018. Objeto: Aquisição De Legumes, Verduras, Frutas E Feijão Carioquinha Da Agricultura Familiar Para Preparação Da Merenda Escolar No Segundo Semestre De 2018. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Chamada Pública. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 20 De agosto De 2018 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Educação, Conforme §1º Do Art. 14 Da Lei 11.947/2009 E Resolução Fnde Nº. 26/2013 E Resolução Nº 4/2015 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br, Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 Horas E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 24 De Julho De 2018.

ELIÉZER DE OLIVEIRA MOREIR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:7C54A52A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 101/2018**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Inexigibilidade de nº 009/2018**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Três Marias, 18 de Julho de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:84BDCC08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 086/2017 – PROCESSO N.º 828/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Panificadora Santo Antônio Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.882.902/0001-97. Alteram-se os valores unitários registrados para os itens 01 – Pão Francês; e item 02 – Pão para Hot Dog, reajustando-se os mesmos para R$ 7,18 (sete reais e dezoito centavos) e R$ 9,00 (nove reais), respectivamente. Data: 23/07/2018.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:8045B7B0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EDITAL 017/18 DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

A Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, órgão autuador n.º 253870, através da Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN n.º 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB (Código de Trânsito Brasileiro) e CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO, Rua Dr. Artur Brandão, 145, Bairro Botafogo, Três Pontas - MG - CEP. 37190-000.
Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
LUN4776	AG02810587	03/04/2018	736-62	130,16
DIC1576	AG02810589	04/04/2018	736-62	130,16
FQE0459	AG02810592	09/04/2018	548-70	195,23
HGY5789	AG02815077	12/04/2018	520-70	88,38
GXY2748	AG02810600	13/04/2018	736-62	130,16
OPL0088	AG02815076	12/04/2018	615-70	195,23
OLP1638	AG02815078	15/04/2018	555-00	130,16
GZB1732	AG02810596	14/04/2018	736-62	130,16
GXM1792	AG02815003	08/04/2018	518-51	195,23
HNG0352	AG02815071	08/04/2018	573-80	293,47
GQP3299	AG02813209	25/04/2018	555-00	130,16
JQG7866	AG02813127	27/04/2018	736-62	130,16
GUF6176	AG02813212	27/04/2018	555-00	130,16
DDM9864	AG02810598	16/04/2018	548-70	195,23
GWD1874	AG02815006	08/04/2018	736-62	130,16
GZB0014	AG02815074	09/04/2018	736-62	130,16
HFU2054	AG02813022	17/04/2018	736-62	130,16
OLO9804	AG02813023	17/04/2018	736-62	130,16
DKS1879	AG02813224	02/05/2018	555-00	130,16
EGJ9393	AG02810585	03/04/2018	736-62	130,16
GYT8713	AG02815079	17/04/2018	521-52	293,47
GYT8713	AG02815080	17/04/2018	583-50	195,23
GYT8713	AG02815081	17/04/2018	605-01	293,47
PZG5673	AG02813024	18/04/2018	736-62	130,16
HNG0338	AG02813126	03/05/2018	736-62	130,16
DSL5517	AG02815066	08/04/2018	653-00	195,23
GQP3751	AG02815007	08/04/2018	736-62	130,16
HNG1711	AG02813025	18/04/2018	736-62	130,16
OMB8865	AG02810593	09/04/2018	545-22	195,23
GQP1335	AG02815068	05/04/2018	554-14	195,23
HFC1447	AG02813213	27/04/2018	555-00	130,16
GPX3381	AG02814522	25/04/2018	736-62	130,16
HDT0120	AG02810588	03/04/2018	736-62	130,16
EMD3470	AG02815073	09/04/2018	736-62	130,16
GMY2660	AG02813225	03/05/2018	555-00	130,16

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 13/07/2018 - Total de registros: 35

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:B5C868AB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 05/2018 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2018 - PROCESSO N.º 005/2018

Partes: **Município de Três Pontas -** CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE TRÊS PONTAS**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.595.750/0001-04. **DO OBJETO -** A presente Colaboração tem por objetivo a manutenção e preservação da tradição mineira no que se refere ao fomento às bandas sinfônicas, com a seguinte formação mínima: 1 Maestro; 1 Tuba; 3 Trombones; 5 Trompetes; 4 Saxofones Altos; 1 Saxofone Barítono; 1 Saxofone Tenor; 4 Clarinetes; 2 Bombardinos; 2 Bumbos; 2 Tarol e 1 Prato. Bem como incentivar a Cultura Nacional e Internacional com a apresentação de vários estilos musicais e épocas diferentes. Realizar atividades que possibilitem o aprendizado e aprimoramento da arte musical dos trespontanos. Desenvolver atividades que estimulem a cooperação mútua entre os associados. **O VALOR** total estimado da presente Colaboração é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **VIGÊNCIA** a partir da data de assinatura, com término previsto para 31 de dezembro de 2018.

Três Pontas, 18 de julho de 2018.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:EB4CE177

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 030/2016 - PREGÃO N.º 036/2016 – PROCESSO N.º 446/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG - Contratada: Conecta Net Telecomunicações Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.548.429/0001-31. Objeto: Prestação de Serviços de Acesso à Internet através de navegação Wi-Fi, disponibilizada de forma gratuita pelo Município de Três Pontas aos seus munícipes. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 02/07/2019. O valor do Termo de Prorrogação é de R$ 8.141,88 (oito mil e cento e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), tendo em conta o período da prorrogação que será de 12 (doze) meses.

Três Pontas/MG, 02 de julho de 2018.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:2183E33B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO Nº 055/2018 – PROCESSO Nº 967/2018

A Prefeitura do Município de Três Pontas, através da Pregoeira, torna pública a SUSPENSÃO do procedimento licitatório supracitado, que tem por objeto a **Aquisição de Filtros Automotivos, Óleos Lubrificantes, Graxas e Limpadores Automotivos,** para serem promovidas alterações no objeto. Oportunamente será designada nova data de abertura da sessão de julgamento da referida licitação, que será publicada e disponibilizada aos interessados.

TRÊS PONTAS/MG, 24 DE JULHO DE 2018.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:01BBA8B5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 072/2018 – PROCESSO Nº 1209/2018

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Café em Pó.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 07 de agosto de 2018, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 24 DE JULHO DE 2018.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:6413EF76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2018

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 096/2018, Pregão Presencial nº. 073/2018, que objetiva a aquisição de ar condicionado, televisor e aparelho de som para suprir as necessidades da Unidade Pro Saúde Nova Esperança do Fundo Municipal de Saúde de Tupaciguara conforme Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº. 14819.606000/1180-03, conforme quantidade e especificação contida no Termo de Referência. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 20/08/2018 às 14: 00hs. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com. Edital encontra-se disponível http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-2018-prefeitura-municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:04E2D982

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2018

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2018, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE VESTUÁRIOS DE UNIFORMES, AVENTAL, LENÇOL, PASTA TIPO BOLSA, BOLSA EM LONA, CAPOTE, CAMPO DUPLO, CAPA LONGA, GRAVATAS E TOGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: CELINA PRUDENTE GONÇALVES E CASTRO - CNPJ Nº. 02.393.504/0001-44. VALOR: R$89.996,80. VIGÊNCIA: 24/07/2018 A 31/12/2018. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
04.01.01.10.301.0003.20.119.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 612 – 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.301.0003.20.119.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 612 – 01.0048.0048.0048
02.11.01.26.122.0007.20.081.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 388 – 01.0000.0000.0000
02.03.02.12.306.0004.20.042.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 181 – 01.0000.0000.0000
02.03.02.12.306.0004.20.042.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 181 – 01.0001.0001.0001
02.01.01.04.122.0002.20.004.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 11 – 01.0000.0000.0000
02.04.01.13.392.0013.20.050.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 213 – 01.0000.0000.0000
02.19.01.04.122.0014.20.101.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 511 – 01.0000.0000.0000
02.16.08.27.812.0012.20.093.3.390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 459 – 01.0000.0000.0000

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:CEBDC0BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP74

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna publico o Processo Licitatório n°.0097/2018, Pregão Presencial n°.0074/2018 para a **Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços com fornecimento e implantação de sinalização horizontal e vertical nas vias urbanas do Município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações do Termo de Referencia.** Data da sessão da abertura de envelopes será dia 06/08/2018, as 08h30min. Departamento de Licitação localizado no 2º piso do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, situado na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, Bairro Tiradentes, CEP 38.480/000, Tupaciguara/MG. Aquisição do edital por email: cpltupaciguara2017@gmail.com ou site oficial da prefeitura Municipal de Tupaciguara. Telefone de Contato n°. 34- 3281-0057.

_____
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:65365BCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade ***Pregão Presencial* para REGISTRO DE PREÇOS *n° 039/2018*,** para o Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais hidráulico, elétrico, e de construção em geral em atendimento as Secretarias diversas do município de Turmalina-MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09:00 horas do dia 08 de agosto de 2018, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial). PREF.M.

TURMALINA-MG, 25 de julho de 2018.

SIDERLAN SOARES DUARTE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:F09BE518

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade ***Pregão Presencial* para REGISTRO DE PREÇOS *n° 042/2018*,** para o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas para locação de máquinas acoplado com Grade, em atendimento as necessidades Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, do município de Turmalina - MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09:00 horas do dia 10 de agosto de 2018, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 25 de julho de 2018.

SIDERLAN SOARES DUARTE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:9FD9A293

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade ***Pregão Presencial* para REGISTRO DE PREÇOS *n° 040/2018*,** para o Registros de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para prestação de serviço em manutenção de computadores e impressoras, destinado a manutenção das diversas Secretarias, do município de Turmalina-MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09:00 horas do dia 07 de agosto de 2018, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 26 de julho de 2018.

SIDERLAN SOARES DUARTE
Pregoeiro.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:CA6E536A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público processo licitatório nº082/2018 – Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 36/2018 **Objeto:** Aquisição de Cestas Básicas destinadas para Concessão de Benefício Eventual a título de auxílio alimentação para pessoas carente do Município de Ubai/MG, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
DATA DE ABERTURA: 07/08/2018, horário: 09:00mim
EDITAL disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitacao@ubai.mg.gov.br ou licitacaoubai@gmail.com, e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubai/MG,

MARIA HELENA MARTINS NETA
Pregoeira Municipal.

Ubaí/MG 24 de Julho de 2018.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:624F7045

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público processo licitatório nº083/2018 – Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 37/2018 **Objeto:** Aquisição de APARELHOS TELEFÔNICOS (CELULARES), através do sistema de registro de preços, para contratação sob demanda conforme especificações do Edital e seus Anexos.
DATA DE ABERTURA: 08/08/2018, horário: 09:00mim
EDITAL disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitacao@ubai.mg.gov.br ou licitacaoubai@gmail.com, e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubai/MG

MARIA HELENA MARTINS NETA
Pregoeira Municipal.

Ubaí/MG 24 de Julho de 2018.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:854753EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREF. DE VESPASIANO. PL 098/2018 – PP 028/2018

Homologo o certame que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva das centrais telefônicas e redes de telefonia para os prédios públicos municipais, à empresa WCL TELECOM E REDES LTDA no valor total de R$ 137.520,00. Patrícia F. Macieira, Sec. de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:ED7B12DC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 512 DE 23 DE JULHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 58 inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**
Art. 1º - De acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c § 5º do art. 40 da CR/88; fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, à servidora **ELENICE MADUREIRA PEREIRA,** CPF: 568.435.506-49, matrícula nº 2215, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2018.

Vespasiano, 23 de julho de 2018.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:EFD6E70A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 513 DE 23 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao servidor **EVANDRO SILVA DE SOUZA**, CPF: 385.494.926-04, matrícula nº 360, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo os seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2018.

Vespasiano, 23 de julho de 2018.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:E1966FBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 515 DE 23 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 58 inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c § 5º do art. 40 da CR/88; fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, à servidora

SUELI FÉLIX BARBOZA, CPF: 698.576.106-25, matrícula nº 2765, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2018.

Vespasiano, 23 de julho de 2018.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:7076DE43

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA N° 516 DE 23 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 6º- A, da Emenda Constitucional nº 41, com redação dada pela EC nº 70 de 29 de março de 2012; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais, ao servidor **LINDOMAR LEANDRO SOARES**, matrícula nº 1007, CPF nº 650.340.746-72, ocupante do cargo de MOTORISTA, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo os seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2018.

Vespasiano, 23 de julho de 2018.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:A03C2376

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 517 DE 23 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS."

*O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:*

Art. 1º - De acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora **TEREZINHA MARILENE RODRIGUES DE SOUZA**, CPF: 059.862.276-46, matrícula nº 376, ocupante do cargo de SERVENTE, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo os seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2018.

Vespasiano, 23 de julho de 2018.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:320BFA3B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 518 DE 23 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº41/03; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais, ao servidor **JOÃO ANACLETO FILHO,** CPF: 344.200.616-34, matrícula nº 6467, ocupante do cargo de VIGIA, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º agosto de 2018.

Vespasiano, 23 de julho de 2018.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:00FA112D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 519 DE 23 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao servidor **SAMIRA DAHE**, CPF: 557.981.956-00, matrícula nº 237, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo os seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2018.

Vespasiano, 23 de julho de 2018.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:19EB9923

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 520 DE 23 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora **MARLÚDIA CONSUELO DE ALMEIDA ROMUALDO**, CPF: 706.989.706-59, matrícula nº 988, ocupante do cargo de BIBLIOTECÁRIO, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo os seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2018.

Vespasiano, 23 de julho de 2018.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:B7BB5452

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 521 DE 23 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 58 inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c § 5º do art. 40 da CR/88; fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, à servidora **MARIA LUÍZA AUGUSTA DE MATOS,** CPF: 555.115.896-91, matrícula nº 607, ocupante do cargo de PROFESSOR – PEB II 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2018.

Vespasiano, 23 de julho de 2018.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:A157D868

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 522 DE 23 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 58 inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03 da CR/88; fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, ao servidor **JOSÉ GERALDO DA SILVEIRA**, CPF: 392.876.966-91, matrícula nº 6492, ocupante do cargo de AGENTE DE TRÂNSITO, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, Produzindo os seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2018.

Vespasiano, 23 de julho de 2018.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:97E2C07B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 15/2018 RP

Processo n° 087/2018
Pregão Presencial n° 015/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES DE "A – Z", CONSTANTES NA TABELA CMED – ANVISA VIGENTE" PARA ATENDER O MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, OFERTADO EM CIMA DOS VALORES DE MEDICAMENTOS DA TABELA "CMED – ANVISA VIGENTE" PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
Adjudicação
Considerando a homologação do processo licitatório, adjudico o seu objeto aos vencedores e autorizo efetivar a execução de seu objeto com os recursos da dotação orçamentária indicada. Em conseqüência, nos termos do artigo 64, caput, da lei federal n° 8666/1993, convoco os adjudicatários, abaixo relacionados, para comparecerem a esta Prefeitura para a assinatura do instrumento contratual.
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 01.417.694/0001-20

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.
TABELA CMED DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A a Z". ATUALIZADA CONSTANTE NO SITE DA ANVISA	Tab.CMED	-	1,0000	-	41%
TABELA CMED MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A a Z". ATUALIZADA CONSTANTE NO SITE DA ANVISA	Tab.CMED	-	1,0000	-	41%

Adjudicado: R$ 400.000,00 inserir o desconto de 41%.

VOLTA GRANDE, 24 de Julho de 2018.

ANDERSON MENEGUITI PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:49C5F73C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - 00086/2018 - JUNHO/2018

Contrato nº. 00086/2018 Processo Licitatório nº 00056/2018 – Inexigibilidade nº 00005/2018.
Partes: Município de Caldas e Franklin Luiz de Oliveira
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO PROFISSIONALIZANTE DE CORTE E COSTURA VISANDO O INCREMENTO À ECONOMIA LOCAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 11/06/2018 à 11/06/2019
Valor: R$27.648,00 (vinte e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Assistência Social	**Ficha 235**	02.007.08.24.400..27.2.050.33.90.36.00	**Fonte 129**

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:5627A8F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - 00087/2018 - JUNHO/2018

Contrato nº. 00087/2018 Processo Licitatório nº 00057/2018 – Credenciamento nº 00004/2018.
Partes: Município de Caldas e Susana Muniz Lopes
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA MONITORAMENTO DE CRIANÇAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA QUE VÃO PARA A APAE DE POÇOS DE CALDAS, NO PERÍODO DA MANHÃ.
Vigência: 13/06/2018 à 12/01/2019
Valor: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	**Ficha 131**	02.004.08.12.36.100.18.2.031.33.90.36.00	**Fonte 101**

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:921F2CC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - 00088/2018 - JUNHO/2018

Contrato nº. 00088/2018 Processo Licitatório nº 00059/2018 – Dispensa nº 00032/2018.
Partes: Município de Caldas e SUSTENTARE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE 4 CAPACITAÇÕES DE SERVIDORES E CONSELHEIROS MUNICIPAIS NA ÁREA CULTURAL E AFINS VISANDO O INCREMENTO NAS RECEITAS DE ICMS CULTURAL NO MUNICÍPIO DE CALDAS.
Vigência: 18/06/2018 à 17/12/2018
Valor: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Turismo	**Ficha 284**	03.001.13.39.100.25.2.103.33.90.39.00	**Fonte 100**

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:7DE9AF25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - 00089/2018 - JUNHO/2018

Contrato nº. 00089/2018 Processo Licitatório nº 00061/2018 – Inexigibilidade nº 00006/2018.
Partes: Município de Caldas e FUNDACAO TELEVISAO EDUCATIVA DE POCOS DE CALDAS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA TELEVISIVA, PARA 29º FESTA DO BISCOITO DE CALDAS-MG - JULHO DE 2018.
Vigência: 27/06/2018 à 26/08/2018
Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Turismo	**Ficha 299**	03.001.23.69.500.14.2.027.33.90.39.00	**Fonte 100**

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:1F29FB62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - 0090/2018 - JUNHO/2018

Contrato nº. 00090/2018 Processo Licitatório nº 00058/2018 – Pregão nº 00013/2018.
Partes: Município de Caldas e MONIQUE EVER JESUS RAIMUNDO 07746402607
Objeto: AQUISIÇÃO DE 450 CAMISETAS PARA OS PARTICIPANTES E ORGANIZADORES DA MEIA MARATONA DAS ÁGUAS POÇOS DE CALDAS - POCINHOS DO RIO VERDE, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 29/07/2018.
Vigência: 27/06/2018 à 27/06/2019
Valor: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	**Ficha 174**	02.004.27.81.200.16.2.028.33.90.30.00	**Fonte 100**

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:0DF5362E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - 0091/2018 - JUNHO/2018

Contrato nº. 00091/2018 Processo Licitatório nº 00060/2018 – Convite nº 00001/2018.
Partes: Município de Caldas e AGENCIA MINEIRA DE ENTRETENIMENTO EIRELI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NO CRITÉRIO DE ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL, ICMS TURISMO E ICMS ESPORTIVO.
Vigência: 28/06/2018 à 28/06/2019
Valor: R$ 23.700,00 (vinte e três mil setecentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	**Ficha 178**	02.004.27.81.200.16.2.028.33.90.39.00	**Fonte 100**
Sec. Turismo	**Ficha 284**	03.001.13.39.100.25.2.103.33.90.39.00	**Fonte 100**

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:F6E32B97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 02/2018

O Prefeito Municipal de Caldas torna público que se encontram abertas as inscrições ao Processo Seletivo para Contratação Temporária de profissionais que irão atuar junto às Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Esporte e Lazer e Serviços, Obras Pública e Assistência e Promoção Social em conformidade com as Leis Municipais nº 2.159/2011 e 2.160/2011.
Inscrições: 25/07/2018 á 08/08/2018, das 08h as 18h.

-O Edital do Processo Seletivo está à disposição dos interessados na Diretoria de Gestão de Pessoas na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, ou pelo e-mail recursoshumanosprefcaldas@outlook.com

Caldas/MG, 25 de julho de 2018.

ALEXSANDRO CONCEIÇÃO QUEIROZ,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:F266AE6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2014 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CARMO DO PARANAÍBA

10° Termo aditivo ao Contrato 023/2014. Processo Licitatório n.° 029/2014, Inexigibilidade n.º 003/2014. OBJETO: Este contrato tem por objeto formalizar a prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde de Carmo do Paranaíba (SUS-CP) pela Santa Casa de Misericórdia de Carmo do Paranaíba Dr. Adilon Cardoso Teixeira (Santa Casa) dos serviços de saúde, em caráter hospitalar, ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários do SUS, de caráter eletivo e urgência/emergência, visando a garantia da atenção integral a saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o Hospital está inserido, de acordo com as pactuações, observando o Plano Operativo Anual. CONTRATADO: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CARMO DO PARANAÍBA DR. ADILON CARDOSO TEIXEIRA.** Este aditamento aumentará na quantidade do objeto contratual em razão de sua natureza continuada, totalizando-se o valor de **R$289.149,32 (duzentos e oitenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos),** sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 1.354/2018, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Carmo do Paranaíba, 02 de maio de 2018.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Resende Gontijo Ribeiro
Código Identificador:CD3FE375

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PROCESSO Nº 133/2018 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO IPIRANGA - CIMVALPI

O **Município de Patrocínio - MG**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o Processo nº 133/2018 – Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2017, do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Ipiranga - CIMVALPI. Fornecedor registrado: FREITAS E MORAIS CONSTRUTORA LTDA, CPNJ nº 15.253.614/0001-52. Valor estimado da aquisição R$ 1.500.000,00. Maiores informações, bem como vistas do processo de adesão poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, no endereço Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, bairro Cidade Jardim, ou ainda pelo e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5E8C68C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 085

NOTIFICAÇÃO Nº. 085

CONTRIBUINTE: MAF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME
CADASTRO IMOBILIÁRIO: Setor 28, Quadra 071, Lotes 0332
CPF/CNPJ: 103.100.720/0001-99
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: AV RUI BARBOSA, 706
CIDADE: PATROCÍNIO/MG

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "por estar com lote sujo e sem calçada, providenciar a limpeza e a construção da calçada no prazo de 30 dias".
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 47.828 Art. II.
Imóvel sem calçada Art. II, parágrafo I Lei nº. 4.566.

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 24 de julho de 2018.

NEIRE LAZARO
Fiscal de Obras e Posturas

MARILIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor
Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:02B2FFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO 33

AUTO DE INFRAÇÃO

No dia 21 de junho de 2018, constatei que o Sr. SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA, cadastrado no CPF nº 868.896.806-34, proprietário do imóvel localizado na Rua Estados Unidos, 690, bairro Nações, na cidade de Patrocínio, estado de Minas Gerais, ***por estar infringindo o artigo 82º da lei complementar 133/2014, no qual foi notificado anteriormente a providenciar a pavimentação da calçada em sua propriedade, sob o cadastro nº 38.024.0118 e pelo qual não foi cumprido o prazo estabelecido na notificação.***

OBS: O valor da multa será de 01(um) UFM.

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o (a) mesmo (a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de cinco dias.

Vai o presente, assinado por mim.

Patrocínio MG, 24 de julho de 2018.

MARCO ANTONIO ROMÃO
Fiscal de Obras e Posturas

MARILIA CARDOSO CUNHA
Supervisora Dos Fiscais Deobras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:160991A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 87/18, PP 56/18. Obj: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem durante o Campeonato Municipal. Abertura: 06/08/2018 às 08:00 h. Solicitar edital: www.senhoradosremedios.mg.gov.br br. Tel (32) 3343-1145.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA -
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:F4BFB56D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SRP Nº 023/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal 10.520/02 com subsídio da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06, Homologa a Adjudicação da Licitação na modalidade de Pregão Presencial de nº 012/2018, realizado no dia 16/05/2018, objetivando o **Registro de Preços para Futura e Eventual Locação de Veículos leves e pesados, com e sem motorista para atender as necessidades das diversas secretarias municipais**, **em** favor de:
Locar Locadora de Veículos Ltda, cadastrada no CNPJ sob o nº 03.633.993/0001-27, no valor global de R$ 37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais);

Fabiano Gomes de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 141.263.906-93, no valor global de R$ 18.624,00 (dezoito mil, seiscentos e vinte e quatro reais);

Heverton Bremer Severo, inscrito no CPF sob o nº 066.319.046-09, no valor global de R$ 34.701,00 (trinta e quatro mil, setecentos e um reais).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra dos Aimorés - MG, 01 de Junho de 2018.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:C5BC7AE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÕES

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO Nº 021/2016 – DISPENSA Nº 009/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2016 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MARIA APARECIDA DE CARVALHO – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo contratual da locação de imóvel destinado à instalação de um Posto de Atendimento Médico na COHAB 03, para atendimentos à esta comunidade. **Data: 20/07/2018. Vigência: 30/05/2019.**

Publicado por:
Juan Rodrigues Assis
Código Identificador:40AF8FF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 053/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2018 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, visando à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços destinado à aquisição de equipamentos para a Secretaria de Saúde. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o **06/08/2018 às 09 h**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3559-1911. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Juan Rodrigues Assis
Código Identificador:A0E70B05

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DO DISTRATO AO CONTRATO 22/2018

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG torna público aos interessados o Distrato ao Contrato nº 22/2017 referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 22/2017, **Pregão Presencial nº 20/2017**, que tem como Objeto: prestação de serviços em operação, manutenção, tratamento e distribuição de água no povoado do Quilombo do Ambrósio, município de Ibiá/MG

A íntegra do Distrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 13/12/2017

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:849744FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2018

PROCESSO: 057/2018 – PREGÃO PRESENCIAL: 040/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE **CESTAS BÁSICAS**, NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (MESES).
VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES
DATA ASSINATURA: 23 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2018
CONTATO: DISTRIBUIDORA SEGUNDO EIRELI inscrita no CNPJ nº 86.519.915/0001-23, TEL:
(32) 3277-5994 , E-MAIL**: dissel@veloxmail.com.br ; comercial@dissel.com.br**
A empresa **DISTRIBUIDORA SEGUNDO EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 86.519.915/0001-23, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$ 239.952,00 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais), sendo detentora do item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	CESTA BÁSICA - PARA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL - CESTA BÁSICA CONTENDO: 05 KG DE AÇÚCAR CRISTAL; 05 KG DE ARROZ TIPO 1; 250G DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO; 340G EXTRATO DE TOMATE EM LATA; 01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA; 01 KG DE FARINHA DE TRIGO; 01 KG DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1; 500G DE FUBÁ; 300G DE GOIABADA; 400G DE LEITE EM PÓ; 500G DE MACARRÃO ESPAGUETE; 900ML DE ÓLEO DE SOJA; 01 KG DE SAL REFINADO; 135G DE SARDINHA E 300G DE TEMPERO COMPLETO.	UN	4.800	R$ 49,99	R$ 239.952,00

Certifico que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no endereço www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08 e no diário online da AMM

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:D75837EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 075/2018

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trãnsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo- lhes, caso queriam, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ADEIR HENRIQUE DE ARAUJO	AG01819063	LCM9479	13/07/2018	10:26:19	Rua Divinopolis Sem Nume	5410 / 0
ADMA VIANA ARAUJO	AG01822819	HND6687	11/07/2018	10:34:23	Rua Cel Joao Notini 293	5550 / 0
ALVIMAR XAVIER DA SILVA	AG01822640	DDW4360	12/07/2018	10:43:07	Rua Goias 361	5541 / 4
AMANDA CANDIDA VILELA DE SOUSA	AG01819064	HAK2369	13/07/2018	12:15:10	Avenida Primeiro De Junho 342	5541 / 4
ANA CAROLINA LIONEL DO AMARAL	AG01818091	HCF1137	12/07/2018	18:19:30	Rua Goias 896	7366 / 2
ANA MARIA NOGUEIRA GUIMARAES	AG01822959	HLN5763	11/07/2018	17:48:40	Rua Rio Grande Do Sul 780	5487 / 0
ANA PAULA CHAGAS	AG01822490	DDL3083	11/07/2018	15:24:22	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0
ANDERSON SILVA GUIMARAES	AG01819067	NYB5013	13/07/2018	15:37:19	Rua Espirito Santo Com Rua Pernambuco Sem Nume	7633 / 1
ANDERSON XISTO DE ARAUJO	AG01823925	HDS3350	13/07/2018	12:15:05	Rua Goias 920	7064 / 0
ANDRE ALEXANDRE DE FREITAS	AG01818092	HAX0580	12/07/2018	18:57:16	Avenida Primeiro De Junho 1043	7633 / 1
ANDREA APARECIDA DUTRA	AG01819060	HOC8299	12/07/2018	12:26:28	Rua Caratinga 380	5550 / 0
ANSELMO ORDONES LEMOS	AG01822193	HHW3745	12/07/2018	10:01:19	Rua Goias 1058	7633 / 1
BRUNO ROBERT LOPES CAMPOS	AG01819412	IAA5448	11/07/2018	10:18:03	Rua Joaquim Nabuco 615	5550 / 0
CLAUDIA CORREA VALE	AG01817266	PUK0876	11/07/2018	10:32:52	Rua C Joao Notini 293	5550 / 0
CLAYTON GUIMARAES DE ALMEIDA	AG01822956	HBL8164	11/07/2018	16:07:43	Rua Oeste De Minas Sem Nume	7625 / 1
CLEIDE ANTONIA BARBOSA RACHID ME	AG01822187	HMQ4378	11/07/2018	11:16:12	Rua Rio De Janeiro 665	7366 / 2
CRISTIANO GONCALVES DA SILVA	AG01823801	HBA6559	14/07/2018	09:26:52	Rua Goias 237	7366 / 2
DANIELLA GONTIJO GONÇALVE AMARAL	AG01822821	FSM2111	12/07/2018	15:12:02	Rua Rio De Janeiro 665	7366 / 2
DANIELLA GONTIJO GONÇALVE AMARAL	AG01817265	FSM2111	11/07/2018	09:55:47	Rua C Joao Notini 872	5487 / 0
DIEGO VILLAS BOAS DA CUNHA	AG01823802	HJE6972	14/07/2018	11:29:22	Rua Goias Sem Nume	5541 / 3
DIRAN GONCALVES CAMPOS	AG01812745	PVF0103	07/07/2018	17:23:00	Henrique Galvao X Parana Sn	6530 / 0
DOUGLAS JOSE P. ATHAYDE VIEIRA	AG01822483	PXU8405	11/07/2018	10:02:11	Rua Goias 1297	7625 / 1
DOUGLAS MEDEIROS FREITAS	AG01822818	HLA0540	11/07/2018	10:32:59	Rua Cel Joao Notini 293	5550 / 0
EDILEILA MARTINS DE OLIVIERA	AG01823205	PUS3930	13/07/2018	15:13:49	Rua Goias 393	7625 / 2
ELIANE APARECIDA MARCOLINO SILVA	AG01822199	HAO1533	12/07/2018	15:17:37	Rua Oeste De Minas Ao Lado Do Samu Sem Nume	5550 / 0
EMERSON CLAYTON CALCAO	AG01822183	GQM3235	11/07/2018	07:33:50	Rua Minas Gerais 925	7366 / 2
ERIKA TORQUATO DE FARIA	AG01823201	HLA1607	12/07/2018	15:19:36	Rua Oeste De Minas Ao Lado Do Samu Sem Nume	5550 / 0
EVELTON CARLOS GOMES DA SILVA	AG01823202	HNS6015	12/07/2018	16:21:20	Avenida Getulio Vargas Com Rua Goias Sem Nume	7633 / 1
FABIANA APARECIDA DE SOUSA	AG01822200	HOK0096	12/07/2018	15:18:35	Rua Oeste De Minas Ao Lado Do Samu Sem Nume	5550 / 0
FABIANA LIBERATO RIOS ZEZA	AG01817343	ORA4219	13/07/2018	10:15:18	Avenida 1 De Junho 342	5541 / 4
FABIANO KEMER COSTA	AG01823207	HHS4632	13/07/2018	16:49:54	Praca Dom Cristiano 16	7633 / 1
FABIO DE OLIVEIRA CAMPOS	AG01819413	PWK2058	11/07/2018	10:38:37	Rua Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
FARIDE MELIN ABURJELI	AG01823924	QOE6804	13/07/2018	12:06:14	Rua Goias 920	5541 / 3
FERNANDA LUIZA DE OLIVEIRA	AG01822645	GQY6490	13/07/2018	09:55:42	Avenida Antonio Olimpio De Morais 487	7633 / 1
FERNANDO OTAVIANO BARRETO	AG01814135	CIO8685	06/07/2018	11:45:00	Rua Martinho Ferreira Do Amaral Sn	5185 / 1
FERNANDO OTAVIANO BARRETO	AG01814136	CIO8685	06/07/2018	11:45:00	Rua Martinho Ferreira Do Amaral Sn	5207 / 0
FERNANDO OTAVIANO BARRETO	AG01814134	CIO8685	06/07/2018	11:45:00	Rua Martinho Ferreira Do Amaral Sn	7633 / 2

FRANCYELLE MOURA LOPES CAMARGOS	AG01822643	HFR1180	13/07/2018	10:22:00	Rua Divinopolis Sem Nume	5410 / 0
GABRIELA SENA RODRIGUES	AG01817344	HLS0828	13/07/2018	11:32:42	Rua Pernambuco 1210	7625 / 2
GELDA APARECIDA GONZAGA	AG01822387	GZT5045	11/07/2018	17:11:19	Rua Francisco Carvalho 420	7366 / 2
GILFREDO GONCALVES S JUNIOR	AG01823926	HBU4021	13/07/2018	12:45:26	Rua Oswaldo Machado Gontijo Sem Nume	5185 / 1
GILMAR ALVES PEREIRA	AG01817341	HLP7066	12/07/2018	09:10:39	Rua Goias 405	7366 / 2
GUILHERMINA FERREIRA P. PEREIRA	AG01823911	HJB1361	12/07/2018	12:26:10	Rua Caratinga 380	5550 / 0
GUSTAVO HENRIQUE DA S. ASSUNCAO	AG01822398	GUR9781	13/07/2018	23:15:54	Rua Goias Sem Nume	6530 / 0
HUDSON DE PAULA COELHO	AG01822385	HMA6059	11/07/2018	15:32:04	Rua Fortaleza 82	7366 / 2
IGOR NATANAEL DA SILVA	AG01819065	GOZ6297	13/07/2018	14:48:26	Rua Goias 361	5185 / 1
INES DE SOUSA	AG01823920	HGM0282	13/07/2018	11:31:49	Rua Pernambuco Sem Nume	7625 / 2
ISABELA FARIA MENDES	AG01822826	HMR1534	12/07/2018	17:58:52	Avenida Vinte E Um De Abril 522	5592 / 0
ITALO SILVERIO FERREIRA	AG01822194	GVU7538	12/07/2018	10:06:51	Rua Mato Grosso Sem Nume	6041 / 2
JOAO JOSE DA SILVA	AG01818095	GLQ9629	13/07/2018	11:58:28	Rua Goias 926	5185 / 1
JOAO JOSE DA SILVA	AG01823922	GLQ9629	13/07/2018	11:55:29	Rua Goias 920	5541 / 3
JOAO MARCOS MORAES SOARES	AG01819414	GRF7553	11/07/2018	10:44:15	Rua Pedro X Gontijo Sem Nume	5550 / 0
JOAO PAULO ALFREDO DE SOUZA	AG01822962	HFC5236	11/07/2018	17:44:09	Rua Rio Grande Do Sul 780	5487 / 0
JOAO PAULO FERNANDES	AG01823913	OWW8372	13/07/2018	10:11:36	Avenida 1 De Junho 178	5541 / 1
JOSE ANTONIO	AG01822646	GUI2322	13/07/2018	11:59:31	Rua Rio Grande Do Sul 485	7633 / 1
KAIRO REZENDE DINIZ	AG01823912	GUV4450	12/07/2018	12:19:55	Avenida Parana 697	5541 / 1
KEILA EDNA ROSA	AG01822644	MLT7552	13/07/2018	10:25:11	Rua Divinopolis Sem Nume	5410 / 0
LAERCIO AFONSO DA COSTA	AG01822396	PXZ2764	13/07/2018	20:57:20	Avenida Autorama 161	7366 / 2
LUCAS DO SOCORRO RIBEIRO PENIDO	AG01821874	HHP6947	12/07/2018	10:29:20	Avenida Primeiro De Junho 322	5541 / 2
LUCAS SAMUEL SOARES	AG01823204	HFW2222	13/07/2018	14:57:33	Avenida Antonio Olimpio De Morais 348	7625 / 1
MARIA DA CONCEICAO CARDOSO MACED	AG01822960	HLS0917	11/07/2018	16:40:12	Praca Candides Sem Nume	6050 / 2
MARIA DO CARMO MODESTO	AG01822486	HJA6215	11/07/2018	15:04:11	Praca Pedro Xisto Gontijo 21	5568 / 0
MARIA JOSE DE JESUS CARDOSO	AG01823915	DNI2045	13/07/2018	10:30:37	Avenida 1 De Junho 278	5541 / 4
MAXIMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	AG01822649	ERY4264	13/07/2018	14:49:28	Praca Candides Sem Nume	6050 / 3
MICHELLY TACIANA FLORES	AG01822196	OPX3889	12/07/2018	10:35:29	Rua Goias 1037	7633 / 2
NELSON JOSE DA SILVA	AG01822487	HNI3991	11/07/2018	15:05:28	Praca Pedro Xisto Gontijo 21	5568 / 0
NILDA MARIA BUENO PEREIRA	AG01822489	HEI6107	11/07/2018	15:07:50	Praca Pedro Xisto Gontijo 21	5568 / 0
ODEMIAS PEREIRA DE VASCONCELOS	AG01822967	GWB0030	13/07/2018	11:45:21	Rua Fernao Dias 574	5550 / 0
PAMELLA CRISTINA ARAUJO FERNANDE	AG01822647	HJR5280	13/07/2018	12:29:37	Rua Goias 1045	7366 / 2
PAULO HENRIQUE LARA CORREA	AG01821873	PXP3544	12/07/2018	10:20:51	Avenida Primeiro De Junho 274	5541 / 4
PRATA FERRO E ACO LTDA	AG01822817	PXA0565	11/07/2018	10:30:33	Rua Cel Joao Notini 293	5550 / 0
REGINA ILDA DA SILVA	AG01821097	NYA0581	11/07/2018	15:11:20	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5185 / 1
RILDO JOSE PEREIRA	AG01821870	GWE1952	11/07/2018	15:29:19	Avenida Antonio Olimpio De Morais 687	5541 / 7
RINALDO HENRIQUE JESUINO	AG01821871	HLO2345	11/07/2018	17:27:36	Rua Espirito Santo 694	7633 / 2
RITA MARIA CAMPOS	AG01822192	OQO7150	12/07/2018	09:08:03	Rua Espirito Santo 257	7366 / 2
ROBSON DA SILVA GONCALVES	AG01822966	HEI7659	13/07/2018	11:38:52	Rua Fernao Dias 660	5550 / 0
RODRIGO APARECIDO DUTRA	AG01823203	HOC8108	13/07/2018	06:46:00	Rua Mato Grosso Sem Nume	6041 / 2
RODRIGO MENEZES VIANA	AG01822191	GQR6073	11/07/2018	16:53:36	Rua Mato Grosso Com Rua Sergipe Sem Nume	7633 / 1
ROSANGELA DIAS FONSECA	AG01822481	HLQ4446	11/07/2018	08:03:46	Rua Minas Gerais 925	7366 / 2
SANTA IZABEL COMERCIAL LTDA ME	AG01823910	FHY7640	12/07/2018	10:09:46	Rua Bambui 371	5487 / 0
SEBASTIAO DE CASTRO	AG01822488	HBW5669	11/07/2018	15:06:27	Praca Pedro Xisto Gontijo 21	5568 / 0
SEBASTIAO DOS SANTOS	AG01821098	OXG7198	11/07/2018	15:19:01	Avenida Antonio Olimpio De Morais 630	7366 / 2
SIDERURGICA MAT PRIMA LTDA	AG01821875	HMQ4962	12/07/2018	10:34:25	Avenida Primeiro De Junho 300	5541 / 2
UEIDER XAVIER TAVARES	AG01822399	GQQ9604	14/07/2018	01:20:41	Avenida Antonio Olimpio De Morais 936	6530 / 0
UESLEY BENEDITO BATISTA COSTA	AG01822641	GZJ6597	12/07/2018	10:54:36	Avenida 7 De Setembro 818	7625 / 2
VALDIR KORELL FERNANDES	AG01821099	JEH6455	11/07/2018	17:20:59	Rua Espirito Santo 694	5460 / 0
VALERIA SOUSA DE MELO	AG01819069	GXM9227	13/07/2018	17:32:16	Rua Goias 656	7633 / 1
VALTINHO FRANCISCO DE FREITAS	AG01822954	GWM1945	11/07/2018	11:47:57	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0
VANILDA SILVANE TAVARES	AG01822397	PYP7882	13/07/2018	21:07:17	Rua Afranio Peixoto 638	5541 / 1
VITOR COIMBRA DIAS OLIVEIRA	AG01817342	OLU5087	12/07/2018	09:32:22	Avenida Contorno Sem Nume	5568 / 0
WELLERSON CESAR MACHADO	AG01819062	OLX3314	12/07/2018	17:18:14	Rua Dom Pedro Ii 1034	7633 / 1
WESLEY RESENDE SENA	AG01822184	GVE3967	11/07/2018	08:07:18	Rua Minas Gerais 925	7366 / 2
WIKICHAGNON EMANUEL DA SILVA	AG01817268	GUH6071	11/07/2018	10:43:22	Avenida Primeiro De Junho 745	5550 / 0
WIKICHAGNON EMANUEL DA SILVA	AG01822820	GUH6071	11/07/2018	11:16:40	Avenida Primeiro De Junho 347	5185 / 1

Divinopolis 23 de julho de 2018

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4DDA3AE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 076/2018

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN- MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ ECT Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica- os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo- lhes, caso queriam, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ADALBERTO DA SILVA NUNES	AG01830006	OPI6959	18/07/2018	11:48:00	Rua Itambe Com Pernambuco Sn	7366 / 2
ALBENIO MORAIS CALDAS	AG01822973	OLL4419	16/07/2018	18:28:01	Avenida Primeiro De Junho 732	5487 / 0
ALTAIR GONZAGA ARAUJO	AG01821877	HFU2155	16/07/2018	14:29:43	Rua Rio De Janeiro 712	5401 / 0
ANA CAROLINA BENEDITO	AG01823932	HAG9094	16/07/2018	10:02:55	Rua Getulio Vargas 98	5568 / 0
ANA CELIA ALVARENGA M SOARES	AG01822969	GYL6921	14/07/2018	11:47:15	Rua Pernambuco 999	5550 / 0
ANA PAULA MOREIRA PINTO SIMOES	AG01822484	OWN7400	11/07/2018	15:01:17	Praca Pedro Xisto Gontijo 21	5568 / 0
ANA PAULA R DE ARAUJO SILVA	AG01822498	KEV6862	16/07/2018	15:40:41	Rua Oeste De Minas 82	5550 / 0
ANDRE FRANCISCO VAZ	AG01823919	GZM3025	13/07/2018	11:25:30	Rua Pernambuco 1175	5541 / 4

ANDRE LUIZ DE ARAUJO IGLESIAS	AG01830002	HMQ1683	18/07/2018	08:44:00	Rua Francisco De Carvalho 29	5185 / 1
ANDREA VASCONCELOS MACHADO	AG01830008	GZO0769	18/07/2018	12:38:00	Rua Pernambuco 1373	5185 / 1
ANDRYESSA EDVYRGY SANTOS	AG01821876	PUH0036	16/07/2018	14:13:00	Rua Rio De Janeiro 280	5401 / 0
ANSELMO LUCAS DE OLIVEIRA	AG01823928	HFA1036	16/07/2018	09:11:52	Rua Goias 893	5738 / 0
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	AG01822958	PUK2164	11/07/2018	16:15:24	Avenida Primeiro De Junho 210	5487 / 0
AYESKA DE OLIVEIRA	AG01818296	GON9216	13/07/2018	10:33:25	Rua Divinopolis Sem Nume	5410 / 0
CARLOS ANTONIO CARLOTA	AG01822964	GZB6187	12/07/2018	09:36:45	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
CIA INDUSTRIAL H CARLOS SCHNEIDER	AG01822188	MMI7295	11/07/2018	11:34:27	Rua Pernambuco 1469	5550 / 0
CIRLENE MOREIRA MARQUES	AG01830005	HHR4386	18/07/2018	10:11:00	Avenida Jk Com Eliza Pinto Do Amaral Sn	7366 / 2
CLARISMAR MATOZINHOS DE OLIVEIRA	AG01822968	OWI5958	14/07/2018	11:29:34	Rua Goias 653	5541 / 3
CLAUDINEY ANTONIO LEITE DA SILVA	AG01822502	PYH3559	16/07/2018	17:42:40	Rua Minas Gerais Sem Nume	5452 / 1
DAVILA MARIANA CAMARGOS	AG01821878	PXP5032	16/07/2018	16:59:32	Rua Goias Sem Nume	7633 / 2
DEYVERSON GERALDO C. CARDOSO	AG01823927	HIK0439	16/07/2018	08:06:06	Rua Pernambuco 60	5185 / 1
DIEGO LEMOS DE OLIVERA	AG01822504	PWH8289	16/07/2018	17:57:22	Avenida Jk 1630	5452 / 1
EDUARDO HENRIQUE DE AZEVEDO	AG01822497	GSO1029	16/07/2018	14:15:58	Rua Rio Grande Do Sul 791	5487 / 0
EDUARDO NARDY DE AVILA	AG01817270	PRD3028	13/07/2018	11:15:45	Rua Pernambuco 2141	7633 / 2
ELIENE PINHEIRO DA SILVA	AG01821499	HGY8789	16/07/2018	15:50:16	Rua Goias 1333	5541 / 1
ERILDO JONAS GONTIJO DA SILVA	AG01819066	CYL7032	13/07/2018	15:12:10	Rua Goias 361	5541 / 4
EULER FRANSCISCO DE LIMA	AG01821100	PVG7223	12/07/2018	10:13:09	Avenida Primeiro De Junho 274	5541 / 4
FILOMENA APARECIDA MAGALHAES VIANNA	AG01830003	LPR8982	18/07/2018	08:44:00	Rua Francisco De Carvalho 29	7366 / 2
FRANCISCO DE ASSIS SILVA	AG01821500	DWB0801	16/07/2018	16:28:39	Rua Pernambuco 1211	5550 / 0
GEORGE ALEX FONSECA PEREIRA	AG01822955	HFP8850	11/07/2018	16:03:24	Rua Oeste De Minas 36	5550 / 0
GERALDO JUNIOR LEMOS FARIA	AG01823914	HAO7080	13/07/2018	10:14:24	Avenida 1 De Junho 210	7625 / 2
GLORIA DE FATIMA SOUSA E SILVA	AG01822491	GWH1632	12/07/2018	15:11:31	Praca Pedro Xisto Gontijo 21	5568 / 0
HERNANE DE ASSIS FERREIRA	AG01823929	QNX6206	16/07/2018	09:25:00	Avenida 21 De Abril Sem Nume	7633 / 1
HUDSON DE PAULA SANTOS LANA	AG01821497	HDF7816	11/07/2018	16:00:32	Rua Oeste De Minas 36	5550 / 0
ILIANA CAMPOS DE SOUZA	AG01822494	JAI6969	16/07/2018	09:46:23	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
IRENE APARECIDA CORDEIRO	AG01822501	HAA7845	16/07/2018	16:38:43	Rua Goias 731	7366 / 2
ITAMAR ANTONIO TEODORO	AG01819061	HLA1494	12/07/2018	17:03:27	Rua Pernambuco Com Rua Bananal Sem Nume	7633 / 1
ITAMAR CELIO DE OLIVEIRA	AG01819070	GVM0354	16/07/2018	17:47:18	Rua Goias 361	7633 / 1
JESUS ALVES	AG01822503	GSZ1298	16/07/2018	17:54:45	Avenida Jk 1630	5550 / 0
JOAQUIM DELGADO GONTIJO	AG01823933	GSQ4223	16/07/2018	12:57:30	Rua Castro Alves 2411	5452 / 1
JOAQUIM JESUIR DA SILVA	AG01817267	GTK3325	11/07/2018	10:34:59	Rua C Joao Notini 293	5550 / 0
JOSE ANTONIO LEMOS	AG01822198	GQR2169	12/07/2018	15:11:49	Rua Oeste De Minas Ao Lado Do Samu Sem Nume	5550 / 0
JULIANA GABRIELA DE O. CARVALHO	AG01819068	OZW0391	13/07/2018	17:30:18	Rua Goias 656	7633 / 1
LORENA HELOISI RESENDE	AG01823921	PVL5324	13/07/2018	11:45:01	Rua Rio De Janeiro Sem Nume	5185 / 1
LUCIANO DA SILVEIRA	AG01823930	HFM1999	16/07/2018	09:43:47	Rua Goias 1384	5550 / 0
LUIZ CARLOS DOS REIS	AG01823208	GOK9172	16/07/2018	09:51:30	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
MARCIEL DE SOUZA MARTINS	AG01821872	HFN7847	12/07/2018	10:06:25	Avenida Getulio Vargas Sem Nume	5452 / 2
MARCIO ALVES DE AGUIAR	AG01821869	MWX0034	11/07/2018	15:16:01	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4
MARIA ANTONIA BRAZ	AG01823917	PUY2496	13/07/2018	11:03:20	Rua Itambe Sem Nume	6050 / 1
MARIA LUCIA DO AMARAL PEREIRA	AG01822190	OQN6668	11/07/2018	16:38:18	Rua Minas Gerais 300	7625 / 2
MARIA LUCIA RIBEIRO TEODORO	AG01822195	OWP4501	12/07/2018	10:12:31	Rua Goias 1045	7366 / 2
MARIA SALETE ARAGAO TIRONI	AG01821498	OPC8364	11/07/2018	18:06:35	Rua C Joao Notini Sem Nume	5550 / 0
MARLISE MARIA DOS S. FERNANDES	AG01822825	GXZ5851	12/07/2018	18:04:34	Rua Sao Paulo Sem Nume	7633 / 2
MARTHA CANDIDA LOURENCO	AG01822493	PUH7690	16/07/2018	08:57:41	Rua Rio De Janeiro Sem Nume	6050 / 1
MAURICIO VICTOR COSTA BRANDAO	AG01818094	GWZ6352	13/07/2018	11:25:30	Rua Pernambuco 1175	5541 / 4
MAURO XAVIER RIBEIRO	AG01823210	DZC4166	16/07/2018	16:05:59	Rua Oeste De Minas 68	5550 / 0
MAXIMILIANO SIERVULI MENEZES	AG01822650	FER0214	16/07/2018	12:04:05	Rua Minas Gerais 435	7633 / 1
MOURINO PNEUS LTDA	AG01817269	OXE3869	13/07/2018	09:21:57	Avenida Getulio Vargas 184	7633 / 2
MUNICIPIO DE ITAUNA MG	AG01822648	QOA1955	13/07/2018	14:46:34	Avenida Governador Magalhaes Pinto 415	5550 / 0
OSWALDO MARINHO	AG01822485	GMA7679	11/07/2018	15:02:23	Praca Pedro Xisto Gontijo 21	5568 / 0
PEDRO HENRIQUE B DE FREITAS	AG01822652	OPB1433	16/07/2018	19:08:11	Rua Cristal 109	5550 / 0
PREFEITURA MUN DE PASSA TEMPO	AG01822495	OMH4621	16/07/2018	10:03:53	Praca Pedro X Gontijo 21	7366 / 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI	AG01823909	QND7349	12/07/2018	08:44:37	Avenida Governador Magalhaes Pinto 415	7633 / 1
RAIMUNDO LINO DE CAMARGOS	AG01822953	HJC3777	11/07/2018	10:51:07	Rua Do Rosario 41	5550 / 0
REGINALDO DIAS ALVES	AG01822961	MRR5902	11/07/2018	18:23:41	Rua Minas Gerais 1315	5592 / 0
RODRIGO GOES MESQUITA	AG01822197	HLO7177	12/07/2018	14:14:26	Rua Rio Grande Do Sul 669	5460 / 0
RONALDO PAIVA REZENDE	AG01819359	HJR5757	14/07/2018	18:51:38	Alameda Antonio Neto Sem Nume	7633 / 1
RONDINELE ALVES DA SILVA	AG01822972	HJA6093	16/07/2018	17:56:38	Avenida Jk 1462	5550 / 0
ROSANA FILGUEIRAS TAVARES DAMASO	AG01823931	NYR6374	16/07/2018	10:49:03	Avenida Antonio Olimpio De Morais 614	5185 / 1
SARA CAMILA VIEIRA	AG01822492	PXF3247	16/07/2018	08:14:16	Rua Minas Gerais 925	7030 / 1
SEBASTIAO LUCIO SOARES	AG01818090	HNE9617	12/07/2018	14:45:52	Avenida Getulio Vargas 695	5487 / 0
SERGIO RIBEIRO DE MATOS JUNIOR	AG01823313	HKB1927	16/07/2018	20:06:45	Rua Rubi 36	6530 / 0
SHEILA BATISTA MUNHOZ	AG01822189	JUL0166	11/07/2018	14:29:25	Avenida Primeiro De Junho 342	5541 / 4
SONIA MARIA VILELA	AG01823918	HBJ8837	13/07/2018	11:09:41	Rua Itambe Sem Nume	6050 / 1
SUELEN GOMIDES SIRINO MARQUES	AG01813366	OPT8828	29/06/2018	19:11:00	Rua Rubi 40	6858 / 0
THAIS MARIA DE CASTRO SANTOS	AG01822822	PZE2291	12/07/2018	15:23:42	Rua Rio De Janeiro 665	7633 / 1
TRANCID-TRANSP.COL.CID.DIVIN.LTD	AG01822496	OWI5223	16/07/2018	13:30:11	Rua Goias Sem Nume	6050 / 1
TRANSPILAR TRAN L MAQ EQUIP LTDA	AG01830004	OPB3701	18/07/2018	10:01:00	Avenida Jk Com Eliza Pinto Do Amaral Sn	7366 / 2
TULIO MARCOS VILACA E SILVA	AG01822651	ATD0882	16/07/2018	12:16:40	Rua Antonio Olimpio De Morais 615	7633 / 1
UELITON CANDIDO	AG01819415	HAL8400	13/07/2018	11:18:11	Rua Joaquim Nabuco 584	5550 / 0
VANUSA DE FARIA SANTOS	AG01822823	PWB1120	12/07/2018	15:33:35	Rua Rio De Janeiro 657	7633 / 1
VANUSA NAZARE SILVA MOREIRA	AG01822963	JGN7423	12/07/2018	09:32:27	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
VITORIA APARECIDA NUNES	AG01822952	HAR5273	11/07/2018	10:37:21	Avenida Do Contorno Sem Nume	5568 / 0

Divinopolis 23 de julho de 2018

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:00719F36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 077/2018

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinopolis , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resoluçao 619/2016 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
ALAN PEREIRA COSTA BARBOSA NEVES	AG01818682	HFP1852	24/05/2018	19:34:43	Rua Francisco Carvalho 143	5185 / 1	156,18	195,23
ALEXANDRE DRUMMOND GONCALVES	AG01801593	LRK9622	17/05/2018	10:41:00	Praca Dulphe Pinto De Aguiar 457	5185 / 1	156,18	195,23
ANTONIO LUCIO DONIZETE	AG01820371	PXB6161	25/05/2018	09:43:57	Rua Pernambuco Sem Nume	5452 / 2	156,18	195,23
CARLOS MAGNO VIANA TODERO	AG01818318	OWY3461	24/05/2018	18:54:05	Avenida Getulio Vargas Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
DIRCEU MARTINS DUARTE	AG01818492	HMK9589	24/05/2018	17:18:33	Rua Goias 788	5800 / 0	156,18	195,23
DIVINOPLASTICOS EIRELI ME	AG01819196	OWO3786	25/05/2018	10:28:20	Rua Pernambuco 1461	5550 / 0	104,13	130,16
EDILSON SEVERINO REZENDE	AG01808443	HAM1420	12/05/2018	16:48:00	Rua Guape 1143	6530 / 0	156,18	195,23
EDILSON SEVERINO REZENDE	AG01808442	HAM1420	12/05/2018	16:48:00	Rua Guape 1143	5185 / 1	156,18	195,23
ELIANA MARIA SOARES LEITE	AG01801596	HCU2643	17/05/2018	10:44:00	Praca Dulphe Pinto Aguiar 457	5185 / 1	156,18	195,23
FRANCIANE FERNANDES PEREIRA	AG01821231	HCC6745	25/05/2018	10:47:20	Rua Espirito Santo Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
FRANCISCO MORAES FILHO	AG01808444	PZR9377	13/05/2018	11:10:00	Rua Mato Grosso 518	5231 / 1	104,13	130,16
MARIA APARECIDA FERREIRA VAZ	AG01801598	HJA6010	17/05/2018	10:49:00	Praca Dulphe Pinto De Aguiar 457	7366 / 2	104,13	130,16
OSCARINO TEIXEIRA DE SOUZA	AG01821422	CRE0848	24/05/2018	08:29:01	Avenida Jk 1863	5550 / 0	104,13	130,16
PAULO DE TARSO GROSSI	AG01818491	HMQ3569	24/05/2018	18:04:01	Rua Goias 290	7633 / 1	234,78	293,47
RAFAEL DE PAULA BORGO	AG01821612	AXG3005	23/05/2018	17:10:17	Avenida Vinte E Um De Abril 772	5487 / 0	156,18	195,23
RODRIGO XAVIER	AG01820372	HJU7435	25/05/2018	09:50:35	Avenida Governador Magalhaes Pinto 415	5550 / 0	104,13	130,16
ROGERIO ANTONIO DUARTE DA SILVA	AG01818220	OPR4390	25/05/2018	16:52:32	Rua Rio Grande Do Sul 1478	7366 / 2	104,13	130,16
SILVANIA CARMO RODRIGUES SILVA	AG01801595	HCG2509	17/05/2018	10:43:00	Rua Goias 431	7366 / 2	104,13	130,16
SONIA MARIA TAVARES MELO	AG01801592	HEM1504	17/05/2018	10:34:00	Praca Dulphe Pinto Aguiar 457	7366 / 2	104,13	130,16
URIAS FERREIRA DE FARIA	AG01801597	ORA1945	17/05/2018	10:46:00	Praca Dulphe Pinto De Aguiar 457	5185 / 1	156,18	195,23
VALDA MARIA DO C MICHEL	AG01818493	HHW7458	25/05/2018	16:46:35	Avenida Antonio Olimpio De Morais Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
WELLINGTON DE ARAUJO	AG01801600	ORC2094	17/05/2018	11:05:00	Praca Dulphe Pinto De Aguiar 457	7366 / 2	104,13	130,16

Divinopolis 23 de julho de 2018

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CC58F9FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 078/2018

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais- CETRAN- MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações

aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas ,concedendo-lhes, caso queriam, o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta
Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resoluçao 619/2016 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
ANGELINO LUCIANO DA SILVA	AG01821425	GWS2922	24/05/2018	08:40:55	Rua Goias 918	5541 / 3	156,18	195,23
AUTO CECILIA LTDA	AG01821424	PZU9854	24/05/2018	08:38:47	Avenida Divino Espirito Santo Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
GUSTAVO AUGUSTO M DE A CARDOSO	AG01801655	HAG9366	19/05/2018	10:49:00	Av Do Trabalho 616	5460 / 0	104,13	130,16
SIRLAINE DA GRACA RODRIGUES DE CASTRO	AG01801599	FRY7435	17/05/2018	16:44:00	Praca Dulphe Pinto Aguiar 457	7366 / 2	104,13	130,16
YAN ALITOLIP SOUZA DE ALMEIDA	AG01821423	GYX4870	24/05/2018	08:30:36	Avenida Jk 1615	5568 / 0	156,18	195,23

Divinopolis 23 de julho de 2018

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:57D8AEDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
" MULTAS DE TRÂNSITO"

ANO 2013 - VALORES ARRECADADOS								
RECEITAS C/ ARRECADAÇÃO DE MULTAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO		
QUANTIDADE DE MULTAS	1778	1171	1384	2199	2221	1600		
VR.TOTAL ARRECADADO	R$ 164.664,47	R$ 102.193,76	R$ 118.799,71	R$ 179.814,57	R$ 189.233,38	R$ 147.681,57		
RECEITAS C/ ARRECADAÇÃO DE MULTAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	
QUANTIDADE DE MULTAS	1851	1779	1626	1367	935	1348	19259	
VR.TOTAL ARRECADADO	R$ 165.006,92	R$ 155.446,87	R$ 136.801,73	R$ 116.588,70	R$ 82.040,45	R$ 104.482,36	R$ 1.662.754,49	
ANO 2013 - DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS ARRECADADOS COM MULTAS DE TRÂNSITO								
DESPESAS C/ ARRECADAÇÃO DE MULTAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO		
MEMBROS JARI	R$ 2.579,52	R$ 2.579,52	R$ 2.579,52	R$ 2.579,52	R$ 2.579,52	R$ 2.579,52		
ENVIO AIT'S/CORREIO	R$ 8.841,08	R$ 5.483,60	R$ 9.662,05	R$ 7.949,68	R$ 4.109,05	R$ 8.904,72		
ATUALIZAÇÃO DE DADOS DETRAN	R$ 13.774,24	R$ 6.185,80	R$ 3.222,92	R$ 5.192,92	R$ 4.393,10	R$ 5.614,50		
PROCESSAMENTO AIT'S	R$ 58.827,07	R$ 31.565,77	R$ 18.708,65	R$ 23.004,37	R$ 19.444,63	R$ 29.177,59		
LABORATÓRIO SEMAFÓRICO		R$ 14.780,00	R$ 14.780,00					
MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO			R$ 4.064,00					
MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA		R$ 24.746,40	R$ 24.746,40	R$ 24.746,40	R$ 27.215,00	R$ 26.466,34		
MANUTENÇÃO SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL					R$ 50.107,95			
MANUT. PEQ.REPAROS E QUEBRA-MOLAS								
CAMPANHA SEMANA NAC. TRÂNSITO								
UNIFORMES								
CONFECÇÃO DE TALONÁRIO ROTATIVO								
TAXAS GOVERNAMENTAIS								
MANUTENÇÃO VEÍCULOS E VIATURAS	R$ 0,00	R$ 451,90	R$ 10.879,70	R$ 5.175,00				
VR. TOTAL GASTO	R$ 84.021,91	R$ 85.792,99	R$ 88.643,24	R$ 68.647,89	R$ 107.849,25	R$ 72.742,67		
DESPESAS C/ ARRECADAÇÃO DE MULTAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	
MEMBROS JARI	R$ 2.579,52	R$ 2.579,52	R$ 2.579,52	R$ 2.579,52	R$ 2.579,52	R$ 2.579,52	R$ 30.954,24	
ENVIO AIT'S/CORREIO	R$ 8.776,07	R$ 9.078,08	R$ 9.045,44	R$ 5.723,65	R$ 2.976,86	R$ 9.000,00	R$ 89.550,28	
ATUALIZAÇÃO DE DADOS DETRAN	R$ 7.568,74	R$ 7.458,42	R$ 8.360,68	R$ 7.659,36	R$ 6.772,86	R$ 7.202,61	R$ 83.406,15	
PROCESSAMENTO AIT'S	R$ 28.862,17	R$ 37.723,97	R$ 36.116,83	R$ 34.179,25	R$ 22.538,75	R$ 21.472,33	R$ 361.621,38	
LABORATÓRIO SEMAFÓRICO	R$ 14.780,00	R$ 14.780,00		R$ 18.475,00	R$ 18.475,00	R$ 18.475,00	R$ 114.545,00	
MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO		R$ 5.969,00	R$ 4.863,52	R$ 1.440,00			R$ 16.336,32	
MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA	R$ 26.466,34	R$ 26.466,72	R$ 37.528,34	R$ 26.466,72	R$ 40.881,63		R$ 285.730,29	
MANUTENÇÃO SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL					R$ 27.594,46		R$ 77.702,41	
MANUT. PEQ.REPAROS E QUEBRA-MOLAS					R$ 9.404,85		R$ 9.404,85	
CAMPANHA SEMANA NAC. TRÂNSITO			R$ 53.210,14	R$ 35.363,20			R$ 88.573,34	
UNIFORMES					R$ 67.082,00		R$ 67.082,00	
CONFECÇÃO DE TALONÁRIO ROTATIVO					R$ 51.200,00		R$ 51.200,00	
TAXAS GOVERNAMENTAIS			R$ 90,00				R$ 90,00	
MANUTENÇÃO VEÍCULOS E VIATURAS			R$ 3.863,50		R$ 2.555,00	R$ 1.293,00	R$ 24.218,10	
VR. TOTAL GASTO	R$ 89.032,84	R$ 104.055,71	R$ 155.657,97	R$ 131.886,70	R$ 252.060,93	R$ 60.022,46	R$ 1.300.414,36	
ANO 2014 - VALORES ARRECADADOS								
RECEITAS C/ ARRECADAÇÃO DE MULTAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO		
QUANTIDADE DE MULTAS	2850	1371	1509	1737	1922	1915		
VR.TOTAL ARRECADADO	R$ 215.608,88	R$ 115.311,43	R$ 118.741,54	R$ 135.747,68	R$ 145.747,74	R$ 149.141,65		
RECEITAS C/ ARRECADAÇÃO DE MULTAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	
QUANTIDADE DE MULTAS	2439	2140	1706	1722	1621	1541	22473	
VR.TOTAL ARRECADADO	R$ 193.117,79	R$ 164.504,07	R$ 137.211,61	R$ 135.942,96	R$ 119.953,86	R$ 111.809,47	R$ 1.742.838,68	
ANO 2014 - DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS ARRECADADOS COM MULTAS DE TRÂNSITO								
DESPESAS C/ ARRECADAÇÃO DE MULTAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO		
MEMBROS JARI	R$ 2.721,60	R$ 2.721,60	R$ 2.721,60	R$ 2.721,60	R$ 2.721,60	R$ 2.721,60		
ENVIO AIT'S/CORREIO	R$ 17.596,57	R$ 8.235,54	R$ 8.520,39	R$ 10.789,21	R$ 9.563,47	R$ 8.270,40		
ATUALIZAÇÃO DE DADOS DETRAN	R$ 7.252,89	R$ 10.449,86	R$ 7.127,19	R$ 8.346,48	R$ 8.053,18	R$ 5.359,01		
PROCESSAMENTO AIT'S		R$ 39.616,49	R$ 47.126,49	R$ 31.655,89	R$ 34.554,75	R$ 32.001,35		
LABORATÓRIO SEMAFÓRICO	R$ 18.475,00	R$ 18.475,00	R$ 18.475,00	R$ 18.475,00	R$ 18.475,00	R$ 18.475,00		
MATERIAL DE SINALIZAÇÃO			R$ 10.160,00					
MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA	R$ 110.244,52	R$ 26.444,84				R$ 164.584,57		
MANUTENÇÃO SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	R$ 83.940,33	R$ 15.731,90	R$ 43.672,17	R$ 45.938,70	R$ 66.465,64	R$ 31.448,62		
MANUT. PEQ.REPAROS E QUEBRA-MOLAS			R$ 63.024,95					
CAMPANHA SEMANA NAC. TRÂNSITO E PUBLICIDADE			R$ 228,50		R$ 3.550,50	R$ 741,75		
RECARGA DE EXTINTORES			R$ 1.807,54					
CONFECÇÃO BLOCOS DE AIT'S					R$ 1.600,00			
CONFECÇÃO DE TALONÁRIO ROTATIVO								
AQUISIÇÃO DE VIATURAS						R$ 73.800,00		
CONSULTAS PERÍCIAS MÉDICAS			R$ 6.250,00	R$ 4.750,00	R$ 1.500,00	R$ 4.500,00		
ENERGIA SEMÁFOROS	R$ 10.862,41							
MANUTENÇÃO VEÍCULOS E VIATURAS				R$ 11.251,42	R$ 2.900,00			
VR. TOTAL GASTO	R$ 251.093,32	R$ 121.675,23	R$ 209.113,83	R$ 133.928,30	R$ 149.384,14	R$ 341.902,30		
DESPESAS C/ ARRECADAÇÃO DE MULTAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	
MEMBROS JARI	R$ 2.721,60	R$ 2.721,60	R$ 2.721,60	R$ 2.721,60	R$ 2.721,60	R$ 2.721,60	R$ 32.659,20	
ENVIO AIT'S/CORREIO	R$ 11.546,43	R$ 9.984,37	R$ 9.710,34	R$ 12.037,22	R$ 8.710,77		R$ 114.964,71	
ATUALIZAÇÃO DE DADOS DETRAN	R$ 8.292,01	R$ 10.529,47	R$ 7.676,08	R$ 7.055,96	R$ 10.433,10		R$ 90.575,23	
PROCESSAMENTO AIT'S	R$ 25.032,07	R$ 33.623,51	R$ 40.397,53	R$ 33.428,25	R$ 29.928,59		R$ 347.364,92	
LABORATÓRIO SEMAFÓRICO	R$ 18.475,00	R$ 18.475,00	R$ 18.475,00	R$ 18.475,00	R$ 18.475,00	R$ 18.475,00	R$ 221.700,00	
MATERIAL DE SINALIZAÇÃO				R$ 5.494,94			R$ 15.654,94	
MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA	R$ 31.822,72	R$ 26.466,72					R$ 359.563,37	
MANUTENÇÃO SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	R$ 108.590,67	R$ 28.394,73		R$ 100.892,46	R$ 60.975,03		R$ 586.050,25	
MANUT. PEQ.REPAROS E QUEBRA-MOLAS	R$ 60.557,80						R$ 123.582,75	
CAMPANHA SEMANA NAC. TRÂNSITO E PUBLICIDADE					R$ 1.235,90		R$ 5.756,65	
RECARGA DE EXTINTORES							R$ 1.807,54	
CONFECÇÃO BLOCOS DE AIT'S				R$ 3.392,00			R$ 4.992,00	

CONFECÇÃO DE TALONÁRIO ROTATIVO			R$ 80.000,00				R$ 80.000,00	
AQUISIÇÃO DE VIATURAS							R$ 73.800,00	
CONSULTAS PERÍCIAS MÉDICAS	R$ 2.250,00	R$ 5.750,00	R$ 1.750,00	R$ 3.000,00	R$ 6.750,00		R$ 36.500,00	
ENERGIA SEMÁFOROS							R$ 10.862,41	
MANUTENÇÃO VEÍCULOS E VIATURAS	R$ 11.269,30	R$ 1.224,00	R$ 3.426,28	R$ 6.023,15	R$ 4.628,20		R$ 40.722,35	
VR. TOTAL GASTO	R$ 280.557,60	R$ 137.169,40	R$ 164.156,83	R$ 192.520,58	R$ 143.858,19	R$ 21.196,60	R$ 2.146.556,32	
ANO 2015 - VALORES ARRECADADOS								
RECEITAS C/ ARRECADAÇÃO DE MULTAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO		
QUANTIDADE DE MULTAS	2099	1738	1777	1781	1903	2109		
VR.TOTAL ARRECADADO	R$ 154.170,46	R$ 129.298,20	R$ 133.321,83	R$ 135.640,26	R$ 145.414,02	R$ 164.785,41		
RECEITAS C/ ARRECADAÇÃO DE MULTAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	
QUANTIDADE DE MULTAS	2615	2099	1621	1333	1190	1419	21684	
VR.TOTAL ARRECADADO	R$ 208.848,73	R$ 162.560,86	R$ 123.095,02	R$ 98.261,80	R$ 87.529,04	R$ 106.718,89	R$ 1.649.644,52	
ANO 2015 - DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS ARRECADADOS COM MULTAS DE TRÂNSITO								
DESPESAS C/ ARRECADAÇÃO DE MULTAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO		
MEMBROS JARI	R$ 2.821,92	R$ 2.821,92	R$ 2.821,92	R$ 2.821,92	R$ 2.821,92	R$ 2.821,92		
ENVIO AIT'S/CORREIO	R$ 20.978,65	R$ 9.615,88	R$ 10.322,78	R$ 8.464,71	R$ 10.690,29	R$ 9.225,96		
ATUALIZAÇÃO DE DADOS DETRAN	R$ 16.011,40	R$ 8.063,68	R$ 10.043,92	R$ 6.337,66	R$ 6.400,10	R$ 7.336,70		
PROCESSAMENTO AIT'S	R$ 62.846,16	R$ 31.911,23	R$ 36.822,77	R$ 26.398,89	R$ 27.675,59	R$ 28.426,59		
LABORATÓRIO SEMAFÓRICO	R$ 18.475,00	R$ 18.475,00	R$ 18.475,00	R$ 18.475,00	R$ 18.475,00	R$ 18.475,00		
MATERIAL DE SINALIZAÇÃO	R$ 3.549,80	R$ 10.896,61		R$ 43.513,87	R$ 20.690,00			
MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA	R$ 26.534,51							
MANUTENÇÃO SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	R$ 33.063,91	R$ 74.190,45	R$ 13.155,34	R$ 10.235,25	R$ 22.487,53	R$ 64.445,31		
MANUT. PEQ.REPAROS E QUEBRA-MOLAS								
CAMPANHA SEMANA NAC. TRÂNSITO								
CONFECÇÃO DE TALONÁRIO ROTATIVO						R$ 115.200,00		
AQUISIÇÃO RÁDIOS COMUNICAÇÃO								
MAT. GRÁFICO (BLS. DIÁRIOS DE FISC.TRANSP.)								
CONSULTAS PERÍCIAS MÉDICAS	R$ 5.000,00	R$ 3.000,00	R$ 4.250,00	R$ 750,00	R$ 500,00			
ENERGIA SEMÁFOROS	R$ 12.478,86							
MANUTENÇÃO VEÍCULOS E VIATURAS	R$ 2.867,55		R$ 1.810,45	R$ 832,25	R$ 2.603,80			
VR. TOTAL GASTO	R$ 204.627,76	R$ 158.974,77	R$ 97.702,18	R$ 117.829,55	R$ 112.344,23	R$ 245.931,48		
DESPESAS C/ ARRECADAÇÃO DE MULTAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	
MEMBROS JARI	R$ 2.821,92	R$ 2.821,92	R$ 2.821,92	R$ 2.821,92	R$ 2.821,92	R$ 2.821,92	R$ 33.863,04	
ENVIO AIT'S/CORREIO	R$ 9.462,48	R$ 10.063,08	R$ 10.126,35	R$ 9.372,02	R$ 9.234,69	R$ 12.000,00	R$ 129.556,89	
ATUALIZAÇÃO DE DADOS DETRAN	R$ 7.970,02	R$ 7.653,36	R$ 7.198,44	R$ 8.166,26	R$ 7.515,10		R$ 92.696,64	
PROCESSAMENTO AIT'S	R$ 31.220,31	R$ 30.784,73	R$ 29.928,59	R$ 31.475,65	R$ 28.666,91	R$ 19.714,99	R$ 385.872,41	
LABORATÓRIO SEMAFÓRICO	R$ 18.475,00	R$ 18.475,00	R$ 18.475,00	R$ 18.475,00	R$ 18.475,00	R$ 18.475,00	R$ 221.700,00	
MATERIAL DE SINALIZAÇÃO							R$ 78.650,28	
MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA	R$ 50.097,72	R$ 54.351,30	R$ 53.406,06	R$ 54.351,30			R$ 238.740,89	
MANUTENÇÃO SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	R$ 37.761,62	R$ 109.347,53	R$ 51.821,82	R$ 35.598,58			R$ 452.107,34	
MANUT. PEQ.REPAROS E QUEBRA-MOLAS					R$ 47.172,41		R$ 47.172,41	
CAMPANHA SEMANA NAC. TRÂNSITO			R$ 7.790,60	R$ 2.495,00		R$ 3.369,10	R$ 13.654,70	
CONFECÇÃO DE TALONÁRIO ROTATIVO							R$ 115.200,00	
AQUISIÇÃO RÁDIOS COMUNICAÇÃO	R$ 6.074,00						R$ 6.074,00	
MAT. GRÁFICO (BLS. DIÁRIOS DE FISC.TRANSP.)			R$ 510,00				R$ 510,00	
CONSULTAS PERÍCIAS MÉDICAS	R$ 7.250,00	R$ 6.500,00	R$ 4.750,00			R$ 2.750,00	R$ 34.750,00	
ENERGIA SEMÁFOROS							R$ 12.478,86	
MANUTENÇÃO VEÍCULOS E VIATURAS	R$ 6.853,50	R$ 944,13	R$ 3.933,00	R$ 571,63		R$ 4.483,25	R$ 24.899,56	
VR. TOTAL GASTO	R$ 177.986,57	R$ 240.941,05	R$ 190.761,78	R$ 163.327,36	R$ 113.886,03	R$ 63.614,26	R$ 1.887.927,02	
ANO 2016 - - VALORES ARRECADADOS								
RECEITAS C/ ARRECADAÇÃO DE MULTAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO		
QUANTIDADE DE MULTAS	1616	1423	1629	1432	1595	1993		
VR.TOTAL ARRECADADO	R$ 122.469,50	R$ 113.674,32	R$ 132.442,99	R$ 119.884,76	R$ 137.834,26	R$ 172.167,78		
RECEITAS C/ ARRECADAÇÃO DE MULTAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	
QUANTIDADE DE MULTAS	1927	1682	978	1170	1447	1348	18240	
VR.TOTAL ARRECADADO	R$ 170.471,08	R$ 151.926,26	R$ 93.809,22	R$ 110.113,36	R$ 137.047,03	R$ 131.068,15	R$ 1.592.908,71	
ANO 2016 - DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS ARRECADADOS COM MULTAS DE TRÂNSITO								
DESPESAS C/ ARRECADAÇÃO DE MULTAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO		
MEMBROS JARI	R$ 3.119,52	R$ 3.119,52	R$ 3.119,52	R$ 3.119,52	R$ 3.119,52	R$ 3.119,52		
ENVIO AIT'S/CORREIO	R$ 9.421,37	R$ 9.517,20	R$ 9.555,64	R$ 5.543,61	R$ 6.247,32	R$ 10.846,78		
ATUALIZAÇÃO DE DADOS DETRAN	R$ 19.815,60	R$ 6.046,60	R$ 9.589,30					
PROCESSAMENTO AIT'S	R$ 34.765,03	R$ 22.839,15	R$ 33.833,79	R$ 19.699,97	R$ 21.427,27	R$ 22.403,57		
LABORATÓRIO SEMAFÓRICO	R$ 18.475,00	R$ 18.475,00	R$ 18.475,00	R$ 18.475,00		R$ 11.596,00		
MATERIAL DE SINALIZAÇÃO					R$ 8.424,00			
MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA		R$ 28.829,82	R$ 33.083,40	R$ 33.556,02	R$ 20.322,66	R$ 19.377,42		
MANUTENÇÃO SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL								
MANUT. PEQ.REPAROS E QUEBRA-MOLAS								
CONFECÇÃO DE TALONÁRIO ROTATIVO								
CONSULTAS PERÍCIAS MÉDICAS	R$ 4.750,00	R$ 4.000,00			R$ 7.000,00	R$ 2.500,00		
CONFECÇÃO BLOCOS DE AIT'S/IMPRESSOS				R$ 13.000,00				
MANUTENÇÃO VEÍCULOS E VIATURAS	R$ 510,63	R$ 1.148,75	R$ 4.674,97	R$ 1.831,50	R$ 2.055,25	R$ 3.901,18		
VR. TOTAL GASTO	R$ 90.857,15	R$ 93.976,04	R$ 112.331,62	R$ 95.225,62	R$ 68.596,02	R$ 73.744,47		
DESPESAS C/ ARRECADAÇÃO DE MULTAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	
MEMBROS JARI	R$ 3.119,52	R$ 3.119,52	R$ 3.119,52	R$ 3.119,52	R$ 3.119,52	R$ 3.119,52	R$ 37.434,24	
ENVIO AIT'S/CORREIO	R$ 7.366,74	R$ 11.127,05	R$ 12.040,24	R$ 12.552,57	R$ 12.327,27		R$ 106.545,79	
ATUALIZAÇÃO DE DADOS DETRAN							R$ 35.451,50	
PROCESSAMENTO AIT'S	R$ 26.203,63	R$ 39.766,69	R$ 28.651,89	R$ 25.327,34	R$ 41.123,81	R$ 23.546,81	R$ 339.588,95	
LABORATÓRIO SEMAFÓRICO	R$ 23.192,00	R$ 23.192,00	R$ 23.192,00	R$ 18.475,00	R$ 18.475,00		R$ 192.022,00	
MATERIAL DE SINALIZAÇÃO	R$ 624,00	R$ 312,00			R$ 624,00		R$ 9.984,00	
MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA	R$ 26.466,72						R$ 161.636,04	
MANUTENÇÃO SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL							R$ 0,00	
MANUT. PEQ.REPAROS E QUEBRA-MOLAS						R$ 28.218,00	R$ 28.218,00	
CONFECÇÃO DE TALONÁRIO ROTATIVO					R$ 9.072,00	R$ 25.488,00	R$ 34.560,00	
CONSULTAS PERÍCIAS MÉDICAS	R$ 2.000,00	R$ 4.500,00	R$ 1.250,00		R$ 1.750,00	R$ 4.250,00	R$ 32.000,00	
CONFECÇÃO BLOCOS DE AIT'S/IMPRESSOS							R$ 13.000,00	
MANUTENÇÃO VEÍCULOS E VIATURAS	R$ 272,00		R$ 3.500,00			R$ 1.263,00	R$ 19.157,28	
VR. TOTAL GASTO	R$ 89.244,61	R$ 82.017,26	R$ 71.753,65	R$ 59.474,43	R$ 86.491,60	R$ 85.885,33	R$ 1.009.597,80	
ANO 2017 - - VALORES ARRECADADOS								

RECEITAS C/ ARRECADAÇÃO DE MULTAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO		
QUANTIDADE DE MULTAS	936	631	1470	2170	3011	2305		
VR.TOTAL ARRECADADO	R$ 98.126,05	R$ 70.231,12	R$ 174.965,21	R$ 275.247,14	R$ 456.744,40	R$ 340.808,69		
RECEITAS C/ ARRECADAÇÃO DE MULTAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	
QUANTIDADE DE MULTAS	1815	1485	1119	1552	1098	936	18528	
VR.TOTAL ARRECADADO	R$ 287.936,04	R$ 234.251,14	R$ 167.445,00	R$ 249.244,54	R$ 181.050,38	R$ 161.541,60	R$ 2.697.591,31	
ANO 2017 - DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS ARRECADADOS COM MULTAS DE TRÂNSITO								
DESPESAS C/ ARRECADAÇÃO DE MULTAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO		
MEMBROS JARI	R$ 3.134,25	R$ 3.134,25	R$ 3.134,25	R$ 3.134,25	R$ 3.134,25	R$ 3.134,25		
ENVIO AIT'S/CORREIO	R$ 5.294,92	R$ 5.489,96	R$ 29.024,09	R$ 8.102,47	R$ 10.143,44	R$ 4.655,64		
ATUALIZAÇÃO DE DADOS DETRAN					,			
PROCESSAMENTO AIT'S	R$ 42.032,81	R$ 33.041,81	R$ 35.219,81	R$ 31.133,81	R$ 32.384,81	R$ 30.062,81		
LABORATÓRIO SEMAFÓRICO						R$ 11.596,00		
MATERIAL DE SINALIZAÇÃO	R$ 1.404,00	R$ 2.652,00	R$ 3.499,00	R$ 468,00		R$ 81,00		
MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA	R$ 59.070,00	R$ 59.500,00	R$ 40.938,00	R$ 33.000,00	R$ 38.940,00	R$ 35.640,00		
MANUTENÇÃO SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	R$ 106.065,68		R$ 38.502,95	R$ 49.869,37	R$ 29.633,45	R$ 28.969,24		
MANUT. PEQ.REPAROS E QUEBRA-MOLAS				R$ 7.760,00				
CONTROLADORES ELETRÔNICOS DE TRÁFEGO					R$ 56.436,00			
UNIFORMES								
CONFECÇÃO DE TALONÁRIO ROTATIVO					R$ 1.800,00	R$ 27.000,00		
MANUT. E READ. CALÇADAS								
ALUGUEL VEÍCULOS								
MAT. LIMPEZA/MAT. ESCRITORIO/MAT.ELÉTRICO			R$ 1.312,38		R$ 74,40	R$ 389,81		
MANUTENÇÃO VEÍCULOS E VIATURAS	R$ 168,00		R$ 2.283,70			R$ 9.098,50		
VR. TOTAL GASTO	R$ 217.169,66	R$ 103.818,02	R$ 153.914,18	R$ 133.467,90	R$ 172.546,35	R$ 150.627,25		
DESPESAS C/ ARRECADAÇÃO DE MULTAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	
MEMBROS JARI	R$ 3.134,25	R$ 3.134,25	R$ 3.134,25	R$ 3.134,25	R$ 3.134,25	R$ 3.134,25	R$ 37.611,00	
ENVIO AIT'S/CORREIO	R$ 11.769,60	R$ 9.228,18	R$ 12.663,00	R$ 8.885,85	R$ 8.387,18	R$ 5.870,67	R$ 119.515,00	
ATUALIZAÇÃO DE DADOS DETRAN			R$ 6.588,99	R$ 7.722,06	R$ 5.461,29		R$ 19.772,34	
PROCESSAMENTO AIT'S	R$ 29.054,81	R$ 35.633,81	R$ 29.072,81	R$ 32.015,81	R$ 28.244,81	R$ 22.889,81	R$ 380.787,72	
LABORATÓRIO SEMAFÓRICO	R$ 23.192,00	R$ 23.192,00	R$ 23.192,00	R$ 23.192,00	R$ 23.192,00	R$ 23.192,00	R$ 150.748,00	
MATERIAL DE SINALIZAÇÃO	,						R$ 8.104,00	
MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA	R$ 37.950,00						R$ 305.038,00	
MANUTENÇÃO SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	R$ 78.254,26	R$ 182.364,68	R$ 16.323,74	R$ 27.775,96	R$ 40.794,15		R$ 598.553,48	
MANUT. PEQ.REPAROS E QUEBRA-MOLAS	R$ 78.007,55						R$ 85.767,55	
CONTROLADORES ELETRÔNICOS DE TRÁFEGO	R$ 62.109,00				R$ 56.436,00	R$ 16.000,00	R$ 190.981,00	
UNIFORMES					R$ 78.700,00		R$ 78.700,00	
CONFECÇÃO DE TALONÁRIO ROTATIVO					R$ 33.120,00	R$ 10.080,00	R$ 72.000,00	
MANUT. E READ. CALÇADAS		R$ 41.476,66		R$ 17.488,43	R$ 33.480,18		R$ 92.445,27	
ALUGUEL VEÍCULOS	R$ 601,67	R$ 2.399,40	R$ 2.399,40	R$ 2.399,40	R$ 2.399,40	R$ 2.399,40	R$ 12.598,67	
MAT. LIMPEZA/MAT. ESCRITORIO/MAT.ELÉTRICO		R$ 551,80	R$ 2.246,55	R$ 599,00	R$ 1.657,68	R$ 258,38	R$ 7.090,00	
MANUTENÇÃO VEÍCULOS E VIATURAS			R$ 2.640,56	R$ 768,00	R$ 8.334,00	R$ 17.069,91	R$ 40.362,67	
VR. TOTAL GASTO	R$ 324.073,14	R$ 297.980,78	R$ 98.261,30	R$ 123.980,76	R$ 323.340,94	R$ 100.894,42	R$ 2.200.074,70	
ANO 2018 - - VALORES ARRECADADOS								
RECEITAS C/ ARRECADAÇÃO DE MULTAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	TOTAL
QUANTIDADE DE MULTAS	1574	858	1073	1170	1294	1635		7604
VR.TOTAL ARRECADADO	R$ 272.216,28	R$ 149.078,38	R$ 183.708,42	R$ 209.127,28	R$ 241.563,94	R$ 300.783,17		R$ 1.356.477,47
ANO 2018 - DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS ARRECADADOS COM MULTAS DE TRÂNSITO								
DESPESAS C/ ARRECADAÇÃO DE MULTAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	TOTAL
MEMBROS JARI	R$ 3.118,05	R$ 2.078,70	R$ 2.078,70	R$ 2.078,70	R$ 2.078,70			R$ 11.432,85
ENVIO AIT'S/CORREIO	R$ 8.450,47	R$ 6.273,41	R$ 7.786,47	R$ 6.550,48	R$ 9.151,79			R$ 38.212,62
MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA	R$ 12.798,24	R$ 4.105,92	R$ 7.665,84	R$ 6.491,94				R$ 31.061,94
MANUTENÇÃO SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	R$ 35.336,81	R$ 25.688,81	R$ 30.341,81	R$ 29.684,81	R$ 29.675,81			R$ 150.728,05
MANUT. PEQ.REPAROS E QUEBRA-MOLAS	R$ 23.192,00	R$ 23.192,00	R$ 23.192,00	R$ 23.192,00	R$ 23.192,00	R$ 11.596,00		R$ 127.556,00
MATERIAL DE SINALIZAÇÃO					R$ 627,96	R$ 517,89		R$ 1.145,85
MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA	R$ 17.121,72							R$ 17.121,72
MANUTENÇÃO SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	R$ 66.014,88	R$ 38.860,42	R$ 117.295,66	R$ 96.476,90	R$ 37.911,37			R$ 356.559,23
CAMPANHA SEMANA NAC. TRÂNSITO					R$ 578,00			R$ 578,00
TAXAS GOVERNAMENTAIS/BANCÁRIAS				R$ 1.800,82	R$ 1.937,82	R$ 2.349,90		R$ 6.088,54
MANUT. E READ. CALÇADAS	R$ 54.766,19	R$ 94.712,45		R$ 36.793,86				R$ 186.272,50
ALUGUEL VEÍCULOS	R$ 2.399,40	R$ 2.399,40	R$ 2.399,40	R$ 2.399,40	R$ 2.399,40			R$ 11.997,00
PLOTAGENS/XEROX/IMPRESSOS	R$ 5.790,00	R$ 653,00	R$ 96,00	R$ 120,00				R$ 6.659,00
MAT. LIMPEZA/MAT. ESCRITORIMAT.ELÉTRICO			R$ 195,30	R$ 540,90	R$ 1.760,56	R$ 1.620,00		R$ 4.116,76
MANUTENÇÃO VEÍCULOS E VIATURAS			R$ 1.395,84	R$ 566,00	R$ 240,00	R$ 2.772,00		R$ 4.973,84
VR. TOTAL GASTO	R$ 228.987,76	R$ 197.964,11	R$ 192.447,02	R$ 206.695,81	R$ 109.553,41	R$ 18.855,79	R$ 0,00	R$ 954.503,90

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7575D6B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

PORTARIA N°. 097/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A Srª. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que ocorrerá a eleição do SINTRAM, que escolherá os diretores para gestão 2019/2022;

Considerando Ofício SINTRAM, datado de 17 de julho de 2018, que solicita liberação dos servidores que compõem as chapas concorrentes e a junta eleitoral;

Considerando que é de suma importância, visto a gama de atividades que envolvem o pleito, que contará com 22 (vinte e duas) urnas coletoras de votos.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a liberação dos servidores relacionados a baixo:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)
9701264-5	**ALBERTO GIGANTE QUADROS - Presidente da Junta Eleitoral (NR)**
9703093-7	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS
0203106-2	WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA
9902161-8	DEMETRIO BENTO DA CRUZ
9901650-8	PAULO SERGIO MACHADO
1602346-9	CLAUDIO CESAR MENDES
9902140-8	MARCO AURELIO GOMES
9902147-5	RAFAELA SANTOS SILVA
9902488-1	GEISE DE FATIMA SILVA
9902154-0	ANTONIO LEONARDO ROSA
0203275-1	MARCIO APARECIDO DAVID
9702785-5	FERNANDO GENESIO DA SILVA
9703474-6	BEATRIZ SANTOS RIBEIRO
9703390-1	EDNEIA DIAS DE MELO ROCHA
9902477-6	CELIA MARIA BATISTA
0201547-4	VALDECI LOPES DOS REIS
9902151-3	PAULO CESAR DE AZEVEDO
9901476-6	VANTUIL APARECIDO ALVES
0203411-8	HELDER FRANCISCO FERNANDES
9703213-1	EVANDO CEZAR DOS SANTOS
9703393-6	MARIA APARECIDA DE SOUSA III
9902164-3	REGINALDO CONCEICAO ROSA REZENDE
9902270-5	MARINEUSA ALVES MARTINS
9902115-4	ERICO DE BESSA RIBEIRO
9801485-6	ROMULO REZENDE DE MIRANDA
9902614-3	JULIANO VIEIRA DOS SANTOS
9702985-8	JOSE RAIMUNDO LIDUARIO
9901583-9	KEILA MONTEIRO DOS SANTOS
0201967-4	ADILTON JOSE TEIXEIRA
0201165-7	ANTONIO GERALDO PEREIRA
1600140-1	LIBERIO JOSE DE RESENDE FERREIRA
0202906-8	LUIZ FERNANDO GUIMARAES BORGES
9902080-4	KELY VIVIANE DA SILVA
9703204-2	NEIVALDO RONALD DA COSTA
9701355-2	ELENICE ALVES VIANA
9902137-4	ADILSON BERNARDES
0202358-2	QUIRINO PEREIRA QUADROS FILHO
9901536-9	CHIRLENE MADEIRA
9902143-0	GERSON CARLOS FERREIRA
0201538-5	RONALDO LUIZ RICARDO
9902262-0	ADRIANO MENDES
9901460-6	EBIS APARECIDA DOS SANTOS DE SOUSA
0201367-6	MARCIO LOPES DOS REIS
0203151-8	ANTONIO JOSE LEOPOLDO
0203092-9	JULIANO VILELA
9703158-5	JESUS MARTINS DE MIRANDA
9901767-8	DIEGO LUCIO SOARES
0202767-7	MARCIO MAIA TEIXEIRA
0103048-1	WITAMAR PEREIRA DE FARIA
9902087-7	RONALDO GONTIJO

Art. 2º. Fica concedida a liberação dos servidores **nos dias 31 de julho e 1º de agosto de 2018**.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de Julho de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:543DA012

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.439 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

DECRETO Nº 3.439 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Regulamenta a Gratificação a que se refere o artigo 44 da Lei Municipal nº 3.241, de 16 de janeiro de 2012, para os cargos de Auditor Fiscal da Receita Municipal e Fiscal de Rendas, subordinados à Secretaria Municipal de Fazenda.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no art. 37, inciso XXII, da Constituição da República Federativa do Brasil; Considerando a necessidade de modernização da Administração Tributária do Município; e Considerando as especificidades dos Cargos de Auditor Fiscal da Receita Municipal e
Fiscal de Rendas, subordinados à Secretaria Municipal de Fazenda;

DECRETA:

Art. 1º A Gratificação de Incentivo à Produtividade Fiscal, atribuída aos servidores efetivos do cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal e Fiscal de Rendas, conforme disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº. 3.241, de 16 de janeiro de 2012, quando em efetivo exercício de suas funções específicas, será regulada por este Decreto.
§ 1º Para os fins previstos no artigo 1º deste decreto, consideram-se funções dos cargos efetivos referidos no caput deste artigo, as dispostas na Lei Municipal 3.241/2012.
§ 2º Para fins de percepção de remuneração das férias regulamentares e abono de férias, o disposto no art. 84, § 2º, da Lei 3.242/12 deverá ser estritamente observado.
I – A pontuação máxima a ser computada para fins de pagamento da GIP no mês de gozo de férias regulamentares, quando houver fracionamento, não poderá ultrapassar 500 (quinhentos) pontos, para fins de recebimento, pois, nos termos da Lei Municipal 3.242/2012 há apenas a possibilidade de fracionamento em dois períodos de quinze dias cada.
§ 3º A gratificação de produtividade fiscal não se incorpora ao vencimento em hipótese alguma.
§ 4º A GIP será vinculada ao salário base inicial do cargo efetivo de Auditores Fiscais e Fiscais de Renda, observado o disposto no art. 44, da Lei 3.241/2012.
§ 5º O Auditor Fiscal e o Fiscal de Rendas, não farão jus à gratificação de incentivo a produtividade, GIP, nas seguintes hipóteses:
I – Afastado de suas atividades por motivo de interesse particular ou por inquérito administrativo e nos casos das licenças dispostas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lagoa santa/MG;
II – À disposição de outros órgãos.
III - Nos 3 (três) primeiros meses, a contar da entrada em exercício no cargo de concurso, período em que o servidor deverá ser submetido a treinamentos, observado o disposto neste regulamento.

CAPITULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I Da Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP
Art. 2º Para o recebimento da GIP os pontos provenientes da produtividade fiscal somente poderão ser computados se forem validados, de fato, pela chefia imediata ou pelo Secretário Municipal de Fazenda.
Art. 3º O valor da GIP não servirá de base de cálculo para acréscimos pecuniários ulteriores, exceto para, férias, adicional de férias e abono natalino, que deverão ser calculados nos termos da Lei 3.242/2012.
Seção II Dos Limites e da Acumulação da GIP
Art. 4º O valor da GIP está limitada a duas vezes o salário base do cargo efetivo conforme estabelecido no art. 44 da Lei Municipal nº. 3.241, de 16 de janeiro de 2012.
Art. 5º A pontuação máxima, para efeito de apuração da GIP, será de 1500 (um mil e quinhentos) pontos, e de pagamento será de 1000 (um mil) pontos, nos seguintes termos:
§ 1º A meta mensal mínima será de 500 (quinhentos) pontos, sendo que estes pontos não farão jus à GIP.
§ 2º A partir de 501 até 1500 pontos o fiscal terá direito ao pagamento da GIP, que será proporcional aos pontos atingidos acima de 500 (quinhentos) pontos.
§ 3º Os pontos que ultrapassarem 1500 (um mil e quinhentos) irão para o banco de pontos que, em nenhuma hipótese poderá ultrapassar o teto de 1000 (um mil) pontos, durante o período de 12 (doze) meses.
§ 4º Os pontos excedentes de que trata o parágrafo anterior servirão para complementar a pontuação máxima estabelecida no *caput* deste artigo, desde que respeitados os limites mínimos de pontos, ou seja, a partir de 501 pontos.
§ 5º Os pontos do banco de pontos somente poderão ser utilizados se for atingida a meta mínima de 500 pontos.
§ 6º Os pontos excedentes não poderão compensar deduções decorrentes de pontuações negativas nem poderão completar a pontuação mínima exigida quando esta não for atingida.
§ 7º Excepcionalmente no caso de gozo de férias regulamentares, quando houver dias trabalhados no mês, a pontuação máxima, para efeito de apuração da GIP, será proporcional ao período trabalhado, sendo também aplicada a proporcionalidade para fins de apuração da meta mínima mensal.
§ 8º A proporcionalidade referida do parágrafo anterior será apurada considerando o período do mês trabalhado, proporcionalmente a meta mínima do §1º e o teto máximo do §2º para 30 (trinta) dias.
§ 9º No mês em que se encerrar o período de treinamento previsto no inciso IV, § 5º, do art. 1º, aplicar-se-á a proporcionalidade na forma prevista nos parágrafos 7º e 8º deste artigo.
Art. 6º Os pontos excedentes ao limite estabelecido no art. 5º deste decreto poderão ser acumulados para utilização nos meses subsequentes obedecendo à seguinte proporção:
I - de 01 a 200 pontos excedentes - 100% da pontuação;
II - de 201 a 400 pontos excedentes - 80% da pontuação;
III - de 401 a 600 pontos excedentes - 60% da pontuação;
IV - de 601 a 800 pontos excedentes - 40% da pontuação;
IV - de 801 a 1.000 pontos excedentes - 20% da pontuação.
§1º Os pontos excedentes acumulados em cada mês, quando não utilizados, expirarão quando completarem dozes meses em permanência no banco de pontos.

CAPÍTULO II DO CÁLCULO, CONTROLE DE APURAÇÃO E PAGAMENTO DA GIP
Seção I Do Cálculo da GIP (Gratificação de Incentivo à Produtividade)
Art. 7º A GIP (Gratificação de Incentivo à Produtividade) será atribuída a cada trabalho realizado, mesmo que internamente, mas desde que voltado às funções que dependam de monitoramento eletrônico de dados, estudos técnicos específicos a cada área fiscal ou inerente à Secretaria de Fazenda, tendo como base o PONTO FISCAL, cujo valor será correspondente a 0,20% (vinte centésimos por cento) do vencimento base inicial do cargo efetivo.
Parágrafo único. Laborando o servidor com jornada reduzida nos termos do art. 22, § 4º, da Lei nº. 3.241/2012, a base para cálculo do PONTO FISCAL será o salário inicial do cargo efetivo, diminuído na proporcionalidade da jornada reduzida.

Art. 8º A GIP será calculada mensalmente, atribuindo-se pontuação às atividades exercidas no mês pelos Auditores Fiscais da Receita Municipal ou Fiscais de Rendas, por meio de Tabela Específica – Anexo I.
Parágrafo único. Não será atribuída outra pontuação aos fiscais que estiverem no cumprimento de suas obrigações conforme itens 4.18, 4.19, 4.20 e 4.24 da tabela constante no anexo I.
Art. 9º Para toda atividade exercida pelos Auditores Fiscais da Receita Municipal ou Fiscais de Rendas que envolva a fiscalização quanto ao recolhimento de impostos municipais, deverá preferencialmente, ser aberto pelos Auditores Fiscais da Receita Municipal ou Fiscais de Rendas responsáveis, o **Processo Tributário Administrativo**, para fins de documentação de todo o processo.
Parágrafo único. Para fins de aplicação do item 1 do Anexo I deste decreto, iniciada a fiscalização, os Termos Fiscais e quaisquer outros documentos que vierem a ser emitidos pelo responsável no decorrer da mesma, farão parte do processo, sendo vedado a sua pontuação, salvo o Termo de Início da Ação Fiscal, a Notificação de Lançamento de Imposto e o Auto de Infração que possuem pontuação à parte.
Seção II Do Controle e Apuração da GIP (Gratificação de Incentivo à Produtividade)
Art. 10. Para controle e apuração da pontuação, o Auditor Fiscal da Receita Municipal e o Fiscal de Rendas, deverão:
I - Preencher o **Relatório Semanal de Atividades Exercidas**, a que se refere o **Anexo II** deste Decreto ou outro documento instituído por portaria.
II - Preencher a **planilha** a que se refere o **Anexo III** deste Decreto, **RMA** – Relatório Mensal de Apuração.
III - Preencher a **planilha** a que se refere o **Anexo IV** deste Decreto, **RMCP/FAIXAS** – Relatório Mensal de Controle de Pontos conforme Faixas de percentuais.
IV - Preencher a **planilha** a que se refere o **Anexo V** deste Decreto, **RCIRTP** – Relatório de Controle de Inserção e Regate Temporal de Pontos.
§ 1º A planilha a que se refere o Anexo III deverá ser impressa em duas vias. Após devidamente assinadas, uma via será encaminhada, até o dia 05 (cinco) do mês seguinte ao da apuração, à Chefia imediata para que a mesma possa encaminhar, até o dia 15 (quinze) do mesmo mês, à Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura para fins de pagamento. A outra via deverá ser anexada a uma via do Relatório de Atividades Exercidas – Anexo II, devidamente assinado, e deverão ser guardados em arquivo próprio, ficando disponível para averiguação da chefia imediata ou de quem a legislação municipal atribua tal competência.
§ 2º A chefia imediata poderá dispensar o preenchimento do relatório constante do anexo II para algumas atividades constantes do Anexo I desde que devidamente fundamentado.
§ 3º Não contarão pontos para GIP (Gratificação de Incentivo à Produtividade) as ações executadas por servidores de outros departamentos ou órgãos municipais, que não estejam na atividade privativa ou correlata à arrecadação municipal de Auditor Fiscal da Receita Municipal ou de Fiscal de Rendas.
Seção III Do Pagamento da GIP (Gratificação de Incentivo à Produtividade)
Art. 11. O pagamento da GIP (Gratificação de Incentivo à Produtividade), apurada na forma deste decreto, será realizado no mês subseqüente ao mês base da apuração da pontuação.
§ 1º No mês em que houver pagamento integral das férias regulamentares, não haverá pagamento da GIP, sendo restabelecido o pagamento no mês subsequente, a fim de evitar a descontinuidade do pagamento.
§ 2º Não terá direito ao recebimento do Adicional de Produtividade Fiscal, no mês a que se referir, o Auditor Fiscal da Receita Municipal e o Fiscal de Rendas que não efetuar a entrega do Relatório Mensal de Atividades constante do anexo III deste decreto para a chefia imediata para a devida conferencia, até o dia 05 (cinco) do mês seguinte ao da apuração.
§ 3º É de responsabilidade do responsável pela conferência do RMA o seu envio ao setor responsável pelo pagamento – Coordenação de Recursos Humanos - até o dia 15 (quinze) do mês subseqüente a pontuação.
CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 12. Computar-se-ão pontos negativos quando:
I – houver falta não justificada ao trabalho;
II – desrespeitar ordens da chefia imediata;
III – recusar atividade em função da quantidade de pontos a ser obtida.
IV – houver falta não justificada ao plantão fiscal no dia ao qual o Auditor Fiscal da Receita Municipal ou Fiscal de Rendas estiver designado, atraso ou ausência, mesmo que temporária, sem a devida justificativa ou autorização da chefia imediata;
V – houver falta não justificada a tarefas em caráter especial por determinação da Chefia, ou escalas de serviços fora de expediente;
VI – houver falta não justificada a diligências conjuntas com outras fiscalizações;
VII – descumprimento ou morosidade no atendimento às Ordens de Serviço ou demandas administrativas de trabalho, sem a devida justificativa.
VIII - tarefas exercidas em desacordo, laudos com erro de preenchimento, termos que não especifiquem e sigam as estruturas constantes nas legislações municipais;
IX – quando a tarefa ou atividade fiscal contiver omissão que a torne incompleta, ou
duvidosa;
X – quando a execução da tarefa ou atividade se der de forma contrária as normas de serviços;
XI – quando a tarefa ou atividade for executada á revelia da chefia imediata.
Parágrafo único. Nos casos de aferição de pontos negativos não poderão, em qualquer hipótese, ser utilizados os pontos acumulados no banco de pontos para suprir a pontuação deduzida, percebendo o Auditor Fiscal da Receita Municipal e o Fiscal de Rendas pontuação abaixo do limite máximo estabelecido neste decreto.
Art. 13 É de competência da Chefia imediata dos Auditores Fiscais e dos Fiscais de Renda:
I – distribuição igualitária de atividades e tarefas;
II – aferição e valoração dos pontos positivos e negativos decorrentes das atividades conforme anexo I;
III – manter cadastro e monitoramento das atividades realizadas para fins de aferição dos pontos;
IV – emissão de ordens de serviços especificando os trabalhos a serem executados, devidamente assinadas e numeradas;
IV – envio do relatório de pontuação até o dia 15(quinze) para o setor responsável pelo pagamento dos valores referentes.
§ 1º Quando da atribuição da tarefa ou meta caberá ao chefe imediato ou funcionário designado estabelecer prazo para cumprimento se esta não estiver estabelecida em regulamento.
§ 2º Cada Auditor Fiscal da Receita Municipal e Fiscal de Rendas terá um dia, por semana, de plantão obrigatório para atendimento ao contribuinte e desenvolvimento de atividades operacionais, pelo período constante da carga horária diária e dentro do horário de atendimento ao público, estipulado pela Administração Municipal.
I – ficará a cargo do Chefe imediato do Auditor Fiscal da Receita Municipal e do Fiscal de Rendas a distribuição e divulgação dos dias de plantão;
II – poderá haver troca nos dias de plantão entre Auditor Fiscal da Receita Municipal e Fiscal de Rendas da mesma área, desde que previamente comunicadas e aprovadas pela chefia imediata;
III – quando o Plantão Fiscal incorrer em dia não útil poderá haver remanejamento do Auditor Fiscal da Receita Municipal e Fiscal de Rendas para os dias úteis subseqüentes; e
IV – o dia de plantão será devidamente pontuado conforme especificado nas tabelas em anexo e será aferida pontuação negativa às faltas e as ausências injustificadas.

Art. 14. A inidoneidade ou falsidade de dados constantes de relatórios, documentos, notificações, autos de infração e intimações que venham proporcionar prejuízos ao Município, implicará em responsabilidade funcional, punível nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, independentemente do desconto das pontuações auferidas.

Art. 15. Os pontos atribuídos e pagos que forem julgados improcedentes, ou insubsistentes após o seu pagamento por motivo de qualquer outra irregularidade, serão descontados de todos os pontos alcançados no mês seguinte ao da decisão, independentemente de qualquer outra sanção administrativas ou disciplinares.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. São partes integrantes deste Decreto os seguintes anexos:

ANEXO I – Tabela de Pontuação conforme tarefa/atividade;

ANEXO II – Relatório Semanal de Atividades;

ANEXO III - Relatório Mensal de Apuração - RMA.

ANEXO IV - Relatório Mensal de Controle de Pontos conforme Faixas de percentuais - RMCP/FAIXAS.

ANEXO V - Relatório de Controle de Inserção e Regate Temporal de Pontos - RCIRTP

Art.17 - Compete ao Secretário Municipal de Fazenda estabelecer normas e orientações complementares sobre a GIP, bem como resolver os casos omissos implementando portarias para atender às necessidades da arrecadação fazendária.

Art.18 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 2.936 de 01 de junho de 2015.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 29 de setembro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

ANEXO I

CÓDIGO		ATIVIDADE / TAREFA	Nº DE PONTOS
1 - Fiscalização ISSQN prestadores/tomadores - com abertura de Processo Tributário Administrativo			
1	1.1	Fiscalização de ISSQN referente a serviços prestados ou tomados com abertura de PTA	15pts/hora dedicada
	1.2	Por abertura de TIAF encaminhado ao contribuinte, para entrega dos documentos na repartição fazendária no prazo máximo de 30 (trinta) dias:	50
	1.3	Por emissão de Notificação de Lançamento de ISSQN	50
	1.4	Por emissão de Auto de Infração	60
	1.5	Análise Processo Impugnação - julgamento em 1ª instância, com emissão do Termo de Intimação.	15/hora dedicada
2 - Diligencias Fiscais relativas a atividades mobiliárias e imobiliárias			
2	2.1	Até 50m², lote vago ou imóvel em construção	7
	2.2	De 51m² a 100m²	8
	2.3	De 101m² a 150m²	9
	2.4	De 151m² a 200m²	10
	2.5	De 201m² a 250m²	11
	2.6	De 251m² a 300m²	12
	2.7	De 301m² a 500m²	13
	2.8	De 501m² a 1.000m²	14
	2.9	De 1.001m² a 2.000m²	15
	2.10	De 2.001m² a 3.000m²	17
	2.11	De 3.001m² a 4.000m²	22
	2.12	De 4.001m² a 5.000m²	25
	2.13	Acima de 5.001m²	28
	2.14	Área Rural	14
	2.15	Diligência conjunta com órgãos externos	70
	O intervalo de medida deste ítem deverá ser considerado para área construída vistoriada por ordem de serviço, despacho superior ou processo, com elaboração de BCI. Para alvará de licença e funcionamento, o laudo também deverá constar a área utilizada no exercício da atividade pretendida.		
3- Serviços complementares relativos a Diligencias Fiscais de ITBI			
3	3.1	Análise documental dos processos inerentes a lançamento de ITBI.	5
	3.2	Elaboração de laudo de avaliação de terreno sem área construída	4
	3.3	Elaboração de laudo de avaliação de terreno com área construída	5
	3.4	Emissão de parecer conclusivo em pedido de revisão de reavaliação de ITBI	12/hora dedicada, limitada a 100,00 pontos
	3.5	Por emissão de Auto de Infração	60
	3.6	Emissão de parecer conclusivo em processo de pedido de reconhecimento de isenção, não-incidência do ITBI, com emissão do Termo de Intimação.	15/hora dedicada, limitada a 90 pontos
	3.7	Análise Processo Impugnação - julgamento em 1ª instância, com emissão do Termo de Intimação.	15/hora dedicada
4 - Ações diversas, estudos tributários e outras atividades gerais da Secretaria de Fazenda			
4	4.1	Análise de processos de compensação/restituição de tributos municipais, com emissão do Termo de Intimação.	13pts/hora dedicada
	4.2	Analise de cancelamento de débitos, analise de cancelamento ou substituição de NFS-e, com emissão do Termo de Intimação.	13pts/hora dedicada
	4.3	Análise de processos de dívida ativa e de processo em execução fiscal , com emissão do Termo de Intimação.	13pts/hora dedicada
	4.4	Calculo de estimativa mensal de receita de ISSQN por regime de estimativa, com emissão do Termo de Intimação.	90
	4.5	Arbitramento base de cálculo ISSQN - com emissão do Relatório de Fiscalização.	15
	4.6	Análise de concessão de Regime Especial, com emissão do Termo de Intimação.	13pts/hora dedicada, limitada a 90 pontos
	4.7	Análise de processos relativos a arrecadação imobiliária, com emissão de Termo de Intimação	15pts/hora dedicada, limitada a 90 pontos
	4.8	Análise de processos relativos a arrecadação mobiliária, com emissão de Termo de Intimação, não pontuado em outro item deste anexo.	15pts/hora dedicada, limitada a 90 pontos
	4.9	Emissão de parecer conclusivo em processo de pedido de reconhecimento de isenção/imunidade do ISS, com emissão do Termo de Intimação.	15pts/hora dedicada, limitada a 90 pontos
	4.10	Emissão de parecer conclusivo em processo de pedido de reconhecimento de isenção/imunidade do IPTU, com emissão do Termo de Intimação.	12pts/hora dedicada, limitada a 90 pontos
	4.11	Emissão de parecer conclusivo em processo de pedido de reconhecimento de isenção e não- incidência de tributos.	13pts/hora dedicada, limitada a 90 pontos
	4.12	Emissão de parecer conclusivo em processo de pedido de reconhecimento de imunidade da União, Estados, Distrito Federal, Municípios, templos, partidos políticos, entidades sindicais e de previdência privada, com emissão do Termo de Intimação.	15pts/hora dedicada, limitada a 90 pontos
	4.13	Emissão de parecer conclusivo em processo de pedido de reconhecimento de imunidade de instituições de educação e de assistência social, com emissão do Termo de Intimação.	15pts/hora dedicada, limitada a 90 pontos

	4.14	Emissão de parecer conclusivo, estudo tributário, nota tributária ou qualquer documento tributário de casos não previstos nesta tabela, com emissão do Termo de Intimação.	15pts/hora dedicada, limitada a 300 pontos
	4.15	Por emissão de Termo de Intimação, comprovadamente entregue, quando não pontuada em outros procedimentos - por intimação	50
	4.16	Por emissão de notificação, comprovadamente entregue, quando não pontuada em outros procedimentos - por intimação	20
	4.17	Pela análise da incidência e/ou lavratura de multa, termo de inicio de ação fiscal ou outra ação fiscal quando não pontuado em outro procedimento fiscal, por ação.	50
	4.18	Plantão fiscal (semanal)	30
	4.19	Plantão fiscal em caráter especial, com ordem de serviços, diurno	40
	4.20	Plantão fiscal em caráter especial, com ordem de serviços, noturno	50
	4.21	Execução de atividades correlatas ao cargo não pontuadas nesta Tabela, com emissão de Termo Fiscal previsto no art.441 da Lei Municipal3.080/2010. Os termos fiscais emitidos neste item não receberão pontuação específica.	12pts/hora dedicada
	4.22	Permanência fiscal em estabelecimento do contribuinte, para efeito de apuração ou coleta de elementos para levantamento de valor de ISSQN por determinação expressa da autoridade competente, mediante relatório, vedada a contagem de outros pontos, por hora.	15pts/hora dedicada
	4.23	Informação quanto à inexistência do contribuinte no local ou no endereço indicado, apurado através de diligência, quando não pontuada em outros procedimentos - por informação acompanhada de relatório.	15pts/hora dedicada
	4.24	Atividades internas exercidas na Secretaria Municipal de Fazenda ou participação em plantão permanente na secretaria de fazenda excetuada a atividade de plantão por escala. Onde: GOSI = gratificação por ordem de serviço interno; 1.000 = valor máximo de pontos a serem atingidos por mês; Du(mês) = número de dias úteis do mês comercial (30 dias)	GOSI =1.000 Du(mes)
	4.25	Calculo de estimativa em eventos com base em informação constante em processo	30
	4.26	Emissão de parecer conclusivo em processo que apresente recurso a parecer já emitido desde que pelo mesmo fiscal/auditor e desde que não previsto em outra atividade/tarefa.	75
	4.27	Executar a capacitação de servidores em assuntos relacionados à Administração Tributária. Elaboração de minutas. Onde: GOSI = gratificação por ordem de serviço interno1.000 = valor máximo de pontos a serem atingidos por mês; Du = número de dias úteis do mês comercial (30 dias); HT = horas trabalhadas; 6 = limite diário de horas.	GOSI = (1.000:Du) xHT 6
5 - Disposições Gerais			
5	5.1	Não serão distribuídos pontos aos simples despachos, como por exemplo, solicitação de desarquivamento de processo com vistas à apensação a outro, solicitação de apensação de processo, solicitação de vistoria ou retificação de despacho.	
	5.2	Os pontos negativos previstos nesta tabela serão considerados na mesma quantidade dos pontos aqui previstos e serão subtraídos da pontuação máxima do mês. Não poderão ser subtraídos do banco de pontos.	
	5.3	Para toda a tarefa aferida por hora deverá ser inserida à pontuação conforme a hora dedicada considerando inclusive a fração da hora que deverá ser apurada a cada fração de 15 minutos com 25% dos pontos relativos à tarefa.	
	5.4	No somatório final do mês, se houver fracionamento de pontos, os mesmos deverão ser arredondados para o primeiro número inteiro posterior.	
	5.5	Para fins de recadastramento imobiliário, com ordem de serviço, os imóveis com área construída receberão as mesmas UPFF (pontos) estabelecidas para revisão de IPTU sendo que os lotes vagos receberão 4 pontos por lote recadastrado sendo obrigatória a elaboração de croqui e preenchimento de boletim de cadastro imobiliário.	
	5.6	Não poderá ser atribuída outra pontuação, no dia, quando a atividade exercida for a constante nos itens 4.18, 4.19, 4.20 e 4.24.	

ANEXO II - RELATÓRIO SEMANAL DE ATIVIDADES EXERCIDAS

MÊS/ANO: _____

SEMANA: _____

DATA	CONTRIBUINTE	Nº O.S./ PROCESSO	PERÍODO OU HRS DEDICADAS	ATIVIDADE REALIZADA	TERMOS FISCAIS	CÓDIGO ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	VALIDAÇÃO DA CHEFIA
TOTAL								
SALDO ANTERIOR								
ACUMULADO MÊS								

ASSINATURA:	
NOME:	
MATRICULA:	

_____

SUPERVISOR/CARIMBO

ANEXO III
RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa	**NOME:** _____
Secretaria Municipal de Fazenda	**CARGO:** _____
Coordenação de Fiscalização	**MATRÍCULA:** _____
	PERÍODO: A

DATA DIA/MÊS	DESCRIÇÃO DA TAREFA	CÓDIGO DA TAREFA	VALOR DO PONTO	TOTAL DO PONTO	VALIDAÇÃO DA CHEFIA
TOTAL GERAL			-		

	ASSINATURA	MATRICULA
FISCAL DE RENDAS		
CHEFIA IMEDIATA		

(+) PONTOS POSITIVOS DO MÊS ATÉ 1.000 PONTOS	-
(+) PONTOS UTILIZADOS DO BANCO - ANEXO V	
(-) PONTOS NEGATIVOS – NÃO PODE SER UTILIZADOS PONTOS DE RESERVA	-
(=)TOTAL DE PONTOS	-
VALOR TOTAL(R$)	

* Todos os campos são de preenchimento obrigatório

OBS.: Os pontos excedentes a 1.000 pontos no mês deverão ser informados no anexo IV para apurar o real valor excedente conforme previsto no decreto. O valor apurado deverá ser transportado para o anexo V para o devido acompanhamento da chefia imediata.

ANEXO IV

CONTROLE PONTOS/MÊS CONFORME FRAÇÕES			
PONTOS TOTAIS DO MÊS	**_____PTOS**	**FÓRMULA**	**PERCENTUAL PARA RESERVA**
FAIXA I - de 01 a 200 pontos excedentes - 100% da pontuação		(ponto x 100) / 100	
FAIXA II - de 201 a 400 pontos excedentes - 80% da pontuação		(ponto x 80) / 100	

FAIXA III - de 401 a 600 pontos excedentes - 60% da pontuação		(ponto x 60) / 100	
FAIXA IV - de 601 a 800 pontos excedentes - 40% da pontuação		(ponto x 40) / 100	
FAIXA V - de 801 a 1.000 pontos excedentes - 20% da pontuação		(ponto x 20) / 100	
TOTAL A SER ENCAMINHADO PARA O BANCO DO MÊS - ANEXO V			
Notas explicativas:			
1 - Deverá ser inserida a pontuação total do mês			
2 - Deverá ser inserida a pontuação máxima de cada faixa			
3 - A pontuação de cada faixa deverá ser calculada conforme fórmula da faixa			
4 - A pontuação de cada faixa deverá ser somada e o total inserido na planilha de controle temporal para utilização da pontuação			

ANEXO V
RELATÓRIO DE CONTROLE DE INSERÇÃO E RESGATE TEMPORAL DE PONTOS

	INSERÇÃO OU RESGATE DE PONTO	ACUMULADO (NÃO PODE ULTRAPASSA R 1000 PTOS)	CONTROLE TEMPORAL			
			MÊS EM QUE OCORREU O RESGATE	PONTO UTILIZADO DO BANCO	MÊS UTILIZADO PARA O RESGATE	SALDO DO MÊS RESGATA DO
	COLUNA 1	COLUNA 2	COLUNA 3	COLUNA 4	COLUNA 5	COLUNA 6
SALDO ANTERIOR						
jan/ano						
fev/ano						
mar/ano						
abr/ano						
mai/ano						
jun/ano						
jul/ano						
ago/ano						
set/ano						
out/ano						
nov/ano						
dez/ano						
Notas Explicativas:						
1. Deverá se informado o saldo anterior à aprovação do decreto ou o saldo anterior no fechamento de um exercício para iniciar outro.						
2. Na coluna "1" será inserida a pontuação mensal aferida no anexo IV assim como deverá ser inserido a quantidade de ponto quando resgatada.						
3. Na coluna "2" deverá ser informado o saldo dos pontos. Sempre que houver inserção ou utilização de pontos movimentando a coluna "1", deverá ser atualizado o saldo de pontos constante da coluna "2". Este saldo deverá ser observado pela chefia imediata que, quando ultrapassar 1000 pontos, descartará o excedente.						
4. Colunas 3, 4, 5 e 6 a. - Na coluna "3" deverá ser informado o mês em que está acontecendo o resgate do ponto. b. - Na coluna "4"deve ser informado o mês em que houve pontuação abaixo do teto e que será necessária a utilização do banco de pontos. c. - Na coluna "5"deve ser informado o valor do ponto utilizado no mês constante na coluna "4" até que esta pontuação seja zerada. d. - Na coluna "6"deve ser informado o saldo de pontos do mês utilizado devendo ser utilizado o saldo do próximo mês somente após zerar o mês em utilização.						
5 - Deverá ser utilizada uma planilha para controle de cada exercício independente do início das atividades fiscais. Quando finalizada a utilização do banco no período de 12 meses, a planilha de controle - Anexo V - deverá ser arquivada em pasta própria						

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:FC45D5FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 087/2018.

Abre Transferência no Orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os incisos VI e XXIII, do artigo 95, bem como autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 3.861/2018 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018; com base no inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves,

DECRETA:

Art.1º Ficam Transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, no valor total de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil
reais).

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR
07.07.08.244.0101.2.682 - GASTOS COM PESSOAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	202	CRASS	129	R$200.000,00
319013 - Obrigações Patronais	208	CRASS	129	R$50.000,00
339046 - Auxilio Alimentação	2187	CRASS	129	R$30.000,00
339049 - Auxilio Transporte	2191	CRASS	129	R$20.000,00
16.01.27.813.0111.1.814 - ESPORTE, CULTURA E LAZER				
339031 - Premiações Cult. Art.Cient. Desport. Outras	2112		100	R$150.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**R$ 450.000,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR
07.07.08.244.0101.2.682 - GASTOS COM PESSOAL FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	205	SCFV	129	R$ 300.000,00
16.01.27.813.0111.1.814 - ESPORTE, CULTURA E LAZER				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2117		100	150.000,00

TOTAL DE RECURSOS			**R$ 450.000,00**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de abril de 2018.

Ribeirão das Neves/MG, 08 de maio de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

VINÍCIUS MARINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ERIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura

RODINEI GONÇALVES DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:1EE43BEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2018
Processo Licitatório n.º 190/2018
Ata de Registro de Preços n.º 075/2018
Contratada: ODONTOSERV LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO DE PEÇAS E CONGÊNERES DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICOS
Prazo: 19/07/2018 a 18/07/2019

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/ MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (021216) CABO DE 10 VIAS	DIXTAL	1.0000	UN	3.800,0000	3.800,00	2.96	4
002 - (023612) CABO DE 10 VIAS PARA ECG	BIONET	1.0000	UN	2.870,0000	2.870,00	0.93	2
003 - (014597) CUBA	SERCON	2.0000	UN	940,0000	1.880,00	2.19	3
004 - (019765) CUBA DE ALUMINIO 12 LITROS	CRISTOFOLI	2.0000	UN	880,0000	1.760,00	1.23	2
005 - (019764) CUBA DE ALUMINIO 21 LITROS	CRISTOFOLI	2.0000	UN	900,0000	1.800,00	1.75	2
006 - (019763) CUBA DE INOX	SERCON	2.0000	UN	975,0000	1.950,00	0.51	1
007 - (019792) FILTRO BACTERICIDA	MILLENNIUM	5.0000	UN	475,0000	2.375,00	1.66	1
008 - (019761) FONTE ELETRONICA	DABI	5.0000	UN	380,0000	1.900,00	3.55	2
009 - (019794) LAMPADA 6/20 WATS	OSRAM	10.0000	UN	29,0000	290,00	3.33	1
010 - (010663) LAMPADA P/OTOSCOPIO	OSRAM	30.0000	UN	407,0000	12.210,00	0.25	1
011 - (011342) MANOMETRO	BIC	15.0000	UN	69,0000	1.035,00	1.43	1
012 - (019780) MOTOREDUTORES ASSENTO	KAVO	4.0000	UN	760,0000	3.040,00	1.68	2
013 - (019799) MOTORES 110V	DABI	2.0000	UN	970,0000	1.940,00	0.82	2
014 - (019786) MOTORES MONOFASICO	SHCULZ	3.0000	UN	800,0000	2.400,00	10.71	2
015 - (019793) MOTOR P/ CONCENTRADOR	MILLENNIUM	2.0000	UN	2.300,0000	4.600,00	1.12	2
016 - (014023) OBJETIVAS 100	NIKON	3.0000	UN	1.079,0000	3.237,00	2.62	2
017 - (014022) OBJETIVAS 40	NIKON	3.0000	UN	1.079,0000	3.237,00	2.62	1
018 - (019795) PARES DE ASTES	SCHUSTER	10.0000	PR	53,0000	530,00	3.64	1
019 - (014647) PERA DE BORRACHA P/ ECG		30.0000	UN	96,0000	2.880,00	2.04	1
020 - (019791) PLACA C/ SENSOR	MED PEJ	5.0000	UN	670,0000	3.350,00	3.46	2
021 - (021218) RESERVATORIO DE AGUA.	DABI	5.0000	UN	82,0000	410,00	3.53	2
022 - (021217) RESERVATORIO DE BICARBONATO	DABI	5.0000	UN	65,0000	325,00	4.41	2
023 - (019766) RESISTENCIA P/ DESTILADOR	QUIMIS	2.0000	UN	260,0000	520,00	4.06	2
024 - (011350) SEPARADOR DE DETRITOS	DABI	20.0000	UN	64,0000	1.280,00	3.03	1
025 - (011652) VALVULA SOLENOIDE	SERCON	10.0000	UN	250,0000	2.500,00	5.30	3

Valor Total Estimado: R$ 62.119,00
Data de assinatura: 19/07/2018
Santa Bárbara, 24/07/2018

GEOVANI FERREIRA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:805DCF38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2018
Processo Licitatório n.º 219/2018

Ata de Registro de Preços n.º 076/2018
Contratada: RESTAURANTE E PADARIA FLORENZA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LANCHES
Prazo: 19/07/2018 a 18/07/2019

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (014607) CAFE HIPERDIA	150.0000	UN	80,0000	12.000,00	0.34	1
002 - (007763) LANCHE	2000.0000	UN	19,3000	38.600,00	1.03	2
003 - (022398) LANCHE.	500.0000	UN	12,0000	6.000,00	0.74	3
004 - (022399) LANCHE...	800.0000	UN	9,0000	7.200,00	0.77	3
005 - (022400) LANCHE....	3100.0000	UN	9,1000	28.210,00	0.44	2
006 - (017019) LANCHE 1	2470.0000	UN	9,0000	22.230,00	3.54	5
007 - (021619) LANCHE COMPLETO	40.0000	UN	70,6000	2.824,00	11.63	3
008 - (002398) LANCHES DIVERSOS	600.0000	UN	7,1000	4.260,00	0.42	2
009 - (013787) LANCHE SIMPLES	500.0000	UN	4,3000	2.150,00	0.69	2

Valor Total Estimado: R$ 123.474,00
Data de assinatura: 19/07/2018

Santa Bárbara, 24/07/2018

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor de Governança Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:29FA0FF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2.018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil dezoito, às 13hs20min, reúne-se o Pregoeiro com sua equipe, para abertura e julgamento das propostas do Processo de Licitação em epigrafe, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de três veículos zero km em atendimento ao Termo de Compromisso nº 11373.094000/1180-03 e Termo de Compromisso nº 11373.094000/1180-04 – firmado com o Ministério da Saúde, destinado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.
O extrato resumido do Edital Convocatório encontra-se publicado na Imprensa Oficial do Município, na Imprensa Nacional, no site institucional do Município de Santo Antônio do Aventureiro e no Hall da Prefeitura Municipal, tudo conforme consta nos autos.
O Edital Convocatório foi solicitado por diversos licitantes.
Não consta nos autos impugnação do Edital Convocatório e anexos, transcorrendo desta forma in albis esta fase do processo de licitação.
Às 13hs29min comparecem na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro os seguintes licitantes: PONTO ALTO MÁQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.819.404/0001-68, com sede na Rua Brasília, nº 360, Bairro Canaan, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Procurador Henriques Resende Duffles, brasileiro, divorciado, consultor em licitações, portador da Cédula de Identidade nº MG-1.655.549, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 541.543.166-72 e ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.483.615/0001-96, com sede na Avenida Cristiano Ferreira Varela, nº 55, Bairro Universitário, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Procurador IGOR BERNARDO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, portado da Cédula de Identidade nº MG14.325.677, expedida pela Secretária de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 074.074.256-63, para protocolizar os envoltórios do Processo de Licitação.
Às 13hs32min o Pregoeiro entrega os envoltórios para as devidas averiguações e assinaturas.
Às 13hs35min inicia a fase de credenciamento.
Às 13hs36min o Pregoeiro decide pelo credenciamento dos licitantes: PONTO ALTO MÁQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.819.404/0001-68, com sede na Rua Brasília, nº 360, Bairro Canaan, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Procurador Henriques Resende Duffles, brasileiro, divorciado, consultor em licitações, portador da Cédula de Identidade nº MG-1.655.549, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 541.543.166-72 e ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.483.615/0001-96, com sede na Avenida Cristiano Ferreira Varela, nº 55, Bairro Universitário, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Procurador IGOR BERNARDO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, portado da Cédula de Identidade nº MG14.325.677, expedida pela Secretária de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 074.074.256-63, tendo em vista o atendimento no disposto no edital convocatório.
Logo em seguida, inicia a fase de abertura de proposta do licitante, sendo imediatamente entregue aos presentes para as devidas averiguações e assinaturas.
Os dados das propostas e respectivos lances encontram-se lavrados no Mapa de Apuração, sendo:
PONTO ALTO MÁQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP:

001	Veículo com as seguintes características mínimas: VEICULO TIPO PASSEIO, ANO 2018/MODELO 2019, MOTORIZAÇÃO 1.3, 98 CV, 05 LUGARES, QUATRO PORTAS, FREIOS ABS TOTAL E AIR BAG DUP, CÂMBIO MANUAL, BICOMBUSTIVEL, 04 PORTAS, DIREÇÃO ELETRICA, DISTÂNCIA MINIA DE ENTRE EIXOS 2370MM, AR CONDICIONADO TRIO ELÉTRICO (TRAVA/VIDRO/ALARME), DA COR BRANCA.	UNID.	000001	49.800,00	49.800,00

ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S/A:

003	VEÍCULO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: VEICULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO, ANO 2018/MODELO 2018, VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAP. P/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, COM CAP. VOL. NÃO INFERIOR A 7 METROS CÚBICOS NO TOTAL. COMPR. TOTAL MÍN. 4.740 MM; COMP. MÍN. DO SALÃO DE ATEND.O 2.500 MM; AL. INT. MÍN. DO SALÃO DE ATEND. 1.540 MM; DIESEL; EQUIPADO COM TODOS OS EQUIP. DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO. O PAINEL ELÉTRICO INTERNO, DEVERÁ POSSUIR 2 TOMADAS P/ 12V (DC). AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DIST. MÍN. DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUM. DO COMP. DE ATEND. DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL – DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍN. 4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, COM DIÂMETRO MÍN. DE 150 MM, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXT. DEVERÁ CONTAR COM HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REG. MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, C/ ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180º NA VERTICAL. DEVERÁ POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, COM FREQ. MÍN. DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO COM LENTE INJETADA DE POLICARBONATO, PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. SINALIZADOR ACÚSTICO C/ AMPLIFICADOR DE POT. MÍNIMA DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍN. DE 3 TONS DISTINTOS, SIST.. DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1 M. DE NO MÍN. 100 DB @13,8 VCC; SIST. FIXO DE OXIGÊNIO (REDE INTEGRADA): CONTENDO 1 CILINDRO DE OXIGÊNIO DE NO MÍN. 16L. . EM SUPORTE INDIVIDUAL, COM CINTAS REGULÁVEIS E MECANISMO CONFIÁVEL RESISTENTE A VIBRAÇÕES, TREPIDAÇÕES E/OU CAPOTAMENTOS, POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADE DIFERENTES, EQUIPADO COM VÁLVULA PRÉ-REGULADA P/ 3,5 A 4,0 KGF/CM2 E MANÔMETRO; NA REGIÃO DA BANCADA, DEVERÁ EXISTIR UMA RÉGUA E POSSUIR: FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR P/ O2 E ASPIRADOR TIPO VENTURI, C/ ROSCAS PADRÃO ABNT. CONEXÕES IN/OUT NORMATIZADAS PELA ABNT. A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DEVERÁ PERMITIR O RESFR/AQUEC.. O COMPART. DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO C/ O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA P/ AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. P/ O COMPART. PACIENTE, DEVERÁ SER FORNECIDO ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SIST. DE AR CONDICIONADO, C/ AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO TIPO EXAUSTÃO LATERAL NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. SUA CAPACIDADE TÉRMICA DEVERÁ SER COM MÍN. DE 26.000 BTUS E UNIDADE CONDENSADORA DE TETO. MACA RETRÁTIL, COM NO MÍN. 1.900 MM DE COMPR., COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE; C/ PÉS DOBRÁVEIS, SIST. ESCAMOTEÁVEL; PROVIDA DE RODÍZIOS, 3 CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO. ACOMPANHAM: COLCHONETE. BALAÚSTRE: DEVERÁ TER 2 PEGA-MÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO. AMBOS POSICIONADOS PRÓXIMOS ÀS BORDAS DA MACA, SENTIDO TRASEIRA-FRENTE DO VEÍCULO. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 1 POLEGADA DE DIÂMETRO, COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO, INSTALADOS SOBRE O EIXO LONGITUDINAL DO COMP. ATRAVÉS DE PARAFUSOS E C/ 2 SIST. DE SUPORTE DE SORO DESLIZÁVEL, DEVENDO POSSUIR 02 GANCHOS CADA PARA FRASCOS DE SORO. PISO: DEVERÁ SER RESISTENTE A TRÁFEGO PESADO, REVESTIDO COM MATERIAL TIPO VINIL OU SIMILAR EM COR CLARA, DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE MESMO QUANDO MOLHADO. ARMÁRIO: ARMÁRIO EM UM SÓ LADO DA VIATURA (LADO ESQUERDO). AS PORTAS DEVEM SER DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO. DEVERÁ POSSUIR UM ARMÁRIO TIPO BANCADA PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM BATENTE FRONTAL DE 50 MM, PARA APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS, COM APROXIMADAMENTE 1 M DE COMPRIMENTO POR 0,40 M DE PROFUNDIDADE, COM UMA ALTURA DE 0,70 M; FORNECIMENTO DE VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEICULO, COMPOSTO POR (CRUZES) E PALAVRA (AMBULÂNCIA) NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS; BEM COMO, AS MARCAS DO GOVERNO FEDERAL	UNID.	000001	169.500,00	169.500,00

Após as negociações da segunda etapa, passou-se para a abertura do invólucro contendo a documentação de habilitação dos licitantes: PONTO ALTO MÁQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.819.404/0001-68, com sede na Rua Brasília, nº 360, Bairro Canaan, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Procurador Henriques Resende Duffles, brasileiro, divorciado, consultor em licitações, portador da Cédula de Identidade nº MG-1.655.549, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 541.543.166-72 e ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.483.615/0001-96, com sede na Avenida Cristiano Ferreira Varela, nº 55, Bairro Universitário, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Procurador IGOR BERNARDO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, portado da Cédula de Identidade nº MG14.325.677, expedida pela Secretária de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 074.074.256-63, sendo entregue aos presentes para averiguações e assinaturas.

Em face ao resultado, o Pregoeiro questiona aos presentes sobre a interposição de recurso, sendo manifestado pela renuncia nos termos estabelecido na Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:5C2C762D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2.018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2.018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil dezoito, às 14hs40min, reúne-se o Pregoeiro com sua equipe, para abertura e julgamento das propostas do Processo de Licitação em epigrafe, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de computador e impressora – firmado com o Ministério da Saúde, destinado para atender o Município, as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.

O extrato resumido do Edital Convocatório encontra-se publicado na Imprensa Oficial do Município e no Hall da Prefeitura Municipal, tudo conforme consta nos autos.

O Edital Convocatório foi solicitado por diversos licitantes.

Ainda, esclarece que não consta nos autos qualquer impugnação do edital convocatório, desta forma transcorreu ***in albis***.

Às 14hs55min comparecem na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro os seguintes licitantes: CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 10.542.335/0001-95, com sede na Rua Armando Chaves Monteiro, nº 105, Loja 01 - Boa Esperança, na cidade do Carmo, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Senhor ELTON MENEZES DA SILVA, brasileiro, casado, Representante Comercial, portador da Cédula de Identidade nº 12.606.330-4, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, Estado do Rio de Janeiro e do CPF sob o nº 091.089.277-66; BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALÉM PARAÍBA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.196.371/0001-19, com sede na Rua Monsenhor Raul Faria Cunha, nº 220, Bairro Goiabal, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, representada pela Procuradora JAQUELINE DOS SANTOS SANT ANA, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portadora da Cédula de Identidade nº MG18.357.440,

expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 106.331.916-12; INFORMÁTICA PONTO COM LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.468.333/0001-29, com sede na Rua Tenente Brito Melo, nº 1365, Sala 402 – B, Bairro Barro Preto, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, representado neste ato pelo Procurador MARCELO JOSÉ DE LMA, brasileiro, casado, assessor comercial, portador da Cédula de Identidade nº MG15.582.440, expedida pela Secretaria de Segurança Pública e CPF sob o nº 088.505.276-59 e A & I COMERCIO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.010.448/0001-66, com sede na Quatro de Dezembro, nº 8, Sala 008, Bairro Bom Pasto, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, representado neste ato pelo ALAN DIONES FABIO ROCHA DE MORAIS, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG13.152.037, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF sob o nº 065.576.266-39, para protocolizar os envoltórios do Processo de Licitação.

Às 15hs15min o Pregoeiro entrega os envoltórios para as devidas averiguações e assinaturas.

Às 15hs17min inicia a fase de credenciamento.

O Senhor Pregoeiro informa aos presentes que não consta nos autos recursos de impugnações do Edital Convocatório.

Às 15hs18min o Pregoeiro decide pelo credenciamento dos licitantes: CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 10.542.335/0001-95, com sede na Rua Armando Chaves Monteiro, nº 105, Loja 01 - Boa Esperança, na cidade do Carmo, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Senhor ELTON MENEZES DA SILVA, brasileiro, casado, Representante Comercial, portador da Cédula de Identidade nº 12.606.330-4, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, Estado do Rio de Janeiro e do CPF sob o nº 091.089.277-66; BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALÉM PARAÍBA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.196.371/0001-19, com sede na Rua Monsenhor Raul Faria Cunha, nº 220, Bairro Goiabal, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, representada pela Procuradora JAQUELINE DOS SANTOS SANT ANA, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portadora da Cédula de Identidade nº MG18.357.440, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 106.331.916-12; INFORMÁTICA PONTO COM LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.468.333/0001-29, com sede na Rua Tenente Brito Melo, nº 1365, Sala 402 – B, Bairro Barro Preto, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, representado neste ato pelo Procurador MARCELO JOSÉ DE LMA, brasileiro, casado, assessor comercial, portador da Cédula de Identidade nº MG15.582.440, expedida pela Secretaria de Segurança Pública e CPF sob o nº 088.505.276-59 e A & I COMERCIO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.010.448/0001-66, com sede na Quatro de Dezembro, nº 8, Sala 008, Bairro Bom Pasto, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, representado neste ato pelo ALAN DIONES FABIO ROCHA DE MORAIS, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG13.152.037, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF sob o nº 065.576.266-39, tendo em vista o atendimento no disposto no edital convocatório.

Às 15hs20min faz a abertura dos envoltórios de propostas dos licitantes, sendo entregue aos presentes para as devidas averiguações.

Após análise das propostas, contata-se que somente as empresas CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 10.542.335/0001-95, com sede na Rua Armando Chaves Monteiro, nº 105, Loja 01 - Boa Esperança, na cidade do Carmo, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Senhor ELTON MENEZES DA SILVA, brasileiro, casado, Representante Comercial, portador da Cédula de Identidade nº 12.606.330-4, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, Estado do Rio de Janeiro e do CPF sob o nº 091.089.277-66 e A & I COMERCIO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.010.448/0001-66, com sede na Quatro de Dezembro, nº 8, Sala 008, Bairro Bom Pasto, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, representado neste ato pelo ALAN DIONES FABIO ROCHA DE MORAIS, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG13.152.037, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF sob o nº 065.576.266-39 apresentaram as propostas nos termos especificados no edital convocatório, decorrente da exigência das marcas DELL, LENOVO, HP ou superior.

Quanto aos licitantes BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALÉM PARAÍBA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.196.371/0001-19, com sede na Rua Monsenhor Raul Faria Cunha, nº 220, Bairro Goiabal, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, representada pela Procuradora JAQUELINE DOS SANTOS SANT ANA, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portadora da Cédula de Identidade nº MG18.357.440, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 106.331.916-12; INFORMÁTICA PONTO COM LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.468.333/0001-29, com sede na Rua Tenente Brito Melo, nº 1365, Sala 402 – B, Bairro Barro Preto, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, representado neste ato pelo Procurador MARCELO JOSÉ DE LMA, brasileiro, casado, assessor comercial, portador da Cédula de Identidade nº MG15.582.440, expedida pela Secretaria de Segurança Pública e CPF sob o nº 088.505.276-59 apresentaram computadores com marca TRES GREEN e POWER PC BRAZIL PC RIO.

Quanto a menção à marca de referência é permitida e deriva do dever que a Administração possui de caracterizar o objeto licitado de forma adequada, sucinta e clara, de acordo com os arts. 14, 38,*caput*, e 40, inciso I, da lei nº 8.666/93.

Esta exigência consta no processo licitatório, sendo exigência do Órgão solicitante e devidamente justificado nos autos.

Desta forma este órgão licitante fez constar no ato convocatório o termo: "deve necessariamente acrescentar expressões do tipo "ou equivalente", "ou similar", "ou de melhor qualidade", podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada." (Acórdão 113/2016 – Plenário).

Sobre a diferença entre a vedação à indicação de marca e a menção à marca de referência, assim se manifestou o Tribunal de Conta da União no Acórdão 2.829/15 – Plenário: A diferença básica entre os dois institutos é que o primeiro (excepcionado pelo art. 7º, § 5º, da Lei 8.666/1993), admite a realização de licitação de objeto sem similaridade nos casos em que for tecnicamente justificável, ao passo que o segundo é empregado meramente como forma de melhor identificar o objeto da licitação, impondo-se a aceitação de objeto similar à marca de referência mencionada".

Neste tópico temos que a relatora Conselheira Adrienne Andrade menciona que "a palavra marca aparece três vezes na Lei n. 8.666/93: em duas é vedada a sua indicação e apenas em uma é admitida, mas como exceção".

As exceções da exigência de marcas esta estampada no Art. 7º da Lei Federal nº 8.666/93 em que é admitida a indicação de marcas.

De acordo com Andrade (2013, p.80), a doutrina entende que a escolha de marca pelo administrador pode ocorrer em três hipóteses: "para a continuidade de utilização de marca adotada no serviço público; para a adoção de nova marca mais conveniente que as utilizadas; para padronização de marca ou tipo no serviço público". Diz ainda, que em todas as hipóteses, a Administração deve demonstrar que a indicação é para atender ao interesse público, sem preferências pessoais. A partir de então, analisa-se as possibilidades apontadas pela doutrina.

Quanto à indicação para a continuidade de utilização de marca adotada no serviço público ou adoção de nova marca mais conveniente que as utilizadas, pode-se relacionar com o princípio da padronização, uma vez que, a indicação de marca serviria como parâmetro de uma marca já utilizada pela Administração e assim, mantém-se ou melhora-se o padrão de qualidade. Então, haveria a possibilidade da indicação da marca para aquisição de produto com qualidades iguais ou superiores ao solicitado. De qualquer forma, em ambos os casos, é necessário demonstrar tecnicamente a real necessidade daquelas características, bem como demonstrar que a escolha não é para satisfazer preferências pessoais ou escolhas arbitrárias. Nesse sentido, já se pronunciou o TCU no Acórdão nº 1547-22/04-1:

"O princípio da padronização não conflita com a vedação de preferência de marca, desde que a decisão administrativa, que identifica o produto pela marca, seja circunstanciadamente motivada e demonstre ser essa opção, em termos técnicos e econômicos, a mais vantajosa para a administração".

Tal conteúdo, também aparece no texto de Andrade (2013, p.81) e deixa claro a legalidade de indicação de marca desde que motivada tecnicamente e economicamente, bem como, que a opção seja pela preservação do interesse público. A análise aparece ainda na Ementa de Parecer em Consulta – Tribunal Pleno com processo nº 849.726 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:
"Ementa: consulta – licitação – obras, serviços e compras – definição do objeto – indicação de marca – vedação, salvo se amparada em motivos de ordem técnica ou científica, excluindo-se influências pessoais – prevalência do interesse público – necessidade de justificação objetiva da decisão – indicação, no edital, de marca referência seguida das expressões "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade" – possibilidade – exigência de demonstração, pelo licitante, da compatibilidade do produto com a marca referência – possibilidade".
A questão já foi analisada em algumas oportunidades pelo Tribunal de Contas da União. Percebe-se que o posicionamento do TCU no Acórdão nº 0660-10/13-P é no mesmo sentido:
"É pacífico no Tribunal o entendimento de que deve ser evitada a indicação de marcas de produtos para configuração do objeto, quando da realização de seus certames licitatórios para a aquisição de bens, salvo se seguidas das expressões "ou equivalente" ou "ou similar"".
Quanto à indicação de marca para padronização, a Súmula nº 270 do Tribunal de Contas da União – TCU admite: "em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificação". Para tanto, um parecer técnico deve ser elaborado e acompanhar o processo licitatório a fim de fundamentar a escolha.
Tal posicionamento pode ser comprovado no Acórdão nº 2664/2007 do Tribunal de Contas da União:
"Ademais, mister se faz lembrar que a questão da preferência de marca já foi enfrentada diversas vezes por este Tribunal, estando pacificado o entendimento de que, no caso de eleição de produto de determinada marca ou determinado fabricante, para fins de padronização, as justificativas devem estar respaldadas em comprovação inequívoca de ordem técnica de que produto de marca similar não tem qualidade equivalente e que somente a marca escolhida atende às necessidades específicas da administração, considerando, sempre, que esse procedimento constitui exceção ao princípio constitucional da isonomia, bem como à regra que veda a restrição do caráter competitivo da licitação, prevista no art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei n. 8.666/1993"
Desta forma, temos que a indicação das marcas mencionadas no Edital Convocatório, é para apenas em identificar o produto ou serviço, a fim de adquirir algo que atenda às necessidades de modo a utilizar da melhor forma possível o dinheiro público. Para tais fins, assim comenta Justen Filho (2011, p.186/187 apud Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, 2015):
"A padronização pode resultar na seleção de um produto identificável por meio de uma marca. Logo, o resultado será a escolha pela Administração de uma "marca" determinada, a qual será utilizada posteriormente para identificar os objetos que serão contratados. Isso não se traduz em qualquer tipo de atuação reprovável, não infringe à Constituição nem viola a Lei nº 8.666. O que se veda é a preferência subjetiva e arbitrária por um produto, fundada exclusivamente na marca. Não há infringência quando se elege um produto (serviço etc.) em virtude de qualidades específicas, utilizando-se sua marca apenas como instrumento de identificação. No caso, não há preferência pela marca, mas pelo objeto. A marca é, tão-somente, o meio pelo qual se individualiza o objeto que se escolheu".
Corroborando com o especificado, temos que não há nos autos qualquer impugnação do edital convocatório, tanto no aspecto formal ou legal, razão que transcorreu sem qualquer questionamento por parte dos licitantes presentes ou outros licitantes ou interessados quanto ao presente.
Os dados das propostas e respectivos lances encontram-se lavrados no Mapa de Apuração.
Após os lances, temos o seguinte:

CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA – ME

001	MICRO COMPUTADOR COM AS SEGUINTES CARACTÉRISTICAS MINIMAS: Processador Intel I3 7100, 4GB de memória RAM, HD 1 tera, leitor e gravador de CD/DVD, teclado, porta USB, Mouse, Monitor LED de 18.5", WLAN 1707, Bluetooth 4 e Windows 10.	UNID.	000006	3.500,00	21.000,00

A & I COMERCIO LTDA ME

002	IMPRESSORA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MINIMAS: Cartucho de toner Preto LaserJet; Tambor de imagens; 1 Porta USB 2.0 sem fio de alta velocidade; Placa sem fio banda dupla (canais de 2,4 GHz e 5 GHz); memoria de 128 MB; protocolo TCP/IP: IPv4; IPv6; IP Modo direto; LPD; SLP; Bonjour; WS Descoberta; BOOTP/ DHCP/ AutoIP; WINS; SNMP v 1/2/3; e HTTP/HTTPS; A4; A5; A6; B5 (JIS); Papel (laser, papel comum, foto, rígido, velino), envelopes, etiquetas, cartões e cartões postais; 110 volts tensão de entrada: 110 a 127 VAC (+/- 10%), 60 Hz/50 Hz, 4,6 A; 380 watts (impressão ativa), 1,7 watts (pronto), 0,5 Watt (suspensa), 0,06 watts (automático Off/Wake USB, habilitado no envio), 0,06 watts (desliga automático/liga manual), 0,06 (desligamento manual); Frente e verso manual; Até 600 x 600 dpi, HP FastRes 1200 (qualidade de 1200 dpi); PCLmS, URF, PWG; Windows 10, 8, 7 (32-bit ou 64-bit): 2 GB de espaço disponível em disco, unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a Internet, Porta USB, Internet Explorer; Windows Vista (Apenas 32-bit): 2 GB de espaço disponível em disco, unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a Internet, Porta USB, Internet Explorer 8; Windows XP SP3 ou posterior (Apenas 32-bit): qualquer processador compatível com Intel Pentium II, Celeron ou 233 MHz, 850 MB disponíveis de espaço em disco rígido, unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a Internet, porta USB, Internet Explorer 8 e Windows 10, 8, 7 (32-bit ou 64-bit): 2 GB de espaço disponível em disco, unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a Internet, Porta USB, Internet Explorer; Windows Vista (Apenas 32-bit): 2 GB de espaço disponível em disco, unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a Internet, Porta USB, Internet Explorer 8; Windows XP SP3 ou posterior (Apenas 32-bit): qualquer processador Intel Pentium II, Celeron ou 233 MHz compatível, 850 MB de espaço disponível em disco, unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a Internet, porta USB, Internet Explorer 8. Apple OS X v10.10 (Yosemite), v10.9 (Mavericks), v10.8 (Mountain Lion); 1 GB de espaço disponível em disco; Internet necessária; USB; Linux; Guia Passos Iniciais, Pôster de Configuração, Folheto de Suporte; Folheto do Guia de Garantia; CD-ROM de software e documentação da impressora; CD-ROM com software drivers e documentação; CDs com software e documentação eletrônica; Cabo de alimentação; Cabo USB.	UNID.	000005	840,00	4.200,00

Após as negociações da segunda etapa, passou-se para a abertura do invólucro contendo a documentação de habilitação dos licitantes: CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 10.542.335/0001-95, com sede na Rua Armando Chaves Monteiro, nº 105, Loja 01 - Boa Esperança, na cidade do Carmo, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Senhor ELTON MENEZES DA SILVA, brasileiro, casado, Representante Comercial, portador da Cédula de Identidade nº 12.606.330-4, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, Estado do Rio de Janeiro e do CPF sob o nº 091.089.277-66 e A & I COMERCIO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.010.448/0001-66, com sede na Quatro de Dezembro, nº 8, Sala 008, Bairro Bom Pasto, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, representado neste ato pelo ALAN DIONES FABIO ROCHA DE MORAIS, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG13.152.037, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF sob o nº 065.576.266-39, sendo entregue aos presentes para averiguações e assinaturas.
Após as averiguações constata-se que os licitantes CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 10.542.335/0001-95, com sede na Rua Armando Chaves Monteiro, nº 105, Loja 01 - Boa Esperança, na cidade do Carmo, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Senhor ELTON MENEZES DA SILVA, brasileiro, casado, Representante Comercial, portador da Cédula de Identidade nº 12.606.330-4, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, Estado do Rio de Janeiro e do CPF sob o nº 091.089.277-66 e A & I COMERCIO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.010.448/0001-66, com sede na Quatro de Dezembro, nº 8, Sala 008, Bairro Bom Pasto, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, representado neste ato pelo ALAN DIONES FABIO ROCHA DE MORAIS, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº

MG13.152.037, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF sob o nº 065.576.266-39, cumpriram o estabelecido no Edital Convocatório.
Pelo licitante INFORMÁTICA PONTO COM LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.468.333/0001-29, com sede na Rua Tenente Brito Melo, nº 1365, Sala 402 – B, Bairro Barro Preto, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, representado neste ato pelo Procurador MARCELO JOSÉ DE LMA, brasileiro, casado, assessor comercial, portador da Cédula de Identidade nº MG15.582.440, expedida pela Secretaria de Segurança Pública e CPF sob o nº 088.505.276-59 manifesta intensão de recursos em face a desclassificação da proposta pela alegação de ofertar em sua proposta computador DELL, Lenovo e etc. Ressalta que o processo licitatório é amplo e não podendo este município determinar de quais fabricantes irá adquirir.
Pelo licitante BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALÉM PARAÍBA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.196.371/0001-19, com sede na Rua Monsenhor Raul Faria Cunha, nº 220, Bairro Goiabal, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, representada pela Procuradora JAQUELINE DOS SANTOS SANT ANA, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portadora da Cédula de Identidade nº MG18.357.440, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 106.331.916-12 nada manifestou.
Em face a manifestação o Pregoeiro suspendeu o Processo de Licitação nos legais.
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:F8AEDCF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.097 ALTERA A FONTE DE RECURSOS NAS SEGUINTES DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.097

Altera a fonte de recursos nas seguintes dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.299, de 27 de julho de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a fonte de recursos das seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Dotação	Fonte Acrescida	Fonte Decrescida	Valor
3.3.90.39.00.2.06.01.10.302.0004.2.0076 APOIO E DIAGNÓSTICO	00.01.49 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	00.01.55 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	R$ 141.000,00
3.3.93.39.00.2.06.01.10.302.0004.2.0076 APOIO E DIAGNÓSTICO	00.01.49 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	00.01.02 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-SAÚDE	R$ 2.000,00
4.4.90.51.00.2.04.01.15.451.0017.1.0190 CONV. CONSTRUÇÃO TERMINAL RODOVIÁRIO PRAÇA ROTARY	00.01.00 RECURSOS ORDINÁRIOS	00.01.24 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OUTROS NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE E NEM A ASSIST. SOCIAL	R$ 20.000,00
4.4.90.51.00.2.04.02.17.512.0029.1.0016 CONV CONSTR.UNIDADE ELEVAÇÃO E TRATAMENTO DE ESGOTO	00.01.00 RECURSOS ORDINÁRIOS	00.01.24 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OUTROS NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE E NEM A ASSIST. SOCIAL	R$ 100.000,00
4.4.90.51.00.2.04.02.18.541.0012.1.0017 CONV CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	00.01.00 RECURSOS ORDINÁRIOS	00.01.24 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OUTROS NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE E NEM A ASSIST. SOCIAL	R$ 84.866,00
4.4.90.51.00.2.10.00.27.812.0019.1.0155 CONV CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRA POLIESPORTIVA	00.01.00 RECURSOS ORDINÁRIOS	00.01.24 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OUTROS NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE E NEM A ASSIST. SOCIAL	R$ 70.000,00
TOTAL			**R$ 417.866,00**

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 20 de julho de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

LBS/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:08E12B1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EDITAL 017/18 DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

A Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, órgão autuador n.º 253870, através da Secretaria Municipal de Transporte e Obras - SMTO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503/97, e pela Resolução CONTRAN n.º 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, n.º 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Transporte e Obras - SMTO, á Rua Dr. Artur Brandão, 145, Bairro Botafogo, Três Pontas – MG - CEP: 37190-000.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, terá o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal n.º 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator poderá ser solicitado diretamente na Secretaria Municipal de Transporte e Obras - SMTO ou retirado no sítio www.trespontas.mg.gov.br.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
GPE5556	AG02815113	21/06/2018	520-70
ELL1996	AG02815123	28/06/2018	518-51
ELL1996	AG02815124	28/06/2018	518-52
HNG0246	AG02815174	14/06/2018	736-62
OPF4766	AG02815179	20/06/2018	736-62
HBK9746	AG02815187	24/06/2018	605-02
HBK9746	AG02815188	24/06/2018	521-51
HBK9746	AG02815189	24/06/2018	520-70
CCG9766	AG02815192	26/06/2018	584-33
CCG9766	AG02815193	26/06/2018	521-51
CCG9766	AG02815194	26/06/2018	583-50
PWX6869	AG02815135	01/07/2018	521-52
PWX6869	AG02815136	01/07/2018	605-02
PWX6869	AG02815137	01/07/2018	520-70
PWX6869	AG02815138	01/07/2018	605-01
PWX6869	AG02815139	01/07/2018	573-80
HMT1018	AG02815120	27/06/2018	519-30
LCE8638	AG02815128	29/06/2018	518-51
LCE8638	AG02815129	29/06/2018	518-52
HKJ3478	AG02815131	30/06/2018	548-70
EIO0738	AG02815133	01/07/2018	518-51
DTE8118	AG02815181	21/06/2018	518-51
MSE3952	AG02815127	29/06/2018	545-22
GYG5122	AG02815130	29/06/2018	653-00
PWT3142	AG02815178	20/06/2018	545-22
GPE7234	AG02815109	18/06/2018	736-62
GZA9384	AG02815110	19/06/2018	736-62
GZA9384	AG02815111	19/06/2018	763-32
GZA9384	AG02815112	19/06/2018	518-51
GSF0523	AG02815132	30/06/2018	583-50
GSF0523	AG02815182	23/06/2018	583-50
GSF0523	AG02815183	23/06/2018	605-01
GSF0523	AG02815184	23/06/2018	521-52
GSF0523	AG02815186	23/06/2018	521-51
BPU8073	AG02815190	24/06/2018	723-40
GZB1033	AG02815197	20/06/2018	545-22
DZY2367	AG02815114	22/06/2018	554-13
GUW9787	AG02815191	18/06/2018	736-62
HAR3547	AG02815195	27/06/2018	518-51
HFC2261	AG02815121	27/06/2018	685-80
OLP8271	AG02815140	02/07/2018	518-51
OLP8271	AG02815141	02/07/2018	763-32
ESM7451	AG02815175	16/06/2018	583-50
CGT5301	AG02815177	19/06/2018	520-70
OQV5261	AG02815180	21/06/2018	545-22
ESM7451	AG02815198	16/06/2018	520-70
FMX4075	AG02815115	22/06/2018	554-13
OPC2525	AG02815176	19/06/2018	545-22
FSE6020	AG02815117	27/06/2018	552-50
FSE6020	AG02815118	27/06/2018	538-00
GCK8250	AG02815122	29/06/2018	545-22
OWN8970	AG02815134	01/07/2018	518-51
PYS2920	AG02815150	28/06/2018	518-51

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 13/07/2018 - Total de registros: 53

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:9AD8B9E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2018 – **RESUMIDO**
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS** no uso de suas atribuições legais torna público a abertura de inscrições para o Concurso Público com intuito de preencher as vagas disponíveis, conforme disposição legal, com fundamentação legal no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal tendo em vista as disposições contidas na **Lei Orgânica do Município, Leis Municipais e demais legislações pertinentes**, de acordo com as seguintes disposições deste Edital.
Os cargos, quantidade de vagas, vencimentos, regime de contratação, pré-requisitos e jornada semanal de trabalho são os estabelecidos na tabela que segue:

CARGO	VAGAS P/ AMPLA CONCORRÊNCIA	SALÁRIO BASE	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITO	REGIME DE CONTRATAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO
FISCAL TRIBUTÁRIO	01	R$ 1.081,54	40 horas	Ensino Médio Completo	CLT	R$ 50,00

As inscrições serão realizadas no site https://uniaodeminas.listaeditais.com.br/ a partir das 12h00 do dia **26/06/2018** até às 23h59 do dia **26/07/2018,** o pagamento do boleto pode ser realizado até 27/07/2018.
Não serão enviados boletos por e-mail, correspondência ou qualquer outro meio que não citado no item anterior. O pagamento correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, internet banking ou casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário.
Para acessar o Edital de Abertura completo e as demais publicações acesse https://uniaodeminas.listaeditais.com.br/
E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO que será publicado resumidamente na imprensa oficial e na totalidade nos sites https://uniaodeminas.listaeditais.com.br/ e afixado no mural da PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

União de Minas, 28 de Março 2018.

JOÃO DE FREITAS LEAL
Prefeito do Município de União de Minas

Publicado por:
Merielly Alves Macedo Sampaio
Código Identificador:907941D9

